



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO**  
**CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**PROCURADORIA**  
**1º ADITIVO DE PRAZO Nº. 109/2019 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº: 155/2018.**

**Contratante:** CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 02.049.227/0001-57.

**Contratada:** Daria Rosa de Souza inscrito no CPF: 446.204.469-04

**Objeto:** locação de imóvel urbano na cidade de Pimenta Bueno

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Vigência do Contrato:** 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020

**Embasamento Legal:** Lei Federal 8.245/91

Ji-Paraná-RO, 18 de fevereiro de 2019.

**Expediente:**

**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**  
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2016/2018**

Conselho Deliberativo

**Presidente:** AIRTON GOMES  
**Vice-Presidente:** CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS  
**Secretário Geral:** IZABEL MOREIRA  
**Tesoureira:** GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

**Titular:** LUIZ SCHOCK  
**Titular:** JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE  
**Titular:** LUIZ AMARAL DE BRITO

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:** LAERTE GOMES  
**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho  
**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza  
**Membros:** Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

**Titular:** Luiz Gomes Furtado  
**Titular:** Augusto Tunes Praça  
**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Contatos com a entidade:**  
**web-site:** www.arom.org.br  
**fam page:** facebook.com/AROM  
**e-mail de contato:** arom@arom.org.br

**Publicado por:**  
 Aline Veronica Alves Zangarini  
**Código Identificador:**4BCB46E7

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 126/19**

**Portaria n.º 126/2019/GAB De, 25 de fevereiro de 2019.**

“CONCEDE CEDÊNCIA A SERVIDORA SRA. SANDRA FERREIRA FORTE”.

**CARLOS BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e no Art. 46 da Lei Municipal 885/2008;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 044/2019, expedido pelo Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em 11 de fevereiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo 043/2019

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** cedência a servidora Sra. SANDRA FERREIRA FORTE, zeladora, RG 595.954/SSP/RO e CPF 602.390.422-04, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia até 31/12/2019.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2019.

**CARLOS BORGES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Iene Aparecida Silva  
**Código Identificador:**A2ADB896

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 106/19**

**Portaria n.º 106/2019/GAB De 12 de fevereiro de 2019**

“Nomeia o Sr. Osmar Feliciano do Nascimento, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências”.

**CARLOS BORGES DA SILVA**, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea “a”, inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

**RESOLVE**

**Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Osmar Feliciano do Nascimento**, inscrito no CPF/MF n.º 006.486.452-70, no Cargo em Comissão de **Chefe de Equipe de Trabalho**, do Departamento de Manutenção Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com retroativos a 07 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2019.

**CARLOS BORGES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iene Aparecida Silva  
**Código Identificador:**10C8DBBD

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 102/09**

**Portaria n.º 102/2019/GAB De 12 de fevereiro de 2019**

“Exonera e posteriormente nomeia o Sr. Elio de Oliveira, deste Município de Alta Floresta D’Oeste – RO, e dá outras providências”.

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D’Oeste, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea “a”, inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

**RESOLVE**

Art. 1º- **EXONERAR** o Sr. **Elio de Oliveira**, inscrito no CPF n.º 797.327.392-15, do Cargo Comissionado de **Analista Nível I**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Alta Floresta D’Oeste – RO.

Art. 2º - **NOMEAR** o referido servidor para exercer o Cargo Político de **Secretário Adjunto**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Alta Floresta D’Oeste-RO.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D’Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2019

**CARLOS BORGES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iene Aparecida Silva  
**Código Identificador:**86559FAE

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 109/19**

**Portaria n.º 109/2019/GAB De 12 de fevereiro de 2019**

“Nomeia o Sr. Fabio Daniel de Oliveira, deste Município de Alta Floresta D’Oeste – RO, e dá outras providências”.

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D’Oeste, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea “a”, inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

**RESOLVE**

Art. 1º- **NOMEAR** o Sr. **Fabio Daniel de Oliveira**, inscrito no CPF/MF n.º 062.678.781-55, no Cargo em Comissão de **Assessor de Direção Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D’Oeste – RO.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com retroativos a 11 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D’Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2019.

**CARLOS BORGES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iene Aparecida Silva  
**Código Identificador:**C7507E4F

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 118/19**

**Portaria n.º 118/2019/GAB De 18 de fevereiro de 2019**

“Exonera e posteriormente nomeia o Sr. José Eustáquio Teixeira de Carvalho, deste Município de Alta Floresta D’Oeste – RO, e dá outras providências”.

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D’Oeste, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea “a”, inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

**RESOLVE**

Art. 1º- **EXONERAR** o Sr. **José Eustáquio Teixeira de Carvalho**, inscrito no CPF/MF n.º 290.576.982-34, do Cargo com Função Gratificada de **Analista Nível II**, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deste Município de Alta Floresta D’Oeste – RO.

Art. 2º - **NOMEAR** o referido servidor para exercer o Cargo com Função Gratificada de **Analista Nível I**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Alta Floresta D’Oeste-RO.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D’Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2019

**CARLOS BORGES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iene Aparecida Silva  
**Código Identificador:**CD0202A7

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS**  
**PARECIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 006/2019 AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO**  
**001/2019**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Produtores Rurais enquadrados na Agricultura Familiar no município de Alto Alegre dos Parecis, para fornecimento de **POLPAS DE FRUTAS**, atendendo a Lei Federal 11.947/2009 e demais legislação vigente e as condições e exigências estabelecidas no edital, sendo que as inscrições serão realizadas mediante cadastramento junto a Comissão de Licitação. Data e Horário da Sessão Pública: **20/03/2019** as **09h00min (Horário Local)** na sala da Comissão Permanente de Licitação.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala designada a Comissão de Licitação ou no site [www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php](http://www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php). Informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07h00min as 13h00min horas, na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à av. Afonso Pena, 3370, Centro, ou através do telefone (069) 3643-1104 ou 3643-1255.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de Fevereiro de 2019.

**JOVANA POSSE**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Tania Lucia Compagnoni  
**Código Identificador:**4B2349CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 007/2019 AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO**  
**002/2019**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais,

torna pública a abertura do processo de **seleção de Produtores Rurais enquadrados na Agricultura Familiar para fornecimento de produtos que atenderão a merenda** escolar dos alunos do município de Alto Alegre dos Parecis, atendendo a Lei Federal 11.947/2009 e demais legislação vigente e as condições e exigências estabelecidas no edital, sendo que as inscrições serão realizadas mediante cadastramento junto a Comissão de Licitação. Data e Horário da Sessão Pública: **21/03/2019 as 09h00min (Horário Local)** na sala da Comissão Permanente de Licitação.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala designada a Comissão de Licitação ou no site [www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php](http://www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php). Informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07h00min as 13h00min horas, na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à av. Afonso Pena, 3370, Centro, ou através do telefone (069) 3643-1104 ou 3643-1255.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de Fevereiro de 2019.

**JOVANA POSSE**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Tania Lucia Compagnoni

**Código Identificador:**14F6E5A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 008/2019 AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO  
003/2019**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Produtores Rurais enquadrados na Agricultura Familiar no município de Alto Alegre dos Parecis, para fornecimento de **LEITE PASTEURIZADO**, atendendo a Lei Federal 11.947/2009 e demais legislação vigente e as condições e exigências estabelecidas no edital, sendo que as inscrições serão realizadas mediante cadastramento junto a Comissão de Licitação. Data e Horário da Sessão Pública: **20/03/2019 as 11h00min (Local)** na sala da Comissão Permanente de Licitação.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala designada a Comissão de Licitação ou no site [www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php](http://www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php). Informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07h00min as 13h00min horas, na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à av. Afonso Pena, 3370, Centro, ou através do telefone (069) 3643-1255 ou 8486-8136.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de Fevereiro de 2019.

**JOVANA POSSE**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Tania Lucia Compagnoni

**Código Identificador:**AEC80CFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018 EDITAL Nº  
008/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de **seleção de Produtores Rurais enquadrados na Agricultura Familiar para fornecimento de Material de Consumo sendo gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde** do município de Alto Alegre dos Parecis, atendendo a Lei Federal 8.666/93 e demais legislação vigente e as condições e exigências estabelecidas no edital, sendo que as inscrições serão realizadas mediante cadastramento junto a Comissão de Licitação. Data e Horário da Sessão Pública: **21/02/2018 as 09h00min (Horário Local)** na sala da Comissão Permanente de Licitação.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala designada a Comissão de Licitação ou no site [www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php](http://www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php).

Informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07h00min as 13h00min horas, na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à av. Afonso Pena, 3370, Centro, ou através do telefone (069) 3643-1104 ou 3643-1255.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 Janeiro de 2018.

**JOVANA POSSE**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Tania Lucia Compagnoni

**Código Identificador:**638012CF

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
AMPLA PARTICIPAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2019/PMAP**

O **Município de Alto Paraíso**, através da Comissão de Licitações e de sua pregoeira Lucilene Castro de Sousa, designada por intermédio do **Decreto Municipal nº 2547/2018**, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 14/2019/PMAP, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, de 17/07/2002 e Decreto Municipal 024 de 05/03/2007, decreto municipal 040, de 04/04/2007, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1226/2018/SEMSAU.**  
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **FUTURA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO)**, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ E VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), PACIENTE ACAMADOS. COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A FIM DE GARANTIR O DIREITO BÁSICO À SAÚDE, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.03 HPP

PROJETO ATIVIDADE: 10.302.1017.2056.0007

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00

FICHA: 329

**Valor Estimado: R\$ 110.892,00 (Cento e dez mil, oitocentos e noventa e dois reais).**

Processo Administrativo nº 1-1226/SEMSAU/2018  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 26/02/2019 DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14/03/2019 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 14 de MARÇO de 2019, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**  
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 14 de MARÇO de 2019, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 14 de MARÇO de 2019, às 09:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de

apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado pelo endereço eletrônico: [cpl.pmap.ro@hotmail.com](mailto:cpl.pmap.ro@hotmail.com), ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

**Alto Paraíso/RO, 25 de fevereiro de 2019.**

**LUCILENE CASTRO DE SOUSA**

Pregoeira

Dec. nº 2547/2018

**Publicado por:**

Lucilene Castro de Sousa

**Código Identificador:**2B05A290

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 007/2019/SEMSAU**

**AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA PARTICIPAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019/PMAP**

O Município de Alto Paraíso, através da Controladoria de Licitações e de sua pregoeira Lucilene Castro de Sousa, designada por intermédio do **Decreto Municipal nº 2547/2018**, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 007/2019/PMAP, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, de 17/07/2002 e Decreto Municipal 024 de 05/03/2007, decreto municipal 040, de 04/04/2007, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como interessada a Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1070/2019/SEMSAU.**

**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) Minivans para o transporte de pacientes, (oncológicos, hemodialíticos, entre outros) do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz (CNES 2808676) até aos centros de referência estaduais (Ariquemes e Porto Velho), culminando, a posteriori, na regularidade do tratamento e promoção gradativa da saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.1017.1007.0013 EQUIP.E MAT.PERMANENTE

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 314 CONVÊNIO Nº 337/PGE-2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.1017.1007.013 EQUIP.E MAT.PERMANENTE

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 315 Vínculo: 010001(Recurso Próprio)

**Valor Estimado: R\$ 187.326,66 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 27/02/2019**

**ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 15/03/2019, às 09:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia:15/MARÇO/2019, às 09:05 horas.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/MARÇO/2019, às 09:25 horas.(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15/MARÇO/2019, às 09:30 horas.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado pelo endereço eletrônico: [cpl.pmap.ro@hotmail.com](mailto:cpl.pmap.ro@hotmail.com), ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

**Alto Paraíso/RO, 22 de fevereiro de 2019.**

**LUCILENE CASTRO DE SOUSA**

Pregoeira

Dec. nº 2547/2018

**Publicado por:**

Lucilene Castro de Sousa

**Código Identificador:**730A808B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**PORTARIA Nº 053 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 053 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

NOMEIA COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA FITHA 2017/2018 E OPERAÇÃO TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão para o **ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA FITHA 2017/2018 E OPERAÇÃO TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, sendo composta pelos seguintes Membros:

**WANDERLEI DE JESUS RAMOS**

Presidente – Matrícula nº 14.738

**EDILSON FAUSTINO DE OLIVEIRA**

Membro Matrícula nº 2821

**PAULO CÉSAR BERGANTIN**

Membro – Vereador

**ROMÁRIO APARECIDO DA ROCHA**

Membro - Vereador

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em especial Portaria nº 209 de 27 de Julho de 2018.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Fevereiro de 2019.

**HELMA SANTANA AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana da Silva Oliveira Peres

**Código Identificador:**AD3B94DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**PORTARIA Nº 057 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 057 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

“NOMEAR ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **GUILHERME RANGEL NETO** inscrito no CPF/MF sob o número 785.202.152-20, para exercer o cargo de Assistente de Coordenação de Projetos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Fevereiro de 2019.

**HELMA SANTANA AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana da Silva Oliveira Peres

**Código Identificador:**EAC9A11B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO P.E. 005/2019/SEMTAS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019/SEMTAS**

A Comissão Permanente de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto nº 2547/2018, informa que o Pregão Eletrônico nº 005/2019/SEMTAS, formalizado através do Processo Administrativo nº 1-894/2018/SEMTAS, cujo Objeto é a **Aquisição de material de construção, vidro para janela e portão, para atender o prédio do Conselho Tutelar para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS**, conforme descrito nos autos, nos termos da Justificativa constante no processo, no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, **foi REVOGADO** com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular novo procedimento (Pregão Eletrônico) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em 25 de fevereiro de 2019.

**BRUNA RIBEIRO ALMEIDA**

Pregoeira

Dec. 2547/2018

**Publicado por:**

Bruna Ribeiro Almeida

**Código Identificador:**626C082F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2019/SEMTAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019/SEMTAS**

**EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

**Processo nº1-894/SEMTAS/2019**

**Objeto: Aquisição de material de construção, vidro para janela e portão, para atender o prédio do Conselho Tutelar para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS** conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) **R\$ 8.707,69 (oito mil e setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos)**. Início das propostas: **28/02/2019** às 10h00min. Início da sessão pública no dia **15/03/2019** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap.ro@hotmail.com](mailto:cpl.pmap.ro@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 26/02/2019.

**BRUNA RIBEIRO ALMEIDA**

Pregoeira

Decreto 2547/2018

**Publicado por:**

Bruna Ribeiro Almeida

**Código Identificador:**09381AA9

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 002/CPL/2019**

A Câmara Municipal de Ariquemes, através da Excelentíssima Sr<sup>a</sup>. **CARLA GONÇALVES REZENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGA**, A Dispensa de Licitação acima citado, em favor da empresa:

Processo Administrativo **0013/2019**

Objeto: Contratação de Empresa para a realização de serviços gráficos a serem realizados em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.

**Empresa Vencedora:**

**FARONI & SANTOS LTDA - ME**

**CNPJ 11.077.347/0001-59**

Valor: **R\$ 7.335,00 (Sete mil, trezentos trinta e cinco reais)**

Ariquemes, 26 de Fevereiro de 2019.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Presidente/Vereadora

Ariquemes – RO

**Publicado por:**

Carla Gonçalves Rezende

**Código Identificador:**B66F1A61

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO Nº0018/2019**

A Presidente desta Casa de Leis, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 001/CPL/19 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 0018/2019, que tem como objeto: **PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENVIO DE SEDEX A EMPRESA DE COREIOS E SERVIÇOS TELEGRAFICOS A**

**SER UTILIZADA PELA CAMARA DE VEREADORES, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES QUE CORRESPONDE DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2019**, Por um período de 11(onze) meses no valor Total de: R\$2.000,00 (Dois mil Reais), em favor da Empresa **COREIOS E SERVIÇOS TELEGRAFICOS** CNPJ: 34.028.316/0660-64, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 26 de Fevereiro de 2019.

**CARLA GONÇALVES RESENDE**

Presidente/Vereadora  
Ariquemes – RO

**Publicado por:**  
Carla Gonçalves Rezende  
**Código Identificador:**A05FA463

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
DECRETO Nº 15.130, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.019.  
“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Decreto nº 15.130, de 25 de fevereiro de 2.019.**

*“Decreta ponto facultativo e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;  
**CONSIDERANDO** que o Carnaval, no corrente ano, será comemorado no dia 05 de março de 2.019,

**DECRETO:**

**Art. 1º.** Fica decretado que, no dia 04/03/2.019 (segunda-feira), haverá “PONTO FACULTATIVO”, e no dia 06/03/2.019 (quarta-feira) haverá horário especial de expediente das 13:00 h às 18.00 h, para todas as secretarias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de “SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAIS À POPULAÇÃO”, o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público nos dias mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 25 de fevereiro de 2.019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Eumara de Souza Alves  
**Código Identificador:**6AE4BA08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
117/2016**

Processo Administrativo nº 6103/2015

CELEBRAÇÃO: 25.02.2019

**PARTES:**

- 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
- 2-) VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

**OBJETO:** Aditivar o prazo estabelecido no contrato Nº 117/2016 e seu segundo Termo Aditivo/2018.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/06/6103

**CLEUZENI MARIA DE JESUS**

Secretária Municipal de Educação  
Dec. 12.574/PGM/2017

**Publicado por:**  
Renata Varea dos Santos  
**Código Identificador:**7AC5F45B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E GESTÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A  
SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO,  
DESTINADA AO APOIO A EXECUÇÃO PENAL  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM  
VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2019**

**I – DO OBJETO**

Trata – se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Conselho da Comunidade na Execução penal. A parceria destina – se a cogestão de execução das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito dos apenas recolhidos em estabelecimentos penais localizados na Comarca de Ariquemes abrangendo o oferecimento de vagas para atender 12 apenados crianças e adolescentes, tudo em consonância com a Lei de Execuções Penais. O Conselho da Comunidade na execução penal, atuará no fornecimento de mão de obra dos apenados (as) que se encontrarem recolhidos no regime semiaberto de Ariquemes.

**II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA**

O Conselho da Comunidade é um órgão do Poder Judiciário criado para efetivar a participação da sociedade, por meio de representantes de diversos segmentos, na execução das penas criminais, principalmente as penas privativas de liberdade (detenção) e no retorno ao convívio familiar e social do egresso (ex-presidiário), diminuindo a distância entre o cidadão que cumpre pena e a sociedade de onde este se originou e para onde vai retornar.

Considerando que “nenhum programa destinado a enfrentar os problemas referentes ao delito, ao delinquente e à pena se completaria sem o indispensável e contínuo apoio comunitário” (exposição de motivos da LEP, item 24), o legislador estabeleceu no art. 4º da Lei de Execuções Penais:

“Art. 4º. O Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança.”

Com efeito, resta cristalino que a participação da sociedade é de fundamental importância quanto à harmônica inclusão social do condenado, ela deve ser a maior interessada em preparar e providenciar espaço e reinserção do apenado ou egresso em seu meio, pois com certeza, será também a maior beneficiada, pois além de se constituir em exercício de cidadania, ela muito perderá com a reincidência do egresso em novos delitos.

Infelizmente, quando do retorno ao convívio social, o indivíduo continua sofrendo os estigmas da prisão, pois falta - lhe qualificação profissional para ingressar no mercado de trabalho, como também, será estigmatizado como ex - presidiário.

Portanto, a pena que lhe foi imposta legalmente, ele consegue pagar, mas aquela que a sociedade lhe impõe, dificilmente chegará ao seu final.

Ela inicia-se ao transpor os portões da prisão ao “ganhar” a liberdade. Para esta sociedade contemporânea, os condenados por crimes devem ser privados de sua liberdade e recolhidos a estabelecimentos penais, transformando-os em seres estigmatizados, feridos em sua autoestima

de todas as formas imagináveis, pelo simples fato de serem submetidos a um processo e acusados da prática de um delito.

A partir daí, inicia um processo de segregação, de prisionalização, que muitas vezes os levam a perda de sua própria identidade, quando não à reincidência, à dificuldade de inserção social e à desagregação familiar.

Segundo Zaffaroni: “A pessoa presa é levada” a condições de vida que nada tem a ver com as de um adulto: é privada de tudo que o adulto faz ou deve fazer usualmente e com limitações que o adulto não conhece (fumar, beber, ver televisão, comunicar-se por telefone, receber ou enviar correspondência, manter relações sexuais, etc...).

É também ferido em sua auto-estima de todas as formas imagináveis, pela perda da privacidade, de seu próprio espaço e submissões a revistas muitas vezes degradantes. A isso, junta-se as condições deficientes de quase todas as prisões: superlotação, alimentação inadequada, falta de higiene e assistência sanitária, entre outras.”

Portanto, imprescindível se faz criar uma consciência social de que a dignidade da pessoa humana (do preso) e sua reinserção na sociedade são do interesse de todos, pois pragmaticamente, se assim não acontecer, esta sociedade estará trabalhando contra si mesma ao jogá-lo na prisão, abandonando-o à própria sorte.

Mais dias, e ele retornará a esta mesma sociedade, não mais o mesmo homem colocado atrás das grades, mas um novo e perigoso ser, pois destituído que foi de sua humanidade.

Sem a ativa participação da sociedade organizada não há de se alcançar a paz, não há como resolver o grave aumento da violência.

Segundo a Ouvidoria do Departamento Penitenciário Nacional, através dos Conselhos da Comunidade a sociedade civil pode efetivamente atuar nas questões do cárcere, quer para humanizá-lo, quer para que as pessoas que lá estão possam retornar ao convívio social a partir de uma perspectiva mais reintegradora.

Cabe à sociedade encontrar outras formas de lidar com a criminalidade, onde estejam presentes a noção de responsabilidade e de liberdade dos sujeitos e a construção de relações mais solidárias de sobrevivência, de forma a viabilizar a inserção social daqueles que estão encarcerados, reduzindo a vulnerabilidade desses à realidade da prisão.

A atuação dos Conselhos da Comunidade na prisão e fora dela precisa ser fortalecida, para que não fique a serviço da função assistencialista tão somente, mas sim a serviço da aprendizagem para a cidadania.

Portanto, não adianta nos fazermos de desinteressados pela situação dos apenados de nosso país, pois se um dia cairmos nas malhas da justiça, aí sim, não aceitaremos a forma desumana e indigna que, com certeza, sentiremos na pele.

E, assim como eles (apenados ou egressos) hoje, nossos gritos serão ecos a uma sociedade que continuará a sofrer de mórbida surdez cidadã.

Assim como qualquer cidadão tem o direito de cobrar do Estado proteção e segurança, na mesma proporção de cobrança, tem também o dever, como pessoa capaz e apta de fazer exigências e escolhas derivadas de sua cidadania, de ser corresponsável pelo desenvolvimento da vida comunitária em um ambiente de harmonia, compreensão, tolerância, segurança e paz.

Portanto, sendo o Conselho da Comunidade, composto por voluntários na prevenção social à criminalidade traz, a cada um de seus membros, o desafio de consolidar um novo paradigma que rompa com os moldes tradicionais buscando a participação da sociedade e os direitos fundamentais como condição primária à segurança pública. Por atuar como instrumento que visa à desconstrução de contextos de conflitos, violências e criminalidades, seu funcionamento demanda, além de rigor metodológico, sensibilidade humana. Esta sensibilidade para atuar em locais marcados historicamente por processo de exclusão traz a seus membros a necessidade de formação contínua, através de capacitações, estudos, troca de experiências e, principalmente, interação e construção metodológica com a própria comunidade.

### III – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o II, do art. 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de

interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e de fomento; altera as Leis 8.429, de 02 de junho de 1992, e nº9.790, de 23 de março de 1999 que prevê: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção. Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Assim, a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver uma autorização da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente a Lei Municipal nº2125/2017. Ainda a Lei nº 7.210, de 11/07/1984, - Lei de Execução Penal. Essa, portanto, são as principais premissas que justificam a INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

### IV – DA JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Secretário Municipal de Meio Ambiente e consoante art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com vista a celebração de parceria, destinada à parceria com o Conselho da Comunidade na execução penal:

- a) Considerando a cogestão como forma de participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução penal;
- b) Considerando o art. 81. Da LEP que Incumbe ao Conselho da Comunidade, inciso IV diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento;
- c) Considerando que o Conselho da Comunidade na Execução Penal;
- d) j) Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública; k) Considerando finalmente, que o CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL, sem fins lucrativos, dedicada a oferecer apoio na execução penal. Deste modo, somos favoráveis a inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o Conselho da Comunidade na Execução penal, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso II, do art. 31, combinado com o art.32, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.

### V – DA RAZÃO A ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha recaiu em entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33 e 39, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, combinado com o art. 18, da Lei nº12.101, de 30/11/2009:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a Organização da sociedade civil existe desde o dia 24/04/2007;
2. Cópia do estatuto social, registrado no dia 22/05/2013 1º alteração, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei nº13.019/2014, que demonstra o cumprimento dos seguintes requisitos;
  - 2.1) Possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - 2.2) Estar legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento há pelo menos de um ano ou estar abrangida pela disposição do parágrafo único do art. 3º, da Lei nº12.101/2009;

2.3) Sua natureza, objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e educacional, conforme art. 1º do Estatuto Social;

2.4) Previsão que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta – previsão no art. 27 do Estatuto Social;

3) Comprovação da regularidade fiscal relativas, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável, nos termos do inciso II, do art. 34, da Lei nº13.019/2014;

5. Cópia da ata da eleição do quadro da atual diretoria;

6. Declaração de condicionantes legais em atendimento aos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 39, da Lei nº13.019/2014;

7. Foi verificado junto seus dirigentes se existiam algum impedimento a celebração do termo de parceria, com a emissão de Certidões civis e criminais junto a Justiça Estadual e Federal, e de Certidão negativa do Tribunal de contas: do Presidente; Vice-presidente; Secretário; Tesoureiro, em atendimento ao disposto nas alíneas “b” e “a”, do inciso VII, do art. 39, da Lei nº13.019/2014;

8. Portaria de nomeação da Gestora da Parceria;

9. Portaria da nomeação da Comissão de seleção; 10. Portaria da nomeação da Comissão de monitoramento.

#### **VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Consta Plano de Trabalho, apresentado pelo CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL, no qual descrevem os serviços objeto da parceria. Os preços cobrados pelos serviços ofertados estão de acordo com LEP, Lei de Execuções Penais.

#### **VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos destinados aos custeios do objeto desta parceria estão previstos nas seguintes dotações: Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Programa de Trabalho: 02.010.18.122.0011.2605 – PROJETO CONSTRUINDO A LIBERDADE

#### **VIII – DA CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela – se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 31, combinado com o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, propomos a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL, destinado ao atendimento de 12 presos do regime semiaberto lotados na Comarca de Ariquemes, conforme plano de trabalho.

Em, 11 de fevereiro de 2019.

#### **MARCELO P. DA SILVA.**

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Mat. Nº 106.950

Decreto nº13. 901/2018

#### **VALDEMIR SHURE**

Secretário da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Mat. Nº 61191

Decreto nº13. 901/2018

#### **GILSON JOSÉ PESSOA**

Membro da Comissão de Seleção.

Mat. Nº 36706

Decreto nº13. 901/2018

#### **LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA**

Presidente da Comissão de Seleção, e Gestor de Projetos.

Mat. Nº 27480.

Decreto nº13. 901/2018

#### **ELISABETE MACHADO**

Secretária da Comissão de Seleção.

Mat. Nº 80160

Decreto nº13. 901/2018

#### **FRANCISLEI PEREIRA DE SOUZA**

Membro da Comissão de Seleção, e de Monitoramento e Avaliação.

Mat. Nº 62480

Decreto nº13. 901/2018

**Publicado por:**

Mateus Henrique Souza Peres

**Código Identificador:**5CC7810C

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 037/2019 PROCESSO Nº 445/2019**

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA

2) OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia fixa, ligações locais (fixo-fixo e fixo/móvel) visando atender as necessidades da SEMA, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no PROCESSO Nº 10.776/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/SEMPOG/2018, Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 457,40 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 445/2019

FISCAL DO CONTRATO: LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA

Ariquemes-RO, 05 de fevereiro de 2019.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Interveniente

**Publicado por:**

Mateus Henrique Souza Peres

**Código Identificador:**ACF0B314

### **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

#### **ASSESSORIA JURÍDICA INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE**

**PROCESSO: 1-319/2019.**

**ASSUNTO:** Apurar possível falta funcional

**SERVIDOR:** Renato Rodrigues dos Santos, Professor lotado na Escola Maria Marta Braga.

#### **INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE**



Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores: Sra. Silvana Cristina Marques Campana, a Sra. Marli Ferreira Rodrigues e a Sra. Ângela Margarete da Costa Mello, respectivamente presidente, secretária e membro da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, designada Decretos de nº pelos 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados a apuração de fatos relacionados a possível falta funcional praticada pelo servidor Renato Rodrigues dos Santos, Professor, Matrícula nº 1011-1, localizada nesta Municipalidade.

Lotado na Escola Maria Marta Braga, localizada nesta municipalidade.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências: Notificação da Empresa

b) Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 07h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo presidente e pelos membros da Comissão Processante.

Buritis, 25 de fevereiro de 2019.

**SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA**

Presidente da Comissão

**MARLI FERREIRA RODRIGUES**

Secretária da Comissão

**ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO**

Membro da Comissão

**Publicado por:**

Sandra Xavier Ribeiro

**Código Identificador:**3A551D90

#### **ASSESSORIA JURÍDICA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO: 1-319/2019.**

**ASSUNTO:** Apurar possível falta funcional

**SERVIDOR:** Renato Rodrigues dos Santos, Professor lotado na Escola Maria Marta Braga.

#### **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa os servidores Sr. Silvana Cristina Marques Campana, a Sra. Marli Ferreira Rodrigues e a Sra. Ângela Margarete da Costa Mello, respectivamente presidente, secretária e membro da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, designada Decretos de nº pelos 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, juntamente com o Corregedor Geral do Município, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados a apuração possível falta funcional praticada pelo servidor Renato Rodrigues dos Santos, Professor, Matrícula nº 1011-1, lotado na Escola Maria Marta Braga localizada nesta Municipalidade.

Publique-se.

Buritis, 25 de fevereiro de 2019.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Xavier Ribeiro

**Código Identificador:**D3999F29

#### **ASSESSORIA JURÍDICA INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE**

**PROCESSO: 1-787/2017.**

**ASSUNTO:** Apurar responsabilidade quanto ao acidente de trânsito.

Buritis, 15 de fevereiro de 2019.

#### **INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão e Marli Ferreira Rodrigues, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, para iniciar os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Processo nº787/2017, o qual e refere a acidente de Trânsito envolvendo veículo oficial pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências: Oitiva do Secretário Municipal de Obras da época, Sr. Paulo Cesar da Silva.

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

**SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA**

Presidente da Comissão

**ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO**

Membro da Comissão

**MARLI FERREIRA RODRIGUES**

Secretária da Comissão

**Publicado por:**

Sandra Xavier Ribeiro

**Código Identificador:**4FF3CBDB

#### **ASSESSORIA JURÍDICA INSTAURAÇÃO SINDICÂNCIA**

**PROCESSO: 1-787/2017.**

**ASSUNTO:** Apurar fatos relacionados à possível falta funcional.

**Servidor:**

#### **INSTAURAÇÃO SINDICÂNCIA**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão Processante; Marli Ferreira Rodrigues, Secretária da Comissão Processante, para constituírem a Comissão de Sindicância para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, responsabilidade quanto ao acidente de trânsito envolvendo veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras.

Publique-se.

Buritis, 15 de fevereiro de 2019.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Xavier Ribeiro  
**Código Identificador:**EA7D91B5

**ASSESSORIA JURÍDICA  
RELATÓRIO**

**Ao Excelentíssimo Sr. Ronaldo Rodrigues de Oliveira,  
Prefeito Municipal  
Buritis/RO  
Processo nº1-617/2018.**

Chegou até esta Corregedoria a Denúncia informando que com vistas no portal da transparência, ficou demonstrado que a professora Inês Feller, encontrava-se afastada dos quadros do Município, no entanto a mesma estaria recebendo pelo INPREB, considerando estaria apresentando atestado sob alegação de que não poderia trabalhar, em decorrência de ser portadora de **CID 10 - F41.1, Transtorno de Pânico (ansiedade paroxística episódica).**

O denunciante informa ainda que a Sra. Inês é Juíza de paz a qual realiza cerimônias de casamento no Cartório desta Municipalidade e que também possui um salão de beleza chamado “Salão Bella Donna” o qual estaria trabalhando o dia todo, conforme consta informações à fl. 04 dos autos.

O Sr. **Francislei Marcos de Medeiros**, realizou aditivo da denúncia a qual foi apresentada nesta Corregedoria, relatando que:

*“tem conhecimento como é de conhecimento comum, fato notório conhecido por todos os servidores da educação que a professora Inês Felle encontra-se afastada de suas atividades no município recebendo pelo INPREB, porém continua prestando seus serviços no salão de beleza de propriedade particular dela, bem como exercendo sua profissão de juiz de paz no cartório de nossa cidade realizando casamentos. Declara o denunciante estar extremamente chateado porque a servidora recebe pelo IMPREB, não podendo prestar serviços ao Município, porém exerce atividade particular. Seu descontentamento também está no fato que a servidora hora denuncia tem utilizado das redes sociais para mostrar através de fotografias nas atividades particulares em total desrespeito aos demais colegas que são obrigados a trabalhar para receber seu sustento, informo que estas fotografias estão disponibilizadas o celular do denunciante o qual esta passou a esta comissão neste momento disponibilizado para juntar aos autos e também encontra-se no grupo do SIMSEMB, solicito providências para averiguar junto ao instituto de Previdência os fatos, visto que i Instituto não pode ser utilizado de forma indevida podendo caracterizar prejuízo ao erário, diante do exposto solicito imediatas providências contra a referida servidora no sentido de esclarecer os fatos pois tanto o depoente quanto os vários servidores estão se sentindo lesados pela conduta da servidora Inês Feller”*

Foram juntadas fotos às fls. 07/11, comprovando o estabelecimento (Salão de Beleza Bella Dona), ora pertencente a Sra. Inês Feller.

Consta nos autos a cópia do processo 127/2017, o qual se refere à despesa com auxílio doença do período de 18.09.2017 a 17.11.2017, processo este que apresenta a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, freqüentemente designada pela sigla **CID 10 - F41.1 Transtorno de Pânico (ansiedade paroxística episódica).**

Foram solicitadas ao Cartório de ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas Comarca de Buritis/RO, informações relacionadas a Sra. Inez Alves de Oliveira Feller, caso a mesma execute a função de juíza de paz realizando matrimônios no referido Cartório, foi solicitado também a informações sobre os dias e horários em que a mesma executa a referida função e por fim ainda esta Corregedoria solicitou informações quanto à data de início de suas funções no Cartório.

Em resposta o Tabelionato de Notas e Ofícios de Registro Civil através do Ofício nº 50/2018 datado de 23 de maio de 2018, informou que a servidora Inez Alves de Oliveira não tem vínculo empregatício

com o Cartório e que a função da mesma era uma função independente, proveeniente de nomeação pela presidência do tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e corroborada pela posse junto ao juiz de direito da comarca.

Desde que a Titularidade do Sr. Guilherme, a Sra. Inês já exercia a função de juíza de paz da comarca, sendo que seu mandato tem sido renovado até os dias atuais.

Informou ainda o Sr. Guilherme que a Sra. Inez exerce suas funções e que não há datas, horários e nem locais pré-definidos, tudo dependerá das vontades e necessidades dos nubentes, que podem inclusive marcar celebrações fora das dependências da Serventia.

Assim, foi realizada a oitiva da servidora **Inez Alves de Oliveira Feller**, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação alegou o seguinte às fls. 51/52 dos autos:

*“Informado a denunciada a respeito dos quais solicita explicação em fase de juízo de prelibação pergunta o corregedor se a denunciada tem outras atividades de caráter particular além do serviço publico com contrato de 40h semanais como professora; responde a depoente que não possui nenhum vínculo empregatício de outra natureza que se encontra totalmente em repouso visto que esta adoentada e afastada pelo INPREB. Perguntado pelo Corregedor quanto à hipótese de ser proprietária de um salão de beleza de nome Bela Donna, responde que não e que o salão de beleza pertence a sua filha senhora Jakelle Oliveira Feller, CPF: 040.503.902-64 e RG: 1496538/RO; perguntado a depoente se sua filha desenvolve outras atividades ligadas ao Setor Público, responde que sim e que possui um contrato temporário junto ao IBGE. Perguntado pelo Corregedor se a depoente possui outro vínculo empregatício, responde a depoente que somente tem atividade rural. Franqueado a palavra para maiores explicações a denunciada o qual externa suas justificativas nos seguintes termos: a depoente declara que sente repúdio em relação aos denunciantes e que se sente perseguida pelos mesmos, a depoente esclarece ainda que pretende voltar a desenvolver suas atividades laborais assim que se encontrar melhores condições de saúde. Nada mais dito, nada mais perguntado, encerramos assim a oitiva da denunciada”*

Em análise ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, constata-se que a situação cadastral da Empresa no momento consta baixada, conforme consta às fls. 54/55 dos autos.

Foi solicitado ainda do Departamento de Recursos Humanos na data de 06.08.2018, informações se a servidora em tela estaria ou não exercendo suas funções nesta municipalidade, caso estivesse que nos seria informado data de início de execuções de suas funções da mesma atualmente, sendo que caso contrário informe também o início de seu afastamento, caso houvesse. Em resposta na mesma data ao Departamento nos informou que a servidora Inez Alves de Oliveira, Cargo Prof. I – Nível III, 40h, Magistério, retornou as suas atividades no dia 06.06.2018, conforme consta em Boletim de Freqüência da servidora.

Vale ressaltar que, foi juntado ainda aos presentes autos o Termo de Posse da servidora em tela onde é nomeada como *suplente*, considerando que a mesma poderia ainda assumir 20h, junto ao serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Buritis, observando que a mesma cumpre suas funções como Professora, 40h, conforme consta em sua Ficha Cadastral, bem como ficha financeira.

Restado de sobejo comprovado, que não houve prejuízo e a situação deu-se por sanada de forma que não se objetiva abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

Sublinhe-se que o agente público deve guiar-se, no mínimo, pela ética, ou seja, pela moral pessoal para o exercício de seu mister, acatando as regras, vez que existem os direitos, bem como os deveres apresentados na Lei 021/97, mais precisamente nos incisos estabelecidos nos artigos 100 e 101, cuja desobediência poderá acarretar sanção normativa.

Em síntese, os fatos apresentam-se sanados, sendo desnecessário a instalação de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, considerando que também não restou comprovado o prejuízo ao erário diante dos documentos acostados aos autos, restando, portanto sugerir a Vossa Excelência o ARQUIVAMENTO dos autos.

Buritis, 30 de janeiro de 2019.

**RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI**

Corregedor Geral do Município- OAB/RO 3.867  
Matrícula nº 2944

**Publicado por:**  
Sandra Xavier Ribeiro  
**Código Identificador:**FFBCB150

---

**ASSESSORIA JURÍDICA  
INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
PROCESSANTE**

**PROCESSO: 1-787/2017.**

**ASSUNTO:** Apurar responsabilidade quanto ao acidente de trânsito.

Buritis, 15 de fevereiro de 2019.

**INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
PROCESSANTE**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão e Marli Ferreira Rodrigues, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, para iniciar os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Processo nº787/2017, o qual e refere a acidente de Trânsito envolvendo veículo oficial pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências: Oitiva do Secretário Municipal de Obras da época, Sr. Paulo Cesar da Silva.

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

**SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA**

Presidente da Comissão

**ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO**

Membro da Comissão

**MARLI FERREIRA RODRIGUES**

Secretária da Comissão

**Publicado por:**  
Sandra Xavier Ribeiro  
**Código Identificador:**36222FD2

---

**ASSESSORIA JURÍDICA  
INSTAURAÇÃO SINDICÂNCIA**

**PROCESSO: 1-787/2017.**

**ASSUNTO:** Apurar fatos relacionados à possível falta funcional.  
**Servidor:**

**INSTAURAÇÃO SINDICÂNCIA**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão

Processante; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão Processante; Marli Ferreira Rodrigues, Secretária da Comissão Processante, para constituírem a Comissão de Sindicância para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, responsabilidade quanto ao acidente de trânsito envolvendo veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras.

Publique-se.

Buritis, 15 de fevereiro de 2019.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Xavier Ribeiro  
**Código Identificador:**F211E306

---

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-1474/2018**

**PROCESSO: 1-1474/2018.**

**ASSUNTO:** Apurar a conduta da Empresa ALVES E GOGO LTDA.

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão Processante; Marli Ferreira Rodrigues, Secretária da Comissão Processante, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a conduta da ALVES E GOGO LTDA CNPJ 03.370.429/0001-69 sobre possível Descumprimento Contratual.

Publique-se.

Buritis, 25 de fevereiro de 2019.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Aparecida dos Santos  
**Código Identificador:**A1A9DD23

---

**ASSESSORIA JURÍDICA  
SINDICÂNCIA 1-389/2019**

**PROCESSO: 1-389/2019.**

**ASSUNTO:** Apurar responsabilidade em Acidente de Trânsito.

**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa os servidores Sr. Silvana Cristina Marques Campana, a Sra. Marli Ferreira Rodrigues e a Sra. Ângela Margarete da Costa Mello, respectivamente presidente, secretária e membro da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, designada Decretos de nº pelos 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, juntamente com o Corregedor Geral do Município, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados a apuração de responsabilidade quanto ao acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, conforme consta informações na Petição Inicial anexa aos autos.

Publique-se.

Buritis, 25 de fevereiro de 2019.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Aparecida dos Santos  
**Código Identificador:**E90291EF

**ASSESSORIA JURÍDICA  
SINDICÂNCIA 1-389/2019**

**PROCESSO: 1-389/2019.**

**ASSUNTO:** Apurar responsabilidade em acidente de trânsito

**INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores: Sra. Silvana Cristina Marques Campana, a Sra. Marli Ferreira Rodrigues e a Sra. Ângela Margarete da Costa Mello, respectivamente presidente, secretária e membro da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, designada Decretos de nº pelos 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados a apuração de responsabilidade quanto ao acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, conforme consta informações na petição anexa aos autos.

Lotado na Escola Maria Marta Braga, localizada nesta municipalidade.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:

Intimação do Motorista Natalino Pereira Dias.

b) Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 07h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo presidente e pelos membros da Comissão Processante. Buritys, 25 de fevereiro de 2019.

**SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA**

Presidente da Comissão

**MARLI FERREIRA RODRIGUES**

Secretária da Comissão

**ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Gisele Aparecida dos Santos  
**Código Identificador:**346096AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
042/2019/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritys/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº 204/2019/SEMECE, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada vendas de peças originais para realização da devida revisão, conforme termo de garantia, dos seguintes veículos ônibus Escolar ORE III, Mercedes Benz, placas: NCU 1782, NCU 1792, NCU 1802 e NCU 1812 pertencentes a frota da SEMECE.**

Classifica-se a favor de: **RONDOBENS VEICULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA**, CNPJ: 11.567.074/0004-73, no valor de: **R\$ 10.688,40** (dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, prescreve:

Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso I – *“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato,*

*Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”*

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritys/RO 26 de fevereiro de 2019.

**THIAGO ALVES DE SOUSA**

Presidente da CPLMS

Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

**Publicado por:**  
Renilda Carlos de Moraes  
**Código Identificador:**228EAA98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
065/2018/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritys/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna pública, a ERRATA referente ao Processo Administrativo nº 1287/2018/SEMUSA, tendo como Objeto: **Contratação de serviços telefônico de Discagem Direta Gratuita – DDG, na modalidade 0800, no sistema de tarifação reserva, para chamadas locais.**

Onde se lê:

**Valor estimado de R\$ 1.119,69** (um mil cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

Leia-se:

**Valor estimado de R\$ 1.881,09** (um mil oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos).

Buritys, 26 de fevereiro de 2019.

**THIAGO ALVES DE SOUSA**

Presidente da CPLMS

Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

**Publicado por:**  
Thiago Alves de Sousa  
**Código Identificador:**3EDBB80E

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1319/2019**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 1319/2019**

“Altera na Lei de concessão, procedimento e prestação de contas de diárias e passagens no âmbito da Câmara Municipal de Buritys/RO e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Buritys, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Decreta:

**LEI**

**Art. 1º** Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 723/2013, que pasará a vigorar nos seguintes termos:

**Art. 1º.** O Presidente, o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal de Buritys que se deslocar, quando devidamente autorizados a se ausentarem do Município, em objeto de serviço, em representação da Câmara e para qualificação profissional em caráter eventual ou transitório, fará jus à percepção de diárias para indenização das despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, além das respectivas passagens, na forma prevista nesta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também a pessoa física sem vínculo funcional com a Câmara Municipal de Buritys convidada a nesta prestar serviços ou a participar de evento promovido ou apoiado pela mesma, sendo devida, neste caso, a diária concedida aos Vereadores.

**Art. 2º** Altera o inciso III do 2º da Lei Municipal Nº 723/2013, que passará a vigorar nos seguintes termos:

**Art. 2º ...**

**I – ...**

**II – ...**

**III – Parecer da Procuradoria Jurídica, do Controle Interno da Câmara Municipal, e autorização da concessão de diárias pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, ou quem por ele designado, devendo a respectiva proposta observar o modelo constante no Anexo desta Lei;**

**IV – ...**

**Parágrafo único. ...**

**Art. 3º** Altera os §§ 1º, 2º e 4º, do Art. 4º da Lei Municipal Nº 723/2013, que passará a vigorar nos seguintes termos:

**Art. 4º ...**

**§ 1º** A solicitação da viagem deverá ser realizada, sempre que possível, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, podendo a Presidência, diretamente ou mediante delegação, em caráter excepcional, autorizar a viagem solicitada em prazo inferior, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento.

**§ 2º** O deslocamento com início ou término no final de semana, bem como as diárias que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificados, condicionada a autorização de pagamento à aceitação da justificativa pela Presidência da Câmara Municipal.

**§ 3º ...**

**§ 4º** Caso haja a necessidade em alteração do percurso planejado na solicitação de diária, fica o Presidente, Vereador ou Servidor obrigado a preencher o formulário de justificativa de alteração de diária contido nos anexos desta Lei.

**Art. 4º** Excluí os §§ 1º e 2º do Art. 7º da Lei Municipal Nº 723/2013, que passará a vigorar nos seguintes termos:

**Art. 7º** O servidor que se deslocar em equipe de trabalho receberá diária equivalente ao maior valor pago entre os demais servidores da equipe.

**Art. 5º** Incluí o Inciso III do Art. 10 da Lei Municipal Nº 723/2013, que passará a vigorar nos seguintes termos:

**Art. 10. ...**

**I – ...**

**II – ...**

**III – aos motoristas quando o afastamento ocorrer em cumprimento aos mandatos de citação, audiência, comunicação, notificação, intimação, entrega de ofícios e demais documentos.**

**Art. 6º** Excluí o § 3º do Art. 11 da Lei Municipal Nº 723/2013, que passará a vigorar nos seguintes termos:

**Art. 11. ...**

**§ 1º ...**

**§ 2º ...**

**Art. 7º** Altera o Art. 12º da Lei Municipal Nº 723/2013, que passará a vigorar nos seguintes termos:

**Art. 12.** A prestação de contas do uso das diárias, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após o retorno da viagem, devendo ser observado o modelo próprio constante no Anexo desta Lei, contendo um no mínimo um dos itens descritos abaixo, conforme característica da atividade desenvolvida:

**I – ata de reunião ou declaração atestada por unidade administrativa, no caso de reuniões de Conselhos, de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;**

**II – certificado de participação em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados;**

**III – declaração atestada por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;**

**IV – declaração atestada por unidade administrativa em caso de representação da Câmara Municipal;**

**§ 1º** O motorista terá modelo exclusivo para a prestação de contas, devendo ser atestada pelas pessoas das quais ele conduziu, conforme formulário em anexo;

**§ 2º** A não prestação de contas, no prazo fixado no “caput” desse artigo, sujeitará ao concessionário o desconto em folha de pagamento dos valores recebidos a título de diária, preferencialmente, no respectivo mês de concessão ou no mês subsequente, sem prejuízo das sanções administrativas.

**§ 3º** A Controladoria Interna irá informar à Diretoria Financeira da não prestação de contas no prazo legal para a medidas previstas no parágrafo anterior.

**§ 4º** A Diretoria Financeira expedirá Portaria mensal de concessões de diárias até o 5º dia útil do mês subsequente, contendo: nome do concessionário, número de processo e empenho, datas de saídas e retorno, destino, quantidade de diária e o motivo do deslocamento.

**Art. 8º** Incluí Parágrafo único no Art. 18 da Lei Municipal Nº 723/2013, que passará a vigorar nos seguintes termos:

**Art. 18. ...**

**Parágrafo único.** O Departamento de Finanças, realizará o controle dos procedimentos inerentes à devolução das diárias não utilizadas pelos membros ou servidores, bem como das prestações de contas e das baixas de responsabilidade.

**Art. 9º** Incluí os Anexos V e VI na Lei Municipal Nº 723/2013, que passará a vigorar nos seguintes termos:

## ANEXO V

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – PCD (MOTORISTA)			
Nome:			
Cargo:			
Nº de Diárias		Valor Total Pago R\$	
Início da Viagem	//	Horário de saída	
Retorno da Viagem	//	Horário de Chegada	
Diárias a restituir?	( ) sim	( ) não	
Valor a restituir R\$			
Destinos da viagem			
Meio de Transporte			
RELATÓRIO DE VIAGEM (descrever de forma sucinta a data, horário, quem foi conduzido e o local de destino)			
DOCUMENTOS ANEXADOS (marcar com “x”)			
	Cópia do certificado de participação no evento, em caso de treinamento;		
	Bilhetes de passagem aérea ou rodoviária (ida e volta) se for o caso;		
	Declaração;		
	Comprovante de restituição parcial ou total das diárias recebidas se for o caso.		
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Local e data			
Assinatura Do Motorista		Assinatura Do Passageiro	

## ANEXO VI

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE DIÁRIAS				
Pelo presente documento, eu (1) _____ matrícula nº: (2) _____, lotado na: (3) _____ venho justificar que a(s) diária(s) que estavam programadas para o(s) dia(s): (4) _____ relacionadas a(s) atividade(s) (5) _____ não puderam ser realizadas em virtude de: (6) _____, sendo portanto executadas no(s) dia(s): (7) _____ com a(s) seguinte(s) atividade(s): (8) _____, conforme comprovação/documentação em anexo:				
RESUMO DAS ALTERAÇÕES				
Data programada	Data executada	Atividade programa	Atividade executada	Motivo Alteração
Local e data.				
Assinatura e Carimbo do Vereador Ou Servidor				

## MANUAL DE PREENCHIMENTO

(1) – Descrever nome completo do servidor cujas diárias estão sendo alteradas.

(2) – Descrever número da matrícula do servidor cujas diárias estão sendo alteradas.

(3) – Descrever o nome da secretaria onde o servidor descrito no campo (1) está lotado.

(4) – Descrever a(s) data(s) que foi (ram) programada(s) para execução de determinada atividade, mas que por precisaram ser alteradas, se for o caso.

(5) - Descrever (s) atividade(s) que foi (ram) programadas para execução, contudo não foi possível executá-las.

(6) – Descrever de forma bastante clara os motivos pelos quais não foi possível seguir com o programado.

Justificar, neste espaço, tanto as alterações de data, como as alterações de atividade, bem como as alterações de data e atividade. Para isso, foram levantados alguns itens que seriam motivos plausíveis capazes de justificarem tais procedimentos, tanto de alteração de datas, como de alteração de atividade:

- Veículo com avarias;
- Outras atividades com maior urgência, por exemplo;
- Atividade prorrogada: (cursos, seminários, simpósios, palestras, reuniões, etc.);
- (7) – Descrição da(s) data(s) em que a(s) atividade(s) foi(ram) de fato executada(s).
- (8) – Descrição da(s) atividade(s) que foi(ram) de fato executada(s).
- (9) – Junto a esta justificativa devem estar obrigatoriamente, anexada às documentações que comprovem a descrição da justificativa descrita no campo (6). Dentre outros documentos, seguem uma lista de documentos que certamente auxiliarão na comprovação da justificativa:
  - Ficha(s) de Atendimento;
  - Atestados médicos ou licenças do servidor;
  - Indisponibilidade de veículos, neste caso basta o de acordo do secretário;
  - Outros.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Cintia Carvalho da Silva

**Código Identificador:**ABD76354

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 9036/GAB/PMB/2019 BURITIS, 22 DE  
FEVEREIRO DE 2019**

“Alterar o Decreto 8920/GAB/PMB/2019, e dá outras providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º.** Alterar o 2º Artigo do Decreto 8920/GAB/PMB/2019 – o qual autoriza o retorno da servidora Cleide Aparecida dos Santos, matrícula 411-1, cargo Zeladora 40 horas.

**Onde se lê:**

... “a partir do dia 1º de janeiro de 2019”.

**Leia-se:**

... “a partir do dia 1º de fevereiro de 2019”.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cintia Carvalho da Silva

**Código Identificador:**EE46A55C

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019/PMC  
EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 006/2019/PMC**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal nº050/2017, **Objeto:** Aquisição de Material Consumo (materiais de procedimentos médicos de intubação (urgência/emergência), equipamentos de monitoramento fetal) e Aparelhos e Utensílios Domésticos para a cozinha da Unidade Mista de Saúde de Cabixi - RO, Valor estimado R\$ 8.152.84, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, **01/03/2019 as 13:00h**, fim do recebimento das propostas **18/03/2019 as 08:00 horas**, Início de abertura das propostas **18/03/2019 as 08:05 horas**, fim da abertura das propostas **18/03/2019 as 09:00 horas**, Início da disputa **18/03/2019 as 09:05 horas**, todos horário de Brasília, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no site eletrônico [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br) Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 26 de fevereiro de 2019.

**LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS**

Pregoeira Oficial

Dec. nº 012/2019

**Publicado por:**

Laureci Terezinha dos Santos

**Código Identificador:**F008C658

**GABINETE DO PREFEITO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2018,  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CABIXI-RO E A EMPRESA DM CONSTRUTORA E  
ENGENHARIA EIRELI - ME. ADITIVO Nº 008/2019 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1299/2018.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - ME. ADITIVO Nº 008/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1299/2018.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, nº 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa **DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.441.323/0001-90 com sede na Av. Cuiabá, nº 3052, Bairro Jardim Clodoaldo município de Cacoal doravante designada **ADITANTE**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID ANTUNES LOPES**, portador da Identidade/RG nº 444.600 SSP/MS e do CPF-MF nº 407.656.601-72, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, Processo Administrativo nº1299/2018, licitado através da Tomada de preço Nº. 008/2018 submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

**DO AMPARO LEGAL**

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

#### DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto acrescer os serviços de obras no valor de R\$ 9.397,60 (nove mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme descrito no Boletim de Aditivo da lavra do Setor de Engenharia dessa Prefeitura.

#### ELEMENTOS DA DESPESA

Clausula Terceira – A dotação orçamentária do contrato:

0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Projeto de atividade: 1.002 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares;

Elementos de despesas;

44.90.51 – Obras e instalações;

44.90.51.91 – Obras em andamento;

Reserva orçamentária R\$ 9.397,60

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 25 de Fevereiro de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

Aditante

#### DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA

Aditada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

#### ELAINE FERREIRA DE CASTRO

Assessora Jurídica

OAB – RO 8561

Dec. Municipal nº 003/2019

Publicado por:

Eliane Korb

Código Identificador:4BD805E3

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL 002/2019 CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2019

CNPJ: 22.855.159/0001-20

Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000

Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO PÚBLICO  
N.º 001/2019

EDITAL 002/2019

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca a candidatas aprovada no Teste Seletivo Público, realizado no dia 07/02/2019, na categoria abaixo relacionada, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001 /2019 e com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 2400, de 19 de fevereiro de 2019, devidamente homologado pelo Decreto nº 064/2019, a se apresentar na

Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos: (em papel A4)

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox; Pis/Pasep;

Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;

Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>);

Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação);

(02) Fotos 3 x 4 Recente;

Carteira de Identidade – RG;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Título de eleitor e comprovante da última votação;

Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;

Exame Admissional;

Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;

Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;

Comprovante Anuidade profissional

Declaração de Bens e Valores via SIGAP;

Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;

Comprovante de Residência.

Conta Bancária

Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea

CONVOCADA:

MÉDICA – 24 HS – UMS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	HERICA THAYNARA LIMA BATISTA DOS SANTOS

Cabixi, 26 de fevereiro de 2019

**SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geni Antunes Cordeiro

Código Identificador:FFDC0219

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL 004/2019

CNPJ: 22.855.159/0001-20

Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000

Cabixi - Rondônia

EDITAL N.º 004/2019

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, na categoria abaixo relacionada, de acordo com o Edital n.º 005 /2015- Instituto Exatus da abertura de concurso e com resultado final publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente prorrogado pelo Decreto nº 173/2017, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(em papel A4)

02(duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original da Cédula de Identidade;

02 (duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original do CPF;

01(uma) fotocópia do Título de Eleitor;

Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da carteira de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior e técnicos;

Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 14 anos;

Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos;

Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas, Operadores de Máquinas, fiscais e Agente de Endemias;

Certificado do Curso de Transporte Coletivo e Curso para Transporte Escolar – para motoristas de veículos pesados – ônibus (Original e Xerox);

Fotocópia do Comprovante de Residência, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração original expedida pelo proprietário do imóvel;

01(uma) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco);

01(uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;

Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;

Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site: <http://www.sefin.ro.gov.br> ;

02 (duas) vias originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site: <http://www.tce.ro.gov.br> );

Duas vias originais de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico;

Declaração de Bens e Rendimentos conforme IN 028/TCE-RO 2012 (via SIGAP);

Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

Certidão Negativa de Tributos Municipais – do município de Cabixi/RO, disponível no site: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br);

Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta salário ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;

Uma foto 3x4;

Raio X total da coluna vertebral com laudo Ortopédico (baseada no exame geral do candidato e no Raio X (exceto para gestantes), apresentar apenas o laudo junto ao RH);

01(uma) fotocópia do documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;

Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original de Atestado de Aptidão Física e Mental.

CONVOCADO:

**Operador de Máquinas. (Carregadeira - Esteira - Retro escavadeira - Escavadeira Hidráulica)**

COLOCAÇÃO CONCURSO	Nº	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
7º		GILEADE FRANCYS PADILHA DO PRADO	

Cabixi, 26 de fevereiro de 2019.

**SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geni Antunes Cordeiro  
**Código Identificador:80C4F14E**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 062/2019 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o artigo 4º, 80 e 81 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal funcionarão nos seguintes horários:**

**I – Comissão de Finanças, Economia, Educação e Saúde, Segundas - Feiras, às 17h30m;**

**II – Comissão de Justiça e Redação, nas Segundas - Feiras, às 18h00m.**

Art. 80. As Sessões da Câmara são:

I – Ordinárias, as de qualquer Sessão Legislativa, serão realizadas 01 (uma) vez por semana, nos dias de Segundas - Feiras;

II – Extraordinárias, em dias e horários pré-fixados pelas convocações;

III - Solenes, as realizadas para as comemorações e homenagens especiais.

**Art. 81. As Sessões Ordinárias terão início às 19h00m (dezenove horas) e prolongar-se-ão por um período de 03h (três) horas, podendo, ser prorrogadas por mais 30m (trinta minutos), por decisão monocrática do Presidente.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia (RO), 26 de Fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**

Presidente - CMC

**Publicado por:**

Jurandir Bruno Mazo Rodrigues

**Código Identificador:6CC1C837**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 09/2019 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição gêneros alimentícios tipo panificadora**, que teve como vencedor a seguinte empresa:

**Fornecedor:** L T DE OLIVEIRA ME

**C.N.P.J.:** 13.134.352/0001-81

**VALOR TOTAL R\$ 40.729,00** (quarenta mil e setecentos e vinte e nove reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito à Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br).

Cacaulândia – RO, 26 de fevereiro de 2019.

**EDIR ALQUIERI**

Prefeito



**Publicado por:**Luciana Almeida de Leal Ribeiro  
Código Identificador:75C1E071**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2019 que tem por objeto: **registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo, merenda escolar (gênero alimentício)**, que teve como vencedores: **INOVAÇÃO EIRELI ME CNPJ: 19.634.357/0001-50** VALOR TOTAL R\$ 115.954,05 (cento e quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). **FAMAHA COM DE MATERIAIL DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.734.851/0001-07** VALOR TOTAL R\$ 1.042,44 ( mil quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **MERCADO CACAULÂNDIA LTDA CNPJ: 03.465.522/0001-57** VALOR TOTAL R\$ 26.729,30 (vinte e seis mil setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Cacaulândia, 25 de fevereiro de 2019.

**EDIR ALQUIERI**

Prefeito

**Publicado por:**Luciana Almeida de Leal Ribeiro  
Código Identificador:16745C2A**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Acolho o parecer Jurídico e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento destinado à **Contratação de empresa especializada para o conserto da bomba do esgoto sanitário**, conforme processo 146/2019, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) em favor de: **MARLON HAIDUK DOMICIANO 0037115806**; tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 26 de fevereiro de 2019.

**EDIR ALQUIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Luciana Almeida de Leal Ribeiro  
Código Identificador:93E8F55C**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
006/2019**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 07/2019 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de expediente, destinado a Secretaria Municipal de Saúde**, que teve como vencedor a seguinte empresa:

**Fornecedor:** INOVAÇÃO EIRELI ME**C.N.P.J.:** 19.634.357/0001-50**VALOR TOTAL R\$ 9.872,50** (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**Fornecedor:** PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP**C.N.P.J.:** 04.925.681/0001-50**VALOR TOTAL R\$ 20.601,02** (vinte mil seiscentos e um reais e dois centavos)**Fornecedor:** T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS  
LTDA EIRELI**C.N.P.J.:** 18.912.500/0001-65**VALOR TOTAL R\$ 458,35** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br).

Cacaulândia – RO, 26 de fevereiro de 2019.

**EDIR ALQUIERI**

Prefeito

**Publicado por:**Luciana Almeida de Leal Ribeiro  
Código Identificador:9A3B7230**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
02 TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018****PROCESSO Nº 403/2018****VALIDADE: 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.058/0001-92, com sede na Avenida João Falcão, 2119 – Centro de Cacaulândia - RO, neste ato representada pelo senhor Edir Alquieri, prefeito deste município e a empresa ABR & S POSTO EIRELI-ME INSCRITA NO CNPJ: 22.565.560/0001-26, com sede na AV. DO CACAU, CACAULÂNDIA RONDÔNIA, neste ato representado pelo Senhor Edmar Abrantes Soares, pactuam nos termos da legislação vigente, 2º realinhamento de preços, conforme clausula a seguir.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 33/2018, originada pelo Pregão nº 45/2018, conforme requerido pela empresa ABR & S POSTO PEIRELI-ME e apreciado pelo Jurídico 08/2019.

**CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO**

1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 33/2018, fica alterado o item abaixo, conforme tabela a seguir:

**PREÇO REALINHADO**

Produto	Preço realinhado
DIESEL S10	4,11

**CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO DA CLAUSULA**

- Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 44/2017, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

**• CLÁUSULA III – DA JUSTIFICATIVA**

- Justifica o presente realinhamento de preços, conforme pesquisa de preço, demonstrando a redução significativa do diesel S10 na base de custo na sua composição. Percebemos então que a redução causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito

Cacaulândia, 25 de fevereiro de 2019.

**ABR & S POSTO PEIRELI-ME,**

Contratada

**EDIR ALQUIERI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Almeida de Leal Ribeiro  
**Código Identificador:**BF3DEC78

**DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**“NOMEIA O SR. VICTOR NOGUEIRA DA LUZ NA FUNÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II”**

**EDIR ALQUIERI**, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Nomeia o Sr. **VICTOR NOGUEIRA DA LUZ**, na função de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de Fevereiro de 2019.

**EDIR ALQUIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Sousa Mota  
**Código Identificador:**764C976B

**DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**“DECRETA PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA CONTRATUAL DE SERVIDOR (A) DO QUADRO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**EDIR ALQUIERI**, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar contenção de despesas em decorrência da perda na arrecadação ocasionada pela crise financeira que assola todo o país;

CONSIDERANDO que o pedido de prorrogação da redução da jornada de trabalho para os servidores da Secretaria de Educação investidos nos cargos de professor ou auxiliar das atividades pedagógicas encontram amparo no art. 40-A da Lei Municipal nº 639/14;

CONSIDERANDO também, que a redução da carga horária contratual vem acompanhada da equitativa redução dos vencimentos, afastando, assim, a ocorrência de danos ao erário municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a redução de jornada tem caráter temporário e pode ser interrompida a qualquer tempo a bem do interesse da Administração Pública,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica prorrogada a redução da carga horária da servidora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA BIFF** de 40 horas semanais para 25 horas semanais, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 06 de março de 2019.

Parágrafo único. A redução de que trata o presente artigo poderá ser interrompida a qualquer tempo, se o interesse público assim o exigir.

Art. 2º - A remuneração da servidora deve ser reduzida na mesma proporção da jornada de trabalho, conforme a Lei Municipal 849/18.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIR ALQUIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Sousa Mota  
**Código Identificador:**8B178FB4

**DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MARIA DE LOURDES FINQUES SANTOS”**

**Edir Alqueiri**, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal nº 82/96, ao Servidor **MARIA DE LOURDES FINQUES SANTOS, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR**, Matrícula 473, pelo prazo de 90 dias sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

**Parágrafo único.** A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo iniciou-se em 21 de Fevereiro de 2019 e terá seu término em 21 de Maio de 2019.

**EDIR ALQUIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Sousa Mota  
**Código Identificador:**B1FF02CD

**DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**“DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**EDIR ALQUIERI**, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Integra ao quadro de servidores Municipais de Cacaulândia a servidora **ADALGISA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Técnica em enfermagem, matrícula 300120538 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A presente integração da servidora é com ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá o seu termo em 31 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro.

**EDIR ALQUIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Sousa Mota  
**Código Identificador:**EB32BAA2

**DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**“CONCEDE REINTEGRAÇÃO AO SERVIDOR LAZARO DIVINO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**EDIR ALQUIERI**, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedido reintegração ao cargo de **PROFESSOR 25 HORAS Sr. LAZARO DIVINO FERREIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIR ALQUIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Sousa Mota  
**Código Identificador:**8DD75256

**DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**“EXONERA A SRA. CLARICE BORTOLOTO OLIVEIRA DA FUNÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA”**

**EDIR ALQUIERI**, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Exonera a Sra. **CLARICE BORTOLOTO OLIVEIRA**, na função de SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIR ALQUIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Sousa Mota  
**Código Identificador:**487221B2

**DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**“NOMEIA O SR. LAZARO DIVINO NA FUNÇÃO DE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E**  
**CULTURA”**

**EDIR ALQUIERI**, Prefeito do Município de Cacaúlândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Nomeia o Sr. **LAZARO DIVINO FERREIRA**, na função de SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIR ALQUIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Sousa Mota  
**Código Identificador:**20448FDE

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 02/2019 PROCESSOS Nº 34/GLOBAL/2019**

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CENTRO DE SAÚDE DA MULHER) ATRAVÉS DO REPASSE Nº 853058/2017/CAIXA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**. O valor estimado da licitação é de **R\$ 381.312,83**. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **18/03/2019 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal – RO, 26 de fevereiro de 2019.

**SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Clemilda Zulmira dos Santos  
**Código Identificador:**6565DCE4

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE**  
**PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**10/2019 PROCESSO Nº 10367/ORDINÁRIO/2018 AMPLA**  
**PARTICIPAÇÃO CONVÊNIO FEDERAL SICONV Nº**  
**864188/2018 CALHA NORTE – MINISTÉRIO DA DEFESA**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO CARGA SECA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio R\$ 179.333,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 13/03/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 26 de fevereiro de 2019.

**ELIAS VIEIRA AMORIM**

Pregoeiro

Portaria 543/GP/18

**Publicado por:**  
Clemilda Zulmira dos Santos  
**Código Identificador:**249118F7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE**  
**PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**11/2019 PROCESSO Nº 10331/ORDINÁRIO/2018 AMPLA**  
**PARTICIPAÇÃO CONVÊNIO FEDERAL SICONV Nº**  
**864639/2018 CALHA NORTE – MINISTÉRIO DA DEFESA**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA, CAMINHÃO BAÚ, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E PERFURADOR DE SOLO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio R\$ 530.184,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14/03/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 26 de fevereiro de 2019.

**ELIAS VIEIRA AMORIM**

Pregoeiro

Portaria 543/GP/18

**Publicado por:**  
Clemilda Zulmira dos Santos  
**Código Identificador:**E1DC319A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE**  
**PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**05/2019 PROCESSO Nº 103/ORDINÁRIO/2018 EXCLUSIVO**  
**PARA ME/EPP/MEI**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA FABRICAÇÃO DE PORTÃO, GRADES E PASSARELA, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -

SAAE. Valor prévio R\$ 11.822,17. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 15/03/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 26 de fevereiro de 2019.

**ELIAS VIEIRA AMORIM**

Pregoeiro

Portaria 543/GP/18

**Publicado por:**  
Clemilda Zulmira dos Santos  
**Código Identificador:**1849B892

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE  
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
20/2019 PROCESSO Nº 01/GLOBAL/2019 EXCLUSIVO PARA  
ME/EPP/MEI**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio R\$ 72.007,40. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 13/03/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 26 de fevereiro de 2019.

**FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**

Pregoeiro

Portaria 543/GP/18

**Publicado por:**  
Clemilda Zulmira dos Santos  
**Código Identificador:**D67153F8

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2019**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº.151/2018  
PROCESSO ADM.N. 7552/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E  
PROTETORES**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E  
PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito  
privado, inscrita no CNPJ sob n. **34.745.729/0001-09**.

ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 2: R\$ 1.380,00; LOTE 3: R\$ 1.300,00; LOTE 4: R\$ 1.300,00; LOTE 5: R\$ 1.319,00; LOTE 6: R\$ 92,00; LOTE 10: R\$ 690,00; LOTE 12: R\$ 1.660,00; LOTE 13: R\$ 1.660,00; LOTE 14: R\$ 1.550,00; LOTE 15: R\$ 1.550,00; LOTE 33: R\$ 178,00; LOTE 35: R\$ 99,50; LOTE 36: R\$ 69,00; LOTE 38: R\$ 429,90; LOTE 39: R\$ 214,00; LOTE 40: R\$ 210,00; LOTE 41: R\$ 185,00; LOTE 51: R\$ 1.291,00; LOTE 53: R\$ 1.724,00; LOTE 54: R\$ 990,00; LOTE 55: R\$ 990,00; LOTE 56: R\$ 384,90; LOTE 57: R\$ 634,00; LOTE 59: R\$ 731,50; LOTE 61: R\$ 295,00; LOTE 62: R\$ 217,00; LOTE 63: R\$ 21,00; LOTE 65: R\$ 755,00; LOTE 71: R\$ 2.630,00; LOTE 73: R\$ 1.835,00; LOTE 81: R\$ 248,00; LOTE 82: R\$ 290,00; LOTE 83: R\$ 114,00;

LOTE 93: R\$ 147,00; LOTE 94: R\$ 39,00; LOTE 97: R\$ 543,00; LOTE 100: R\$ 268,00.

Valor total: 733.816,10.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.38/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

**Cacoal/RO, 26 de fevereiro de 2019**

**ELAINE CRISTINA UBEDA**

Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**  
Clemilda Zulmira dos Santos  
**Código Identificador:**89CB705C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº :	1081/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 25/2019
c) Data Homologação :	20/02/2019
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E O CREA/RO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E  
AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CNPJ/CPF: 04.920.948/0001-16  
Valor Total Homologado - R\$ 4.298,00**

CACOAL, 20 de fevereiro de 2019

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Clemilda Zulmira dos Santos  
**Código Identificador:**73A24AAB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente nestes termos:

a) Processo Nº	1011/2019
b) Modalidade :	Dispensa nº 2/2019
c) Data Homologação :	15/02/2019
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL TIPO A1 "PESSOA JURÍDICA", CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (FLS. 18/20), BASEANDO-SE NO ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 11.587.975/0001-84  
Valor Total Homologado – R\$ 195,00**

CACOAL, 15 de fevereiro de 2019.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Clemilda Zulmira dos Santos  
**Código Identificador:**2D3ECA32

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo n. 5251/GLOBAL/2018.

Objeto: Contrato administrativo n. 093/PMC/2018.

A PREFEITA DE CACOAL/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando os questionamentos quanto ao valor do contrato, determina:

1. Por cautela, considerando o interesse público que envolve a matéria, à luz do princípio da razoabilidade, a IMEDIATA suspensão da ordem de serviço de folhas 310, dos autos em epígrafe.

2. Encaminhe o processo à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, para verificação dos valores constantes das planilhas acerca do objeto contratado, devendo apresentar relatório circunstanciado quanto à composição individualizada dos valores, consignando, necessariamente, análise comparativa do serviço realizado em outros Municípios do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias.

3. Encaminhe cópia deste despacho ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN para que tome conhecimento e notifique a empresa contratada da decisão.

4. Após, venham os autos para deliberação.

Cumpra-se.  
Publique-se.  
Comunique-se

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2019.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Clemilda Zulmira dos Santos  
**Código Identificador:**5D81C2F7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 2º  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 042/PMC/18**

PROCESSO: 2701/GLOBAL/2018

**CONTRATANTE:** Município de Cacoal/SEMOSP  
**CONTRATADA:** EMPÓRIUM EMPREENDIMENTOS E  
CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

**OBJETO:** Prorrogar prazo de execução do contrato para continuidade na reforma da infraestrutura do estádio Aglair Tonelli, no município de Cacoal.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 042/PMC/18.

**DATA:** 15/02/19.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Clemilda Zulmira dos Santos  
**Código Identificador:**477025D7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PREFEITURA DE CACOAL EXTRATO DO 3º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO N 041/PMC/18**

Processo Administrativo n. 937/GLOBAL/2018 e volumes e 1177/GLOBAL/2018

**CONTRATANTE:** Município de Cacoal/SEMED  
**CONTRATADA:** PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA  
**OBJETO:** Aditivar o prazo de execução do Contrato n. 041/PMC/2018.  
**DO PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 041/PMC/18.  
**DATA:** 18/02/2019

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Clemilda Zulmira dos Santos  
**Código Identificador:**F6F35F17

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
DECRETO N. 7.154/PMC/2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. RICARDO DE SÁ VIEIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO CONTENCIOSO JUDICIAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. RICARDO DE SÁ VIEIRA, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 995, portador da Carteira de Identidade n. 192.476 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 143.153.602-44, para exercer o cargo de COORDENADOR DO CONTENCIOSO JUDICIAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com o Anexo II, Símbolo III da Tabela III, da Lei n. 2.413/PMC/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2019.

Cacoal/RO, 26 de fevereiro de 2019.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**  
Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**  
Clemilda Zulmira dos Santos  
**Código Identificador:**517FD456

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO**

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	6/2019
b) Licitação Nº :	4/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	21/02/2019
e) Objeto Homologado :	DESPESA COM RENOVAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL, E-CPF A3.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

**Fornecedor: ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP****CNPJ/CPF: 11.587.975/0001-84****Valor Total Homologado - R\$ 205,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 22 de fevereiro de 2019.

**WELITON NUNES SOARES**

Diretor Geral - AMEC

**Publicado por:**  
Clemilda Zulmira dos Santos  
**Código Identificador:99F6DFCA****ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº 08/AMEC/2019**

Cacoal/RO, 25 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I – Nomear a Senhor LUAN LUCAS DOS SANTOS CAMPO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade do RG. nº 1319708 CACOAL/RO e inscrito no CPF nº 03169971298, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Monitoria de Futebol da Autarquia Municipal de Esportes e Cacoal.

II - A remuneração do cargo corresponde ao anexo I e Símbolo VII Tabela I do anexo II constante na Lei nº 2.587/PMC/2010.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 25/02/2019, revogando as disposições em contrário.

**WELITON NUNES SOARES**

Diretor Geral/AMEC

Decreto nº 6.216/PMC/2017

**Publicado por:**  
Clemilda Zulmira dos Santos  
**Código Identificador:B7C06717****ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº 04/GABINETE DA PREFEITA/2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE VISTORIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

Considerando, a solicitação por meio do Memorando nº 135/GAB/SEMED/2019, de 20 de fevereiro de 2019, o qual solicita a nomeação dos membros abaixo:

**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Vistoria, Acompanhamento e Fiscalização do Serviço de Transporte Escolar do município de Cacoal, conforme segue:

FUNÇÃO	NOME	REPRESENTAÇÃO
Presidente	CLAUDIO MARCIO RODRIGUES ANDRADE CPF n. 024.587.717-77	SEMED
Membro	JEVERSON DINIZ FOLGADO CPF n. 974.812.032-53	SEMED

Membro	JOB KALUZNY CPF n. 720.624.282-00	CRE/SEDUC-CACOAL
Membro	GIBEON ELLER CPF n. 316.864.192-87	SEMOSP
Membro	ARIEL LUCAS BARBOSA FERREIRA CPF n. 020.887.362-71	SEMTTRAN
Membro	WELLINGTON LIMA DE OLIVEIRA CPF n. 523.425.302-34	SEMTTRAN
Membro	PEDRO HENRIQUE RABELO CPF n. 002.500.972-90	CÂMARA MUNICIPAL
Membro	MIRIAN SOARES DE LACERDA CPF n. 411.019.792-91	FUNDEB
Membro	GILMAR FELBERG CPF n. 625.126.682-15	Escola Dr. João de Deus
Membro	LEONILDO PITTELKOW CPF n. 069.661.457-00	Escola Cruzeiro do Norte

**Art. 2º** A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a da Portaria Nº 02/GABINETE/2019.

Cacoal-RO, 21 de fevereiro de 2019.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Clemilda Zulmira dos Santos  
**Código Identificador:29967567****ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 061/NFP/FMS/2019**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CLEMENTE DOS SANTOS FILHO		ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
202.848.371-72	053517/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
VILHENA		27/02/2019	28/02/2019	

**Finalidade:** DESIGNAR O SERVIDOR CLEMENTE DOS SANTOS FILHO, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE VILHENA/RO, PARA CONDUZIR VEICULO QUE LEVARA PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS(TOMOGRÁFIA DE PELVE COM CONTRASTE SEM SEDAÇÃO, TOMOGRÁFIA DO TORAX SEM CONTRASTE SEM SEDAÇÃO E TOMOGRÁFIA DO CRÂNIO). VALOR R\$:450,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 81 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº773/2019 E PROCESSO Nº 286/ORD/2019.

DATA DA SAIDA:27/02/2019

RETORNO:28/02/2019

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL VAN - PLACA - OHU - 4716

JUSTIFICATIVA:CL. Nº 060/SETOR DE TRANSPORTE/SEMUSA/2019

**ARBITRAR E CONCEDER**

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

26/02/2019

**CELIO ROBERO CANDIL**

Sec. Municipal Interino de Saúde

**Publicado por:**  
Clemilda Zulmira dos Santos  
**Código Identificador:**2B3887CB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 060/NFP/FMS/2019**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
WELINGTON BORGES LEAL		ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
047.047.181-66	22699163/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	26/02/2019	27/02/2019		

**Finalidade:** DESIGNAR O SERVIDOR WELINGTON BORGES LEAL, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE CONDUZIR O VEICULO PARA LEVAR PACIENTE COM DOIS ACOMPANHANTES PARA ACOMPANHAMENTO COM NEUROPEDIATRA. VALOR R\$:450,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 81 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº771/2019 E PROCESSO Nº 252/ORD/2019.

DATA DA SAIDA: 26/02/2019 AS 14:30 HS

RETORNO: 27/02/2019 AS 21:00HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL HILUX - PLACA - OHR - 7986

JUSTIFICATIVA: CI. Nº 059/SRTOR DE TRANSPORTE/SEMUSA/2019

**ARBITRAR E CONCEDER**

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

26/02/2019

**CELIO ROBERO CANDIL**

Sec. Municipal Interino de Saúde

**Publicado por:**  
Clemilda Zulmira dos Santos  
**Código Identificador:**3A05812C

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL  
PORTARIA PESSOAL Nº 62/GP/2019**

**Cacoal, 25 de fevereiro de 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Nomear Letícia Maria Silva, CPF de nº 05862781250, para exercer o cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com os Anexos I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI, da Lei 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**VALDOMIRO CORÁ**

Presidente da C. M.C.

**Publicado por:**  
Eder Leoni Mancini  
**Código Identificador:**B6C2FA2C

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL  
PORTARIA PESSOAL Nº 63/GP/2019**

**Cacoal, 25 de fevereiro de 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

I – Lotar Letícia Maria Silva, CPF de nº 05862781250, Assessora Auxiliar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no Gabinete da Presidência, nesta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrar em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

**VALDOMIRO CORÁ**

Presidente da C. M.C.

**Publicado por:**  
Eder Leoni Mancini  
**Código Identificador:**05D37E22

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL  
ATO DA MESA Nº 03/19 – CMC**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal-RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Considerando o disposto na Lei nº 1.380/PMC/02;

Considerando, ainda, os termos do Decreto Nº 7.153/PMC/2019, de 25 de fevereiro de 2019;

Considerando a comemoração das “festas carnavalescas”, a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal houve por bem determinar que não haverá expediente administrativo nesta Casa de Leis, no período de 04 e 05/03/19, com o retorno ao expediente normal para o dia 06/03/19 (quarta-feira), no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Determina, ainda, que a 3ª Sessão Ordinária que, por disposição regimental, seria realizada no dia 04 de março fica transferida para o dia 06 de março, de 2019, no horário das 18:30 às 21:30 horas.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 25 de fevereiro de 2019.

**VALDOMIRO CORÁ**

Presidente C.M.C.

**VALDECIR APARECIDO NUNES**

1º Secretário C.M.C.

**WILSON TEIM**

2ª Secretário C.M.C.

**Publicado por:**

Eder Leoni Mancini

**Código Identificador:**D9273136**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL  
PORTARIA Nº: 04/DIÁRIAS/SAAE/2019**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo nº 002/2012.

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder à diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: PAULO ROBERTO RODRIGUES		CARGO: CONTADOR
		FUNÇÃO: CHEFE DO DEP. DE CONTABILIDADE
		MATRICULA: 230
<b>DADOS DA VIAGEM</b>		
Destino	Data de Início	DATA DE RETORNO
PORTO VELHO - RO	24/02/2019	27/02/2019

**Motivo da Viagem:**

DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR PAULO ROBERTO RODRIGUES COM A FINALIDADE DE DESLOCAR-SE À CIDADE DE PORTO VELHO PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 2018, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, COM SAÍDA DIA 24/02/2019 E RETORNO DIA 27/02/2019.

**PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/02/2019 A 27/02/2019**

Meio de Transporte: Terrestre (VEÍCULO PRÓPRIO)

**ARBITRAR E CONCEDER**

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04	240,00	960,00	0,00	960,00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 22 de fevereiro de 2019.

**JADIR ROBERTO HENTGES**

Decreto N. 6.966/PMC/2018

**Publicado por:**

Daniel Oliveira da Paixão

**Código Identificador:**24658877

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE  
RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Gerenciador nº	2027/2018
b) Licitação nº	003/2019
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Objeto:	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnico de Gestão de Documento (arquivo e almoxarifado), conforme descrito no Anexo I do edital.

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

**Fornecedor: OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 10.651.659/0001-61 R\$: 221.650,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais).

**Valor Total Adjudicado: R\$: R\$: 221.650,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 21 de fevereiro de 2019.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Loana de Assis Costa

**Código Identificador:**1C453186

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Instrução Normativa nº 001/2019 de 14 de fevereiro de 2019, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Gerenciador nº	1645/2018
b) Licitação nº	009/2019
c) Modalidade:	Pregão Presencial.
d) Objeto:	Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para o período de 01 (um) ano, conforme descrito no Anexo I do edital.

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

**FORNECEDOR: EDSON BARBOSA DA SILVA - 87187973268, CNPJ: 23.530.984/0001-18, R\$ 28.964,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta quatro reais), sendo referente aos itens nº 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.**

**Valor Total Adjudicado: R\$ 28.964,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta quatro reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 26 de fevereiro de 2019.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Loana de Assis Costa

**Código Identificador:**EF9FEE08

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 100, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**



Nomeia a servidora ROSANGELA DA SILVA FERREIRA MACHADO para ocupar o cargo de Secretária Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício nº 056/2019/SEMEC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora ROSANGELA DA SILVA FERREIRA MACHADO, CPF n. 882.504.072-53 e RG n. 928.042 SSP/RO para ocupar o cargo de Secretária Escolar na C.E.M.E.I. Paulo Coelho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia / / da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia / / Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
---	--

[Assinado Eletronicamente]

**EUNICE SOUZA DOS SANTOS**

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]

**SIDNEY ALVES VIEIRA**

Auxiliar Administrativo

**Publicado por:**

Eunice Souza dos Santos

**Código Identificador:9CEB2FB1**

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 099, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

Exonera, a pedido, a servidora DAYANE LOPES DA SILVA do cargo de Professor – História 25h e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora DAYANE LOPES DA SILVA do cargo efetivo de Professor – História 25h da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia / / da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia / / Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
---	--

[Assinado Eletronicamente]

**EUNICE SOUZA DOS SANTOS**

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]

**SIDNEY ALVES VIEIRA**

Auxiliar Administrativo

**Publicado por:**

Eunice Souza dos Santos

**Código Identificador:05B42183**

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
DECRETO Nº 016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Campo Novo de Rondônia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 160/99.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), do Município de Campo Novo de Rondônia, sem ônus, conforme especificado abaixo:

I – Presidente: GUSTAVO MARQUES FERREIRA.

II – Secretário: TALLES EDUARDO DOS SANTOS.

III – Conselho Técnico: HURANDIRA-KHAN DANIEL DE SOUZA; DANILO SANTOS DA COSTA; E ISAC DA CUNHA SANTANA.

IV – Conselho Comunitário: JESIEL GERALDO DA SILVA; PAULO SILAS TEIXEIRA; E SIVALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA.

**Art. 2º** A COMDEC atuará nos termos da Lei Municipal nº 160/99.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 010/2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia / / da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia / / Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
---	--

[Assinado Eletronicamente]

**EUNICE SOUZA DOS SANTOS**

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]

**SIDNEY ALVES VIEIRA**

Auxiliar Administrativo

**Publicado por:**

Eunice Souza dos Santos

**Código Identificador:E928AD71**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPECAN- CAF**

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-IPECAN, INFORMA aos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas e a quem possa interessar o **Cronograma das Reuniões Ordinárias do CAF- CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL**, realizadas de acordo com o Artigo 3º da Lei 777/2017.

As reuniões extraordinárias serão convocadas com 48 horas de antecedência.

DATA	LOCAL	HORÁRIO
27/02/2019	Câmara Municipal	14:00 HORAS

27/04/2019	Câmara Municipal	14:00 HORAS
26/06/2019	Câmara Municipal	14:00 HORAS
28/08/2019	Câmara Municipal	14:00 HORAS
23/10/2019	Câmara Municipal	14:00 HORAS
18/12/2019	Câmara Municipal	14:00 HORAS

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos na sede do IPECAN ou pelo e-mail: [ipecan@camponovo.ro.gov.br](mailto:ipecan@camponovo.ro.gov.br) e ainda pelo fone: **69-3239-2090** no horário de 07:30 as 13:30 horas.

**IZOLDA MADELLA**

Superintendente do IPECAN

Publicado por:

Izolda Madella

Código Identificador:EC4BCBC1

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019**

“ Dispõe sobre a cassação do mandato eletivo do Prefeito do Município de Candeias do Jamari/RO, Luis Lopes Ikenohuchi Herrera.”

**LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou a promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

CONSIDERANDO que, na data de 25 de fevereiro de 2019, em sessão de julgamento, após votação nominai sobre cada infração articulada na denúncia apresentada pelo cidadão Fábio Pinheiro Gomes no dia 12 de novembro de 2018, o Prefeito Municipal S.r. Luis Lopes Ikenohuchi Herrera foi declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos Membros desta Casa de Leis, em curso em infrações que constituem ato de infração política administrativa;  
CONSIDERANDO os termos do art. 160 , 2º , XVIII e XIX do Regimento interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO.

**DECRETA:**

Art. Fica decretada a cassação do mandato do Prefeito Municipal, S.r. Luis Lopes Ikenohuchi Herrera, considerando-o afastado definitivamente do cargo;

Art. 2º Publique-se e comunique-se imediatamente o Juiz Eleitoral;

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Candeias do Jamari, 26 de fevereiro de 2019

**LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Edmar Oliveira Amorim

Código Identificador:E05AF5DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

1º Período Legislativo/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o Senhor CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA, 1ª Suplente do Partido PRP/Coligação –CANDEIAS JUNTOS SOMOS MAIS FORTES, para assumir o exercício do Cargo a partir da data de 27 de fevereiro de 2019, em razão do afastamento do titular do mandato o vereador LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO, pela procedência de Chamada do Presidente desta Casa de Leis para posse e exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, em virtude de vaga dos cargos

de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal., **CONVOCA** os Senhores Vereadores e público em geral para participarem da Sessão Legislativa Solene no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho para a tomada de posse do suplente acima mencionada, a realizar-se no dia 27 de Fevereiro de 2019, às 09h.

Candeias do Jamari-RO, 26 de fevereiro de 2019.

**BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR**

Presidente/CMCJ/2019

Publicado por:

Edmar Oliveira Amorim

Código Identificador:F1629D5B

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, REFERENTE 3º  
SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA, REALIZADA  
NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ATA DE POSSE DO PREFEITO**

TIPO: SESSÃO EXTRAORDINÁRIA INÍCIO: 26/02/2019 ÀS 8H30HRS FIM: 26/02/2019 ÀS 10:00HRS.

LOCAL: PLENÁRIO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO. LISTA DE PRESENÇA – VEREADORES PRESENTES: EDCARLOS DOS SANTOS, ZILMAR LIMA DOMINGOS, LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO, OZEIAS FERREIRA DE FREITAS, MARCOS ALMEIDA DA HORA, RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA, FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, MIGUEL TORRES SENA E BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR, EM PRIMEIRA CHAMADA, HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DECLARA ABERTA A TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA, PARA DELIBERAR A SEGUINTE ORDEM. SESSÃO EXTRAORDINARIA DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL, APRESENTANDO CARTA DE RENÚNCIA PARCIAL COM BASE NO ARTIGO 19 §2º INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL À MESA DIRETORA. EM SEGUIDA, DEU-SE INÍCIO A POSSE DO EX PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO. O ENTÃO PRESIDENTE BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR EFETUOU A LEITURA DO JURAMENTO TORNANDO DE FATO O SENHOR LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO. LOGO APÓS FEITO A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS E QUE APÓS COMPROVADO A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS REGIMENTALMENTE, O EXCELENTÍSSIMO DECLAROU EMPOSSADO E PARA CONSTAR LAVROU-SE O TERMO DE POSSE QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES PRESENTES. - **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS - ORADOR: VEREADOR EDCARLOS DOS SANTOS, ORADOR: VEREADOR BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR. ORADOR: VEREADOR LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO, ORADOR: VEREADOR OZEIAS FERREIRA DE FREITAS, ORADOR: VEREADOR MIGUEL KELVIAN TORRES SENA, ORADOR: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA, ORADOR: VEREADOR EDCARLOS DOS SANTOS, ORADOR: VEREADORA ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA E ORADOR: VEREADOR LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO. **TERMO DE ENCERRAMENTO:** NÃO HAVENDO MAIS MATÉRIAS A SER DISCUTIDO, O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR, BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR, AGRADECE A PRESENÇA DOS NOBRES PARES E DEMAIS PRESENTES DECLARA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO. A PRESENTE ATA TEM SEU ÁUDIO GRAVADO NO DISCO N.º **03/2019**, ARQUIVADO NO DEPARTAMENTO DE ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU, **ROBERTO OLIVEIRA**

**FRANCESCETTO** SERVIDOR DESTA CASA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM, \_\_\_\_\_, E OS VEREADORES PRESENTES.

**LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO**

Presidente

**EDCARLOS DOS SANTOS**

1º Secretário

**MARCOS ALMEIDA DA HORA**

Vereador

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**

Vereador

**BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR**

Vice-Presidente

**OZEIAS FERREIRA DE FREITAS**

2º Secretário

**ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA**

Vereadora

**RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA**

Vereador

**MIGUEL KELVIAN TORRES SENA**

Vereador

**Publicado por:**

Edmar Oliveira Amorim

**Código Identificador:**E107B5CD

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI TERMO DE POSSE PREFEITO**

AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (26/02/2019), ÀS 08H NO PLENÁRIO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO. NOS TERMOS DA LEI QUE REGEM A MATÉRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PRESIDENTE LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO, PRESENTES OS **VEREADORES**: EDCARLOS DOS SANTOS, OZEIAS FERREIRA DE FREITAS, MARCOS ALMEIDA DA HORA, RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA, BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR, MIGUEL KELVIAN TORRES SENA, FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA E ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA. O SENHOR PRESIDENTE, DECLARA ABERTA 3º SESSÃO EXTRAORDINARIA DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL, APRESENTANDO CARTA DE RENÚNCIA PARCIAL COM BASE NO ARTIGO 19 §2º INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL À MESA DIRETORA. EM SEGUIDA, DEU-SE INÍCIO A POSSE DO EX PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO. O ENTÃO PRESIDENTE BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR EFETUOU A LEITURA DO JURAMENTO TORNANDO DE FATO O SENHOR LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO. LOGO APÓS FEITO A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS E QUE APÓS COMPROVADO A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS REGIMENTALMENTE, O EXCELENTÍSSIMO DECLAROU EMPOSSADO E PARA CONSTAR LAVROU-SE O TERMO DE POSSE QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES PRESENTES.

Câmara Municipal, 26 de Fevereiro de 2019.

**LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO**

Presidente

**EDCARLOS DOS SANTOS**

1º Secretário

**RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA**

Vereador

**MARCOS ALMEIDA DA HORA**

Vereador

**BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR**

Vice Presidente

**OZEIAS FERREIRA DE FREITAS**

2º Secretário

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**

Vereador

**ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA**

Vereadora

**MIGUEL KELVIAN TORRES SENA**

Vereador

**Publicado por:**

Edmar Oliveira Amorim

**Código Identificador:**84EC69B3

#### **GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 3.850 DE 25/02/2019.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos comissionados pertencentes ao Gabinete do Prefeito, do Município de Candeias do Jamari.

Item	Servidor (a)	Cargo	CC
01	Francieia Mendes Sampaio Candido	Assessor Institucional	CC-6
02	Flaviane Durans Ferreira	Assessor Institucional	CC-1
03	Andreza da Silva Diniz	Assessor Institucional	CC-7
04	João Carlos da Silva	Administrador de Nova Samuel	Subsídio
05	Cicero Alves Silva	Coordenador de Ouvidoria e Informação ao Cidadão	CC-8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Candeias do Jamari, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2019.

**LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samid Bernardino Gomes

**Código Identificador:**5B07FFEC

#### **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **contratação de Serviços de Recarga**

de Toner para atender as Escolas, Creches Municipais e SEMED, com Recursos Salário Educação e Recursos Próprios. Valor estimado em R\$ 20.616,67 (vinte mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Processo administrativo nº 429/2019. Seção de Abertura: Para as 08:30 horas, do dia 14 de Março de 2019, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) e do e-mail: [cplcerejeiras@gmail.com](mailto:cplcerejeiras@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 26 de Fevereiro de 2019.

**ELIANDRO VICTOR ZANCANARO**

Pregoeiro Oficial do Município  
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:  
Eliandro Victor Zancanaro  
Código Identificador:48E4D1B4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 460/2019

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 053/2019, 18 de Fevereiro de 2019, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 002/2019, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 460/2019, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Obra de Construção de um Barracão na Linha 1 da 3ª para 4ª Eixo Km 5, com área de 200 m², para atender os Agricultores da Agricultura Familiar na Área Rural do Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico/Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Orçamento Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER - RO, Convênio nº 145/2018/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R\$ 219.980,17 (duzentos e dezenove mil e novecentos e oitenta reais e dezessete centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI**. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) e dos e-mails: [cplcerejeiras@gmail.com](mailto:cplcerejeiras@gmail.com) e [cpl@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:cpl@cerejeiras.ro.gov.br) ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: [cplcerejeiras@gmail.com](mailto:cplcerejeiras@gmail.com) e [cpl@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:cpl@cerejeiras.ro.gov.br), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 18/03/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 - Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze)

horas do dia 18/03/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 - Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 26 de Fevereiro de 2019.

**LEIDEMAR COELHO RIBEIRO**

Presidente da CPL  
Decreto nº 053/2019

Publicado por:  
Eliandro Victor Zancanaro  
Código Identificador:812982CE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 443/2019

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 053/2019, 18 de Fevereiro de 2019, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 003/2019, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 443/2019, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Obra de Construção de Cerca e Muro no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no Perímetro Urbano do Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico/Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER - RO, Convênio nº 164/2018/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R\$ 122.847,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) e dos e-mails: [cplcerejeiras@gmail.com](mailto:cplcerejeiras@gmail.com) e [cpl@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:cpl@cerejeiras.ro.gov.br) ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: [cplcerejeiras@gmail.com](mailto:cplcerejeiras@gmail.com) e [cpl@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:cpl@cerejeiras.ro.gov.br), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 19/03/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 - Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 19/03/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 - Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 26 de Fevereiro de 2019.

**LEIDEMAR COELHO RIBEIRO**Presidente da CPL  
Decreto nº 053/2019**Publicado por:**  
Eliandro Victor Zancanaro  
**Código Identificador:**32EF8CB1**GABINETE DO PREFEITO  
CERTIDÃO AMBIENTAL**

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a COLMAMP/SEDAM o pedido de **CERTIDÃO AMBIENTAL** referente às obras de **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS** com extensão de **6.794,73 metros e área de 13.589,46m<sup>2</sup>**, localizada nas ruas: Rua Costa e Silva – Trecho Rua Mato Grosso/Av. Integração Nacional – extensão: 747,06 e área: 1.494,12m<sup>2</sup>; Rua Antônio Carlos Zancan – Trecho Rua Fernando de Noronha/Av. Integração Nacional – extensão: 919,21 e área de 1.838,42m<sup>2</sup>; Rua Joaquim Cardoso dos Santos – trecho Rua Fernando de Noronha/Av. Integração Nacional – extensão 819,88 e área de 1.639,76m<sup>2</sup>; Av. dos Estados – trecho Rua Fernando de Noronha/Rua Rio Grande do Sul – extensão 369,45 e área de 738,90 m<sup>2</sup>; Rua Fernando de Noronha – trecho Rua Antônio Carlos Zancan/av. dos Estados – extensão 445,03 metros a área de 890,06m<sup>2</sup>; Rua Maranhão - Rua Antônio Carlos Zancan/Av. dos Estados – extensão 452,76 metros e área de 905,52m<sup>2</sup>; Rua Mato Grosso – Rua Costa e Silva/Av. dos Estados – extensão 667,3metros e área de 1.335,66m<sup>2</sup>, Rua Minas Gerais - Rua Costa e Silva/Av. dos Estados – extensão 574,49 metros e área de 1.148,98m<sup>2</sup>; Rua Paraíba - Rua Costa e Silva/ Av. dos Estados; - extensão 53506 e área de 1.070,12 m<sup>2</sup>; Rua Piauí - Rua Costa e Silva/ Av. dos Estados – extensão de 630,14 metros e área de 1.260,28m<sup>2</sup>; Rua Pernambuco - Rua Costa e Silva/ Av. dos Estados – extensão 633,82 metros e área de 1.267,64 m<sup>2</sup>, zona urbana do Município de Cerejeiras/RO.

**Publicado por:**  
Luiz da Silva Mota  
**Código Identificador:**AE22BFCC**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE  
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019  
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Formação do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de Aquisição de QUADROS DE COMANDO ELÉTRICO, PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO MONOFÁSICOS E TRIFÁSICOS, para atender necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de administração - SEMAD. Processo Administrativo nº 374/2019. Valor total de R\$: 54.674,34. (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2019**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 13 de março de 2019**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 13 de março de 2019**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 13 de março de 2019**; horário de Brasília – DF, local [www.bnc.org.org](http://www.bnc.org.org) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br), maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**

CHUPINGUAIA, 21 de fevereiro de 2019

**SINDOVAL GONCALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Moises Cazuzza de Andrade  
**Código Identificador:**874828BA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE  
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019  
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais (leis, decretos, comunicados, regulamentos, portarias, editais, relatório, despachos, balanços e balancetes, etc), atendendo as necessidades o gabinete da prefeitura municipal de Chupinguaia e demais órgãos da administração municipal Processo Administrativo nº 353/2019. Valor total de R\$: 64.155,00. (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 12 de março de 2019; data da abertura de propostas: às 09:30 horas do dia 12 de março de 2019.; data de início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 12 de março de 2019.; horário de Brasília – DF, local [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br), maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 25 de fevereiro de 2019

**MAGO BARBOSA DA SILVA FERREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Moises Cazuzza de Andrade  
**Código Identificador:**E1B484AE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE  
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019  
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de equipamentos de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP Processo Administrativo nº 571/2019. Valor total de R\$: 14.673,70. (quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 12 de março de 2019; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 12 de março de 2019.; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 12 de março de 2019.; horário de Brasília – DF, local [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br), maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 25 de fevereiro de 2019

**SINDOVAL GONÇALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Moises Cazuza de Andrade  
**Código Identificador:**F3FE2AC9

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO**  
**DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 39/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO**  
**DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 39/2018**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF nº 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **SILVANA ALVES**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **680817 SSDC/RO** e inscrito(a) no CPF **662.960.562-49** brasileiro(a), nascido(a) em **Cascavel - PR** em 11 de dezembro de 1979 – casado(a), residente na Linha 03 – 3 P/ 4 Eixo Zona Rural na Cidade de Corumbiara – RO, **pactua**m o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 39/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 39/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **20 de fevereiro de 2019** com termino em **20 de agosto de 2019**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 39/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 20 de fevereiro de 2019

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**

Prefeita Municipal

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**

Procuradora Geral

**SILVANA ALVES**

Contratado

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**Publicado por:**  
Renato José Salles  
**Código Identificador:**1B271488

**PROCURADORIA GERAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº.0043/19**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.0043/19****DAS PARTES:**

**- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**

**OBJETO:** aquisição de COMBUSTÍVEIS ( Óleo Diesel S10), com a finalidade de abastecer os veículos e equipamentos das SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0009/18, Proc. Adm. Nº 93/2018

**DA DOTACÃO:** 02.08.01.10.301.0026.2040.0000.3.3.90.30.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS LIVRES-MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº 142 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

**VALOR:** R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)

**DO PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de fevereiro de 2019

Chupinguaia - RO, 22 de fevereiro de 2019

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**

Procuradora do Município

**Publicado por:**  
Rosangela Alves de Lima  
**Código Identificador:**B02A146B

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, através da Pregoeira no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 15/2019, com **Objeto: Intenção de Registro de Preços destinado a proposta mais vantajosa para Contratação Futura e Parcelada de Empresa especializada em prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização/desratização/descupinização, limpeza e deslocamento de aves (morcegos, pombos, etc), nas dependências e demais unidades externas pertencentes a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO**, oriundo do Processo Administrativo nº 1470/2018 pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público a SUSPENSÃO do ATO, tendo em vista a necessidade de alteração na especificação no Termo de Referência.

Colorado do Oeste, 26 de fevereiro de 2019

**ELIENE MEDEIROS FELIX**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliene Medeiros Felix da Cruz  
**Código Identificador:**05CF09FB

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO**  
**FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2019, Exclusivo para ME/EPP.**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 144/2019/SEMAD, 238/2019/SEMOSP, 169/2019/SEMAS, 023/2019/SEMAM, 095/2019/SEMED, 086/2019, 087/2019 E 088/2019/SEMUSA.**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por ITEM, Exclusivo para ME/EPP, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.** Para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Corumbiara, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **26/02/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **14/03/2019** e início da sessão pública: dia **14/03/2019** às **09:30h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de **R\$ 25.392,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais).

**JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES.**

Portaria Nº. 011/2018.

Corumbiara-RO em 26 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES**

Pregoeiro

Portaria 011/2018

**Publicado por:**

Maria das Graças Souza

**Código Identificador:05829912****ADMINISTRAÇÃO****FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2019/SEMOSP.**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que, em consonância ao parecer jurídico (Processo 084/2019/SEMOSP), tornou-se **NULO** parte do certame, devido o não atendimento ao prazo de publicação disposto no artigo 4º, V, da lei 10.520/2002, portanto, novamente, fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.** Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **26/02/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **13/03/2019** e início da sessão pública: dia **13/03/2019** às **09:30h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93

e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de R\$ 154.204,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quatro reais).

**JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES.**

Portaria Nº. 011/2018.

Corumbiara-RO em 26 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES**

Pregoeiro

Portaria 011/2018

**Publicado por:**

Maria das Graças Souza

**Código Identificador:21403370****ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM****CÂMARA MUNICIPAL DE CUBUBIM  
PORTARIA****PORTARIA N.º 067/2019****O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,****RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER** a Servidora, **ROSEMARY APARECIDA DARTIBA**, Portadora do CPF nº 315.878.872-15, ½ (MEIA) diária para deslocar-se ao Município de Ariquemes no dia 26/02/2019, Para realizar pagamentos Junto à Caixa Econômica Federal.

**Art. 2.º** O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

**Art. 3.º** - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 26 de fevereiro de 2019.

**MABELINO ADOLFO D. MUNARI**

Presidente

**Publicado por:**

Adriana Cardoso de Santos

**Código Identificador:3CDC2F22****CÂMARA MUNICIPAL DE CUBUBIM  
PORTARIA****PORTARIA N.º 068/2019****O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER** ao Vereador, **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 751.898.282-04, ½ (MEIA) diária para deslocar-se ao Município de Porto Velho no dia 27/02/2019, Na Assembleia Legislativa tratar de assuntos de interesse do Município com o Presidente da Assembleia.

**Art. 2.º** O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

**Art. 3.º** - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 26 de fevereiro de 2019.

**MABELINO ADOLFO D. MUNARI**

Presidente

**Publicado por:**

Adriana Cardoso de Santos

**Código Identificador:**5E3BB1C6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2019**

**CELEBRAÇÃO:** 19/02/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

**CONTRATADO:** CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VANILDO CHAGAS HADMAN.

**DO PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

**DO VALOR:** R\$ 112.544,47 (CENTO E DOZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-725/2018 (01 VOLUME).**

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ginara Rosa Florintino

**Código Identificador:**F5FE276B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 39 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“NOMEIA GESTORA DO CONTRATO 02/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora **DAIANE SILVA DOS SANTOS**, como **GESTORA** do **Contrato nº 02/2019**, que tem como objeto:

**EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VANILDO CHAGAS HADMAN.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ginara Rosa Florintino

**Código Identificador:**406BE30D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 40 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 02/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora **AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR**, como **FISCAL** do **Contrato nº 02/2019**, que tem como objeto: **EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VANILDO CHAGAS HADMAN.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**

**Publicado por:**

Ginara Rosa Florintino

**Código Identificador:**B0831534

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 41 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 41 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA MÉDICA ESPECIAL PARA REALIZAR AVALIAÇÕES MÉDICAS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear os membros da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL PARA REALIZAR AVALIAÇÕES MÉDICAS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**, que ficará com a seguinte composição:

**BRAULIO DAS CHAGAS SILVA**  
**ALAN PEREIRA DAMIÃO**  
**OMAYRA MIRIAM ORTEGA MORALES**  
**SERAFIN CRUZ PARIHUANCOLLO**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 21/02/2019, revogando as disposições em contrário.

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**

**Publicado por:**  
Ginara Rosa Florintino  
**Código Identificador:FF411E24**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 42 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“NOMEIA GESTORA DO CONTRATO 01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES**, como **GESTORA** do **Contrato nº 01/2019**, que tem como objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALUÍSIO BECKER**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**

**Publicado por:**  
Ginara Rosa Florintino  
**Código Identificador:2DAF4A45**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 43 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o servidor **EVERALDO CARNEIRO DA SILVA**, como **FISCAL** do **Contrato nº 01/2019**, que tem como objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALUÍSIO BECKER**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**

**Publicado por:**  
Ginara Rosa Florintino  
**Código Identificador:F367A2E1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 44 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DO CONTRATO 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear os membros da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DO CONTRATO 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-772/2018**, que ficará com a seguinte composição:

**MARCELO CARLOS DE MELO**  
**FABIANA DE LUCENA FROIS CORREA**  
**WILLIAM DOS SANTOS MENDES**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**

**Publicado por:**  
Ginara Rosa Florintino  
**Código Identificador:**6BA5364E

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/PGM/2018, DO**  
**PROCESSO Nº 3897/2018.**

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 084/PGM/18 e Processo Administrativo nº 3897/2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **A. L. A. BARBOZA & CIA LTDA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acrescido na Cláusula Primeira do contrato o seguinte substrato jurídico: nota de empenho nº 236/2019, dot. Orç. 10.301.2001.3046.0000 33.90.39.99, nota de empenho nº 365/2019, dot. Orç. 15.451.2001.3030.0001 33.90.39.99, nota de empenho nº 398/2019, dot. Orç. 17.512.1012.3083.0000 33.90.39.99, nota de empenho nº 399/2018, dot. Orç. 17.512.1012.3081.0000.33.90.39.99, nota de empenho nº 405/2019, dot. Orç. 04.123.2001.3002.0001 33.90.39.99.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica acrescido ao objeto do presente contrato mencionado na cláusula segunda os serviços mencionados no ofício nº 067/SEMSAU/2018, anexo aos autos as fls. 81, sendo:

Serviços na Secretaria Municipal de Saúde:

Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, documento destinado para demonstrar as condições ambientais de trabalho do colaborador durante o período que trabalhar no Município, a fim de determinar se o trabalhador terá direito a pensão especial.

E elaboração de laudo de Insalubridade e Periculosidade dos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, dos servidores da Lagoa de Tratamento de esgoto, dos Garis do Município, das Servidoras de copa e cozinha da Sede da Prefeitura Municipal e dos Fiscais Municipais.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R\$ 17.810,50 (dezesete mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), sendo da nota de empenho nº 236/2019, dot. Orç. 10.301.2001.3046.0000 33.90.39.99, o valor de R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais), nota de empenho nº 365/2019, dot. Orç. 15.451.2001.3030.0001 33.90.39.99, o valor de 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), nota de empenho nº 398/2019, dot. Orç. 17.512.1012.3083.0000 33.90.39.99, o valor de R\$ 1.020,50 (um mil e vinte reais e cinquenta centavos), nota de empenho nº 399/2018, dot. Orç. 17.512.1012.3081.0000.33.90.39.99, no valor de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), e nota de empenho nº 405/2019, dot. Orç. 04.123.2001.3002.0001 33.90.39.99, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA**

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA**

Exceto as Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira e Quarta, as demais cláusulas do Contrato nº 084/PGM/2018 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 08 de fevereiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**

Contratante

**A. L. A. BARBOZA & CIA LTDA**

Contratada

**KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA**

Procuradora do Município

**Publicado por:**  
Kelly Cristina Amorim Cazula  
**Código Identificador:**39FDC6DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4029, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

*APROVA O MANUAL DE PROCEDIMENTOS*  
*CONTÁBEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar os usuários do SCPI-Sistema de Contabilidade Pública Integrada da Administração Direta e Indireta quanto aos procedimentos de conferência mensal e de encerramento do exercício financeiro, a ser utilizado por todas as unidades gestoras integrantes da administração direta e indireta do Município de Espigão do Oeste/RO, com informações contábeis consistentes, coerentes e tempestivas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar roteiros de contabilização dos principais grupos de contas de encerramento e patrimoniais, bem como padronizar os procedimentos contábeis, de forma a garantir a consolidação das contas exigidas nesta Lei Federal e, também, proporcionar maior transparência às receitas públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento às determinações proferidas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio do Acórdão 00621/17, prolatado no Processo nº 01523/17-TCE-RO, relativo às prestações de contas do exercício de 2016; e

**CONSIDERANDO** a padronização promovida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que apresenta uma metodologia, estrutura, regras, conceitos e funcionalidades, o qual possibilita a obtenção de dados que atendam aos diversos usuários da informação contábil do setor público;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabeleceu para toda a Federação, direta ou indiretamente, limites de dívida consolidada, garantias, operações de crédito, restos a pagar e despesas de pessoal, dentre outros, com o intuito de propiciar o equilíbrio das finanças públicas e instituir instrumentos de transparência da gestão fiscal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Manual de Procedimentos Contábeis constante do Anexo I a este Decreto.

**Art. 2º** A contabilidade das Unidades Gestoras do Município de Espigão do Oeste observarão as orientações contidas no Manual de Procedimentos Contábeis constante do Anexo I, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

**Art. 3º** O Manual de Procedimentos Contábeis aprovado por este Decreto ficará também disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/>.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 19 de fevereiro de 2019.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO**  
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

**JACKELINE COELHO DA ROCHA**  
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
Jackeline Coelho da Rocha  
**Código Identificador:**AC2CF56F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4030, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

*APROVA O MANUAL DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PARA REGISTRO E CONTROLE DE PRECATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria e modernização dos processos administrativos relacionados aos procedimentos contábeis do registro dos Precatórios do Município de Espigão do Oeste;

**CONSIDERANDO** as mudanças que estão ocorrendo na contabilidade aplicada ao setor público, com a devida atenção ao controle dos Precatórios, adequando conseqüentemente à gestão no setor público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento às determinações proferidas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio do Acórdão 00621/17, prolatado no Processo nº 01523/17-TCE-RO, relativo às prestações de contas do exercício de 2016; e

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 062/2009, o artigo 100 da Constituição Federal, o artigo 97 da ADCT e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos – Item 6.2.2 – Precatórios em Regime Especial;

**CONSIDERANDO** as Resoluções editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Manual de Procedimentos Contábeis para Registro e Controle de Precatórios constante do Anexo I a este Decreto.

**Art. 2º** Este manual deve ser aplicado pelos órgãos da Administração Direta do Município de Espigão do Oeste responsáveis pelo orçamento, registro, gestão e pagamento de Precatórios, bem como pelas Autarquias e Fundos pertencentes à Administração Indireta do Município de Espigão do Oeste, quando do registro contábil de Precatórios.

**Art. 3º** O Manual de Procedimentos Contábeis para Registro e Controle de Precatórios aprovado por este Decreto ficará também disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/>.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 19 de fevereiro de 2019.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO**  
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

**JACKELINE COELHO DA ROCHA**  
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
Jackeline Coelho da Rocha  
**Código Identificador:**9C71E0A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4031, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Aprova o Manual de Rotinas de Conciliação Bancária, define o modelo de Demonstrativo, padroniza e normatiza procedimentos para elaboração de Conciliação Bancária, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar e padronizar o modelo de demonstrativo de conciliação bancária a ser utilizado por todas as unidades gestoras integrantes da administração direta e indireta do Município de Espigão do Oeste/RO, com informações suficientes para demonstrar a integridade dos registros contábeis e bancários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar os procedimentos inerentes a prazos e monitoramento de envio das conciliações bancárias, bem como os respectivos detalhamentos dos registros e das rotinas contábeis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer controle de qualidade das conciliações bancárias apresentadas pelas unidades gestoras, notadamente quanto à celeridade na redução de pendências contábil-financeiras e outras falhas materiais referentes a diferenças entre saldo contábil e bancário não conciliados, objetivando dar cumprimento ao princípio contábil da oportunidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento às determinações proferidas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio do Acórdão 00621/17, prolatado no Processo nº 01523/17-TCE-RO, relativo às prestações de contas do exercício de 2016; e

**CONSIDERANDO** a padronização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP como procedimento integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Manual de Rotinas de Conciliação Bancária constante do Anexo I a este Decreto.

**Art. 2º** As Unidades Gestoras que dispõem de conta bancária deverão encaminhar ao órgão central de contabilidade, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a conciliação mensal das contas bancárias, utilizando o Demonstrativo de Conciliação Bancária definido no Anexo I deste Decreto, acompanhada da declaração do saldo fornecida pelo estabelecimento bancário.

**Art. 3º** O Manual de Rotinas de Conciliação Bancária aprovado por este Decreto ficará também disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no Portal da Transparência, no endereço eletrônico:

<http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/>.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 19 de fevereiro de 2019.

**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO**  
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

**JACKELINE COELHO DA ROCHA**  
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
Jackeline Coelho da Rocha  
**Código Identificador:**E3782632

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º TERMO AO CONTRATO Nº 004/2018, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4054/2017.**

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 004/2018 e Processo Administrativo nº 4054/2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **CLÁUDIO CÉSAR MARCOLINO RIBEIRO - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª** - O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Terceira, fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA 2ª** - Exceto à Cláusula terceira, as demais cláusulas do Contrato nº 004/PGM/2018 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 14 de janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**

Contratante

**CLÁUDIO CÉSAR MARCOLINO RIBEIRO - ME**

Contratada

**JACKELINE COELHO DA ROCHA**

Procuradora Geral do Município

Portaria nº 0006/GP/2017

**Publicado por:**

Kelly Cristina Amorim Cazula

**Código Identificador:**8D6776BB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PARECER Nº 067/PGM/2019**

**Processo Administrativo nº 936/2019**

**Interessada: SEMSAU**

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a Ata de Registro de Preços nº 001/2019/SEMUS do Pregão Eletrônico nº 158/2018/SEMUS/SRP, PROCESSO Nº 1178/2018/SEMUS, do Município de Vilhena/RO, objetivando a formação de registro de preços para futura aquisição de medicamentos.

O Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterou a regulamentação do Sistema de Registro de Preços, e instituiu no país a possibilidade da proposta mais vantajosa alcançada em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, e que se viabiliza a possibilidade da aquisição de bens através de carona.

Para melhor avaliar a transparência que o Sistema de Registro de Preços alcança, tem-se recomendado que os preços registrados sejam parâmetros para outras licitações, em consonância com o disposto no art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.

Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo, passa a verificar que a *carona* demonstrou adequadamente que a adesão pode ser mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

Partindo deste entendimento e desta possibilidade jurídica a Interessada encaminhou o presente processo para pegar carona a Ata de Registro de Preços nº 001/2019/SEMUS do Pregão Eletrônico nº 158/2018/SEMUS/SRP, PROCESSO Nº 1178/2018/SEMUS, do Município de Vilhena/RO, e juntou cópias do termo de adesão a Ata de Registro de Preços, bem como ofício nº 013/2019/CL/GSRP de concordância do órgão de origem da ata, bem como concordância da empresa de duas empresas que concordaram em fornecer os itens registrados de interesse do Município de Espigão, atendendo assim as formalidades legais exigidas.

Juntou ainda tabela de preços CEMED e planilha de consolidação de preços onde resta demonstrado a vantagem da aquisição proposta através da carona, pois o procedimento de licitação para registro de preços de medicamentos no município encontra-se em andamento e a UMS não pode ficar sem os medicamentos solicitados.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina esta procuradoria pela aquisição dos medicamentos conforme solicitado, na condição de Carona a Ata de Registro de Preços nº 001/2019/SEMUS do Pregão Eletrônico nº 158/2018/SEMUS/SRP, PROCESSO Nº 1178/2018/SEMUS, do Município de Vilhena/RO.

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 22 de fevereiro de 2019.

**KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA**

Procuradora do Município

*PROCESSO Nº 936/2019*

**DESPACHO:**

- *Acato as razões do parecer nº 067/PGM/2019;*

- *Autorizo a aquisição dos medicamentos solicitado, na condição de Carona na Ata de Registro de Preços nº 001/2019/SEMUS do Pregão Eletrônico nº 158/2018/SEMUS/SRP, PROCESSO Nº 1178/2018/SEMUS, do Município de Vilhena/RO.*

- *Empenhem-se o valor total de R\$ 97.295.00 (noventa e sete mil duzentos e noventa e cinco reais) sendo:*

*R\$ 78.065.00 (setenta e oito mil e sessenta e cinco reais) para a empresa BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.*

*R\$ 19.230,00 (dezenove mil e duzentos e trinta reais) para a empresa GOLDENPLUS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.*

*Espigão do Oeste, 22 de fevereiro de 2019.*

**NILTON CAETANO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Nesse sentido: TCU – Primeira Câmara. Tomada de Contas. Acórdão 27/2002.

TCU – Plenário. Auditoria. Acórdão 67/2000.

**Publicado por:**

Kelly Cristina Amorim Cazula

**Código Identificador:**F6DC5575

**GABINETE DO PREFEITO**

**PARECER: 068/PGM/2019**

**Processo Administrativo: 974 E 976/2019**

**Interessada: SEMAGRIC**

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando estimativa de despesa com peças, óleos e serviços de revisão em período de garantia dos Tratores Agrícolas LS PLUS 80 cv, ano 2018, tombamento n. 8042, 8043, 8044 e 8045, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se estimativa de despesa com de serviços de revisão dos tratores que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a execução dos serviços pelo mesmo.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

...

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o*

período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (GRIFO NOSSO)

Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.

Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretária. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação da estimativa de despesa com a revisão dos tratores constante do memorando nº 027/DF/SEMAGRIC E 026/DF/SEMAGRIC/2019 diretamente da empresa **MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 22 de fevereiro de 2019.

**KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA**

Procuradora do Município

**Despacho processo nº 974 E 976/2019**

*Adoto as razões do parecer nº 068/PGM/2019;*

*Autorizo a aquisição dos serviços de revisão (estimativa de despesas), por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa **MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, conforme memorando nº 027/DF/SEMAGRIC E 026/DF/SEMAGRIC/2019, no valor de R\$ 4.5000,00 (quatro mil e quinhentos reais), com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;*

*Publique-se.*

*Espigão do Oeste, 22 de fevereiro de 2019.*

**NILTON CAETANO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelly Cristina Amorim Cazula  
Código Identificador:59D53CE4

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0974/2019  
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019  
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de PAGAMENTO REFERENTE A **DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REVISÃO DE 100 HORAS DOS TRATORES AGRÍCOLAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAGRIC.**

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4026/GP/2019, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 027/SEMAGRIC/2019 de 22/02/2019.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 136/SEMAGRIC/2019, de 21/02/2019. No valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, da empresa **MAQUIPARTS COMERCIO**

**IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA., CNPJ: 12.753.213/0003-35** o preço está compatível com o praticado no mercado. Consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

**Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

Art. 24. É indispensável a licitação

...

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável **para a vigência da garantia**;

*Conforme parecer jurídico de nº 068/PGM/2019. Eu, , Daiane Ramos Borges, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

**ZENILDA RENIER VON RONDON**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Zenilda Renier Von-Rondon  
Código Identificador:078DF3BB

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE  
TEIXEIRA**

**GABINETE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.361 / GP / 2019 - CEDENCIA -  
VAGNER FRANCISCO DOS SANTOS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.361 / GP / 2019 DE 30 DE  
JANEIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre Cedência de Servidor do Quadro Efetivo desta Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica **CEDIDO** o Servidor **VAGNER FRANCISCO DOS SANTOS**, função: Técnico em Enfermagem, Cadastro nº 1556, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, de **01 de janeiro a 31 de dezembro 2019**, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.

**Art. 2º** - A presente cedência será **com ônus para o órgão solicitante** (Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO).

**Art. 3º** - Este **DECRETO** tem seus **efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2019**, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019.

**JOÃO ALVES SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) 30 / 01 /2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

**GISLAINE VISINTIN DA SILVA**

Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**

Andre Santana de Landra  
Código Identificador:912FFE70

**GABINETE****PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/GP/2.019 - COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS, REFERENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU****PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/GP/2.019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Dispõe sobre COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS,, contém outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas atribuições.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - REORDENAR – COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS**, referente à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

**Art. 2º - FICAM DESIGNADOS**, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a Presidência do Primeiro.

HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA JUNIOR	Presidente
CLAUDIA MOREIRA FERREIRA DA SILVA	Membro
ARIANE LAIA CARVALHO	Membro
ALINNE SOUZA RIBEIRO	Membro

**ART.3º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito** do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos (25) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

**JOÃO ALVES SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 25/02/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

**ANDRÉ SANTANA DE LANDRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Andre Santana de Landra

**Código Identificador:**019D8E0D

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO****ATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL****ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 180/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL.

**SEMSAU**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº 281 /2019 e do Parecer nº 180/2019 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 19 e 21, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO** em favor da empresa

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 02.049.227/0001-57, estabelecida na Av Dois de Abril, nº 1021, Bairro Urupa, Município de Ji-Parana - RO, a contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Informatizado de automação Laboratorial.

**Palácio Pérola do Mamoré 25 de fevereiro de 2019****CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nilton Dorado Pereira

**Código Identificador:**BAB2FDCC**GABINETE DO PREFEITO****ATO DE HOMOLOGAÇÃO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAS DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALAR.****ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 950/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAS DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALAR.

**SEMSAU**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº 950 /2019 e do Parecer nº 198/2019 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 29 e 27, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO** em favor da empresa **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 02.049.227/0001-57, estabelecida na Av Dois de Abril, nº 1021, Bairro Urupa, Município de Ji-Parana - RO, a contratação de empresa especializada em coletas de residuos solidos hospitalar por ter atendido as exigências processuais.

**Palácio Pérola do Mamoré 25 de fevereiro de 2019****CICERO ALVES DE NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nilton Dorado Pereira

**Código Identificador:**50B15827

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**  
**15/IPREGUAM/2019**

PORTARIA Nº. 15/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 22 de Fevereiro de 2019.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

**RESOLVE:**

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (3,5) tres diárias e meia, totalizando o valor de R\$ 1.225,00 ( Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais) para o servidor **JAIR GOMES MENDES** ocupante do cargo de GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE

GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Ji-Parana/RO e participar do TREINAMENTO COMPLETO DE SICONFI - COM ENFASE NA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS. Que será oferecido pelo GRUPO INCAP TREINAMENTOS, nos dias 28/02 e 01/03/2019, saída no dia 27/02/2019.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 22 de Fevereiro de 2019.

**SYDNEY DIAS DA SILVA**

Diretor Executivo de IPREGUAM  
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

**Publicado por:**  
Adriano Moura Silva  
**Código Identificador:**2934E6D7

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA  
14/IPREGUAM/2019**

PORTARIA Nº. 14 /GAB/IPREGUAM/2019 Em, 22 de Fevereiro de 2019.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

**RESOLVE:**

I – Conceder a diária a servidora que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor de Executivo do IPREGUAM:

A) - ( 3,5 ) Tres diárias e Meia, totalizando o valor de R\$ 1.225,00 (Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais) para a servidora **ALEIDE FERNANDES DA SILVA** - Assessor(a) Contábil - IPREGUAM, se deslocar a cidade de Ji-Parana/RO e participar do TREINAMENTO COMPLETO DE SICONFI - COM ENFASE NA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS. Que será oferecido pelo GRUPO INCAP TREINAMENTOS, nos dias 28/02 e 01/03/2019, saída no dia 27/02/2019.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de

Guajará-Mirim/RO, 22 de Fevereiro de 2019.

**SYDNEY DIAS DA SILVA**

Diretor Executivo de IPREGUAM  
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

**Publicado por:**  
Adriano Moura Silva  
**Código Identificador:**40119DD7

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO 073/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO 073/2018  
CELEBRAÇÃO:** 15 de janeiro de 2019.

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ  
05.893.631/0001-09  
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL  
CNF Nº 02.049.227/0001-57  
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE -  
SEMSAU**

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato de **PROGRAMAS INPLANTAÇÃO DE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL** no Município de Guajara Mirim;

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:**

As despesas que eventualmente decorram da aplicação deste **CONTRATO** de **programa** para inplantação de de sistema informatizado de automação laboratorial, correrão por conta de dotação específica do Orçamento Fiscal do Município CONTRATANTE, conforme determinado pela Portaria 72/2012 MF/STN.

**Parágrafo Unico-** Deverá o Município CONTRATANTE disponibilizar recurso financeiro suficiente para cobertura de despesas referente aquisição de kits laboratorial de Bioquímica; Urianalises; Eletrolitos/Eletrodo; Coagulação; Testes Rápidos/Aglutinação.

**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE:**

O Município contratante repassará ao CONSORCIO recursos por ESTIMATIVA, NOVALOR DE R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) compostos pelos seguintes compromissos:

**ParagrafoPrimeiro:** Pela adesão ao programa para implantação de Sistema Informatizado de Automação Laboratorial repassará **MENSALMENTE** ao CONSORCIO, através de boletos bancários emitidos pelo **CONTRATADO**, no valor das requisições dos KIT'S dos testes aos quais deverão ser assinados pelo Secretario Municipal de Saude

**Guajará-Mirim, 26 de janeiro de 2019.**

**SHARLESTON DE OLIVEIRA CAVALCANTE**

Sub Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Nilton Dorado Pereira  
**Código Identificador:**973321CF

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO 096/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO 096/2019  
CELEBRAÇÃO:** 28 de janeiro de 2019.

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ  
05.893.631/0001-09  
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL  
CNF Nº 02.049.227/0001-57  
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE -  
SEMSAU**

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato de **PROGRAMAS** o estabelecimento de ações de Saúde e ambiental conjuntas entre os integrantes do **CINCERO**, que possibilitem a otimização do emprego de recursos públicos correspondentes a Gestão de Resíduos de Saúde.

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGENCIA:**

A vigência do CONTRATO, será de 28 de janeiro de 2019 até 14 de agosto de 2019, contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período conforme art 57, inciso II, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:**

As despesas que eventualmente decorram da aplicação deste **CONTRATO**, correrão por conta de dotação específica do Orçamento Fiscal do Município Contratante.

**Parágrafo Primeiro-** O valor do quantitativo estimado de 24.000 KG (vinte quatro mil Kilos) será de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), sendo cobrado mensalmente o valor de 4,70 (quatro reais e setenta centavos), por Kilo coletado.

**Parágrafo Segundo** - Os repasses serão efetuados mensalmente para conta bancária específica do Consorcio, criada para essa finalidade ou através de boleto bancário emitido pelo CINCERO, devendo serem solvidos pelo Município no prazo Máximo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

**Guajará-Mirim, 04 de fevereiro de 2019.**

**SHARLESTON DE OLIVEIRA CAVALCANTE**

SubProcurador Geral do Município

**Publicado por:**

Nilton Dorado Pereira

**Código Identificador:39B5495D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 011/GAB-SEMED/19 DE 26 DE FEVEREIRO  
DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Sandra Maria Pinto de Melo* e dá outras providências.

**Artigo 1º** – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17 de 02 de Maio de 2017 torna pública, a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) à servidora *Sandra Maria Pinto de Melo*, Auxiliar Administrativo, Chefe de Seção Orçamentária, lotada na Divisão Orçamentária e Financeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Artigo 2º** – Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Ji-Paraná/RO para participar do Curso: Treinamento SINCONF – COM ÊNFASE NA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS, que será realizado no dia 28 de fevereiro a 01 de março de 2019, com saída no dia 27 de fevereiro do corrente ano.

**Artigo 3º.** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de fevereiro de 2019.

**PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

**Publicado por:**

Joaquim Antônio Silva Santos  
**Código Identificador:1109E331**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 012/GAB-SEMED/19 DE 26 DE FEVEREIRO  
DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Raimundo Nonato Bezerra Brandão* e dá outras providências.

**Artigo 1º** – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17 de 02 de Maio de 2017 torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) ao servidor *Raimundo Nonato Bezerra Brandão*, código nº 4193, Cargo Contador, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** – Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Ji-Paraná/RO para participar do Curso: Treinamento SINCONF – COM ÊNFASE NA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS, que será realizado no dia 28 de fevereiro a 01 de março de 2019, com saída no dia 27 de fevereiro do corrente ano.

**Artigo 3º** – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de fevereiro de 2019.

**PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

**Publicado por:**

Joaquim Antônio Silva Santos  
**Código Identificador:E3C4CAAD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 013/GAB-SEMED/19 DE 26 DE FEVEREIRO  
DE 2019.**

Estabelece normas para regulamentar o Processo de Avaliação, Reforço Escolar, Projeto de Intervenção Pedagógica, Estudos de Recuperação e Jornada de Trabalho dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino e, dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Educação** no uso de suas atribuições, e

Considerando a obrigatoriedade do processo de avaliação da vida escolar dos estudantes, Estudos de Reforço Escolar, Projeto de Intervenção Pedagógica e Recuperação para os casos de rendimento escolar insuficiente, tendo como princípio o respeito à diversidade e aos diferentes ritmos de aprendizagem dos estudantes, cabendo à escola a garantia de oportunidade de aprendizagem a todos os seus estudantes, redirecionando e diversificando ações de modo que as dificuldades diagnosticadas sejam superadas;

Considerando a necessidade de definir critérios, funções e/ou responsabilidades de professores, equipe pedagógica, equipe de direção escolar e Secretaria Municipal de Educação na organização e realização da hora-atividade, concentrada nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Guajará-Mirim, e considerando ainda:

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, Diretrizes e Bases da Educação Nacional; RESOLUÇÃO Nº 07/CNE de 14 de dezembro de 2010; RESOLUÇÃO Nº 08/CME – Guajará-Mirim/RO, 23 de junho de 2012; RESOLUÇÃO Nº 02/CME – Guajará-Mirim/RO, 22 de fevereiro de 2017; **Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008** define a



composição da Jornada de Trabalho dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica; Lei nº 11.494/2007 institui o Fundo Nacional para Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Lei nº 1367/GAB-PREF/2009 Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal – PCCS de Guajará-Mirim; Lei nº 1.808/GAB/PREF/15 Plano Municipal de Educação 2015 -2024;

RESOLVE:

## TÍTULO I AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR DO ESTUDANTE

**Art. 1º** A avaliação da aprendizagem na educação básica de oferta sistemática e nas diferentes etapas e modalidades deverão oferecer informações sobre o desempenho escolar do estudante, sendo registrada na Ficha de Acompanhamento e Desempenho da Aprendizagem instrumento indicado pela SEMED, devendo ainda a unidade escolar obedecer aos seguintes critérios:

I - prover meios para que a avaliação ocorra de forma diagnóstica, sistemática, processual, contínua e cumulativa, com finalidade formativa e somativa;

II - adotar objetivos claramente definidos;

III - realizar o processo avaliativo em função do estudante, considerando os aspectos cognitivo, psicomotor, afetivo e cultural;

IV - garantir que a avaliação da aprendizagem suceda-se ao longo do processo de ensino e aprendizagem, registrando-se bimestralmente os resultados obtidos pelos estudantes na Ficha de Acompanhamento e Desempenho da Aprendizagem.

V - considerar os objetivos e critérios estabelecidos pela escola no seu Projeto Político Pedagógico e respectivas ementas, tomando por base as Diretrizes Curriculares Nacionais e Matriz Curricular Municipal.

VI - registrar bimestralmente os resultados obtidos pelos estudantes a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, observada a escala de notas adotada.

VII - garantir o desenvolvimento da ementa série/ano em consonância com a Matriz Curricular Municipal.

**Art. 2º** Na Avaliação da Aprendizagem deverão ser utilizados, no decorrer de cada bimestre, no mínimo três instrumentos avaliativos diferenciados conforme o artigo 29 da Resolução nº 08/CME/2012, sendo critério para as todas as etapas e modalidades de ensino de competência da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Na avaliação da aprendizagem do estudante, o professor deverá utilizar procedimentos e instrumentos diversos, atingindo um somatório de 10,0 (dez) pontos, sendo: AE - Avaliação Escrita com peso 5,0 (cinco), e 5,0 (cinco) a ser distribuído dentre os demais critérios: AC- Atividade em Classe: 3,0 (três), AEC – Atividade Extraclasse: 2,0 (dois).

§ 2º A Ficha de Acompanhamento e Desempenho da Aprendizagem, instrumento indicado pela SEMED para o Ensino Fundamental, terá finalidade de acompanhamento do desempenho do estudante do 1º ao 5º ano, sendo obrigatório o preenchimento bimestral pelo professor titular da turma devendo ser entregue na secretaria da escola até o quinto dia útil após o término do bimestre.

§ 3º É de responsabilidade da Equipe Gestora assegurar e desenvolver ações de intervenção necessárias ao cumprimento do disposto no caput deste artigo, incisos e parágrafos.

**Art. 3º** A verificação do rendimento escolar deverá:

I - ser expressa em notas e conceitos em uma escala de 1,0 (hum) a 10,0 (dez);

II - prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

§ 1º Na Educação Infantil, a avaliação não tem caráter de promoção, inclusive para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental e visa diagnosticar e acompanhar o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos.

§ 2º Os instrumentos de avaliação da Educação Infantil serão feitos exclusivamente através da Ficha de Acompanhamento e Desempenho da Aprendizagem.

**Art. 4º** O processo de avaliação dos estudantes com deficiência em todas as etapas e modalidades deve acompanhar o percurso de cada estudante, considerando a evolução de suas competências, habilidades, conhecimentos e seu desenvolvimento em todos os seus aspectos. A avaliação deverá ser dinâmica, contínua, mapeando o processo de aprendizagem dos estudantes em seus avanços, retrocessos,

dificuldades e progressos e registrada na Ficha de Acompanhamento e Desempenho da Aprendizagem, indicada pela SEMED e portfólio das atividades desenvolvidas.

§ 1º Ao final do ano letivo, a decisão sobre a promoção, retenção ou aplicação de temporalidade dos estudantes com deficiência inclusos, deve envolver o (s) professor (es) do estudante, em consonância com o Comissão de Articulação Pedagógica da escola, através de estudo de caso, sendo registrado em relatório descritivo.

§ 2º Aos estudantes com deficiência é assegurada avaliação diferenciada de acordo com regulamentação específica, a saber, na Resolução nº 05/CME/18.

**Art. 5º** O estudante do Ensino Fundamental que compreende os blocos pedagógicos terá progressão continuada do 1º para o 2º ano e deste para o 3º, desde que tenha frequência mínima de 75% do total das horas letivas de cada ano escolar.

§ 1º O estudante que, ao final do ciclo, 3º ano do Ensino Fundamental, não obtiver Média Anual igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares, de acordo com os critérios avaliativos ficará retido no 3º ano e deverá cursá-lo novamente conforme Resolução nº 08/CME/2012.

**Art. 6º** Para efeito de promoção, a frequência será calculada sobre o total de horas letivas por ano escolar ou outra forma de organização presencial e não nos componentes curriculares separadamente.

§1º O controle da frequência fica a cargo da escola, conforme disposto no seu Regimento, exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas do ano escolar ou do curso.

§ 2º O estudante que ultrapassar o limite de 25% de faltas do total de horas letivas será retido no ano escolar ou outra forma de organização presencial independente do aproveitamento obtido.

§ 3º É responsabilidade da escola, controlar a frequência prevenindo-se reprovações por infrequência.

§ 4º Para efeito de promoção os componentes curriculares: Arte, Ensino Religioso e Educação Física no Ensino Fundamental da Base Nacional Comum não serão objeto de retenção do estudante no ano escolar ou outra forma de organização, devendo:

I - ser objeto de avaliação das competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada um desses componentes curriculares.

II - ter seus resultados expressos em notas com registro na Ficha Individual do estudante a partir do 1º ano do Ensino Fundamental.

§ 5º Os componentes curriculares de que trata o caput deste artigo são necessários ao atendimento do preceito legal do pleno desenvolvimento do cidadão.

## TÍTULO II REFORÇO ESCOLAR, PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA E RECUPERAÇÃO INTERPERÍODO SEMESTRAL E/OU RECUPERAÇÃO PARALELA

**Art. 7º** As Escolas Urbanas que atendem estudantes do Ensino Fundamental deverão garantir no seu Projeto Político Pedagógico as Atividades de Reforço Escolar, Projeto de Intervenção Pedagógica e de Recuperação Interperíodo Semestral, no decorrer do ano letivo, para os estudantes que apresentarem dificuldades no processo de ensino aprendizagem.

**Art. 8º** As Escolas Distritais e Escolas Urbanas que ofereçam extensão de ensino rural por tratar de suas peculiaridades locais deverão garantir no seu Projeto Político Pedagógico as Atividades de Reforço Escolar, Projeto de Intervenção Pedagógica e os Estudos de Recuperação Interperíodo Semestral e/ou Recuperação Paralela, no decorrer das aulas por orientações de ensino e atividades diversas adaptadas à dificuldade de cada estudante.

**Art. 9º** A escola deverá elaborar seu Projeto de Operacionalização de Reforço Escolar, Intervenção Pedagógica e Recuperação, específico a ser desenvolvido no decorrer do ano letivo de acordo com a legislação vigente, devendo observar:

I - o(s) espaço(s) para realização;

II - as atividades a serem realizadas;

III - o cronograma de execução.

§ 1º O Reforço Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino deverá ocorrer nas Unidades que atuam com Ensino Fundamental, sendo garantidos 05 (cinco) horas semanais para esse fim, no contraturno ou após as aulas e com atividades diversificadas em sala de aula para os estudantes que utilizam o transporte escolar.

§ 2º Compete ao professor lotado no Ensino Fundamental ministrar o Reforço Escolar no contraturno ou após o período determinado para as aulas regulares quando devidamente respaldado pela Comissão de Articulação Pedagógica do Conselho Escolar da Unidade.

§ 3º O projeto de recuperação será elaborado para atender as dificuldades apresentadas pelo estudante a partir de análise criteriosa do seu rendimento.

§ 4º O projeto de recuperação interperíodo semestral deverá ser desenvolvido após a apuração do rendimento escolar bimestral, e irá ocorrer no fim de cada semestre do ano letivo considerando o rendimento escolar insatisfatório do estudante.

**Art. 10.** As dificuldades apresentadas em determinada disciplina podem ser classificadas de acordo com o conteúdo e a frequência com que aparecem. Isso dará mais clareza em relação aos pontos que devem ser retomados. Sendo necessário:

I - desenvolver uma abordagem diversificada da usada até então, quando um ponto não foi entendido pela maioria do grupo, retomando assim, o tema com a classe toda;

II - formar grupos e oferecer atividades específicas, para cada um, caso a conclusão seja de que a turma apresenta dificuldades diferentes;

III - oferecer um conjunto de atividades que podem ser feitas em casa e depois corrigidas pelo professor, quando apenas um estudante esteja com problema em determinado ponto;

IV - fazer um bom planejamento das aulas, com sequências didáticas ajustadas às necessidades de aprendizagem, visando atender os diversos grupos ao mesmo tempo.

V - elaborar na escola nos momentos destinados a hora atividade um banco de atividades variadas, onde o docente possa dispor no seu arquivo, para usar quando necessário e contemplar o maior número possível de estudantes.

VI - alternar o uso de materiais pedagógicos - como vídeos, músicas e revistas, estratégias diversificadas - aulas expositivas, estudos de campo, pesquisas e trabalhos em grupo - como uma maneira de atender às diferentes formas de os estudantes aprenderem.

**Parágrafo único.** Se o professor e/ou a supervisor (a) escolar concluir que mesmo com as atividades diversificadas desenvolvidas através do Reforço Escolar o educando não obtiver o avanço necessário, deverá desenvolver conjuntamente com a supervisão escolar Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) e, se diante destas estratégias o estudante não atingir o rendimento necessário será encaminhado para Recuperação Interperíodo Semestral, visando à garantia de seu desenvolvimento integral.

**Art. 11.** Na elaboração do Projeto de Recuperação e do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) deverão ser observadas as informações referentes à avaliação do estudante registradas pelo professor, com acompanhamento da Comissão de Articulação Pedagógica do Conselho Escolar e Equipe Gestora.

I - corresponde ao professor a identificação das dificuldades do estudante, a definição dos conteúdos a serem trabalhados e os critérios de avaliação a serem adotados;

II - compete a Equipe Gestora e/ou a Comissão de Articulação Pedagógica do Conselho Escolar da Unidade a definição do período de realização, organização do horário e o encaminhamento de informações aos pais ou responsáveis, quando da aplicabilidade dos instrumentos contemplados no caput desse inciso;

III - cabe a Equipe Gestora fazer constar no Calendário Escolar da Unidade os 04 (quatro) dias destinados a realização do Projeto de Recuperação Interperíodo Semestral;

IV - concerne ao docente da área urbana encaminhar os estudantes que não conseguirem sanar suas dificuldades através do Reforço Escolar e/ou PIP, e não atingindo a média 6,0 (seis) a Recuperação Interperíodo Semestral;

V - tange a equipe gestora providenciar comunicado de dispensa ou de permanência dos estudantes aprovados e/ou retidos no semestre durante o período destinado as atividades de Recuperação Interperíodo Semestral;

**Parágrafo único.** As aulas do projeto de Recuperação Interperíodo Semestral serão ministradas na unidade escolar, no decorrer do ano letivo, devidamente registradas em instrumental específico diário/ficha de acordo com o Projeto de Operacionalização da Recuperação Interperíodo Semestral.

**Art. 12.** Compete a equipe gestora a responsabilidade pela implementação dos Projetos de Reforço Escolar, Projeto de

Intervenção Pedagógica, Recuperação Paralela e/ou Recuperação Interperíodo Semestral, devendo:

I - elaborar, em conjunto com os professores envolvidos, o respectivo projeto, aprovado pelo conselho escolar, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Educação para homologação;

II - coordenar, implementar e acompanhar os projetos aprovados, providenciando as reformulações, quando necessárias;

III - disponibilizar ambientes pedagógicos e materiais didáticos que favoreçam o desenvolvimento do projeto;

IV - informar aos pais as dificuldades apresentadas pelos estudantes, bem como a necessidade e objetivo da recuperação, os critérios de encaminhamento e a forma de realização;

V - avaliar os resultados alcançados nos projetos implementados, justificando a necessidade de sua continuidade para o replanejamento das metas da escola.

**Parágrafo único.** Cabe a Unidade de Ensino definir e assegurar em seu Calendário Escolar os 04 (quatro) dias destinados a Recuperação Interperíodo Semestral devendo observar a não utilização de sábados e feriados.

**Art. 13.** Compete ao docente escolar:

I - identificar as dificuldades de cada estudante, pontuando as reais necessidades de aprendizagem e encaminhar relação de estudantes para a secretaria da escola que providenciará convocação por escrito dos mesmos;

II - avaliar sistematicamente o desempenho do estudante, registrando os avanços em sala de aula e na recuperação, de modo que o estudante permaneça nas atividades de recuperação para superar as dificuldades diagnosticadas;

III - desenvolver atividades significativas e diversificadas que levem o estudante a superar suas dificuldades de aprendizagem;

IV - elaborar e desenvolver com auxílio da supervisão escolar o PIP, utilizando diferentes materiais e ambientes pedagógicos para favorecer a aprendizagem do estudante;

V - avaliar os avanços obtidos pelos estudantes e redirecionar o trabalho pedagógico, quando as dificuldades persistirem.

**Art. 14.** Compete ao Departamento de Ensino Pedagógico – DEP/SEMED:

I - homologar os projetos apresentados pelas escolas, considerando o diagnóstico apresentado, as expectativas de aprendizagem e as ações propostas;

II - orientar, acompanhar e avaliar a implementação dos Projetos de Intervenção Pedagógica e Recuperação Interperíodo Semestral e/ou Recuperação Paralela;

III - avaliar os projetos em andamento e a continuidade dos mesmos.

**Art. 15.** Os Projetos de Operacionalização dos estudos de Reforço Escolar, Projeto de Intervenção Pedagógica e Recuperação Escolar deverão seguir os seguintes critérios:

I - para os estudos de reforço, intervenção e recuperação caberá ao professor conjuntamente com supervisor escolar elaborar o Plano de Desenvolvimento, por componente curricular, ano escolar e turma, definindo:

- conteúdo não apreendido;
- habilidade (s) com dificuldade e/ou não adquirida;
- carga horária de trabalho conforme definição da Comissão de Articulação Pedagógica da Unidade de Ensino;
- estratégia em consonância com o conteúdo a ser trabalhado e as dificuldades dos estudantes;
- avaliação dos estudantes de acordo com o conteúdo trabalhado.

II - montar pasta portfólio para registro das Atividades desenvolvidas de: Reforço, Intervenção Pedagógica e Recuperação Escolar oportunizando o estudante a confrontar o desenvolvimento de seu aprendizado;

III - preencher Ficha de Registro de Atendimento aos Estudantes na Recuperação conforme anexo.

IV - o registro dos resultados da recuperação interperíodo semestral deverá ocorrer conforme as seguintes orientações:

a) a nota obtida pelo estudante na recuperação interperíodo semestral, quando superior, prevalecerá sobre a nota dos bimestres, quando uma desta ou as duas forem inferiores a 6,0 (seis), observando:

1. a nota de recuperação interperíodo semestral referente ao 1º semestre substituirá as notas quando for superior, do 1º e/ou 2º bimestre;

2. a nota de recuperação interperíodo semestral referente ao 2º semestre substituirá as notas quando for superior, do 3º e/ou 4º bimestre.

### TÍTULO III DA EDUCAÇÃO FÍSICA NO PRÉ-ESCOLAR E NO ENSINO FUNDAMENTAL

**Art. 16.** As aulas de Educação Física serão ministradas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental por professor com formação específica para o exercício da função.

I - excepcionalmente, na ausência do professor habilitado será permitido o desenvolvimento das atividades de Educação Física na forma de jogos e recreação pelo professor titular da turma.

II - Na avaliação da aprendizagem do estudante, o professor de educação física deverá utilizar procedimentos e instrumentos diversos, atingindo um somatório de 10,0 (dez) pontos, sendo: AP - Avaliação Prática com peso 5,0 (cinco), e 5,0 (cinco) a ser distribuído dentre os demais critérios: P - Participação: 3,0 (dois) e AEC - Atividade Extraclasse: 2,0 (dois), subdividindo-se em: Frequência: 1,0 (um) e Comportamento: 1,0 (um).

### TÍTULO IV MATRÍCULAS E TRANSFERÊNCIAS DE ESTUDANTES

**Art. 17.** Caberá ao estabelecimento de ensino, por meio do Comissão de Articulação Pedagógica, regularizar a vida escolar dos estudantes abrangidos em uma das situações:

I - transferidos antes do encerramento do bimestre letivo, procedendo a avaliação dos mesmos, considerando os conteúdos trabalhados no período cursado;

II - matriculados no decorrer do (s) bimestre (s) não constando em seu documento de transferência, as notas correspondentes ao período cursado do elenco curricular da escola de origem.

**Parágrafo único.** Em caso de transferência decorrente no bimestre, a escola de origem deverá anexar na documentação do estudante, a ficha de desempenho do estudante com os resultados das avaliações contínuas ocorridas no período de modo que a escola recipiendária possa considerar o desempenho acadêmico do Estudante.

### TÍTULO V DA CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR

**Art. 18.** A jornada de trabalho deve observar o previsto nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 que garante o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes (docência) e 1/3 (um terço) da jornada dedicada à preparação de aulas e às demais atividades fora da sala (hora atividade).

§ 1º - As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função (hora/atividade) destinam-se:

I - ao planejamento das atividades de docência, estudo, pesquisa e atividades formativas;

II - a participação na construção e efetivação do projeto político-pedagógico da Unidade Escolar;

III - a orientação e acompanhamento de estudantes com dificuldades de aprendizagem;

IV - a construção de práticas pedagógicas interdisciplinares e inclusivas;

V - ao cumprimento de ações pedagógicas definidas pelo coletivo escolar, equipe gestora e a Secretaria Municipal de Educação/SEMED;

VI - a elaboração de estratégias didático-pedagógicas para os estudantes de menor rendimento;

VII - a correção de avaliação de estudantes, de trabalhos e atividades pedagógicas;

VIII - a articulação com as famílias dos estudantes e a comunidade escolar;

IX - a participação nas atividades propostas pela Unidade de Ensino, tais como: reuniões pedagógicas, assembleias e outros e à articulação com a comunidade;

X - a participação nas atividades de aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da escola e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

§ 2º - Por orientação e acompanhamento de estudantes com dificuldades de aprendizagem descrita no inciso III do § 1º deste Artigo, compreende-se as atividades de Reforço, Projeto de Intervenção Pedagógica e Recuperação Interperíodo Semestral, atividades extraclasse que não são caracterizadas como aulas/atividades curriculares.

**Art. 19.** O tempo destinado às atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função deverá contemplar as atividades desenvolvidas no próprio local de trabalho ou espaços definidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Direção da Unidade Escolar e as atividades individuais realizadas em locais a critério do próprio profissional.

§ 1º A ausência não justificada em cursos e eventos, reuniões ou no tempo destinado às atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função no próprio local de trabalho ou definidos pela Direção da Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação – SEMED será considerada falta não justificada.

§ 2º A organização das atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função deverá respeitar as diretrizes e o calendário de atividades da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 20.** A carga horária semanal de trabalho dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino contempla profissionais com jornada de trabalho de: 25 (vinte e cinco), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas, sendo destinado 1/3 (um terço) para as atividades extraclasse (hora/atividade) na escola, conforme a Lei nº. 11.738, será dividida na seguinte proporção:

a) Jornada de 40 (quarenta) horas: 20 (vinte) horas de atividades de interação com os estudantes (docência) e 20 (vinte) horas de atividades extraclasse (hora/atividade), sendo distribuídas em: 05 (cinco) para reforço escolar e as demais horas será para planejamento e atividades de formação continuada e independentes;

b) Jornada de 30 (trinta) horas: 20 (vinte) horas de atividades de interação com os estudantes (docência) e 10 (dez) horas de atividades extraclasse (hora/atividade), sendo distribuídas em: 05 (cinco) para reforço escolar e as demais horas será para planejamento e atividades de formação continuada e independentes;

c) Jornada de 25 (vinte e cinco) horas: 17 (dezesete) horas de atividades de interação com os estudantes (docência), 05 (cinco) para reforço escolar e as demais horas será para planejamento e atividades de formação continuada e independentes;

§ 1º Quando da lotação do professor na Educação Infantil ou no desempenho da docência da Educação Física, as horas destinadas ao Reforço Escolar serão redistribuídas e acrescidas para Planejamento e Atividades de Formação Continuada e Independentes.

§ 2º As horas destinadas às atividades de formação continuada e independentes deverão ser cumpridas em horários individualizados, definidos pelo próprio docente (atividades independentes) e/ou SEMED/Escola (Formação Continuada) não sendo necessário o seu registro no instrumental denominado “Folha de Ponto”.

§ 3º As horas destinadas para atividade de formação continuada e independentes do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, deverão ser comprovadas semestralmente pelo docente, através de declarações, certificados ou diplomas, encaminhados pelo estabelecimento de ensino a mantenedora, e quando da não utilização dessas horas, estas deverão ser acrescidas as horas de planejamento, sendo devidamente registradas.

§ 4º Cabe ao professor com Carga Horária Complementar, a obrigatoriedade do disposto no Art. 20, de acordo com a alínea que estiver enquadrado.

§ 5º A jornada de trabalho do professor no exercício de outras funções, fora da regência de sala de aula, ou em readaptação de função, será cumprida de acordo com seu contrato de trabalho.

§ 6º – Os horários destinados aos intervalos serão de 15 (quinze) minutos, podendo contar na carga horária de atividade de interação com os estudantes (docência) desde que haja o efetivo acompanhamento pelo docente, com carga horária de 04 (quatro) horas, estando inclusos na jornada de trabalho semanal. Caso contrário, o tempo destinado ao intervalo não será computado na carga horária de 04 (quatro) horas.

### TÍTULO VI DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

**Art. 21.** Ao professor que não possuir Carga Horária Complementar será garantido realizar seu planejamento no contraturno em sua Unidade Escolar.

**Art. 22.** O professor com Carga Horária Complementar que não tenha supervisão escolar lotado no 3º turno em sua Unidade de lotação para acompanhamento pedagógico deverá realizar e apresentar seu planejamento semanal conforme direcionamento, nas Escolas Municipais: “Professor Salomão Silva” no 3º turno no horário compreendido das 18h30min às 22h30min (professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental), e na Escola “Bader Massud Jorge” no horário compreendido das 18h30min às 21h30min (professores da Educação Infantil).

**Art. 23.** Caberá a SEMED, lotar nas Escolas Municipais: Professor Salomão Silva e Bader Massud Jorge no 3º turno, profissionais para exercer a função de Supervisor Escolar, garantindo o acompanhamento, orientação e suporte pedagógico aos profissionais com carga horária complementar.

**Art. 24.** As Unidades Escolares que integram o Sistema Municipal de Educação de Guajará-Mirim/RO deverão dar conhecimento aos pais e/ou responsáveis, professores, supervisores escolares e estudantes quanto ao teor desta Portaria, no início e no final do ano letivo e incluir no respectivo Regimento Interno da Escola.

**Art. 25.** As Escolas Municipais deverão adotar como modelo para preenchimento de Registro de Avaliação, Reforço Escolar, Projeto de Intervenção Pedagógica e Recuperação Interperíodo Semestral os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII.

**Art. 26.** O descumprimento das normas e procedimentos de que tratam esta Portaria poderão implicar em sanções administrativas ao agente público responsável na forma da Lei.

**Art. 27.** Os casos omissos serão resolvidos na SEMED através dos setores competentes.

**Art. 28.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições da Portaria 010/ 025/100/115/GAB-SEMED/2018.

Guajará-Mirim, 26 de fevereiro de 2019.

**PROF.ª MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

**Publicado por:**  
Joaquim Antônio Silva Santos  
Código Identificador:BDDB8540

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019 – SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019 - RETIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEL.**

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1908/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados a retificação do Aviso de Licitação publicado no diário oficial dos municípios de Rondônia – AROM no dia 25/02/2019. Tal retificação visa sanar erro material constante no Aviso e no Edital, e não altera a proposta, portanto a data do certame continua sendo aquela da publicação original.

Onde se lê:

**Processo Administrativo n.º 148-05/2019**

Leia-se:

**Processo Administrativo n.º 158-05/2019**

Itapuã do Oeste/RO, 26 de Fevereiro de 2019.

**ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro  
Decreto N.º 1908/GAB-PMIO/2018

**Publicado por:**

Maria Elizangela da Silva do Carmo  
Código Identificador:EC75A956

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO N.º 002/2019 - CONTRATO DE**  
**FORNECIMENTO N.º 001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124-05/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2017**  
**TERMO ADITIVO N.º 002/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP;

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MOISES GARCIA CAVALHEIRO;

**CONTRATADO: PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.397.093/0001-72, com sede na Rua Jundiá, nº 5014, Bairro Lagoa, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76812-008, Tel: (69) 99224-4141, Email: pedroadm@portogases.com.br; representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) **PEDRO HENRIQUE ALVES LAVOR SOUZA**, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito(a) no CPF nº 006.139.892-60, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

As partes pactuam o presente **Termo Aditivo nº 002/2019, Contrato de Fornecimento nº 001/2017**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

#### 1. OBJETO

**Cláusula 1ª.** O Contrato de Fornecimento nº 001/2017 terá vigência mantida, e será acrescido em até 25 (Vinte e cinco por cento) do valor inicial porém, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo, sendo especificado, conforme os itens descritos abaixo:

ITEM 01 – Oxigênio Medicinal (grau de pureza 99,5%) em cilindro de 07 (sete) metros cúbicos;  
Quantidade Inicial: 700 (setecentos) Unidades;  
Valor Inicial: R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais);  
Quantidade de Acréscimo de 25%: 175 (cento e setenta e cinco) Unidades;  
Valor do Acréscimo de 25%: R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais);  
Valor Unitário: R\$ 23,00 (vinte e três reais);  
Total de Quantidade com Acréscimo de 25%: 875 (oitocentos e setenta e cinco) unidades;  
Valor Total com Acréscimo de 25%: R\$ 20.125,00 (vinte e mil e cento e vinte e cinco reais);

ITEM 02 – Oxigênio Medicinal (grau de pureza 99,5%) em cilindro de 03 (três) metros cúbicos;  
Quantidade Inicial: 300 (trezentos) Unidades;  
Valor Inicial: R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais);  
Quantidade Acréscimo de 25%: 75 (setenta e cinco) Unidades  
Valor do Acréscimo de 25%: R\$ 3.937,50 (três mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)  
Valor Unitário: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

Total de Quantidade com Acréscimo de 25%: 375 (trezentos e setenta e cinco) unidades

Valor Total com Acréscimo de 25%: R\$ 19.687,50 (dezenove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

## 2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO

**Cláusula 2ª.** Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**I** – A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.

**II** – Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com cópia integral do **Contrato de Fornecimento nº 001/2017** em cada via (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

Prefeito

### PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP

Contratado

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

**Publicado por:**

Maria Elizangela da Silva do Carmo

**Código Identificador:**69277BF2

### GABINETE DO PREFEITO LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

### LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, localizada à Rua Ayrton Senna, 1425 - Itapuã do Oeste – RO - CEP 76861-000, CNPJ nº 63.761.936/0001-55, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO junto ao DECOF/SEDAM, para a EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS VISANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO (Convênio 44281/2018/Ministério da Integração), localizado na Zona Rural do município de Itapuã do Oeste/Ro. Total de 24 m.

Itapuã do Oeste/RO, 20 de fevereiro de 2019

### MOISÉSGARCIA CAVALHEIRO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Elizangela da Silva do Carmo

**Código Identificador:**BE751F31

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### CAMARA MUNICIPAL DE JARU JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58**, vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o **inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93**. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **“PENTAGON SERVICOS EM GERAL LTDA”**, CNPJ: **21.197.396/0001-89**, com valor em Serviços, na Dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Objeto: **“Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Poda de árvores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru/RO”**. Totalizando um valor de **R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)**.

**Prestador:** O prestador está ciente do Termo de Referência e Peculiaridade do Objeto, no qual regula a entrega, prazos, pagamento e obrigações fiscais e entre outras.

Jaru – RO, 26 de fevereiro de 2019.

### CÉLIO MORAIS SOUZA

Presidente CPL

**Publicado por:**

Edimarlon Oliveira Campos

**Código Identificador:**65B5FE6F

### CAMARA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/CMJ/2019

A Câmara Municipal de Jaru – RO, por meio deste instrumento, vem informar que o Pregão 04/2019 cujo objeto: **“Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, de forma exclusiva, para prestação de serviços bancários de gerenciamento e pagamento da folha salarial e outras indenizações aos servidores ativos (efetivos, comissionados e eletivos) pelo período de 60 (sessenta) meses, da Câmara Municipal de Jaru”**. Foi declarada Licitação Deserta por não haver interessados, também informa fará outra tentativa com os mesmos valores e data diferentes. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa, Câmara Municipal de Jaru/RO sito Av. Goiás nº 3531 setor 02, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521 - 6250.

Jaru/RO, 26 de fevereiro de 2019.

### CÉLIO MORAIS SOUZA

Pregoeiro

Port.01/CMJ/19

**Publicado por:**

Edimarlon Oliveira Campos

**Código Identificador:**F0B19A5E

### CAMARA MUNICIPAL DE JARU JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58**, vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o **inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93**. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **“QUENCA E CALEGARI LTDA”**, CNPJ: **84.749.514/0001-34**, com valor em Serviços, na Dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Objeto: **“Aquisição de licença de uso perpétuo do sistema operacional Windows Server 2016, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru”**. Totalizando um valor de **R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)**.

**Prestador:** O prestador está ciente do Termo de Referência e Peculiaridade do Objeto, no qual regula a entrega, prazos, pagamento e obrigações fiscais e entre outras.

Jaru – RO, 26 de fevereiro de 2019.

**CÉLIO MORAIS SOUZA**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Edimarlon Oliveira Campos  
Código Identificador:BE408D65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

**ESPÉCIE:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/PMJ/2018

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 098/PMJ/2018

**PROCESSO:** Nº 1-3204/PMJ/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS

**ADERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP – VALE DO PARAÍSO

EMPRESAS:

**LILIAN C. DA S. SANTOS EIRELI**

**CNPJ:** 27.619.368/0001-99

**RUA OSWALDO CÓCRANE, 36**

**BAIRRO:** EMBARE

**SANTOS/SP**

**CEP:** 11.040-110

**FONE:** (13) 3394-5538

**EMAIL:** MARLIHMARIASILVA@GMAIL.COM

**BÁRBARA PEREIRA**

Assessora Técnica de Registro de Preços

**Publicado por:**

Bárbara Pereira  
Código Identificador:37455402

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 11524/GP/2019**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ODENIR SOARES BARBOSA.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal, **ODENIR SOARES BARBOSA**, matrícula nº 424, cargo de motorista de veículo pesado, referente aos períodos aquisitivos de 10/11/2006 à 09/11/2011 e 10/11/2011 à 19/11/2016 pelo período de **90 (noventa) dias, a contar do dia 01/03/2019**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

**Art. 2º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**

Amanda Vasconcelos Machado  
Código Identificador:D0005009

**GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO CIRC. Nº: 001 /TCE/2019**

Jaru, 26 de fevereiro de 2019

**As Suas Senhorias:**

Tatiane de Almeida Domingues

Iran Cardoso Bilheiro

Dilma Lucas Andrade

Ronaldo Batista Pereira

Denio Guilherme Machado Costa

Ione Carneiro dos Santos

Gilton Rodrigues de Moura e

Sérgio Roberto Pegorer, na pessoa de seu Procurador .

**Município de Jaru – RO**

**Assunto: Redesignação de Oitiva. Processo n.º 1074/SEMUSA/2019.**

Prezados Senhores,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada pela Portaria nº 019/GP/2019, de 07 de fevereiro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2395, de 12 de fevereiro de 2019, venho através do presente para informar que, em razão da impossibilidade de se localizar todos os Agentes envolvidos na presente TCE, fica redesignada a **oitiva do dia 28 de fevereiro** do corrente para o **dia 26 de março** de 2019.

Informo finalmente que em tempo oportuno serão novamente intimados.

**DAIANE DIAS OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

**Publicado por:**

Amanda Vasconcelos Machado  
Código Identificador:2BB8DBDB

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS**

**PROCESSO N.º 1-1260/SEMUSA/2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Substituição de placas de veículos, Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
LUIZ VASCONCELOS PLACAS-ME	01.249.789/0001-81	RS 752,00
<b>TOTAL: RS 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais)</b>		

Jaru/RO, 26 de fevereiro de 2019.

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Amanda Vasconcelos Machado  
Código Identificador:F6B38BF5

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, INCLUINDO PEÇAS, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO HYUNDAI MODELO: HB20 1.0, PLACA NDQ - 8713, ANO 2017/2018.**

**PROCESSO N.º 1-708/SEMUSA/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, durante o período de garantia de fábrica, incluindo peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão de obra para o veículo HYUNDAI MODELO: HB20 1.0, PLACA NDQ - 8713, ANO 2017/2018, conforme acostado às fls. 76/83, Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 25, I da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
COMETA JI-PARANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	04.234.444/0001-42	R\$ 2.795,83
<b>TOTAL: R\$ 2.795,83 (Dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)</b>		

Jaru/RO, 25 de fevereiro de 2019.

**TATIANE DE ALMEIDA DOMÍNGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Amanda Vasconcelos Machado  
**Código Identificador:**BF63F9E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 004/GP/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2-4477/2018**

**INTERVENIENTE:** Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

**PARTES:**

- 1) MUNICÍPIO DE JARU
- 2) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CRISTO REI - ASPRUCE

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a regularização do comodato dos Equipamentos e implementos agrícolas em posse da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CRISTO REI - ASPRUCE.

Os Objetos que foram repassados e se encontram em posse da Associação estão descritos abaixo, conforme termo de responsabilidade do usuário (fls. 06/08), que são destinados ao atendimento de pequenos produtores rurais da agricultura familiar com intuito de promover desenvolvimento de atividades agrícolas em propriedades rurais visando o aumento da renda e incentivo de permanência do homem no campo.

1(um) **Tanque de Resfriamento de Leite** – tombamento nº 25661, advindo do contrato de repasse 214.130-84/2006/MDA/CAIXA/Governo Federal, processo de origem 519/2007.

2 (dois) **Tanque de Resfriamento de Leite** – tombamento nº 27053, nº 27054, advindo do contrato de repasse 282.256-33/2008/MDA/CAIXA, processo de aquisição 1462/2009.

**VIGÊNCIA:** O Acordo de Cooperação terá vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 55, parágrafo único da Lei nº. 13.019/2014.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2019.

Município de Jaru  
**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM  
**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Secretário

Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Cristo Rei – ASPRUCE  
CNPJ Sob Nº. 63.789.036/0001-16  
Presidente  
**SR. ADÃO ARQUELEI MATIAS**

**Publicado por:**  
Bruna Damascena da Cunha  
**Código Identificador:**CDF5D7B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/GP/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2835/2018**

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL

**PARTES:**

- 1) MUNICÍPIO DE JARU
- 2) A. DOS SANTOS ALVES - ME

**OBJETO:** O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, bem como de execução da obra, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de seu vencimento, qual seja o dia 10 de fevereiro de 2019, até o dia **11 de abril de 2019**.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/02/2019.

Município de Jaru  
**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL  
**MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO**  
Secretária

A. Dos Santos Alves - ME  
CNPJ n.º 26.615.750/0001-61  
Representante  
**ADÃO JOÃO ALVES**  
Contratada

**Publicado por:**  
Bruna Damascena da Cunha  
**Código Identificador:**980AE80A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/GP/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3621/2018**

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

**PARTES:**

- 1) MUNICÍPIO DE JARU
- 2) JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada e Qualificada em construção civil para atender as necessidades da Ampliação do Centro de Saúde Diferenciado Izaltino Lopes de Andrade no Distrito de Tarilândia, concedido através da Emenda Parlamentar Nº 37250005, Proposta Nº 20665.2590001/18-014.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**VALOR:** R\$ 78.000,35 (Setenta e oito mil reais e trinta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Contrato decorrentes de sua execução no exercício de 2019 correrão conforme as dotações orçamentárias a seguir:

Nota de Empenho n.º 489 – Ficha 489

02. Poder Executivo

11. Fundo Municipal de Saúde

00. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.1035.0000. Ampliação do Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia

4.4.90.51.99. Obras e Instalações

Valor: R\$ 78.000,35 (Setenta e oito mil reais e trinta e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2019.

Município de Jaru

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**

Secretária

Jairo Augusto de Carvalho EIRELI EPP

CNPJ n.º 34.727.776/0001-20

Representante

**SR. JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO**

Contratada

**Publicado por:**

Bruna Damascena da Cunha

**Código Identificador:**E4E921D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/GP/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3812/2018**

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL

**PARTES:**

1) MUNICÍPIO DE JARU

2) FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, residentes na área rural do Município de Jaru/RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus conforme especificado no termo de referência, com dois funcionários por veículo, sendo um motorista e um monitor, objetivando garantir o acesso e a permanência dos alunos nas Unidades Escolares do Município. A Contratada prestará os serviços do Lote 05.

**VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias letivos.

**VALOR:** R\$ 1.242.529,26 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho n.º 727 – Ficha 218

02. Poder Executivo

10. Fundo Municipal de Educação

00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0008.2045.0000. Transporte Escolar Municipal

3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 1.242.529,26 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2019.

Município de Jaru

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL

**MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO**

Secretária

FRETUR Transportes de Passageiros LTDA - EPP

CNPJ/MF n.º 05.476.094/0001-93

**SRA. ROMILDA DE FATIMA ROCHA GONÇALVES**

Contratada

**Publicado por:**

Bruna Damascena da Cunha

**Código Identificador:**A312482B

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE**

**IMPREV**

**PORTARIA N.º 054/2019/IMPREV/BENEFÍCIO**

Machadinho D'Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidora pública municipal segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO”.

**O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste - Rondônia, IMPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de auxílio-doença em favor da servidora pública municipal ELIANE FRANCISCO DE SOUZA, portadora do RG 000.456.848 SESDC/RO, CPF: 421.167.162-68, Auxiliar de Enfermagem – 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/02/2019 conforme processo nº038/2019/IMPREV.

**Art. 2º.** Determinar ao departamento financeiro, o pagamento mensal, de R\$ 1.967,99 (mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme planilha de cálculos, lei 1.766/2018, art. 69 ao 77.

**Art. 3º.** Determinar ao departamento financeiro que efetue o desconto referente ao Cont. Sindical - Sintram, no valor de R\$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos).

**Art. 4º.** Determinar ao departamento financeiro que efetue o desconto referente ao SINDSAUDE 1,5%, no valor de R\$ 21,42 (vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 5º.** Determinar ao departamento financeiro que efetue o lançamento do desconto mensal, referente ao Empréstimo CEF, repassando o desconto ao Agente Financeiro até o final do Benefício. Contrato CEF, parcela (27/72), R\$ 433,85, (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 6º.** Determinar ao departamento financeiro, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento do benefício estipulado a partir de 23/02/2019, ou de sua Readaptação, após passar pela perícia médica, creditando em conta o 13º salário proporcional.

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos de 19/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

**AMAURI VALLE**

Presidente12/17

CPA20- CRGPPS

**Publicado por:**

Pamela Cristina Orlandini Fernandes

**Código Identificador:**2EF78A55

**IMPREV**

**PORTARIA N.º 055/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA**

Machadinho D'Oeste, aos 26 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019.



“Dispõe sobre a prerrogativa de ponto facultativo na semana do carnaval aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho do Oeste, RO-“IMPREV”.

**O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D’Oeste - Rondônia, IMPREV,** no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018, e,

Em virtude das festas carnavalescas;

Em virtude do feriado de quarta-feira de cinzas;

Em virtude do horário de funcionamento desta autarquia;

Em virtude do horário de funcionamento das instituições financeiras;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder aos servidores do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV, ponto facultativo no dia 04 de março de 2019, segunda-feira de carnaval.

**Art. 2º.** Conceder aos servidores do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV, ponto facultativo no dia 06 de março de 2019, quarta-feira de cinzas.

**Art. 3º.** Expediente normal a partir do dia 07 de março de 2019, com atendimento ao público das 7:30 às 13:30 horas.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

**AMAURI VALLE**

Presidente

Gestor Financeiro

CPA20-CGRPPS

**Publicado por:**

Pamela Cristina Orlandini Fernandes

**Código Identificador:**81DAE194

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE  
CONTAS**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES REALIZADAS NO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS E DEZOITO, REALIZADA NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, COM A PRESENÇA DE MUNICÍPIES E DA COMISSÃO DE VEREADORES PARA ACOMPANHAMENTO DO EVENTO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, A FIM DE CUMPRIR A LEI N. 101/2000 – LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no auditório da Câmara Municipal do Município de Ministro Andreazza/RO, deu-se início ao evento, na voz da cerimonialista Senhora Maria Cristina Oliosi Amâncio, que faz formar a mesa com a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Wilson Laurenti, vereadores e secretários, e posicionam-se para entoar o hino nacional, logo a vereadora Zélia Maria Fornazier destaca a importância da participação social e conclama para que a sociedade participe das audiências públicas, a seguir o Excelentíssimo Senhor Prefeito faz a declaração de abertura, logo a Secretária de Administração de antemão esclarece a Nota de Repúdio do Vereador Jânio, quanto a participação dos vereadores nas sessões extraordinárias quando são convocados, e faz uma observação quanto aos projetos de extremas importância para o município, quando foi convocado para votar o projeto para cobrir despesas com folha de pagamento do FUNDEB, que infelizmente, o Governo Federal não cobre as despesas totais com os atuais professores, sendo necessário cobrir com recursos próprios, logo após o Senhor Pedro Otavio Rocha, apresenta o Demonstrativo de cumprimento dos limites

constitucionais como Despesa com Funcionários R\$ 9.631.819,51; percentual 47,80% por causa da Receita Corrente Líquida de R\$ 20.151.523,27; sem contar os valores que foram pagos para cobrir folha de pagamento para os professores com recursos das doações das Usinas de Santo Antônio, e, foi aplicado no quadrimestre supramencionado com gastos com professores do FUNDEB em 108,81%; logo foi apresentado as despesas realizadas com recursos próprios para pra dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP; a seguir é feito a demonstração da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMF, estes foram apresentados pela Secretária Senhora Maria Cristina Oliosi Amâncio, e ela esclarece que a Nota Fiscal foi ampliada por uma parceria com o IDARON, e recebe o apoio por meio de uma Cooperação Técnica, e já está funcionando para que possa emitir o GTA para os produtores rurais e o Estado estará disponibilizando cartilhas para esclarecimentos de informações para melhores compreensões dos produtores, e pediu auxílio também para a EMATER para acompanhar este trabalho, a seguir a Secretária Municipal de Educação Senhora Maria Aparecida Justino de Almeida, expõe os gastos dispendidos na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, enfatiza sobre a administração do transporte escolar para cumprir os dias letivos, recebendo os recursos federais – PNATE, recursos estaduais por meio de Convênio com o Estado e contrapartida do município por meio de recursos próprios, enfatiza os recursos para a merenda também, que vem oriundo de recursos federais e contrapartida do município, destaca também dos recursos para cobrir as despesas com professores com recursos oriundos das doações das Usinas Santo Antônio, menciona ainda sobre o Convênio n. 134/PGE-2017, termina sua vigência em 30/04/2019 e informa que o próximo Convênio com o Estado a ser assinado deve constar em sua planilha gastos com monitores dentro dos ônibus, segundo as exigências do TCE/RO, e finaliza dizendo que as aulas das Escolas Municipais irão começar dia 07 (sete) de março, devido às chuvas, e logo o vereador Ademir Pereira, pede para a administração ouvir a população, para melhorar a administração pública, e a Secretária Municipal de Educação confirma dizendo que as escolhas e decisões são tomadas pela razão e não pela emoção para que chegue a resultados mais concisos. Deu-se um intervalo para um café e voltou-se as apresentações e a Senhora Soureide, atual Secretária Municipal de Saúde, enfatiza a necessidade de médicos que não querem vim pra Ministro Andreazza/RO, devido ao baixo salário para estes profissionais, é destaca que é necessário a contratação de profissionais de saúde para o município que está desfalcado. E, assim continua apresentando os gastos com saúde, com recursos próprios, apresenta a Reforma do Hospital por meio de Convênio; menciona sobre os gastos com medicamentos, despesas com recursos do Programa de Atenção Básica, oriundo de recurso federal, outro programa federal, apresenta os gastos com recursos do PACS, PSF; MAC, BLOCOS DO MS, PFVPS, Agentes de Endemias, apresenta também os medicamentos via judicial para pacientes, apresenta também os atendimentos da farmácia, procedimentos do laboratório, consulta médicas, consultas de enfermagem, visitas do PSF, visitas de ACS, visitas de ACE – Endemias, apresenta o Outubro Rosa, Novembro Azul, Dezembro Vermelho, visitas domiciliares, reuniões, palestras, apresenta também, o TFD, e seus agendamentos, e assim não houve questionamentos sobre as despesas, somente sobre o prazo da reforma do hospital o qual está aguardando o repasse da Caixa Econômica Federal. Logo, foi passado a palavra para Maria de Oliveira Cursino, Secretária Municipal de Assistência Social, destaca os atendimentos as famílias cadastradas no CADÚNICO, apresenta também o PAIF, recurso este federal, outro programa da Equipe CRAS Volante, demonstra também fotos das atividades realizadas, esporte, cultura e lazer com crianças e adolescentes, inclusive o projeto natalino, desfile da melhor idade, e outras atividades, o vereador pede a palavra que parabeniza a Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, e enfatiza sobre o Programa de Alimentação, e por fim apresenta o quadro das Conselheiras Tutelares e os gastos realizados com o Conselho Tutelar, e ainda apresenta o Órgão de Controle Social – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Após o Senhor Carlos Alberto da Silva, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, destaca a quantidade de lixo levado para Cacoal/RO, em média 40.000 toneladas, a seguir a vereadora Zélia Maria Fornazier pede a Coleta Seletiva no município, e assim o Senhor Cleder de Camargo, representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e

Lazer, apresenta os gastos realizados e as atividades realizadas, como a segunda etapa da construção do Multiuso, aquisição de um ônibus, e campeonatos, desfile de 7 de setembro, palestras motivacionais, e por fim agradece a todos, a Senhora Sueli Regina, representa a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, demonstra os gastos com a SEMOSP, fala sobre o FITHA – recurso Estadual, locação do Caminhão lixeiro, fala também da Iluminação Pública, os quais foram adquiridos lâmpadas, reatores e outros, e por fim mostra as estradas vicinais, por meio de fotos; e para terminar as apresentações a Senhora Maria Cristina Oliosi Amâncio, apresenta as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, desta forma encerra-se a audiência pública ao meio dia e cinquenta e cinco minutos, na voz do Prefeito, o Excelentíssimo Senhor Wilson Laurentti. Segue em anexo a lista de presença.

**Publicado por:**  
Erica Souza do Amaral Lozorio  
**Código Identificador:**7FA43803

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**RESUMO CONTRATO 067/CMMS/2019**

RESUMO CONTRATO Nº 067/CMMS/RO/2019.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**CONTRATADA: EMPRESA L. F. SIMINONI TRANSPORTE – ME**

**CELEBRAÇÃO EM: 25/02/2019.**

**OBJETO -** O presente contrato de Fornecimento de Gás de cozinha te como objetivo, o fornecimento de gás (botijas de 13 kg) para atender a Câmara Municipal, decorrente da dispensa licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21 junho de 1993, e alterações subsequentes.

**DO FORNECIMENTO-** A quantidade total deste contrato é de 05 cargas de gás de 13 kg, a ser fornecida de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, durante a vigência do contrato.

**DO VALOR TOTAL –** O valor total estimado deste contrato é de R\$ 447,50 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Nesse valor já se encontram incluídos todos os custos para a perfeita execução do contrato, tais como: mão-de-obra, despesas administrativas, incidências fiscais, tributárias, trabalhistas e lucros.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA –** O pagamento da será efetuada imediato na apresentação da Nota Fiscal, atestado pelo responsável pelo setor competente da Câmara municipal, sem entregue 01 (uma) botija imediato e 04 (quatro) será entrega mediante os comprovantes de pedidos ns. 7211, 7212, 7213 e 7214.

**DO PRAZO –** O prazo para este contrato será de 10 (dez) meses, com início em 22 de fevereiro de 2019 e término em 22 de dezembro do ano 2019. dos serviços, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA - CÂMARA MUNICIPAL**  
**ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.9.0. 30 – 00**  
**PROCESSO ADM. - 011/2019.**

Mirante da Serra – RO, Em, 25 de fevereiro de 2.019.

**HILTON EMERICK DE PAIVA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Daniel Gomes dos Santos  
**Código Identificador:**B06524F1

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Contrato nº. 003/CMMN/2019**  
**Processo nº. 016/2019**  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93)  
**Contratante:** Câmara Municipal de Monte Negro/RO  
**Contratado:** JACK DE MORAES VICENTE 87719410297

**Do Objeto:** A contratada assume o compromisso das gravações das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, audiências públicas, reuniões de comissões, palestras e demais reuniões pertinentes da câmara Municipal de Monte Negro-RO, através de filmagem, gravação e exibição de imagens, áudio e vídeo.

**Valor: R\$6.000,00** (Seis mil reais)

**Vigência:** 12 sessões.

Monte Negro/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Presidente/CMMN

**Publicado por:**  
Rubilei Matias Melato  
**Código Identificador:**053DAE26

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Contrato nº. 007/CMMN/2019**  
**Processo nº. 036/2019**  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93)  
**Contratante:** Câmara Municipal de Monte Negro/RO  
**Contratado:** Gomes e Bevilacqua LTDA - ME

**Do Objeto:** A contratada assume o compromisso de despesas com Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO.

**Valor: R\$ 3.195,00** (Três mil e cento e noventa e cinco reais).

**Vigência:** 10 (dez) meses.

Monte Negro/RO, 20 de Fevereiro de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Presidente/CMMN

**Publicado por:**  
Rubilei Matias Melato  
**Código Identificador:**3321EEA9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Contrato nº. 008/CMMN/2019**  
**Processo nº. 035/2019**  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93)  
**Contratante:** Câmara Municipal de Monte Negro/RO  
**Contratado:** M.PEREIRA – INFORMATICA- ME

**Do Objeto:** A contratada assume o compromisso de despesas de Contratação de serviços de Aquisição e Recarga de toner compatível,

para atender a necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO.

**Valor: R\$ 1.810,00 (mil, oitocentos e dez reais).**

**Vigência:** 10 (dez) meses.

Monte Negro/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**

Presidente/CMMN

**Publicado por:**  
Rubilei Matias Melato  
**Código Identificador:**9BF7BA1A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Contrato nº. 005/CMMN/2019**

**Processo nº. 030/2019**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93)

**Contratante:** Câmara Municipal de Monte Negro/RO

**Contratado:** A CARLOS DIAS EIREL - ME.

**Do Objeto:** A contratada assume o compromisso de despesa de Licitação para aquisição de água mineral, gás liquefeito de petróleo – GLP e vasilhame, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO.

**Valor: R\$1.456,00 (mil, Quatrocentos e Seis Reais ).**

**Vigência:** 11 (onze) Meses.

Monte Negro/ro, 19 de Fevereiro de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**

Presidente/CMMN

**Publicado por:**  
Rubilei Matias Melato  
**Código Identificador:**54A98078

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Contrato nº. 006/CMMN/2019**

**Processo nº. 017/2019**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93)

**Contratante:** Câmara Municipal de Monte Negro/RO

**Contratado:** M. PEREIRA – INFORMATICA

**Do Objeto:** A contratada assume o compromisso de despesa de Contratação de Serviços para Manutenção dos Computadores, Rede Lógica e Impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO.

**Valor: R\$ 13.750,00 ( Treze mil, setecentos e cinquenta reais ).**

**Vigência:** 11 (onze) meses.

Monte Negro/RO, 19 de Fevereiro de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**

Presidente/CMMN

**Publicado por:**  
Rubilei Matias Melato  
**Código Identificador:**6FA8C087

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Contrato nº. 004/CMMN/2019**

**Processo nº. 028/2019**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93)

**Contratante:** Câmara Municipal de Monte Negro/RO

**Contratado:** DEUZINEY NEROS SOBRINHO 70727120204

**Do Objeto:** A contratada assume o compromisso de despesa de Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do sistema denominado de Circuito de Tv, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO.

**Valor: R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).**

**Vigência:** 10 (dez) meses.

Monte Negro/RO, 20 de Fevereiro de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**

Presidente/CMMN

**Publicado por:**  
Rubilei Matias Melato  
**Código Identificador:**A8D09C60

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição para participação de: Marcos Antônio dos Santos, Rivana de Moraes Lima, Marleide Aparecida de Jesus e Laudicéia Tavares Rosa, No “CURSO TREINAMENTO COMPLETO DE SICONFI – COM ÊNFASE NA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS”, a ser promovido em Ji-Parana- RO, pela empresa: ROXANI PEREIRA DE SOUZA - ME. Nos dias 28/02 e 01/03 de 2019, e o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada inscrição, totalizando ao valor R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Conforme consta Parecer fundamentado no artigo 24, inciso II CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Monte Negro - RO, 26 de Fevereiro de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**

Presidente / CMMN

**Publicado por:**  
Rubilei Matias Melato  
**Código Identificador:**828B51AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
JUSTIFICATIVA: 037/CPL/2019**

26 de Fevereiro de 2019

**PROCESSO Nº. 179-1/2019 SEMUSA**

**FORNECEDOR: Dr. DOUGLAS LUIZ MARIANO**

**CPF: 895.287.002-68,**

Disponível dias

(24 HORAS) 16,23 E 30 com valor de R\$ 1.800,00 cada plantão  
(12 HORAS) 15,17,24 E 31 com valor de R\$ 900,00 cada plantão  
SOMANDO VALOR TOTAL R\$ 9.000,00

**FORNECEDOR: Dra YVES GALLI NETO**

**CPF:949.035.652-20**

Disponível dias

(12 HORAS) 06,13,20 E 27 com valor total de R\$ 900,00 cada plantão  
SOMANDO VALOR TOTAL R\$ 3.600,00

**FORNECEDOR: Dr. DIEGO DE ALMEIDA VOLPI**

**CPF: 889.062.722-00**

Disponível dias

(24 HORAS) 10 E 31 com valor de R\$ 1.800,00 cada plantão  
(12 HORAS) 09,23 E 24 com valor de R\$ 900,00 cada plantão  
SOMANDO VALOR TOTAL R\$ 6.300,00

**FORNECEDOR: Dra ALINE MARCIA MORORÓ ALVES**  
**CPF:067.634.621-90**

Disponível dias

(24HORAS) 03,04,10,12,17,18,24,25 E 30 com valor de R\$ 1.800,00  
cada plantão  
(12 HORAS) 11 E 13 com valor de R\$ 900,00 cada plantão  
SOMANDO VALOR TOTAL R\$ 18.000,00

**FORNECEDOR: Dr. JEFERSON RAMOS LOPES**  
**CPF: 782.480.782-72**

Disponível dias

(24 HORAS) 01,02,07,08,14,21,22,28 E 29 com valor de R\$ 1.800,00  
cada plantão  
(12 HORAS) 11 E 13 com valor de R\$ 900,00 cada plantão  
SOMANDO VALOR TOTAL R\$ 18.000,00

**FORNECEDOR: Dra. ANA LUIZA LUCACIN**  
**CPF: 799.951.012-20**

Disponível dias

(24 HORAS) 03,05,06,19,20,26 E 27 com valor de R\$ 1.800,00 cada  
plantão  
(12 HORAS) 23 com valor de R\$ 900,00 cada plantão  
SOMANDO VALOR TOTAL R\$ 13.500,00

**FORNECEDOR: Dra. FABRICIA REPISO NOGUEIRA**  
**CPF: 799.951.012-20**

Disponível dias

(24 HORAS) 01,02,07,08,14,21,22,28 E 29 com valor de R\$ 1.800,00  
cada plantão  
(12 HORAS) 09 E 15 com valor de R\$ 900,00 cada plantão  
SOMANDO VALOR TOTAL R\$ 18.000,00

**FORNECEDOR: Dra. EDINEIA TEIXEIRA DA SILVA**  
**SOARES**

**CPF: 605.809.762-20**

Disponível dias

(24 HORAS) 20,27 com valor de R\$ 1.800,00 cada plantão  
(12 HORAS) 19,26 com valor de R\$ 900,00 cada plantão  
SOMANDO VALOR TOTAL R\$ 5.400,00

**SOMANDO TOTAL GERAL R\$ 91.800,00(Noventa e um mil e**  
**oitocentos reais)**

**RECURSO: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.07.00 DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA: 10.30.20016.2043 MEDIA E ALTA**  
**COMPLEXIDADE AMB. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.1.90.34(**  
**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL)- FICHA: 218**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 91.800,00(Noventa e um mil e oitocentos**  
**reais)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL**  
**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE**  
**SAÚDE IRMÃ DULCE.**

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO  
MEMORANDO 075/SEMUSA/2019.

**ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO;**

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública,** quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e **somente** para os **bens necessários** ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que **possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, **vedada a Prorrogação dos respectivos contratos;**

E AINDA:

A ESCOLHA DO FORNECEDOR FOI FEITA POR COTAÇÃO DE PREÇOS EM ANÁLISE E SE CONFIRMA O MENOR PREÇO.

PORTANTO, DIANTE DO EXPOSTO ESTA LICITAÇÃO VIABILIZA E JUSTIFICA OS PROCEDIMENTOS POR DISPENSA E CONTRATAÇÃO DIRETA.

**ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO**

Presidente CPL

Portaria nº 952 de 22/08/2017

**Publicado por:**

Wigna Alves Costa

**Código Identificador:9B176818**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA Nº 037/CPL/2019 PROCESSO Nº 179-1/2019**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA Nº 037/CPL/2019 PROCESSO Nº 179-1/2019**

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa Nº **037/CPL/2019** anexa aos autos do Processo Administrativo Nº **179-1/2019**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE IRMÃ DULCE**, no valor total de R\$ 91.800,00 (Noventa e um mil e Oitocentos reais), em favor do fornecedores: **Dr. DOUGLAS LUIZ MARIANO 895.287.002-68, Dra. YVES GALLI NETO 949.035.652-20, Dr. DIEGO DE ALMEIDA VOLPI 889.062.722-00, Dra. ALINE MARCIA MORORÓ ALVES 067.634.621-90, Dr. JEFERSON RAMOS LOPES 782.480.782-72, Dra. ANA LUIZA LUCACIN 799.951.012-20, Dra. FABRICIA REPISO NOGUEIRA 799.951.012-12 e Dra. EDINEIA TEIXEIRA DA SILVA SOARES 605.809.762-20**, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 26 de Fevereiro de 2019.

**MICELE ALBANO DE MORAES**

Vice Prefeita do Município

Decreto nº 1.186/2017

**Publicado por:**

Katia da Silva Augustinho

**Código Identificador:6CF26BFA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo: 0012/IPREMON/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contrato nº 0001/2019**

**Contratado: DI BLASI – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada em Consultoria e Assessoria Financeira para o exercício de 2019. Junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – IPREMON, visando atender as necessidades do mesmo.

**Valor Total:** R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)

**Período:** 12 meses

**Empenho nº: 043**

Monte Negro – RO, 25 de Fevereiro de 2019.

**JULIANO SOUSA GUEDES**

Diretor Executivo  
IPREMON

**Publicado por:**  
Josiane Ferreira Lopes Martins  
**Código Identificador:**E606E586

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº: 1/2019**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a Tomada de Preço nº 1/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para construção do muro da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em regime de empreitada por preço global, em conformidade com o Processo Administrativo nº 123/2019 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis deste edital..A Presente licitação foi estimada em **R\$ 112.609,72(cento e doze mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos)**, conforme justificativa e quantitativos anexo Projeto Básico, em conformidade com o Processo Administrativo nº 123/2019, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia **18 de Março de 2019 às 08:00 (Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 26 de fevereiro de 2019.

**HELIO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vanderlei Santos Cardoso  
**Código Identificador:**76B267B3

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/PMNM/2019**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2019.  
PROCESSO Nº 2.094/SEMOTRAN/2018.  
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**  
CONTRATADA: **RONDÔNIA LUZ E ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**  
OBJETO: **Constitui objeto deste contrato a execução de Recuperação de estradas vicinais – Aterro das cabeceiras da ponte mista na Linha 23-B em Ampliação de Metas do Convênio nº 037/17/FITHA - Processo nº 01-1420.00395-0001/2017, conforme especificações técnicas e condições constantes no projeto básico e memorial descritivo destes autos e cronograma físico e financeiro.**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Órgão 02.

Unidade Orçamentária 02.12 - SECRET. MUNC. OBRAS SERV. PÚB. TRANSP.

Função 26.

Sub Função 782.

Programa 0004.

Projeto de Atividade 1010 – ABERTURA, MANUTENSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-FITHA

Categoria Econômica 4.4.90.51.91.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

Destinação de Recursos - 02.14.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO.

Nota de Empenho nº 277/2019.

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, podendo ser prorrogado conforme convênio nº 037/17/FITHA - Processo nº 01-1420.00395-0001/2017.

**VALOR: R\$48.982,33(quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).**

Publicado Mural em: \_\_/\_\_/\_\_.

**MARCOS ANTÔNIO METCHKO.**

Advogado OAB/RO nº 1.482.

**Publicado por:**  
Claudionor Leme da Rocha  
**Código Identificador:**B886FB07

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 042 – GP/2019**

**PORTARIA Nº 042 – GP/2019. Em, 21 de fevereiro de 2019.**

*“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membros do Conselho Municipal de Defesa Civil – CMDC, do Município de Nova Mamoré/RO.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil – CMDC, em conformidade com a Lei Municipal nº 918/GP/2013, de 07/02/2013.

**Art. 2º - A Comissão** será composta por 09 (nove) membros, conforme abaixo relacionados:

**I-REPRESENTANTE DA CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL:**

- JOSE DOMINGOS DOS SANTOS – Chefe de Gabinete

**II-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEMPFA:**

- FERNANDO MOREIRA DA COSTA – Diretor de Departamento e Fiscalização

**III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:**

- ELIAS PALHANO NETO JUNIOR – Enfermeiro

**IV-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- ROSINEI MARIA DOS SANTOS RAMOS – Coordenadora Municipal do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

**V-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:**

- DONALDO GOMES DA COSTA – Secretário Municipal de Obras Públicas, Transporte e Trânsito -SEMOTRAN

**VI-REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA MAMORÉ:**

– ALTAMIR FOCHESSATTO – Vereador Municipal

**VII-REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE NOVA MAMORÉ:**

- JOSÉ WIRLES VARÃO - Presidente

**VIII-REPRESENTANTE DO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

- CLEDISON DE AGUIAR CARVALHO - Presidente

**IX-REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR – PM:**

- LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - Comandante da 3ª CIA PO/6ªBPM.

**Art. 3º** - A função de presidente do CMDC será exercida pela representante da Secretaria Municipal da Assistente Social, na pessoa da Srª **ROSINEI MARIA DOS SANTOS RAMOS**, e a função de Secretário representante da Secretaria Municipal da Saúde na pessoa do Sr **ELIAS PALHANO NETO JUNIOR**, sendo que os demais membros, constantes do artigo anterior, comporão o Núcleo Executivo, na qualidade de Conselheiros.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 025-GP/2019.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 21 de fevereiro de 2019.

**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**

Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**

Claudionor Leme da Rocha

**Código Identificador:**4A283957

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ  
ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO FISCAL**

**ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL  
DO INSTITUTO DE REVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ  
- CCMPREV, REALIZADA AOS 25 DIAS DO MÊS DE  
JANEIRO DE 2019.**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 09:00 hrs 00 min na sala de reuniões do IPRENOM, situada a Avenida D. Pedro II, nº. Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: os Conselheiros; **MARLENE MARTINS FERREIRA** – Presidente do Conselho, **GILROOSIVET RODRIGUES UCHOA** – Conselheiro, **FERNANDO MOREIRA COSTA** Conselheiro. Estiveram presentes também à reunião a srª. **MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE** – Presidente do IPRENOM; o Sr. **JOSÉ DOS REIS FERREIRA** – Assessor Contábil deste Instituto de Previdência. A Presidente do Conselho Fiscal, Senhora Marlene Martins Ferreira, constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 76ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, onde a mesma justificou o não cumprimento do calendário da reunião, devida o período de recesso e o não encerramento dos serviços em tempo hábil, e conforme solicitação do contador do IPRENOM foi prorrogada para esta data.

**Ordem do Dia:** **1- Tema** - Leitura da Ata da Reunião Anterior do Conselho Fiscal; **2-Tema** - Balancete do mês de dezembro de 2018, **3- Tema** - Outros assuntos. **1º Tema** – Foi feita a dispensa da leitura da ata da 75ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia 07 de dezembro de 2018, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes. **2º Tema** – Apresentação da prestação de contas através do **Balancete do mês de dezembro/2018** feita pelo Sr José dos Reis Ferreira, onde foi demonstrado o saldo bancário do mês anterior nas contas do Instituto, no dia **30 de novembro de 2018 R\$ R\$31.341.544,40** (Trinta e Um Milhões Trezentos e Quarenta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) e atual **31 de dezembro de 2018 R\$32.117.434,45** (Trinta e Dois Milhões Cento e Dezessete Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Demonstrando um **rendimento de aplicação financeira no mês de R\$ 164.528,53** (Cento e Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos). **Com acúmulo até o período de R\$1.828.371,98** (Um Milhão Oitocentos e Vinte e Oito Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos). E **despesa no mês no valor de R\$ 339.820,59** (Trezentos e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Nove Centavos), conforme relação de pagamentos apresentados. Sendo: o valor de **R\$ 18.656,55** (Dezoito Mil Seiscentos

e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), referentes às despesas administrativas; **R\$ 38.826,13** (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Treze Centavos) FOPAG Administrativo; **R\$ 7.054,62** (Sete Mil Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos) - Patronal Administrativo; **R\$ 133.701,45** (Cento e Trinta e Três Mil Setecentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) FOPAG Aposentados; **R\$ 39.251,65** (Trinta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos) FOPAG Pensão por Morte; **R\$ 81.033,96** (Oitenta e Um Mil Trinta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos) FOPAG. Auxílio Doença e Maternidade; **R\$ R\$ 2.048,99** (Dois Mil Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos) – **Salário Família e 19.247,24** (Dezenove Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos). Tesouraria - Retenção. **3º Tema** – Parcelamento - Em seguida foi informado sobre as retenções dos valores pagos referente ao parcelamento autorizado através da **Lei Nº. 1.326/2018 de 10 de abril de 2018**, conforme demonstramos o **pagamento das parcelas 8/60. Parcelamento Nº 640/2018 – Re-Parcelamento** - referente Patronal/Ativos e Auxílios Doenças e Maternidade. **Valor R\$ 4.373,71** (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos); **Parcelamento Nº 641/2018 – Parcelamento** referente Patronal/Ativos, Auxílios Doenças e Salário Maternidade ( período julho/2017 a 02/2018), **R\$ 33.037,47**( Trinta e Três Mil Trinta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos); **Parcelamento Nº 642/2018 – Parcelamento** referente ao Aporte ( período julho/2017 a fevereiro/2018), **R\$ 2.675,61** ( Dois Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos) e **Parcelamento N 652/2018 – Re-parcelamento – Aporte, R\$ 4.340,25** ( Quatro Mil Trezentos e Quarenta Reais e Vinte e Cinco Centavos), informamos que esses valores foram retidos na conta corrente do FPM – 7.601-5, no dia 10 de dezembro e que quase todos os valores **referente aos repasses do mês de dezembro foram pagos quase todos dentro do prazo previsto, exceto alguns Departamentos da Secretaria Municipal de Educação**, totalizando um valor de **R\$ 1.074.477,81**( Hum Milhão Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos),sendo:**R\$ 731.619,72** (Setecentos e Trinta e Um Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Setenta e Dois Centavos ) **referente a Encargos Patronais/Empresa** e o valor de **R\$ 342.858,09**( Trezentos e Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Nove Centavos) referente ao **Previdenciário/Servidores**. Esclarecemos que o valor do mês de dezembro é juntamente com o décimo terceiro salário, tanto o valor da despesa como da receita, e que este Conselho reforça a Presidente do IPRENOM, que observe o Artigo 61, II - os valores descontados dos servidores do Município, incluídas suas autarquias e fundações e sua contribuição mensal, acrescida dos valores previstos no inciso I, III e IV, do artigo 57 deverão ser recolhidos ao IPRENOM ou a estabelecimento de crédito indicado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente” da Lei 1.353/GP/2018; **4º Tema** – Foi comentado sobre as compensações referente aos servidores aposentados, que até o momento não conseguimos receber nenhuma parcela, e que é preocupante, pois existe funcionários aposentados há mais de 05 anos, e que os processos já estão cadastrados no sistema de compensação aguardando análises, a Presidente do Conselho comentou que a Presidente do IPRENOM falasse com o prefeito para solicitar apoio da Associação Rondoniense dos Municípios, pois este tema não é exclusivo de nosso Instituto e sim de forma geral ; **5º Tema** – Relatório Trimestral, foi demonstrado aos conselheiros o Relatório Trimestral, referente ao período de outubro a dezembro de 2018; **6º Tema** – DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos, a presidente do IPRENOM apresentou ao Conselho o Relatório referente ao mês de dezembro de 2018; **7º Tema**: Convênio de Consignações, a Presidente do Instituto apresentou a Prévia do Contrato de Consignados com a Caixa Econômica Federal, onde todos os conselheiros concordaram.; **8º Tema** – Foi feita apresentação e explicação do Planejamento Estratégico para o exercício de 2019, que está em andamento; **9º Tema** – Informações sobre a eleição do conselho Fiscal, este conselho observa que é de importância que a Presidente do IPRENOM notifique o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal com tempo Hábil, para que possa ser organizado a Assembléia para escolha dos novos conselheiros, pois requer tempo para organização da mesma e que este Conselho, tem seu mandato até o dia 03 de maio de 2019. Queremos registrar que até o período este Instituto de Previdência encontra-se com: **37 Aposentados, 21 Auxílios Doenças, 04 Auxílios**

**Maternidades e 23 Pensões por Morte.** Nada mais havendo a ser tratado eu, **GILROOSIVET RODRIGUES UCHOA** – Secretário do Conselho Fiscal lavrou o presente, que vai assinada por mim e por todos os conselheiros.

Nova Mamoré, 25 de janeiro de 2019.

<b>GILROOSIVET RODRIGUES UCHOA</b>
Conselheiro/Secretário

<b>MARLENE MARTINS FERREIRA</b>
Presidente/Fiscal

<b>FERNANDO MOREIRA COSTA</b>
Conselheira Suplente

**MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE**  
Presidente IPRENOM

**JOSÉ DOS REIS FERREIRA**  
Diretor Contábil IPRENOM

**Publicado por:**  
Maria José Alves de Andrade  
Código Identificador:7EF08771

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ  
ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

**ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL  
DO INSTITUTO DE REVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ  
- CCPREV, REALIZADA AOS 15 DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DE 2019.**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 09:00 hrs 00 min na sala de reuniões do IPRENOM, situada a Avenida D. Pedro II, nº. Bairro João Francisco Climaco, nesta cidade, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: os Conselheiros; **MARLENE MARTINS FERREIRA** – Presidente do Conselho, **GILROOSIVET RODRIGUES UCHOA** – Conselheiro, **FERNANDO MOREIRA COSTA** Conselheiro. Estiveram presentes também à reunião a sr<sup>a</sup>. **MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE** – Presidente do IPRENOM; o Sr. **JOSÉ DOS REIS FERREIRA** – Assessor Contábil deste Instituto de Previdência. A Presidente do Conselho Fiscal, Senhora Marlene Martins Ferreira, constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 77ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, onde a mesma justificou o não cumprimento do calendário da reunião que seria dia 12 de fevereiro do corrente, devida a viagem do Contador, da Presidente do IPRENOM e da Presidente do Conselho Fiscal, para participar de um Curso sobre encerramento do Exercício de 2018, no auditório do Tribunal de Contas, ficando a mesma prorrogada para esta data. **Ordem do Dia:** **1- Tema** - Leitura da Ata da Reunião Anterior do Conselho Fiscal; **2- Tema** - Balancete do mês de janeiro de 2019, **3- Tema** - Outros assuntos. **1º Tema** – Foi feita a dispensa da leitura da ata da 76ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia 25 de janeiro de 2019, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes. **2º Tema** – Apresentação da prestação de contas através do **Balancete do mês de janeiro/2019** feita pelo Sr. José dos Reis Ferreira, onde foi demonstrado o saldo bancário do mês anterior nas contas do Instituto, no dia **31 de dezembro de 2018 R\$ R\$32.117.434,45** (Trinta e Dois Milhões Cento e Dezessete Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e atual **31 de janeiro de 2019 R\$32.863.962,03** (Trinta e Dois Milhões Oitocentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Três Centavos). Demonstrando um **rendimento de aplicação financeira no mês de R\$ 179.265,20** (Cento e Setenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos). **Com acúmulo até o período de R\$179.265,20** (Cento e Setenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos). E **despesa no**

**mês no valor de R\$ 178.046,49** (Cento e Setenta e Oito Mil Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme relação de pagamentos apresentados. Sendo: o valor de **R\$ 13.153,09** (Treze Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Nove Centavos), referentes às despesas administrativas; **R\$ 18.323,04** (Dezoito Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos) FOPAG Administrativo; **R\$ 2.737,14** (Dois Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quatorze Centavos) - Patronal Administrativo; **R\$ 71.032,62** (Setenta e Um Mil Trinta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos) FOPAG Aposentados; **R\$ 20.633,16** (Vinte Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Dezesseis Centavos) FOPAG Pensão por Morte; **R\$ 40.094,96** (Quarenta Mil Noventa e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) FOPAG. Auxílio Doença e Maternidade; **R\$ 662,95** (Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos) – Tarifas Bancárias; **R\$ 500,00** (Quinhentos Reais) – Auxílio Alimentação; **R\$ 662,95** (Seiscentos e Sessenta e Dois Reais) – Auxílio Alimentação; **R\$ 1.432,56** (Hum Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos) – Salário Família e **9.476,97** (Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos). Tesouraria - Retenção. **3º Tema** – Parcelamento - Em seguida foi informado sobre as retenções dos valores pagos referente ao parcelamento autorizado através da **Lei Nº. 1.326/2018 de 10 de abril de 2018**, conforme demonstramos o **pagamento das parcelas 9/60. Parcelamento Nº 640/2018 – Re-Parcelamento** - referente Patronal/Ativos e Auxílios Doenças e Maternidade. **Valor R\$ 4.405,21** (Quatro Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos); **Parcelamento Nº 641/2018 – Parcelamento** referente Patronal/Ativos, Auxílios Doenças e Salário Maternidade (período julho/2017 a 02/2018), **R\$ 33.275,44** (Trinta e Três Mil Duzentos e Setenta e Cinco Quarenta e Quatro Centavos); **Parcelamento Nº 642/2018 – Parcelamento** referente ao Aporte ( período julho/2017 a fevereiro/2018), **R\$ 2.722,38** ( Dois Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos) e **Parcelamento N 652/2018 – Re-parcelamento** – Aporte, **R\$ 4.371,51** ( Quatro Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos), informamos que esses valores foram retidos na conta corrente do FPM – 7.601-5, no dia 10 de dezembro e que todos os valores **referente aos repasses do mês de janeiro foram pagos dentro do prazo previsto**, totalizando um valor de **R\$ 515.353,64**( Quinhentos e Quinze Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e quatro Centavos), sendo: **R\$ 341.053,86** (Trezentos e Quarenta e Um Mil Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos ) referente a **Encargos Patronais/Empresa** e o valor de **R\$ 174.299,78**( Cento e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos) referente ao **Previdenciário/Servidores**; **4º Tema** – Informações sobre a Resolução 4.695 de 27/11/2018, sobre os percentuais de aplicações, foi feita explanações com a servidora Larissa, através de telefone (viva voz) sobre as orientações dos enquadramentos das aplicações dentro das normas da resolução acima citada, e que, a empresa CONEXÃO, contratada por este Instituto de Previdência recomendou os seguintes enquadramentos: BB. IDKA 2ª, Caixa IDKA 2ª e Caixa Brasil TP, e que este conselho concorda que as aplicações devem ser de forma conservadora, e que o comitê de investimento deste instituto que acompanha todas as aplicações, juntamente com a equipe do IPRENOM; **5º Tema** – DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos, a presidente do IPRENOM apresentou ao Conselho o Relatório referente ao mês de janeiro de 2019; **6º Tema:** 3º Quadrimestre, a presidente do IPRENOM apresentou ao Conselho o Relatório da Gestão fiscal do 3º Quadrimestre de 2018; **8º Tema:** – Planejamento Estratégico, foi informado que foi concluído e publicado o Planejamento Estratégico para o exercício de 2019. Queremos registrar que até o período este Instituto de Previdência encontra-se com: **37 Aposentados, 20 Auxílios Doenças, 02 Auxílios Maternidades e 23 Pensões por Morte.** Nada mais havendo a ser tratado eu, **GILROOSIVET RODRIGUES UCHOA** – Secretário do Conselho Fiscal lavrou o presente, que vai assinada por mim e por todos os conselheiros.

Nova Mamoré, 15 de fevereiro de 2019.

<b>GILROOSIVET RODRIGUES UCHOA</b>
Conselheiro/Secretário

**MARLENE MARTINS FERREIRA**

Presidente/Fiscal

**FERNANDO MOREIRA COSTA**

Conselheira Suplente

**MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE**

Presidente IPRENOM

**JOSÉ DOS REIS FERREIRA**

Diretor Contábil IPRENOM

**Publicado por:**  
 Maria José Alves de Andrade  
**Código Identificador:**EB7218E5

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**  
**SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova União

Segundo Aditamento Contratual referente ao contrato nº 001/2017.

ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM EM SI A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA UNIÃO LTDA ME.

Aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, de um lado a Câmara Municipal de Nova União, órgão público autônomo, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1013, bairro centro, na cidade de Nova União, inscrita no CNPJ sob nº 01.621.060.001-94, neste ato representado pelo Presidente João Bernardes de Jesus, denominada doravante CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa UNIÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Coronel Jorge Teixeira, n. 2343, CEP 76924 – 000, no Município de Nova União, inscrita no CNPJ sob o nº 09.363.190/0001-86 neste ato representado pelo senhor Jailton Marques da Silva, brasileiro, solteiro, sócio majoritário, portadora do CPF nº 009.610.227-60 e RG nº 998.402 SGPC/ES, residente e domiciliada na Rua Airton Senna nº. 2336 – bairro: centro, Nova União – RO resolvem celebrar o presente ADITAMENTO AO CONTRATO nº 001/2017, submetendo-se as partes as legislações pertinentes, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que regem também a forma deste Aditamento com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em prorrogar o prazo do Contrato nº 001/2017, referente ao Processo nº 016/2017. Ficam mantidas todas as cláusulas do Contrato nº 01/2017, referente à prestação de serviços de locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, padrão SQL, específico para Orçamento e Planejamento, Contabilidade Pública, tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Compras e Licitações, Controle de Estoque (almoxarifado), Controle Patrimonial, Folha de pagamento (Recursos Humanos), Portal RH, em conformidade com o projeto a prorrogando-se por mais 12 meses, contados a partir de 20 de março de 2019.

**Cláusula segunda:** Serão observados quanto à execução do presente aditamento, os termos do contrato nº 01/2017, referente ao processo nº. 016/2017.

Presente aditivo correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

Programa: Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor Global R\$: 19.983,85 (dezenove mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo empenhados no Orçamento de 2019, o valor de R\$ 14.987,88 e o valor de R\$ 4.995,96 (quatro mil

novecentos e noventa cinco reais e noventa e seis centavos) empenhados no Orçamento subsequente.

**Clausula TERCEIRA:** Para firmeza e como prova do acordo, e lavrado o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, que depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

\_\_\_\_\_  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Bruno Araújo Lenk  
**Código Identificador:**66F7D81B

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2019**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**  
**OBJETO: pagamento de taxas de licenciamento dos veículos para o exercício de 2019.**

**JOÃO BERNARDES DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Nova União - RO, com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 021/2019, HOMOLOGA o pagamento das taxas de licenciamentos dos veículos da Câmara Municipal de Nova União, pelo presente o objeto deste feito à empresa:

**EMPRESA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/RO, inscrita no CNPJ: 15.883.796/0001-45**, no valor de **R\$ 509,40** (quinhentos e nove reais e quarenta centavos).

Publique-se,  
 Registre-se.

Nova União – RO, 26 de fevereiro de 2019.

**JOÃO BERNARDES DE JESUS**

Presidente

**Publicado por:**  
 Bruno Araújo Lenk  
**Código Identificador:**21F55DC1

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**  
**DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019.**

A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 024/2019, tendo como Objeto: **aquisição de material permanente e de consumo, suprimindo melhoras na rede de internet do prédio do Poder Legislativo, Rach, Roteador Wireless, Swith e outros.**

A favor de: **IURY DE SOUZA OSAKI - MEI. (ISOTEC INFORMATICA E COMUNICAÇÕES)**. No valor Total: R\$. R\$ 4.244,80 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação

II - Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

**Nova União, 26 de fevereiro de 2019.**

**BRUNO ARAÚJO LENK**

Presidente da CPL  
Portaria Nº004/18

**Publicado por:**  
Bruno Araújo Lenk  
**Código Identificador:**A4560793

**P M N U - RO**  
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	Saída: 27/02/2019	Nº de Diárias 02 (Duas)		
		Chegada: 28/02/2019	V. Unitário	01 de 100%
		V. Unitário	01 de 50%	RS 151,63
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	Valor Total	<b>RS 454,90</b>	
Diária com Pernoite	x	Sem Pernoite		
Meio de Locomoção: Terrestre				

**DADOS DO FAVORECIDO**

Nome: <b>Edinaldo de Araujo</b> Cargo/Função: <b>Motorista.</b> Cpf: <b>497.707.992-20</b> Endereço: <b>Linha 81 Km 42, S/Nº</b> Cidade/Estado: <b>Nova União - RO</b> Banco: <b>Bradesco Agência: 734-0 Conta: 0540376-6</b>	Lotação: <b>Semsaú</b> RG: <b>538.653 SSP/RO</b> Bairro: <b>Área Rural.</b> Telefone: <b>69 8116-9350</b>
--	--

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União - RO, no dia 27/02/2019 de Fevereiro do ano corrente as 02h00min com retorno no dia 28/02/2019 (sem previsão do horário), destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde irá realizar o transporte dos pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 454,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**Edinaldo de Araújo**  
Motorista - RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizo: 25/02/2019

**SHEILA SILVA TEIXEIRA**

Secretária Mun. De Saúde  
Portaria nº 262 de 19.11.2019

**VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Eder Pericles Knupp  
**Código Identificador:**4C868738

**P M N U - RO**  
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	Saída: 27/02/2019	Nº de Diárias 02 (duas)		
		Chegada: 28/02/2019	V. Unitário	01 de 100%
		V. Unitário	01 de 50%	RS 151,63
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	Valor Total	<b>RS 454,90</b>	
Diária com Pernoite	x	Sem Pernoite		
Meio de Locomoção: Terrestre				

**Dados do Favorecido**

Nome: <b>Diva Lopes Dias</b> Cargo/Função: <b>Agente de Serviços Sociais</b> Lotação: <b>SEMSAU</b> CPF nº: <b>731.178.892-72</b> RG: <b>763.366 SSP/RO</b> Endereço: <b>Rua Altino Inácio S/Nº</b> Bairro: <b>Centro</b> Cidade/Estado: <b>Nova União/RO</b> Telefone: <b>69 8101-1412</b> Banco: <b>Bradesco Agência: 0734 Conta: 540798-2</b>
---

**Descrição dos Serviços a serem executados**

A referida servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde irá deslocar-se a capital "Porto Velho" no dia 27 e 28 de Fevereiro do ano corrente onde irá realizar agendamentos de pacientes no Cosme Damião, Osvaldo Cruz e Hospital de Base e acompanhar pacientes.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 454,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 25/02/2019

**Diva Lopes Dias**  
Agente de Serviços Sociais  
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 25/02/2019

**SHEILA SILVA TEIXEIRA**

Sec. Mun. de Saúde  
Port. nº 262 de 19/11/18

**VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA**

Ordenador De Despesa

**Publicado por:**  
Eder Pericles Knupp  
**Código Identificador:**61643B47

**P M N U - RO**  
**PORTARIA Nº 035, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Suspende férias normais da servidora municipal.”

ADINAELE DE AZEVEDO, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998; Conforme documentos médico anexo à pasta da servidora, a mesma entrou em trabalho de parto prematuramente no período das férias.

RESOLVE:

**Art. 1º Suspende a pedido** férias e pagamento de férias da servidora MARIA ALDJUCE SALVIANO MOURA, cargo de ENFERMEIRA, que seria para o mês de fevereiro de 2019 transfere o gozo das férias para setembro de 2019 iniciando em 03/09/2019 por um período de 28 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**ADINAELE DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Eder Pericles Knupp  
**Código Identificador:**0D3064D2

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITAÇÃO 0005/2019 DISPENSA LICITAÇÃO**  
**007**

**PUBLICAÇÃO 098/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2019**  
**Processo Nº005//2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de **R\$ 1.800,00 (Um mil, e oitocentos reais)** em favor da empresa: **ROSINEIDE ELLER OSSUMA DE MELO -CNPJ: 22.047.320/0001-30** COTOU o menor preço para os itens, Referente ao **Processo Licitatório nº005/2019**, tendo como objeto: **ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERARIOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal em conformidade com Artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste RO, 26/02/2019.

**CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO 098/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2019****Processo Nº005//2019****TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de **R\$ 1.800,00 (Um mil, e oitocentos reais)** em favor da empresa: **ROSINEIDE ELLER OSSUMA DE MELO –CNPJ: 22.047.320/0001-30** COTOU o menor preço para os itens, Referente ao **Processo Licitatório nº005/2019**, tendo como objeto: **ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERARIOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal em conformidade com Artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste RO, 26/02/2019.

**ELIAS DE OLIVEIRA**

Superintendente da CPL

**PUBLICAÇÃO 098/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2019****Processo Nº005//2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de **R\$ 1.800,00 (Um mil, e oitocentos reais)** em favor da empresa: **ROSINEIDE ELLER OSSUMA DE MELO –CNPJ: 22.047.320/0001-30** COTOU o menor preço para os itens, Referente ao **Processo Licitatório nº005/2019**, tendo como objeto: **ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERARIOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal em conformidade com Artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste- RO, 26/02/2019.

**CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelma Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:654CB331**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N 127/2019 DISPENSA  
LICITAÇÃO 008/2019**

**PUBLICAÇÃO 099/2019****Dispensa de licitação Nº008 /2019****PROCESSO nº 127/2019****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de **R\$ 1.800,00 (Um mil, e oitocentos reais)** em favor da empresa: **ROSINEIDE ELLER OSSUMA DE MELO –CNPJ: 22.047.320/0001-30** COTOU o menor preço para os itens, Referente ao **Processo Licitatório nº005/2019**, tendo como objeto: **ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERARIOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal em conformidade com Artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste RO, 26/02/2019.

**CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO 099/2019****Dispensa de licitação Nº008 /2019****PROCESSO nº 127/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de **R\$ 1.800,00 (Um mil, e oitocentos reais)** em favor da empresa: **ROSINEIDE ELLER OSSUMA DE MELO –CNPJ: 22.047.320/0001-30** COTOU o menor preço para os itens, Referente ao **Processo Licitatório nº005/2019**, tendo como objeto: **ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERARIOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal em conformidade com Artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93.

. Novo Horizonte do Oeste RO, 26/02/2019.

**ELIAS DE OLIVEIRA**

Superintendente da CPL

**PUBLICAÇÃO 099/2019****Dispensa de licitação Nº008 /2019****PROCESSO nº 127/2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de **R\$ 1.800,00 (Um mil, e oitocentos reais)** em favor da empresa: **ROSINEIDE ELLER OSSUMA DE MELO –CNPJ: 22.047.320/0001-30** COTOU o menor preço para os itens, Referente ao **Processo Licitatório nº005/2019**, tendo como objeto: **ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERARIOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal em conformidade com Artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste RO, 26/02/2019.

**CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelma Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:DA69FFEC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº040/2018/IPSINH/2018, PREGÃO  
ELETRONICO Nº002/2019**

**PUBLICAÇÃO 101/2019****PREGÃO ELETRONICO Nº002/2019****Processo Licitatório nº040/2018/IPSINH/2018****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PUBLICA:**

**Art. 1º-** Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO 002/CPL/2019**; do **Processo Licitatório nº040/2018/IPSINH/2018**, tendo como objetivo: **SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA FINANCEIRA.**

Tendo como vencedor (a):

**THIAGO MATHEUS DA COSTA–CNPJ: 30.086.047/0001-80 no valor de R\$ R\$ 14.400,00 ( CATORZE MIL REAIS)**

Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 26 de fevereiro de 2019.

**CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**

**Publicado por:**  
Nelma Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**AE1AD6DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº925/2018/SEMUSA/2018,, PREGÃO  
ELETRONICO Nº059/2018**

**PUBLICAÇÃO 100/2019  
PREGÃO ELETRONICO Nº059/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO nº925/2018/SEMUSA/2018**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PUBLICA:**

**Art. 1º-** Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de **Pregão Eletrônico nº059/CPL/2018;** do **PROCESSO LICITATÓRIO nº925/2018/SEMUSA/2018,** tendo como objetivo: **SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO DISTRITO DE MIGRANTINOPOLIS.**

Tendo como vencedora:  
DL LEITE EIRELI-ME - CNPJ: **32.136.653/0001-99,** no valor de R\$56.499,99 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 26 de fevereiro de 2019.

**CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelma Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**105CA807

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
002/19/CMOPO/RO**

**CELEBRAÇÃO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
OURO PRETO DO OESTE - RO E PELA EMPRESA  
COMÉRCIO DE GLP OURO PRETO EIRELI ME.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO,** conforme especificação e quantitativo contidos no Termo de Referência e da proposta abaixo descrito:

TEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
001	12	Und.	Carga de Gás em Botija de 13 KG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço global da transação é de R\$ 912,00 (Novecentos e Doze Reais).

**CLÁUSULA TECEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência deste contrato terá duração de **12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.** Poderá a contratante, no

seu interesse exclusivo, **SUPLEMENTAR** as quantidades aqui estabelecidas, até o limite máximo de **25%** (vinte e cinco por cento) do total da mercadoria adquirida, ou, ainda, se houver necessidade pública, devidamente justificada, **PRORROGAR** o contrato de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO DE COBERTURA DAS DESPESAS**

O crédito para cobertura das despesas de execução deste contrato corre por conta do orçamento próprio da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste através da Programação 01.031.0001.2001, Elemento de Despesas, 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), Sub-Elemento de 3.3.90.30.99.0000.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2019**

Ouro Preto do Oeste, 25 de fevereiro de 2019.

**RUBEM JOSÉ VETTORAZI**

Interveniente

**Publicado por:**  
Olcymar Galimberti da Silva  
**Código Identificador:**A44F69D0

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/19****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/19  
PROCESSO Nº 238/2019**

OBJETO: Aquisição de Material.Permanente (ONIBUS) conforme CV Siconv nº 864093/2018 atendendo o DPCN

**REALIZAÇÃO:** Dia 22/03/2019.**ENVIO DA PROPOSTA:** Até às 08:30 Horário de Brasília.**ABERTURA DA SESSÃO:** Dia 22/03/2019

as 09:00 hs Horário de Brasília-DF.

**ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES):** Dia 22/03/2019 às 09:00 hs.**LOCAL:** site [www.Licitanet.com.br](http://www.Licitanet.com.br).

O Edital completo poderá ser obtido no site [www.parecis.ro.gov.br](http://www.parecis.ro.gov.br)  
Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205

Fonte de Recurso:CV 864093/2018 DPCN

VALOR ESTIMADO:- R\$ 484.800,00-(Quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)

Parecis - RO, 26 de Fevereiro de 2019

**VALDEMIR A RAIMUNDO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Valdemir Aparecido Raimundo  
**Código Identificador:**55DE85DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019 EDITAL DE  
CHAMAMENTO Nº 001/2019**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2019, TERMO DE COOPERAÇÃO, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

O MUNICÍPIO DE PARECIS, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ AMARAL DE BRITO, CPF sob o nº 638.899.782-15, denominado para este instrumento particular, simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e do outro lado a Associação dos

Produtores Rurais Nova União ( APRUNU, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade na Linha 105 C/Linha P08, S/N – Zona Rural, no Município de Parecis - Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ n.º 08.510.730/0001-44, representada neste ato pelo, Sr. Leonel Gude Henke, brasileiro, residente e domiciliado no município de Parecis-RO, portador do CPF n.º 011.515.812-08, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO para que o COOPERADOR ofereça serviços de sementeiras de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0001/2019 na modalidade TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2019, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei n.º 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil de mútua cooperação com a Administração Pública, pelo qual a municipalidade fornecerá em cessão de uso 01(uma) Patrulha Agrícola composta dos seguintes equipamentos: Escarificador de solo - Patrimônio Municipal Tombamento 4820, no valor de R\$ 9.617,99 (nove mil e seiscentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), tudo em conformidade ao edital 01/2019.

O equipamento será utilizada na realização de serviços de sementeiras de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município,

mediante o recebimento da hora máquina, definida e homologada pela diretoria da Associação Rural ora contemplada. A sociedade será responsável pela manutenção dos equipamentos cedidos enquanto perdurar o presente termo e deverá dispor ainda de local físico adequado para o acondicionamento dos equipamentos, de acordo com as especificações constantes no Edital ora objeto deste termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

2.1 - O presente termo terá vigência até dois anos após a publicação do presente termo, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos da Lei **13.019/2014**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

##### 3.1 – DO COOPERADOR

3.1.1 - Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de Cooperação, caso existente;

3.1.2 - Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e Instrução Normativa TC do Estado de Rondônia, caso existente;

3.1.3 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;

3.1.4 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto, cláusula 1.

3.2 - Prestar mensalmente contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria, caso existente.

3.3 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;

3.4 – Desenvolver as seguintes atividades:

a) Realizar serviços de sementeiras de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município, mediante o recebimento da hora máquina, definida e homologada pela diretoria da Associação.

A sociedade será responsável pela manutenção dos equipamentos cedidos enquanto perdurar o presente termo e deverá dispor ainda de local físico adequado para o acondicionamento dos equipamentos, de acordo com as especificações constantes no Edital e na Lei AJG 3677/2014 e Decreto AJG 285/2014.

##### 3.5 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O presente termo terá como Gestor responsável pelo presente termo o Sr. LUTERO ROSA PARAISO, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de:

3.5.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.5.2 - Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;

3.5.3 - Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

3.5.4 - Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

3.5.5 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, e será composta por agentes públicos dos quais 2/3 devem ser titulares de cargos permanentes.

3.5.6 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.

3.5.7 - Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;

b) menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;

c) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas, se houver;

d) análise das auditorias realizadas pelos controles interno.

3.5.8 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO COOPERADOR

4.1 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;

4.2 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

4.3 - Arcar com as despesas de revisões dos equipamentos, bem como apresentação a Administração Pública das declarações de que as revisões foram feitas em prazo hábil e legal, para que o objeto não perca a sua garantia.

4.4 – Arcar com o zelo do patrimônio, inclusive de manutenção dos equipamentos, tais como preservação do mesmo.

#### DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.5 - Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2 – A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

#### 5.3 CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

6.1 - advertência;

6.2 - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de Cooperação e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.3 - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de Cooperação e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da

sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

6.4. A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### CLÁUSULA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei nº 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia Doeste-RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019 na modalidade TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2019.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no setor de Controle Interno ou Licitações do Município.

Parecis - RO, em 25 de Fevereiro de 2019.

#### MUNICÍPIO DE PARECIS

#### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO - APRUNU

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Lutero Rosa Paraíso

**Código Identificador:**30546615

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2019, TERMO DE COOPERAÇÃO, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2019, TERMO DE COOPERAÇÃO, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

O MUNICÍPIO DE PARECIS, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ AMARAL DE BRITO, CPF sob o nº 638.899.782-15, denominado para este instrumento particular, simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e do outro lado a Associação dos Produtores Rurais do Rio São Pedro ( APROSAP, pessoa jurídica de

direito privado, com sede na Localidade na Linha 95 C/30 – Comunidade Rio São Pedro - Zona Rural, no Município de Parecis - Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ n.º 07.115.590-0001-47, representada neste ato pelo, Sr. Reinaldo da Silva Araújo, brasileiro, residente e domiciliado no município de Parecis-RO, portador do CPF n.º 809.988.872-34, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO para que o COOPERADOR ofereça serviços de sementeiras de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0001/2019 na modalidade TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2019, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei n.º 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil de mútua cooperação com a Administração Pública, pelo qual a municipalidade fornecerá em cessão de uso 01(uma) Patrulha Agrícola composta dos seguintes equipamentos: Trator Agrícola de pneus, no valor de R\$ 85.500,00, (oitenta e cinco mil e quinhentos reais, Chassi nº \*9BLP08001JG000526\*, tombamento 8105, lote II Carreta Agrícola de pneus Marca Triton, Cap 5 Tn Tr-794, Carroceria de Madeira Series: 80.516, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e, no lote II Grade Aradoura Hidráulica 14 Discos Recortaveis De 14x26, Pneus para Transporte Modelogacr, Marca Piccin, Serie: 18/04267 no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), tudo em conformidade ao edital 01/2019.

Os equipamentos será utilizada para a realização de serviços de sementeiras de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município,

mediante o recebimento da hora máquina, definida e homologada pela diretoria da Associação Rural ora contemplada. A sociedade será responsável pela manutenção dos equipamentos cedidos enquanto perdurar o presente termo e deverá dispor ainda de local físico adequado para o acondicionamento dos equipamentos, de acordo com as especificações constantes no Edital ora objeto deste termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

2.1 - O presente termo terá vigência até dois anos após a publicação do presente termo, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos da Lei 13.019/2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

##### 3.1 – DO COOPERADOR

3.1.1 - Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de Cooperação, caso existente;

3.1.2 - Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e Instrução Normativa TC do Estado de Rondônia, caso existente;

3.1.3 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;

3.1.4 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto, cláusula 1.

3.2 - Prestar mensalmente contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria, caso existente.

3.3 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;

3.4 – Desenvolver as seguintes atividades:

a) Realizar serviços de sementeiras de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município, mediante o recebimento da hora máquina, definida e homologada pela diretoria da Associação.

A sociedade será responsável pela manutenção dos equipamentos cedidos enquanto perdurar o presente termo e deverá dispor ainda de local físico adequado para o acondicionamento dos equipamentos, de acordo com as especificações constantes no Edital e na Lei AJG 3677/2014 e Decreto AJG 285/2014.

**3.5 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O presente termo terá como Gestor responsável pelo presente termo o Sr. LUTERO ROSA PARAISO, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de:

3.5.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.5.2 - Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;

3.5.3 - Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

3.5.4 - Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

3.5.5 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, e será composta por agentes públicos dos quais 2/3 devem ser titulares de cargos permanentes.

3.5.6 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.

3.5.7 - Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;

b) menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;

c) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas, se houver;

d) análise das auditorias realizadas pelos controles interno.

3.5.8 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO COOPERADOR**

4.1 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;

4.2 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

4.3 - Arcar com as despesas de revisões dos equipamentos, bem como apresentação a Administração Pública das declarações de que as revisões foram feitas em prazo hábil e legal, para que o objeto não perca a sua garantia.

4.4 - Arcar com o zelo do patrimônio, inclusive de manutenção dos equipamentos, tais como preservação do mesmo, colocando peito de aço (protetor de carter) no Trator Agrícola se necessário, bem como recapagem dos pneus.

**DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

4.5 - Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2 - A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

**5.3 CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

6.1 - advertência;

6.2 - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de Cooperação e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da

administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.3 - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de Cooperação e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

6.4. A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**CLÁUSULA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

9.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei nº 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia Doeste-RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019 na modalidade TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2019.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no setor de Controle Interno ou Licitações do Município.

Parecis - RO, em 25 de Fevereiro de 2019.

**MUNICIPIO DE PARECIS****ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO SÃO PEDRO APROSAP**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Lutero Rosa Paraíso

**Código Identificador:**EFC8794D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2019 EDITAL DE  
CHAMAMENTO Nº 001/2019, TERMO DE COOPERAÇÃO,  
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2019, TERMO DE COOPERAÇÃO, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

O MUNICÍPIO DE PARECIS, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ AMARAL DE BRITO, CPF sob o nº 638.899.782-15, denominado para este instrumento particular, simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e do outro lado a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Córrego Rico (APRUACOR), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade na Linha 18, Lote - Setor 05 – Gleba Corumbiaria – Comunidade Corrego Rico - Zona Rural, no Município de Parecis - Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 08.720.060/0001-90, representada neste ato pela, Sra. Deusenir Pires dos Santos Oliveira, brasileira, residente e domiciliado no município de Parecis-RO, portadora do CPF nº 949.827.401-00, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO para que o COOPERADOR ofereça serviços de sementeiras de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019 na modalidade TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2019, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei nº 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil de mútua cooperação com a Administração Pública, pelo qual a municipalidade fornecerá em cessão de uso 01(uma) Patrulha Agrícola composta dos seguintes equipamentos: Trator Agrícola de pneus, no valor de R\$ 85.500,00, (oitenta e cinco mil e quinhentos reais, Chassi nº \*9BLP08001JG000530\* tombamento 8106, lote II Carreta Agrícola de pneus Marca Triton, Cap 5 Tn Tr-794, Carroceria de Madeira Series: 80.528, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e, no lote II Grade Aradoura Hidráulica 14 Discos Recortáveis De 14x26, Pneus para Transporte Modelogacr, Marca Piccin, Serie: 18/04277 no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), tudo em conformidade ao edital 01/2019.

Os equipamentos será utilizada para a realização de serviços de sementeiras de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município,

mediante o recebimento da hora máquina, definida e homologada pela diretoria da Associação Rural ora contemplada. A sociedade será responsável pela manutenção dos equipamentos cedidos enquanto perdurar o presente termo e deverá dispor ainda de local físico adequado para o acondicionamento dos equipamentos, de acordo com as especificações constantes no Edital ora objeto deste termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

2.1 - O presente termo terá vigência até dois anos após a publicação do presente termo, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos da Lei 13.019/2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

##### 3.1 – DO COOPERADOR

3.1.1 - Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de Cooperação, caso existente;

3.1.2 - Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e Instrução Normativa TC do Estado de Rondônia, caso existente;

3.1.3 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;

3.1.4 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto, cláusula 1.

3.2 - Prestar mensalmente contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria, caso existente.

3.3 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;

3.4 – Desenvolver as seguintes atividades:

a) Realizar serviços de sementeiras de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município, mediante o recebimento da hora máquina, definida e homologada pela diretoria da Associação.

A sociedade será responsável pela manutenção dos equipamentos cedidos enquanto perdurar o presente termo e deverá dispor ainda de local físico adequado para o acondicionamento dos equipamentos, de acordo com as especificações constantes no Edital e na Lei AJG 3677/2014 e Decreto AJG 285/2014.

#### 3.5 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O presente termo terá como Gestor responsável pelo presente termo o Sr. LUTERO ROSA PARAISO, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de:

3.5.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.5.2 - Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;

3.5.3 - Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

3.5.4 - Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

3.5.5 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, e será composta por agentes públicos dos quais 2/3 devem ser titulares de cargos permanentes.

3.5.6 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.

3.5.7 - Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;

b) menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;

c) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas, se houver;

d) análise das auditorias realizadas pelos controles interno.

3.5.8 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO COOPERADOR

4.1 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;

4.2 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

4.3 - Arcar com as despesas de revisões dos equipamentos, bem como apresentação a Administração Pública das declarações de que as revisões foram feitas em prazo hábil e legal, para que o objeto não perca a sua garantia.

4.4 – Arcar com o zelo do patrimônio, inclusive de manutenção dos equipamentos, tais como preservação do mesmo, colocando peito de aço (protetor de carter) no Trator Agrícola se necessário, bem como recapagem dos pneus.

#### DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.5 - Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2 – A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

### 5.3 CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

6.1 - advertência;

6.2 - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de Cooperação e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.3 - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de Cooperação e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

6.4. A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei nº 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia Doeste-RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019 na modalidade TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2019.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no setor de Controle Interno ou Licitações do Município.

Parecis - RO, em 25 de Fevereiro de 2019.

### **MUNICÍPIO DE PARECIS**

### **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CÔRREGO RICO - APRUACOR**

### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Lutero Rosa Paraíso

**Código Identificador:**C4AA606D

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2019, TERMO DE COOPERAÇÃO, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2019, TERMO DE COOPERAÇÃO, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

O MUNICÍPIO DE PARECIS, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ AMARAL DE BRITO, CPF sob o nº 638.899.782-15, denominado para este instrumento particular, simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e do outro lado a Associação dos Produtores Rurais das Quinze Famílias Assentamento Córrego Rico (ASPROKINF), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade na Linha 75, Capa 08 – Zona Rural, no Município de Parecis - Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ n.º 10.301.300/0001-64, representada neste ato pelo, Sr. Elias Ferreira Inério, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Parecis-RO, portador do CPF n.º 636.798.172-15, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO para que o COOPERADOR ofereça serviços de sementeiras de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0001/2019 na modalidade TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2019, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei n.º 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil de mútua cooperação com a Administração Pública, pelo qual a municipalidade fornecerá em cessão de uso 01(uma) Patrulha Agrícola composta dos seguintes equipamentos: Trator Agrícola de pneus, no valor de R\$ 5.500,00, (oitenta e cinco mil e quinhentos reais, Chassi nº \*9BLP08001JG000555\* tombamento 8108, lote II Carreta Agrícola de pneus Marca Triton, Cap 5 Tn Tr-794, Carroceria de Madeira Series: 80.515, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e, no lote II Grade Aradoura Hidráulica 14 Discos Recortáveis De 14x26, Pneus para Transporte Modelogac, Marca Piccin, Serie: 18/04270 no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), tudo em conformidade ao edital 01/2019.

Os equipamentos será utilizada para a realização de serviços de sementeiras de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município,

mediante o recebimento da hora máquina, definida e homologada pela diretoria da Associação Rural ora contemplada. A sociedade será responsável pela manutenção dos equipamentos cedidos enquanto perdurar o presente termo e deverá dispor ainda de local físico adequado para o acondicionamento dos equipamentos, de acordo com as especificações constantes no Edital ora objeto deste termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

2.1 - O presente termo terá vigência até dois anos após a publicação do presente termo, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos da Lei 13.019/2014.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

#### 3.1 – DO COOPERADOR

3.1.1 - Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de Cooperação, caso existente;

3.1.2 - Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e Instrução Normativa TC do Estado de Rondônia, caso existente;

3.1.3 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;



3.1.4 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto, cláusula 1.

3.2 - Prestar mensalmente contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria, caso existente.

3.3 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;

3.4 – Desenvolver as seguintes atividades:

a) Realizar serviços de sementeiras de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município, mediante o recebimento da hora máquina, definida e homologada pela diretoria da Associação.

A sociedade será responsável pela manutenção dos equipamentos cedidos enquanto perdurar o presente termo e deverá dispor ainda de local físico adequado para o acondicionamento dos equipamentos, de acordo com as especificações constantes no Edital e na Lei AJG 3677/2014 e Decreto AJG 285/2014.

### 3.5 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O presente termo terá como Gestor responsável pelo presente termo o Sr. LUTERO ROSA PARAISO, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de:

3.5.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.5.2 - Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;

3.5.3 - Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

3.5.4 - Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

3.5.5 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, e será composta por agentes públicos dos quais 2/3 devem ser titulares de cargos permanentes.

3.5.6 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.

3.5.7 - Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;

b) menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;

c) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas, se houver;

d) análise das auditorias realizadas pelos controles interno.

3.5.8 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO COOPERADOR

4.1 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;

4.2 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

4.3 - Arcar com as despesas de revisões dos equipamentos, bem como apresentação a Administração Pública das declarações de que as revisões foram feitas em prazo hábil e legal, para que o objeto não perca a sua garantia.

4.4 – Arcar com o zelo do patrimônio, inclusive de manutenção dos equipamentos, tais como preservação do mesmo, colocando peito de aço (protetor de carter) no Trator Agrícola se necessário, bem como recapagem dos pneus.

### DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.5 - Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

### CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2 – A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

### 5.3 CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

6.1 - advertência;

6.2 - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de Cooperação e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.3 - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de Cooperação e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

6.4. A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### CLÁUSULA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia Doeste-RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019 na modalidade TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2019.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no setor de Controle Interno ou Licitações do Município.

Parecis - RO, em 25 de Fevereiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE PARECIS**

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS QUINZE FAMILIAS ASPROKINF**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**  
Lutero Rosa Paraíso  
**Código Identificador:**9A826DAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2019 EDITAL DE  
CHAMAMENTO Nº 001/2019, TERMO DE COOPERAÇÃO,  
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2019, TERMO DE COOPERAÇÃO, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

O MUNICÍPIO DE PARECIS, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ AMARAL DE BRITO, CPF sob o nº 638.899.782-15, denominado para este instrumento particular, simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e do outro lado a Associação dos Produtores Rurais das Quinze Famílias Assentamento Córrego Rico (ASPROKINF), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade na Linha 105, Kapa 30 – Lote 05 – Zona Rural, no Município de Parecis - Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ n.º 26.642.135/0001-44, representada neste ato pela, Sra. Lucilene Soares Moraes Ritzel, brasileira, residente e domiciliado no Município de Parecis-RO, portador do CPF n.º 648.157.492-72, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO para que o COOPERADOR ofereça serviços de sementes de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0001/2019 na modalidade TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2019, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei n.º 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil de mútua cooperação com a Administração Pública, pelo qual a municipalidade fornecerá em cessão de uso 01(uma) Patrulha Agrícola composta dos seguintes equipamentos: Trator Agrícola de pneus, no valor de R\$ 85.500,00, (oitenta e cinco mil e quinhentos reais, Chassi nº \*9BLP08001JG000557\* tombamento 8109, lote II Carreta Agrícola de pneus Marca Triton, Cap 5 Tn Tr-794, Carroceria de Madeira Series: 80.514, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e, no lote II Grade Aradoura Hidráulica 14 Discos Recortáveis De 14x26, Pneus para Transporte Modelogracr, Marca Piccin, Serie: 18/04327 no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), tudo em conformidade ao edital 01/2019.

Os equipamentos será utilizada para a realização de serviços de sementes de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município,

mediante o recebimento da hora máquina, definida e homologada pela diretoria da Associação Rural ora contemplada. A sociedade será responsável pela manutenção dos equipamentos cedidos enquanto perdurar o presente termo e deverá dispor ainda de local físico adequado para o acondicionamento dos equipamentos, de acordo com as especificações constantes no Edital ora objeto deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO**

2.1 - O presente termo terá vigência até dois anos após a publicação do presente termo, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos da Lei **13.019/2014**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.****3.1 – DO COOPERADOR**

3.1.1 - Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de Cooperação, caso existente;

3.1.2 - Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e Instrução Normativa TC do Estado de Rondônia, caso existente;

3.1.3 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;

3.1.4 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto, cláusula 1.

3.2 - Prestar mensalmente contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria, caso existente.

3.3 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;

3.4 – Desenvolver as seguintes atividades:

a) Realizar serviços de sementes de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município, mediante o recebimento da hora máquina, definida e homologada pela diretoria da Associação.

A sociedade será responsável pela manutenção dos equipamentos cedidos enquanto perdurar o presente termo e deverá dispor ainda de local físico adequado para o acondicionamento dos equipamentos, de acordo com as especificações constantes no Edital e na Lei AJG 3677/2014 e Decreto AJG 285/2014.

**3.5 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O presente termo terá como Gestor responsável pelo presente termo o Sr. LUTERO ROSA PARAISO, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de:

3.5.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.5.2 - Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;

3.5.3 - Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

3.5.4 - Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

3.5.5 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, e será composta por agentes públicos dos quais 2/3 devem ser titulares de cargos permanentes.

3.5.6 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.

3.5.7 - Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;

b) menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;

c) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas, se houver;

d) análise das auditorias realizadas pelos controles interno.

3.5.8 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO COOPERADOR**

4.1 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;

4.2 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

4.3 - Arcar com as despesas de revisões dos equipamentos, bem como apresentação a Administração Pública das declarações de que as revisões foram feitas em prazo hábil e legal, para que o objeto não perca a sua garantia.

4.4 - Arcar com o zelo do patrimônio, inclusive de manutenção dos equipamentos, tais como preservação do mesmo, colocando peito de aço (protetor de carter) no Trator Agrícola se necessário, bem como recapagem dos pneus.

#### DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.5 - Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2 - A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

#### 5.3 CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

6.1 - advertência;

6.2 - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de Cooperação e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.3 - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de Cooperação e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

6.4. A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### CLÁUSULA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei nº 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia Doeste-RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019 na modalidade TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2019.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de

02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no setor de Controle Interno ou Licitações do Município.

Parecis - RO, em 25 de Fevereiro de 2019.

#### MUNICÍPIO DE PARECIS

#### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RECANTO DO PARECIS ASPROREP

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Lucero Rosa Paraiso

**Código Identificador:**C50F1D13

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2019, TERMO DE COOPERAÇÃO, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2019, TERMO DE COOPERAÇÃO, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

O MUNICÍPIO DE PARECIS, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ AMARAL DE BRITO, CPF sob o nº 638.899.782-15, denominado para este instrumento particular, simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e do outro lado a Associação dos Produtores Rurais Assentamento União (APRAU), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade na Linha 105, Capa 06 – Lote 05 – Zona Rural, no Município de Parecis - Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ n.º 03.305.641/0001-42, representada neste ato pelo, Sr. Osmar Alves Cestari, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Parecis-RO, portador do CPF n.º 316.929.662-00, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO para que o COOPERADOR ofereça serviços de sementeiras de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0001/2019 na modalidade TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2019, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei n.º 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil de mútua cooperação com a Administração Pública, pelo qual a municipalidade fornecerá em cessão de uso 01(uma) Patrulha Agrícola composta dos seguintes equipamentos: Trator Agrícola de pneus, no valor de R\$ 85.500,00, (oitenta e cinco mil e quinhentos reais, Chassi nº \*9BLP08001JG000558\* tombamento 8138, lote II Carreta Agrícola de pneus Marca Triton, Cap 5 Tn Tr-794, Carroceria de Madeira Series: 80.524, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e, no lote II Grade Aradoura Hidráulica 14 Discos Recortáveis De 14x26, Pneus para Transporte Modelogacr, Marca Piccin, Serie: 18/04141 no valor de R\$ 14.200,00 (quatroze mil e duzentos reais), tudo em conformidade ao edital 01/2019.

Os equipamentos será utilizada para a realização de serviços de sementeiras de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município, mediante o recebimento da hora máquina, definida e homologada pela diretoria da Associação Rural ora contemplada. A sociedade será responsável pela manutenção dos equipamentos cedidos enquanto perdurar o presente termo e deverá dispor ainda de local físico adequado para o acondicionamento dos equipamentos, de acordo com as especificações constantes no Edital ora objeto deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO**

2.1 - O presente termo terá vigência até dois anos após a publicação do presente termo, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos da Lei 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.****3.1 – DO COOPERADOR**

3.1.1 - Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de Cooperação, caso existente;

3.1.2 - Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e Instrução Normativa TC do Estado de Rondônia, caso existente;

3.1.3 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;

3.1.4 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto, cláusula 1.

3.2 - Prestar mensalmente contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria, caso existente.

3.3 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;

3.4 – Desenvolver as seguintes atividades:

a) Realizar serviços de sementeiras de culturas de inverno, plantio de culturas de verão, serviços de grade niveladora e atendimento aos pequenos e médios agricultores do município, mediante o recebimento da hora máquina, definida e homologada pela diretoria da Associação.

A sociedade será responsável pela manutenção dos equipamentos cedidos enquanto perdurar o presente termo e deverá dispor ainda de local físico adequado para o acondicionamento dos equipamentos, de acordo com as especificações constantes no Edital e na Lei AJG 3677/2014 e Decreto AJG 285/2014.

**3.5 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O presente termo terá como Gestor responsável pelo presente termo o Sr. LUTERO ROSA PARAISO, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de:

3.5.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.5.2 - Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;

3.5.3 - Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

3.5.4 - Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

3.5.5 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, e será composta por agentes públicos dos quais 2/3 devem ser titulares de cargos permanentes.

3.5.6 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.

3.5.7 - Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;

b) menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;

c) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas, se houver;

d) análise das auditorias realizadas pelos controles interno.

3.5.8 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO COOPERADOR**

4.1 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;

4.2 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

4.3 - Arcar com as despesas de revisões dos equipamentos, bem como apresentação a Administração Pública das declarações de que as revisões foram feitas em prazo hábil e legal, para que o objeto não perca a sua garantia.

4.4 – Arcar com o zelo do patrimônio, inclusive de manutenção dos equipamentos, tais como preservação do mesmo, colocando peito de aço (protetor de carter) no Trator Agrícola se necessário, bem como recapagem dos pneus.

**DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

4.5 - Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2 – A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

**5.3 CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

6.1 - advertência;

6.2 - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de Cooperação e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.3 - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de Cooperação e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

6.4. A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**CLÁUSULA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

9.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia Doeste-RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019 na modalidade TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2019.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no setor de Controle Interno ou Licitações do Município.

Parecis - RO, em 25 de Fevereiro de 2019.

#### MUNICIPIO DE PARECIS

#### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO UNIÃO APRAU

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
Lutero Rosa Paraiso  
**Código Identificador:**688BA54D

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA 002/2019

Aos 26 dias no mês de fevereiro do ano de 2019, foi realizada a reunião ordinária, na sala do gabinete da Secretária municipal de Saúde e a presença da mesma; com *quórum* suficiente, a reunião foi iniciada, às 8h e 20min; O presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sidney, iniciou a reunião abordando o tema da eleição, pois ele está no último mandato, e abriu espaço para os Conselheiros se interessarem em assumir a presidência no próximo mandato; ainda solicitou a presença de todos os conselheiros na Conferência municipal de saúde que será realizada dia 02 e 03 de abril 2019; na oportunidade a Secretária manifestou o desejo de convidar a comunidade de Urucumacuã, para participar da conferência e oferecer um almoço a todos daquela comunidade e das Associações da Zona rural, que foi acordado por todos os conselheiros; em seguida os conselheiros foram apresentados e respectivas entidades que representam. Prosseguindo o Conselheiro Valtair expôs a necessidade de o Conselho possuir todo o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, pois se não houver esse apoio fica muito difícil à funcionalidade do Conselho; a Secretária expôs a falta de servidores da área administrativa tanto nas UBS quanto na Secretaria, motivo pelo qual não há ainda uma pessoa disponível para assumir a Secretaria do Conselho, mas quanto ao recebimento de documentação e auxiliar em tudo que for possível para o Conselho funcionar, dispõe a Secretária de Gabinete para auxiliar nas atividades do Conselho; prosseguindo foram distribuídas as cédulas de votação a todos os presentes e os 9 Conselheiros presentes procederam a votação; feita a contagem dos votos válidos, o resultado da eleição: 9 votos válidos - SIM- elegeram a chapa única "por uma saúde equânime", Sidney Correia da Silva, presidente, Maria Luzia Ferro, vice presidente, Jessica Pinheiro Aus, 1º. Secretária, Jonathan Alves Santos, 2º. Secretária para mais um ano de mandato, com 9 votos. Prosseguindo a Servidora Gracielen informou que aumentou o número de acamados no município e está com dificuldades quanto a distribuição de fraldas; em seguida a servidora Gracielen expôs sobre as emendas, de Parlamentares que foram destinadas ao Município de Pimenta Bueno, e respectivos valores os quais foram destinados a saúde de Pimenta Bueno: Expedido Netto, emenda n, 30960005, no valor de R\$ 360.050,00, para incremento de custeio PAB, Lindomar Garçon, emenda n. 24200011, R\$ 500.000,00, para incremento de custeio PAB, Cassol, emenda n. 81785125, R\$ 800.00,00, incremento de custeio MAC e R\$

300.000,00, incremento de custeio PAB, totalizando R\$. 1.100.000,00; Mariana de Carvalho, emenda n. 37250005, R\$ 149.940,00, Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, Termo de Compromisso n. 1100181712251951816, R\$ 25.000,00, equipamento odontológico, termo de Compromisso n. 1100181712301016847, R\$ 190.000,00 Transporte eletivo; Cleiton Roque Convenio n. 137/PGE-2018, R\$ 180.000,00, mais contra partida de R\$ 18.000,000, totalizando R\$ 198.000,00 para aquisição de VAN; nas Resoluções deverão constar o número do CNES; serão encaminhados em anexo ao conselho, detalhamento das emendas. Também foi solicitado pela Secretaria de Saúde a substituição da aquisição do equipamento do consultório portátil odontológico que foi objeto da emenda 37250005, para aquisição de tablets para os ACS (emenda da Deputada Mariana Carvalho), o que foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes, prosseguindo o Presidente apresentou a Sra. Jessica Pinheiro Aus, como suplente do CDL; A pós a leitura da ata a mesma foi aprovada por unanimidade. Assim sendo a reunião foi encerrada, às 8h e 50min e a lista de presença consta o respectivo livro.

#### SIDNEI CORREIA DA SILVA

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**B1AB4851

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 006CMS/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião realizada no dia 05 de Março de 2019, no Gabinete de secretária de saúde, na secretaria municipal de Saúde, deliberou, votou e aprovou esta RESOLUÇÃO e,

a) Considerando o resultado da eleição para membros da mesa diretora do CMS, 2019/2020

#### RESOLVE:

Art 1º - Fica constituída a mesa diretora do CMS por um período de um ano.

Parágrafo Único: São os membros que compõem a mesa diretora do CMS, seus cargos e seguimentos:

SEGUIMENTO	CONSELHEIRO (A)	CARGO
Usuário	Sidnei Correia da Silva	Presidente
Usuário	Maria Luzia Ferro	Vice-Presidente
Prestador de serviços	Jessica Pinheiro Aus	1ª Secretária
Trabalhador	Jonathan Alves dos Santos	2ª Secretária

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Pimenta Bueno-RO, 26 de Fevereiro de 2019

#### SIDNEI CORREIA DA SILVA

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**BF864471

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5180/2.019 E 5181/2019 DE, 25 FEVEREIRO DE 2.019, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 2405 NO DIA 26/02/2019"

Onde se lê Abre Crédito Adicional Suplementar por **Anulação de Dotação** e dá outras providências;

Leia Abre Crédito Adicional Especial por **Anulação de Dotação** e dá outras providências;

Onde se lê Abre Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro** e dá outras providências;

Leia Abre Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e dá outras providências;

Publique-se.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 26 de fevereiro de 2.019.

**ARISMAR ARAUJO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francismar Saraiva Mendes

**Código Identificador:**D8F323D3

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº. 061**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPROPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

**CARGO: 019 – 01 MÉDICO 24 HORAS – CLINICO GERAL H.M.MUNICIPAL ANA NETA – SEMSAU**

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data Nascimento
0004205	EDILSON ALVES DA SILVA	5º Colocado	18/01/1973

Este Edital foi autorizado no processo Nº 6290/2018, e está sendo publicado devido ao Não Comparecimento da convocada pelo Edital nº 059, classificada em 4º lugar.

Esse edital entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 25 fevereiro de 2019.

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francismar Saraiva Mendes

**Código Identificador:**96624E30

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO  
COMPARECIMENTO Nº. 017**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 005/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem dos convocados publicada no Edital 005 de 06/12/2016, no Diário Oficial

dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no Processo nº. 6290/2018, em razão do Não Comparecimento da convocada através do Edital nº 059, classificada em 4º lugar, do concurso Público 005 de 2016, não cumprindo o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

**CARGO: 019 – 01 MÉDICO 24 HORAS SEMANAIS- CLINICO GERAL H.M.M.A.N-SEMSAU**

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data Nascimento
000930	GLEICE KELLI L. DOS SANTOS OLIVEIRA	4º Colocada	24/10/1987

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 25 de fevereiro de 2019.

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francismar Saraiva Mendes

**Código Identificador:**4E4A35F2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.186/2019 DE, 26 DE  
FEVEREIRO DE 2.019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.385/2007 em seu artigo 63, parágrafo único.

**D E C R E T A**

**Art. 1.º** Fica concedida Licença Especial Remunerada por 60 (sessenta) dias, contados do dia 08 de Fevereiro de 2019, período em que acompanhará sua filha em tratamento de saúde, para a servidora IDALICE FREIRE DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, Auxiliar Serviços Gerais, 40 horas semanais, Admitida em 16/03/2010, inscrita no CPF 312.093.602-25, portadora da cédula de identidade RG. n.º 338.714 SESDC/RO, residente e domiciliada na Avenida Porto Alegre nº 1407, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, conforme processo administrativo n.º 1.148/2019.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal nº 5.184/2019 de 22 de Fevereiro de 2019

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno – RO, 26 de Fevereiro de 2.019.

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francismar Saraiva Mendes

**Código Identificador:**2F1CB42F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL N.º 222/2019 DE, 25 DE FEVEREIRO  
DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017 e

Considerando o Memorando nº 138/2019/GS/SEMEC.

## RESOLVE

**Art. 1.º** Designar o servidor HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI, brasileiro, casado, Professor PEB - III, portador da cédula de identidade RG. n.º 342781030 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 213.775.778 - 52, residente e domiciliado na Rua Costa Marques n.º 986, Bairro Alvorada, nesta cidade, CNH n.º: 02354830404, categoria AB, expedida 15/03/2018, validade 13/03/2023, para dirigir os veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

*Parágrafo único.* O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 25 de Fevereiro de 2019.

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francismar Saraiva Mendes

**Código Identificador:DE02AD2D**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 221/2019 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 063/GP/PMPB/2019

## RESOLVE

**Art. 1.º** Exonerar a senhora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 339.657 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 408.294.562-87, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, nº 519, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Secretária Municipal de Administração Geral, e

NOMEAR a senhora ELIZETE CARVALHO BARBOSA, brasileira, divorciada, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 148.354 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 419.332.062-68, residente e domiciliada na Av. dos Imigrantes nº 423, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Administração Geral.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 25 de Fevereiro de 2019.

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francismar Saraiva Mendes

**Código Identificador:53867AC3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**PORTARIA INTERNA Nº. 01/CTPB/2019 PIMENTA BUENO, 31/01/2019.**

**Scheila Freitas**, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **Fevereiro/2019** conforme escala abaixo:

- Dirlene F. G. Alves – Matrícula 703804
- Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga - Matrícula 703803

- Lucilene dos Santos Souza – Matrícula 703801
- Fabiano Pereira de Jesus - Matrícula 703800
- Cleonice Pereira Dutra - Matrícula 703894

**Escala de Fevereiro de 2019**

Servidor	Plantões	Dias
Maria Janete M. S. Gonzaga	12	02, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 27
Dirlene F. Gonçalves Alves	12	01,02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 25, 27
Lucilene dos Santos Souza	12	01, 03, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28
Fabiano Pereira de Jesus	12	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 17, 18, 26
Cleonice Pereira Dutra	12	15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28

**SCHEILA FREITAS**

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

**Publicado por:**

Francismar Saraiva Mendes

**Código Identificador:BD37EDE9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 223/2019 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*A ORDENORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 5.141/2019 e tendo em vista o que no Processo n.º 1.174/2019.*

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder ao senhor HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI – DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, inscrito no CPF n.º 213.775.788 - 52, adiantamento de fundos no elemento despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e elemento despesa 3.3.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070/2004, Art. 3º inciso II, parágrafo único, Art. 4º Incisos I,II,III,IV,V e VI.

**Art. 2.º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo da utilização dos recursos.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor a partir na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho  
Pimenta Bueno, 25 de Fevereiro de 2019.

**MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA**

Ordenadora de Despesas

Decreto Municipal Nº 5.141/2019

**Publicado por:**

Francismar Saraiva Mendes

**Código Identificador:B943270B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019**

A Secretária de Saúde do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 1.799 de 11 de janeiro de 2012, pelo Decreto Regulamentar nº. 154 de 13 de janeiro de 2012, e Decreto Regulamentar 178/2013 e conforme documentação constante dos autos do Processo nº.7573/2018, considerando a necessidade inadiável e excepcional de interesse público de contratação de profissionais de saúde para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecem e divulgam as normas para a realização de **Teste Seletivo Simplificado**, conforme segue:

**1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1O** Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada com a Portaria nº 219/GP/2019 de 25 de fevereiro de 2019:

**1.2.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final.

**1.3.** O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise de títulos, classificatória e eliminatória;

**1.4.** O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 180 dias, com possibilidade de renovação em até 180 dias, uma única vez.

**1.5.** Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e no site da Prefeitura Municipal de Saúde [www.pimentabueno.ro.gov.br](http://www.pimentabueno.ro.gov.br).

**1.6.** A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 1.5.

**1.7.** Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia.

**1.8.** Os candidatos serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.

**1.9.** Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.

## **2. CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.**

**2.1.** Os cargos, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade e remuneração são os estabelecidos a seguir:

### **2.1.1. Cargo: Médico clínico geral PSF - 40 horas semanais**

Área de atuação: Equipe de Saúde da Família

Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: Graduação em medicina e inscrição no Conselho de Classe respectivo.

Remuneração: Vencimento R\$ 7.000,00 + Gratificação PSF R\$ 1.760,00

Carga horária: 40 horas semanais

### **2.1.2. Cargo: Enfermeiro PSF, 40 horas semanais**

Nº de vagas: 03

Pré-requisitos: Graduação em enfermagem e inscrição no Conselho de Classe respectivo.

Remuneração: Vencimento R\$ 1.860,00 + Gratificação ESF R\$ 1.754,00

Carga horária: 40 horas semanais

### **Atribuições Comuns a todos os cargos:**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a

análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre

outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de

ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de

atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em

saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às

múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a

longitudinalidade do cuidado;

Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição

de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas

e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base

nos processos de regulação locais (referência e contra referência), ampliando-a para um processo de

compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam

na atenção básica;

Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio

logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do

cuidado;

Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos

adversos;

Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de

prevenção, proteção e recuperação em

saúde no território;

Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à

Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a

resolutividade e a longitudinalidade pelas

equipes que atuam na AB;

Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP),

abrigo, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades

estabelecidas;

Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum

grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de

Saúde;

Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes

formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matricialmente ao processo

de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada - reservada aos profissionais de nível superior,

construção de Projeto Terapêutico Singular,

trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da



população);

Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do

Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde

das famílias beneficiárias; e

Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

#### **Descrição Sumária do Cargo de Médico:**

I.- Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;

II. - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;

III. - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

IV. - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

V.- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

VI. - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e

VII. - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

#### **Descrição Sumária do Cargo de Enfermeiro:**

I. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;

II. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

III. Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;

IV. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

V. Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;

VI. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

VII. Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;

VIII. Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e

IX. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

#### **2.2.Os contratados com base nesse certame não farão jus ao auxílio alimentação, conforme previsto no Decreto Regulamentar 154/2012.**

2.3.Ao inscrever-se para qualquer cargo oferecido, o candidato deverá observar os Pré-Requisitos/Escolaridade.

2.4.As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria de Saúde.

2.5.O cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado temporariamente no cargo se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- g) Estar em dia com Conselho de Medicina do Estado de Rondônia e Conselho de Enfermagem.
- h) Ter disponibilidade de vínculo e carga horária junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES
- i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
- J) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2. Período de Inscrição: a partir do dia 27 de fevereiro de 2019 até as 23:59 do dia 08 de março de 2019.**

4.3. **Inscrição:** A inscrição será feita exclusivamente via internet, com o envio do formulário de inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido, bem como o envio de títulos e tempo de serviços, conforme consta no item 5, de forma digitalizada em PDF para o e-mail [semsau@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:semsau@pimentabueno.ro.gov.br)

O inscrito receberá em até 48 horas um e-mail com o número da inscrição, caso isso não ocorra, o mesmo deverá entrar em contato através do telefone (69) 3451-5149.

4.4. Será de total responsabilidade do candidato o preenchimento das informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.

4.6. A Taxa de Inscrição será **ISENTA**.

4.7.A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8.As informações prestadas na Ficha de Inscrição Obrigatória serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.9.Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.10. As inscrições homologadas e indeferidas serão públicas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom), e no site oficial da Prefeitura: [www.pimentabueno.ro.gov.br/](http://www.pimentabueno.ro.gov.br/), conforme cronograma – Anexo II..

## 5. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

5.1.O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise dos Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2.A Análise será realizada pela Comissão no dia 13/03/2019.

5.3. A Análise de títulos visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovado, de acordo com ao Cargo a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados, preenchidos e encaminhados para o e-mail [semsau@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:semsau@pimentabueno.ro.gov.br) em PDF.

5.4.Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos de atualização, conhecimentos específicos, para cada Cargo, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

Quadro 01: Requisitos de Avaliação

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
01	Curso de Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos em Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva.	3	3	Certificado ou documento comprobatório
02	Curso de Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos em outras áreas da saúde.	1,5	3	Certificado ou documento comprobatório
03	Curso de Atualização, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas na área do cargo pretendido.	0,5	2	Certificado que comprove o curso realizado, sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinada pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço. (Cursos realizados após a graduação)
04	Experiência profissional na função de, no mínimo, 06 (seis) meses na área do cargo pretendido.	0,5	2	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
	Total de Pontos		10	

5.5. Em cada requisito de Avaliação da Análise de Títulos constantes nos Quadros acima, é computada apenas a pontuação máxima do que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.

5.6.A pontuação máxima obtida na Análise de Títulos é de 10 (dez) pontos para cada Cargo e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, desde que atendidas às exigências deste edital.

5.7.O candidato não habilitado na Análise dos Títulos será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.8.A Secretaria da Saúde divulgará, através da Comissão, relação contendo os candidatos habilitados por ordem decrescente de pontuação na Análise de Títulos, por cargo, conforme item 1,5.

5.9.Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.10.O Resultado da Análise de Títulos será publicado em conformidade com o cronograma, Anexo II e item 1.5 desse edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas;

6.2.Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

a) Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados sucessivamente, os seguintes de desempate aos candidatos: a) com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos

1) maior pontuação no requisitos de avaliação, item 5.4, Ordem 04

2) maior pontuação no requisitos de avaliação, item 5.4, Ordem 02

3) maior pontuação no requisitos de avaliação, item 5.4, Ordem 03

4) maior idade.

## 7. DA DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1.A Secretaria de Saúde, através da Comissão publicará conforme previsto no item 1,5, o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Cargo e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

## 8. DOS RECURSOS

8.1.Será admitido recurso quanto a do resultado da Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado:

8.2.O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da referida etapa tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

8.3.Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

8.4.Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado;

8.5.Os recursos deverão ser digitado no formulário anexo IV e encaminhado pela internet, para o e-mail: [pimentabueno.ro.gov.br](mailto:pimentabueno.ro.gov.br), contendo assunto e-mail: RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2019.

8.6.O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso encaminhado pelo e-mail.

8.7.A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação em conformidade com item 1.5.

## 9 DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados (conforme previsto no item 1.5.) de acordo com a necessidade, através de Edital publicado, conforme item 2 desse edital, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar ao Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Convocação e fazer a entrega dos seguintes documentos dentro do prazo estabelecido DA CONTRATAÇÃO

9.2.No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

### 1 Cópia dos seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos
2. Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 05 Anos
3. Frequência Escolar dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos
4. Certidão Negativa de Débito Municipal
5. Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e Exames Médicos

### 2 (duas) Cópias dos seguintes documentos:

6. Comprovante de votação da última eleição
7. Comprovante de Residência
8. Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
10. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
11. Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe
12. Pagamento da Anuidade (ano base)
13. Certidão de Antecedentes Criminais (Ações Cíveis e Criminais) - ([www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br))
14. Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (última)
15. Certidão Negativa do Tribunal de Contas([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br))
16. Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao TCE/R0-Posse

### 2 (duas) Cópias autenticadas dos seguintes documentos:

17. CPF
18. Título de Eleitor
19. Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou órgão da Categoria)

20. Carteira de Identidade RG
21. Carteira de Trabalho CTPS (identificação e contrato)
22. Certificado de Escolaridade ou Diploma
23. Histórico Escolar
24. Carteira Nacional de Habilitação-CNHA/D (se Motorista)
25. Certificado Militar (se homem)

**3 Cópias:**

26. Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com CNPJ do órgão).
27. Declaração de Bens
28. Declaração de Não Impedimentos para Assumir Cargo Público
29. 1 foto 3 X 4
30. CTPS (Carteira de Trabalho).

**Declaração de disponibilidade de vínculos e carga horária junto ao CNES – (Declaração poderá ser emitida no Centro de processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde).**

**RELAÇÃO DE EXAMES PARA CONTRATAÇÃO**

Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; EAS; PPF; Colesterol; Triglicérides; Ureia; Creatinina; VDRL; Tipagem Sanguínea;

**9.3.** O candidato convocado para assinatura do Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 9.1, será tido como desistente, podendo, a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**9.4.** O candidato convocado será lotado, na Secretaria Municipal de Saúde, vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

**9.5.** O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará nos sites previstos no item 1.5;

**9.6.** O Contratado deverá iniciar exercício no 1º dia útil subsequente à assinatura do Contrato por Tempo Determinado.

**9.7.** Dentro do prazo de validade do teste seletivo poderão ser convocados candidatos classificados fora das vagas previstas neste Edital (cadastro de reserva) em casos excepcionais, sendo:

- a) Demissão de contratos temporários objetos deste teste seletivo;
- b) Solicitação de demissão de profissionais efetivo;
- c) Licença maternidade;
- d) Afastamento para tratamento de saúde de servidores efetivos ou seu familiar por período superior a 30 dias, com a devida comprovação por meio de laudo médico.
- e) Aumento da oferta de serviços na Saúde.

**9.8. Não será concedida prorrogação para posse, caso o candidato não comparecer no prazo de dois dias será convocado o próximo da lista de aprovados.**

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas financeiras para a contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária:

**12.006.10.301.21112202**

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes.

**11.2.** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

**11.3.** Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;

**11.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas, conforme item 1,5;

**11.5.** Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos

candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

**11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, referida no item 1.1 no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;

**11.7.** As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

**12. ANEXOS**

Fazem partes deste Processo Seletivo, os anexos abaixo:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO; ANEXO II – CRONOGRAMA; ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Pimenta Bueno, 26 de fevereiro de 2019.

**GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES**

Pres. Comissão Processo Seletivo

**MARINEIDE GOULART MARIANO**

Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019**

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: Data Nasc:

Endereço:

Bairro:

Complemento: Telefone:

E-mail:

Carteira de Identidade (RG): CPF:

Estado Civil: Nº. Filho

**CARGO DE INSCRIÇÃO**

( ) Médico PSF 40 horas

( ) Enfermeiro PSF 40 horas

**TITULOS CONFORME QUADRO 1**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quais manifesto expresso concordância.

Pimenta Bueno \_\_\_/\_\_\_/2019 Assinatura do Candidato

**ANEXO II****CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/02/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (envio do formulário de inscrição, títulos e tempo de serviços, conforme consta no item 5)	27/02 A 08/03/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11/03/2019
ANÁLISE DE TÍTULOS	11/03/2019
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	12/03/2019
RECURSO	13/03/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	14/03/2019
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	15/03/2019

**FORMULÁRIO PARA RECURSO****ANEXO III**

NOME DO CANDIDATO:

Nº. DE INSCRIÇÃO:

RECURSOS CONTRA:

FUNDAMENTAÇÃO :

DATA:

ASSINATURA CANDIDATO:

**Publicado por:**

Francismar Saraiva Mendes

**Código Identificador:0F849460**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**DECRETO Nº 244/CMPV-2019**

DECRETO Nº 244/CMPV/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

REVOGAR a nomeação de **Luiz Carlos de Matos Lima**, retroagindo a 01.02.2019, o qual foi nomeado no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-07, no gabinete do Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, constante no Decreto nº 227/CMPV-2019 de 15.02.2019.

**EDWILSON NEGREIROS**  
Presidente/CMPV

**Publicado por:**  
Edney da Silva Pereira  
**Código Identificador:5BF83B3E**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**DECRETO Nº 243/CMPV-2019**

DECRETO Nº 243/CMPV-2019 De 21 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

PROMOVER POR MEREcimento a servidora **Irma dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Velho, de acordo com art. 17, capítulo V, alínea "b", da Lei Complementar nº 258 de 06.09.2006, do Nível XI Faixa 20 para o Nível XII Faixa 20, a partir de 01 de março de 2019.

**EDWILSON NEGREIROS**  
Presidente/CMPV

**Publicado por:**  
Edney da Silva Pereira  
**Código Identificador:BA0A948**

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**DECRETO Nº 15.716, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Altera o Decreto nº 15.569 de 08 de novembro de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** o Art. 1º do Decreto nº 15.569, de 08 de novembro de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, a ser realizada, nos dias 10,11 e 12 de abril de 2019 na cidade de Porto Velho/Rondônia, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: Democracia e Saúde: Saúde como direito e Consolidação e Financiamento do SUS.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:13DEC9A9**

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**DECRETO Nº 15.717, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Cria Grupo de Trabalho para elaborar documento normativo que estabelecerá requisitos mínimos contábeis e tecnológicos relativos ao Sistema Único de Execução Orçamentária e Financeira, nos termos da Lei Complementar Federal nº 156/2016”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 02.00058/2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 48, §6º da LC nº 101/2000, introduzido pela LC nº 156/2016, o qual dispõe que todos os poderes e órgãos devem utilizar sistemas únicos, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardadas as respectivas autonomias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, para apresentar minuta de norma que estabelecerá requisitos mínimos tecnológicos e contábeis, que permitam a unificação automática dos dados de todos os órgãos municipais da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como da Câmara Municipal de Vereadores, eliminando a necessidade de incorporação, e respeitando os padrões tecnológicos estabelecidos pelo Decreto Federal 7.185/2010, em atendimento ao art. 48, §6º da LC 101/2000.

**Art. 2º** Designar os servidores:

- I – BÓRIS ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 144262 e JEOVAL BATISTA DA SILVA, matrícula 144246 - representantes da CGM -Coordenadores do grupo de trabalho;
- II – SAULO ROBERTO FARIAS DO NASCIMENTO, matrícula 291360 e ERICK ARRUDA ALVES SARAIVA, matrícula 263682 - representantes da CMTI/SGG;
- III – GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA, matrícula 167-8 e CLAUDIANE GUERSON NASCIMENTO QUEIROZ, matrícula 211-9 - representantes da EMDUR;
- IV – MARIA DO SOCORRO RAPOUSO DE FRANÇA, matrícula 706-4 e JULIANA BENIGNO DOS SANTOS, Decreto n. 116/CMPV-19 - representantes da Câmara Municipal;
- V – JOCINEIDE ALVES DE SOUZA, matrícula 24597 e ROSANE DA SILVA CRUZ, matrícula 98336 - representantes da SEMPOG;
- VI – FELIPE AUGUSTO LUNA DE LIMA, mat. 12947 e OBSMAR OZÉIAS RIBEIRO, mat. 12688 - representantes do IPAM;
- VII – EDGLEI SOUZA DA SILVA, matrícula 135865 e LUIZ HENRIQUE GONÇALVES, matrícula 204066 - representantes da SEMFAZ;
- VIII – MICHEL FELIPE RABELO BARATA, matrícula 184242 - representante da PGM.

**Parágrafo único.** Os trabalhos do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI serão coordenados pelos representantes da Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – CMTI.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega do documento normativo conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único.** As atividades do Grupo de Trabalho deverão ocorrer, preferencialmente, no horário fora do expediente, não integrando o conjunto de atribuições do cargo, sendo consideradas de caráter cumulativo e, também, deverão ser enquadradas nos termos do art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 01 de julho de 2010, regulamentado pelo art. 41 do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**9DDF10FB

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**DECRETO Nº 3.928/I DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**RESOLVE:**

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR (Secretaria Municipal de Integração – SEMI), a partir de 26 de fevereiro de 2019.

ROSELUCY DOS SANTOS MONTENEGRO	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
ROSILDO COSTA LOPES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TURISMO	CC-17

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**AE7A8368

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**DECRETO Nº 3.929/I DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**RESOLVE:**

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR (Secretaria Municipal de Integração – SEMI), a partir de 26 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO GOMES	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
ROSELUCY DOS SANTOS MONTENEGRO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TURISMO	CC-17

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**85AC8C26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 002/2019**

**ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15.403 de 22 de Agosto de 2018**  
**TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 002/2019**

IDENTIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Projeto/Atividade/Operação	Especial:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	07.01.04.122.007.2.001- Administração da Unidade	
	Elemento de despesa: 3.3.90.39	
	Fonte: 1.000	

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA M <sup>2</sup>	QTD DE APLICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Dedetização e desratização na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localização na Rua Duque de Caxias, nº 186, Arigolândia – Porto Velho/RO, totalizando 2.455,24 m <sup>2</sup> de área construída.	2.455,24 m <sup>2</sup>	2	RS 1.200,00
2	Dedetização e desratização na Secretaria Municipal de Administração, DRLP - Departamento de Recursos Logísticos e Patrimoniais: Rua Linduina, nº 4898, Roque – Porto Velho/RO, totalizando 10.807,35 m <sup>2</sup> de áreas construída.	10.807,35 m <sup>2</sup>	2	RS 5.700,00
3	Dedetização e desratização na Secretaria Municipal de Administração, SML – Superintendência Municipal de Licitações: Avenida Carlos Gomes, nº 2776, São Cristóvão – Porto Velho/RO totalizando 220,77 m <sup>2</sup> de área construída.	220,77 m <sup>2</sup>	2	RS 100,00
		13.483,36 m <sup>2</sup>	TOTAL R\$	7.000,00

**JUSTIFICATIVA (causas)**

• A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Municipal, sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho. Aliado a isso, compete ao Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos/DRLP, coordenar os serviços de materiais de consumo e permanente; tombamento, avaliação, registro, carga e baixa dos bens patrimoniais; manutenção, guarda e responsabilidade de inventários etc.

• Conforme Memorando nº 160/DIAA/DEAD/SEMAD, fls. 03/04, solicitando a dedetização e desratização tendo em vista o aparecimento de roedores no Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos – DRLP que é responsável pelo armazenamento e preservação de todos os documentos desta municipalidade.

• Atualmente esta SEMAD comporta em sua estrutura 320 (trezentos e vinte) servidores efetivos e comissionados, os quais desenvolvem suas atividades nesta SEMAD/SEDE, Superintendência Municipal de Licitações – SML e Departamento de Recursos Logísticos e de Patrimônio – DRLP, e atende em média 1895 (um mil oitocentos e noventa e cinco) servidores públicos da rede municipal envolvendo saúde, educação, obras, meio ambiente e demais secretarias.

• Por fim, tendo em vista que dispomos de um total de servidores desta secretaria e demais servidores de outras secretarias e publico em geral, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização a fim de proporcionar higiene, salubridade no ambiente de trabalho e qualidade de vida aos servidores que desenvolvem suas atividades administrativas e aos servidores que procuram os serviços e informações oferecidos pela mesma.

**FORNECEDOR**

**RAZÃO SOCIAL:** IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 11.609.533/0001-91

**CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR:** Proposta de Preços com validade de 180 dias

**DATA:** 20.11.2018 FL.62

**PARECER JURÍDICO**

**PARECER JURÍDICO Nº 065/SPACC/PGM/2019**

**DATA:** 18.02.2019 Fls. 99 a 107

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, combinado com art.23 inciso II, alínea “a” da LEI 8,666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/18. Art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2019.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**0BF63027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, “g”, do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do

D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, resolve:

**Nº 0228 – Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão Eleitoral do Processo Constitutivo da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2019/2020**, na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, a partir de **09/01/2019**, conforme Ofício nº 061/ASTEC/GAB/SEMASF/2018, de 09/01/2019.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
419805	Wania Raimunda de França Araújo	PRESIDENTE	SEMASF
72265	Luciana Luzmila Araújo	MEMBRO	SEMASF
67901	Celine Geysa Andrade	MEMBRO	SEMASF

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:838A65E3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ALTERAÇÃO DE PORTARIA

**PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**  
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, “g”, do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, resolve:

**Nº 0229 – Art. 1º ALTERAR** a Portaria nº 0782, de 30/07/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 2265, de 06/08/2018, a qual designa servidores para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2018/2019**, na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB**, passando a vigorar com os seguintes Membros, conforme Ofício nº 251/GAB/SEMUSB/2018, de 13/12/2018, processo nº 10.00884.000/2018:

**Art. 2º DISPENSAR** da Função de Presidente da Comissão, o servidor **MARTINIANO ASSUNÇÃO DE ALMEIDA**, Cadastro nº 199085, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB**, a partir **13/12/2018**.

**Art. 3º DESIGNAR** para a Função de Presidente, o servidor **RAIMUNDO MESQUITA CONCEIÇÃO**, cadastro nº 168212, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB**, a partir de **13/12/2018**.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:BB8C06A8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA

**PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**  
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º

do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

**Nº 0230 – Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA** da servidora **MAISA SOARES DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 22020, ocupante do cargo de **Professor NII/História**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2019 a 31/12/2020**, conforme Ofício nº 0060/2019/ASTEC/SGG, de 30/01/2019, Ofício nº 128/2019/GOV-RED, de 11/01/2019.

**Art. 2º -** A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

**Art. 3º -** Ao término da cedência fica obrigatória a apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:18257301

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CESSAR CEDÊNCIA

**PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**  
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “f” e “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M. nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M. nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 0231 –Art. 1º - CESSAR A CEDÊNCIA** partir de **01/02/2019**, para o Governo do Estado de Rondônia, do servidor **ADALBERTO APARECIDO DE SOUZA**, Cadastro nº 185852, ocupante do cargo de **Gari**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP**, conforme Ofício nº 390/2019/DETRAN- ASSESCRH, de 22/01/2019.

**Art. 2º REMOVER** o servidor da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para a **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/02/2019**.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:B663E63B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD LICENÇA PATERNIDADE

**PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**  
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, alínea “m” do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.

CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 0232 - **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE** por 20 (vinte) dias, ao servidor **EZEQUIEL SOARES DA SILVA**, Cadastro nº 4507, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, no período de **31/12/2018 a 19/01/2019**, conforme Ofício nº 151/DGP/GAB/SEMED/2019, de 16/01/2019, requerimento de 16/01/2019.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:231E77DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA****PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**  
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “z”, Anexo I, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 90, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o art. 61, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0233 – **RETIFICAR** o Anexo da Portaria nº 2610 de 18/12/2013, publicada no D.O.M nº 4634 de 27/12/2013, referente a programação das férias dos servidores, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, conforme Ofício SJRO – NUCRE – 7236073, de 27/11/2018.

**Onde se lê:**

Anexo Único

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
11742	Andreson de Oliveira Magalhães	28.06.2007	28.06.2012 a 27.06.2013	07.01.2014 a 05.02.2014

**Leia-se:**

Anexo Único

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
11742	Andreson de Oliveira Magalhães	28.06.2007	28.06.2012 a 27.06.2013	07.01.2015 a 05.02.2015

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:EC072404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA****PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**  
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “z”, Anexo I, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 90, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o art. 61, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0234 – **RETIFICAR** o Anexo da Portaria nº 1359 de 29/08/2016, publicada no D.O.M nº 5283 de 01/09/2016, referente a programação das férias dos servidores, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho conforme Ofício SJRO – NUCRE – 7236073, de 27/11/2018.

**Onde se lê:**  
Anexo Único

Secretaria Municipal de Administração /SEMAD - DISPOSIÇÃO				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
11742	Andreson de Oliveira Magalhães	28/06/2007	28/06/2013 a 27/06/2014	07/01/2016 a 15/01/2016 a 18/07/2016 a 07/08/2016

**Leia – se:**

Anexo Único

Secretaria Municipal de Administração /SEMAD - DISPOSIÇÃO				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
11742	Andreson de Oliveira Magalhães	28/06/2007	28/06/2013 a 27/06/2014	18/06/2018 a 27/06/2018 a 05/11/2018 a 14/11/2018 a 05/12/2018 a 14/12/2018

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:8DDE27EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**  
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “z”, Anexo I, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 90, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o art. 61, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0235 - **PROGRAMAR AS FÉRIAS** a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP					
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para	
11742	Andreson de Oliveira Magalhães	28/06/2007	28/06/2013	a	07/01/2016 a 15/01/2016
			27/06/2014	a	18/07/2016 a 07/08/2016
			28/06/2014	a	09/01/2017 a 18/01/2017
			27/06/2015	a	22/09/2017 a 11/10/2017
			28/06/2017	a	22/04/2019 a 01/05/2019
			27/06/2018	a	19/06/2019 a 28/06/2019
					04/12/2019 a 13/12/2019

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**1855AA73

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

**PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**  
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “z”, Anexo I, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011 e conforme Portaria nº 3085 de 12.12.2014, publicada no D.O.M nº 4.873 de 17.12.2014 e Portaria nº 2391 de 07/12/2015, publicada no do nº 5.107 de 09/12/2015, Portaria nº 1731 de 13/12/2016, publicada no do nº 5.354 de 19/12/2016.

CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 0236 - ALTERAR AS FÉRIAS** a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ					
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para	
11742	Andreson de Oliveira Magalhães	28/06/2016	09/01/2017	a	07/01/2019 a 16/01/2019
			18/01/2017	a	
		27/06/2017	14/08/2017	a	20/02/2019 a 01/03/2019
			02/09/2017	a	20/03/2019 a 29/03/2019

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**D20BFB3E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA NORMATIVA Nº 002/DEAD/GAB/SEMAD

**PORTARIA NORMATIVA Nº 002/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 22 de Fevereiro 2019**

“Dispõe sobre a criação do Programa de Bem Estar do Servidor – PBES.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso de atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XXVIII, do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO os incisos X, XII, XIII, XVI, XVIII, do art. 78 da Lei Complementar nº 648 de 2017, referente as atribuições da SEMAD.

CONSIDERANDO que ao longo dos anos houve uma elevação no número de Servidores doentes;

CONSIDERANDO o aumento no absenteísmo do Servidor Municipal de Porto Velho;

CONSIDERANDO a necessidade de promover Capacitações Interpessoais e o Bem Estar do Servidor Municipal de Porto Velho; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de Cuidar do Servidor,

**R E S O L V E:** Incluir no Artigo 2º, da portaria004/DEAD/GAB/SEMAD, publicado no Diário Oficial nº 2331 de 09 de novembro de 2018, o cargo de:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º** – O Programa será composto por equipe técnica de Servidores de cargos existentes na Prefeitura, com a seguinte formação:

- 03 Psicólogos;
- 03 Assistentes Sociais;
- 01 Médico Clínico Geral;
- 01 Médico Psiquiatra;
- 01 Enfermeira;
- 01 Técnica de Segurança do Trabalho;
- 01 Fisioterapeuta;
- 01 Professor de Educação Física;
- 02 Motoristas;
- 03 Assistentes Administrativos;
- 02 Educadores Sociais.

**LEIA-SE:**

**Art. 2º** – O Programa será composto por equipe técnica de Servidores de cargos existentes na Prefeitura, com a seguinte formação:

- 03 Psicólogos;
- 03 Assistentes Sociais;
- 01 Médico Clínico Geral;
- 01 Médico Psiquiatra;
- 01 Enfermeira;
- 01 Técnica de Segurança do Trabalho;
- 01 Fisioterapeuta;
- 01 Professor de Educação Física;
- 02 Motoristas;
- 03 Assistentes Administrativos;
- 02 Educadores Sociais.
- 01 Agente Comunitário de Saúde;
- 01 Terapeuta Ocupacional;
- 01 Técnico em Informática;

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração/SEMAD

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**8DEED3D8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF PORTARIA 24/GAB/SEMASF/2018

**PORTARIA Nº.24/GAB/SEMASF/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00049-000/2019.

**RESOLVE:**

**Arbitrar e Conceder:** 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar aos distritos, assentamentos e linhas da Ponta do Abunã, por meio de transporte terrestre- oficial, com objetivo de verificar denúncias, visitar: escolas, postos de saúde, associações e comunidades em geral nos distritos da Ponta do Abunã quanto aos direitos violados a educação, saúde conforme preconiza o ECA e o Plano de Ação de 2019, no período de 11 à 15 de março de 2019. Conforme solicitação constante no Ofício nº 022/ADM/CTDL de 15/02/2019.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Auxiliadora Fernandes de Araújo	276544	Conselheira Tutelar	4 e ½	RS 80,74	RS 363,33



Elaidia Alves de Almeida dos Santos	276552	Conselheira Tutelar	4 e ½	R\$ 80,74	R\$ 363,33
Raimundo Dionizio Rodrigues	425951	Motorista	4 e ½	R\$ 75,02	R\$ 337,59
<b>Total</b>					<b>R\$ 1.064,25</b>

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2019.

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF  
Decreto nº 118/I

**Publicado por:**  
Edney da Silva Pereira  
**Código Identificador:DD716DDB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**  
**TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 18.05850-00/2018**

**ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15.376 de 08/08/2018**  
**TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 18.05850-00/2018**

IDENTIFICAÇÃO	
<b>Unidade Orçamentária:</b> Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR	<b>Projeto/Atividade/Operação Especial</b> 18.01.16.122.007.2.724 – Manutenção das Atividades Administrativas – E.D. 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.000.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	Und.	Descrição	Valor
144	UND	Plotagem - Papel A0 - Color	R\$ 1.152,00
144	UND	Plotagem - Papel A1 - Color	R\$ 864,00
144	UND	Plotagem - Papel A2 - Color	R\$ 720,00
144	UND	Plotagem - Papel A3 - Color	R\$ 576,00
168	UND	Plotagem - papel A0 - Preto e Branco	R\$ 1.008,00
168	UND	Plotagem - papel A1 - Preto e Branco	R\$ 756,00
168	UND	Plotagem - papel A2 - Preto e Branco	R\$ 588,00
168	UND	Plotagem - papel A3 - Preto e Branco	R\$ 420,00
24	UND	Plotagem Especial A1 – Color (semi chapada)	R\$ 360,00
24	UND	Plotagem Especial A1 – Color (chapada)	R\$ 480,00
12	UND	Reprografia de mapas - Color	R\$ 240,00
12	UND	Reprografia de mapas – Preto e Branco	R\$ 180,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.344,00</b>

**JUSTIFICATIVA (causas)**

Considerando a demanda de trabalhos desenvolvidos pela SEMUR no tocante aos Programas de Regularização Fundiária e Habitação, bem como as atividades administrativas pertinentes aos serviços ofertados aos municípios;

Considerando que a contratação visa atender aos pedidos dos Departamentos que demandam de diversos tipos de plantas para execução de serviços e reprografias especiais, com tamanhos e formatos específicos, uma vez que são indispensáveis nas atividades de entrega dos títulos definitivos de regularização fundiária; Justifica-se a contratação por dispensa de licitação nos termos dos incisos II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, em razão do valor orçado pela SML se enquadrar dentro dos limites legais permitidos.

**FORNECEDOR**

**RAZÃO SOCIAL:** MODIFIC MÓVEIS, INFORMÁTICA E ELETRO EIRELI  
CNPJ: 19.111.762/0001-93  
**PARECER JURÍDICO**

**PARECER JURÍDICO Nº 048/SPACC/PGM/2019**

**DATA:** 12/02/2019

**Fls.** 113/121

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 – Art. 24, inciso II, c/c Art. 23 – inciso II, alínea “a”; alterado pelo Decreto nº 9.412/2018.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 25 de Fevereiro de 2019.

Responsável Pela Elaboração:	Autorizo:
<b>EDNIGERNES B. DE BRITO BESSA</b>	<b>MÁRCIA CRISTINA LUNA</b>
Diretora – Departamento Administrativo	Secretária Municipal
SEMUR	SEMUR

**Publicado por:**  
Edney da Silva Pereira  
**Código Identificador:2A019BA9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**PORTARIA Nº 57/DIC/SEMUSA**

PORTARIA Nº 57/DIC/SEMUSA Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00069-000/2019**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a Servidor(a) JULIANO PEREIRA GOMES, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizado no Centro de Saúde Mauricio Bustani, no cargo comissionado de Gerente de Unidade Básica de Saúde, cadastro nº 310260, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.39 - Serviços de Terceiros: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Total: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.

Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ELLIANA PASINI**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edney da Silva Pereira  
**Código Identificador:B1273691**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**PORTARIA Nº 58/DIC/SEMUSA**

PORTARIA Nº 58/DIC/SEMUSA Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00043-000/2019**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a Servidor(a) ROSICLEIDE CAMPOS DE MIRANDA ALMEIDA, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizada no Departamento de Atenção a Saúde de Média e Alta, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, cadastro nº 206187, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.30 - Serviços de Terceiros: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

33.90.39 - Serviços de Terceiros: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Total: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.

Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ELIANA PASINI**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edney da Silva Pereira

**Código Identificador:**A959EB00

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS  
PORTARIA 011/SEMUSB/2019**

**Portaria nº. 011/SEMUSB/2019**

**Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais,** considerando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017.

**CONSIDERANDO** a NR 6 - Norma Regulamentadora de Segurança do Trabalho que versa sobre os Equipamentos de Proteção Individual; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter efetiva a fiscalização do uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, membros para compor a Comissão de Fiscalização de uso do Equipamento de Proteção Individual- EPI, os servidores abaixo relacionados:

**I – MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO,** Matrícula 66200 – Presidente;

**II – RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA,** Matrícula 169955 – Membro;

**III – SENILDO DA SILVA CONCEIÇÃO FERREIRA,** Matrícula 121781 – Membro;

**IV – JERFFSSON QUEIROZ LELMINI,** Matrícula 174478 – Membro;

**V – RAIMUNDO MESQUITA CONCEIÇÃO,** Matrícula 168212 – Membro;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2019.

**Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se**

**WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**

Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

**Publicado por:**

Edney da Silva Pereira

**Código Identificador:**2BB43A2B

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -  
SML/SEMAD  
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO N. 149/2018**

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 715/SPACC/PGM/2018, processo

administrativo 08.00257/2018, torna público a Republicação do **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Nº 149/2018 – SRP nº 075/2018 – PROCESSO: 08.00257/2018** do tipo **MENOR PREÇO**, Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETROS, TERMÔMETRO DE INFRAVERMELHO E TERMÔMETRO DIGITAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. Vale ressaltar que o Edital sofreu alterações.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2019 às 09h30min**, demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com). **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Nº da Licitação: **756896**.

Valor Estimado para Contratação: **R\$ 657.183,26** (Seiscentos e Cinquenta e sete mil, cento e Oitenta e três Reais e Vinte e Seis Centavos).

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2019.

**JANÍNI FRANÇA TIBES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**36D3A562

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LEILÃO**

**AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO**, através do Leiloeiro **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2019, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **20 (vinte) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove), às 9h15min (nove horas e quinze minutos)** horário local, no pátio da Secretaria de Obras, localizada na Avenida São João Batista, nº. 725 Centro. Visitas dias 18 a 20/03/2019. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o Sr. Sandro. Maiores informações: (69) 99946 7273 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

**MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA**

Leiloeiro Publico Oficial de RO

**Publicado por:**

Gerlinda Prochnow

**Código Identificador:**30415E62

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 3021/2019-GAB-PREF. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 3021/2019-GAB-PREF. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, Licença Premio por assiduidade, de acordo com o artigo 71, da Lei Municipal 023/1993 e Art. 21 da Lei Municipal 563/2012, a Servidora LILIAN MARTINS DA SILVA TABOSA, **Médica Clínica Geral** 40 horas, Matrícula nº 1068, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no período de 01/03/2019 à 30/03/2019, referente ao segundo mês do 1º quinquênio.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

<b>EVANDRO EPIFANIO DE FARIA</b>
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Epifânio de Faria Martins  
**Código Identificador:**95CBFA46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 3022/2019-GAB-PREF. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 3022/2019-GAB-PREF. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, Licença Premio por assiduidade, de acordo com o artigo 71, da Lei Municipal 023/1993 e Art. 21 da Lei Municipal 563/2012, ao Servidor RAMILSON DA SILVA FELISBERTO, **Técnico de Enfermagem** 40 horas, Matrícula nº 1064, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no período de 01/03/2019 à 30/03/2019, referente ao segundo mês do 1º quinquênio.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

<b>EVANDRO EPIFANIO DE FARIA</b>
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Epifânio de Faria Martins  
**Código Identificador:**6B952B97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 3020/2019-GAB-PREF. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 3020/2019-GAB-PREF. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, Licença Premio por assiduidade, de acordo com o artigo 71, da Lei Municipal 023/1993 e Art. 21 da Lei Municipal 563/2012, ao Servidor LOURISVALDO DE JESUS DA COSTA, **Técnico de Enfermagem** 40 horas, Matrícula nº 1076, pertencente ao

Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no período de 01/02/2019 à 02/03/2019, referente ao segundo mês do 1º quinquênio.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

<b>EVANDRO EPIFANIO DE FARIA</b>
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Epifânio de Faria Martins  
**Código Identificador:**2A0FCC5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº3023/2019-GAB-PREF. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PORTARIA Nº3023/2019-GAB-PREF. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, a partir de 19 de fevereiro de 2019, ao cargo de **Assessor Técnico Especial**, o Srº **EDERSON LOPES PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 563/2012.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2019.

<b>EVANDRO EPIFANIO DE FARIA</b>
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Epifânio de Faria Martins  
**Código Identificador:**7362EC6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº3024/2019-GAB-PREF. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PORTARIA Nº3024/2019-GAB-PREF. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, a partir de 04 de fevereiro de 2019, ao cargo de **Seção de Empenho**, a Srª **Maria da Glória Oliveira**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Finanças, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

<b>EVANDRO EPIFANIO DE FARIA</b>
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Epifânio de Faria Martins  
**Código Identificador:**193D5CFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº3025/2019-GAB-PREF. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PORTARIA Nº3025/2019-GAB-PREF. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear**, a partir de 18 de fevereiro de 2019, ao cargo de **Seção de Coordenação e Programa Digital**, a Sr<sup>a</sup> **Eliane Silva Souza Alonso**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

<b>EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA</b> Prefeito Municipal
--

**Publicado por:**  
Isabel Epifânio de Faria Martins  
**Código Identificador:9DAE3DD6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1440 /2019GP/PMRC**

**DECRETO Nº 1440 /2019GP/PMRC** Rio Crespo-RO., 26 de fevereiro de 2019.

DECLARA LUTO PELO FALECIMENTO DE UM DOS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO., no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, nos incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o falecimento Do Senhor **ANTONIO PLACIDIO MOREIRA**, um dos pioneiros deste município.

**CONSIDERANDO** os serviços prestados pela família ao Município, em respeito à família sendo o pai da Saudosa Falecida Prefeita e demais Servidores Publico do Município de Rio Crespo-RO.

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica decretado **LUTO** em todo o município de Rio Crespo, no dia 26 de fevereiro em de 2019, em razão ao falecimento do Sr<sup>o</sup> **ANTONIO PLACIDIO MOREIRA**, ocorrido nesta terça-feira, Segundo nota da Prefeitura, em homenagem a um dos pioneiros desbravador deste município e em respeito aos familiares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio Crespo-RO, 26 de fevereiro de 2019.

**EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Epifânio de Faria Martins  
**Código Identificador:2780C73B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 023/93, nº 549/2011 e 732/2016, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, para a contratação de servidores temporários nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani, 1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO**  
**01 CÓPIA ATENTICADA OU ORIGINAL E CÓPIA**

- RG;
- CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão) PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
- Certificado de Reservista (p/ homens);
- Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
- Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
- Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo, Comprovante de residência (atualizado);
- Comprovante de inscrição no Conselho de Classe para o cargo de Psicólogo.

**ORIGINAIS**

- 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
- Atestado de Aptidão Física e Mental;
- Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público (ANEXO – VI) ;
- Declaração de Bens (ANEXO VII);
- Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VIII);
- Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte (ANEXO IX);
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto (ANEXO X) ( ) Dados da conta corrente bancária Banco Bradesco (Xerox do cartão);
- Certidão negativa da fazenda pública estadual (<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>);
- Certidão negativa do TCE/RO (<https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/>);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (<http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml>).

**CATEGORIA:** Professor de Língua Portuguesa 40 horas

Classificação	Nome	Data Nascimento	Pontos
1º	Vilma Rodrigues Chaves	24/08/1982	22

**CATEGORIA:** Pedagogo 40 Horas

Classificação	Nome	Data Nascimento	Pontos
1º	Rubervânia Jorge Alburquerque Assis	23/04/1981	24
2º	Sirlaine Santos de Souza Dziomba	24/01/1983	24
3º	Wanessa de Matos Rocha	21/08/1991	24
4º	Maria Aparecida Delfino Silva	19/07/1957	20
5º	Norma Suely Gomes Santos	16/01/1962	20

6º	Madalena Santana de Jesus	07/03/1966	20
----	---------------------------	------------	----

**CATEGORIA:** Psicóloga 40 horas

Classificação	Nome	Data Nascimento	Pontos
1º	Geisiane de Souza Ferreira	08/10/1992	20

**CATEGORIA:** Supervisor 40 horas

Classificação	Nome	Data Nascimento	Pontos
1º	Vinicius Silva Thomé	31/10/1988	24

**Rio Crespo – RO, 27 de Fevereiro de 2019.**

**EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Epifânio de Faria Martins

**Código Identificador:**E630A746

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 002/2019**

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, através da Leiloeira FLÁVIA LAÍS COSTA NASCIMENTO, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 002/2019, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao público, madeiras doadas da essência oiticica serrada, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em 13 (treze) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e noventa e nove), às 10:00 (dez horas) horário local, no pátio da Escola E.M.E.F. Vaneide de Oliveira, localizada na Rua Cerejeiras, nº 1570 Setor 3 em Rio Crespo/RO. Visitas dias 11 a 13/03/2019. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com a Srª. Rosângela (69) 98116-5857/3539-2392 ou com a Leiloeira (69) 98488-377/99219-4497

**FLÁVIA LAÍS C. NASCIMENTO**

Leiloeira Oficial de RO

**Publicado por:**

Isabel Epifânio de Faria Martins

**Código Identificador:**2E79EB54

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2019  
ELETRÔNICO**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **AQUISIÇÃO VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS E VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R\$ 444.833,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **18 de Março de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br) ou pelo e-mail: [semcol.rolimdemoura@gmail.com](mailto:semcol.rolimdemoura@gmail.com) ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4517/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 26 de Fevereiro de 2019.

**GILDO LIMANA**

Pregoeiro

Portaria nº 001/2019

**Publicado por:**

Gildo Limana

**Código Identificador:**35074CEC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**. Valor estimado em R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). A sessão de abertura será realizada no dia **15 de março de 2019 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4221/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br).

Rolim de Moura – RO, 26 de fevereiro de 2019.

**PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 002/2019

**Publicado por:**

Tiago Anderson Sant'ana Silva

**Código Identificador:**FC64FB1C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 01/2019 PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº  
01-2019**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma presencial, tipo “Menor Preço” unitário por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS REFLEXIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R\$ 3.260,00 (Três mil, duzentos e sessenta reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **19 de Março de 2019 às 09:00 horas** (horário de Rondônia), a sessão de abertura será realizada na sala do Departamento de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do sites e [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br) ou pelo e-mail: [semcol.rolimdemoura@gmail.com](mailto:semcol.rolimdemoura@gmail.com), ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo 6243/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 26 de fevereiro de 2019.

**GILDO LIMANA**

Pregoeiro

Portaria nº 001/2019

Publicado por:  
Gildo Limana  
Código Identificador:265D28C5

**PODER LEGISLATIVO**  
**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PORTARIA 13**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA;

RESOLVE:

**EXONERAR**, a partir de 22 de Fevereiro de 2019, a Senhora **BAIARA REGIS DONADIA DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1062454/SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 004.171.972-76, de exercer o CARGO EM COMISSÃO de ASSESSORA PARLAMENTAR, conforme Lei Complementar nº. 255, de 06 de março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 22 de fevereiro de 2019.

**LAURO FRANCIÉLE SILVA LOPES**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:  
Joelmir Pereira dos Anjos  
Código Identificador:4892D609

**PODER LEGISLATIVO**  
**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PORTARIA 14**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA;

RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir de 22 de Fevereiro de 2019, o Senhor **VALDINEY DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 732078/SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 699.500.752-20, para exercer o CARGO EM COMISSÃO de ASSESSORA PARLAMENTAR, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.

O Servidor ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador **Claudinei Fernandes de Souza**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 22 de fevereiro de 2019.

**LAURO FRANCIÉLE SILVA LOPES**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:  
Joelmir Pereira dos Anjos  
Código Identificador:50319A60

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019**

CONTRATO Nº 011/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4028/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA  
CONTRATADA: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
OBJETO: Conração de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da unidade do Hospital Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.

**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 16.549,81 (dezesesseis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 2038, 2048 e 2059/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.212; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 26/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**,  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:  
Livia Morgana Junott Bastos  
Código Identificador:B52208F3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019**

CONTRATO Nº 012/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4028/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA  
CONTRATADA: ALL SOLUTIONS AUTOMAÇÃO LTDA  
OBJETO: Conração de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da unidade do Hospital Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.

**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 43.442,73 (quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 2065/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.212; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 26/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**,  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:  
Livia Morgana Junott Bastos  
Código Identificador:785E3C03

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019****CONTRATO Nº 018/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4028/2018****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA****CONTRATADA: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIA LTDA****OBJETO:** Contratação de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da unidade do Hospital Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 7.446,40 (sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 2056/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.212; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 26/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Livia Morgana Junott Bastos

**Código Identificador:**2AB976C6**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019****EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019****CONTRATO Nº 022/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4028/2018****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA****CONTRATADA: EVV METAS EIRELI****OBJETO:** Contratação de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da unidade do Hospital Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 22.246,69 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 2062/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.212; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 26/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Livia Morgana Junott Bastos

**Código Identificador:**89B6487F**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019****EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019****CONTRATO Nº 027/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4028/2018****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA****CONTRATADA: GOL COMERCIAL EIRELI EPP****OBJETO:** Contratação de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da unidade do Hospital Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 6.639,50 (seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 2049/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.212; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 26/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Livia Morgana Junott Bastos

**Código Identificador:**00FAF868**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019****EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019****CONTRATO Nº 031/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4028/2018****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA****CONTRATADA: LAJA LTDA - ME****OBJETO:** Contratação de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da unidade do Hospital Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 1.198,98 (mil e cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 2037/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.212; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 26/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Livia Morgana Junott Bastos

**Código Identificador:**47D1B187**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019****EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019****CONTRATO Nº 032/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4028/2018****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA****CONTRATADA: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP****OBJETO:** Contratação de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da unidade do Hospital Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.  
**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 3.046,17 (três mil e quarenta e seis reais e dezessete centavos).  
**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 2035/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.212; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 26/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

**LUIZ ADEMIR SCHOCK,**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Livia Morgana Junott Bastos  
**Código Identificador:**24DDAA8A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019**

**CONTRATO Nº 033/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4028/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**

**CONTRATADA: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**

**OBJETO:** Contração de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da unidade do Hospital Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.

**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 14.650,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais).

**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 2052/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.212; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 26/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

**LUIZ ADEMIR SCHOCK,**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Livia Morgana Junott Bastos  
**Código Identificador:**37572744

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019**

**CONTRATO Nº 035/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4028/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**

**CONTRATADA: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP**

**OBJETO:** Contração de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da unidade do Hospital Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.

**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 6.691,74 (seis mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 2039/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.212; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 26/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

**LUIZ ADEMIR SCHOCK,**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Livia Morgana Junott Bastos  
**Código Identificador:**87E6AA51

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019**

**CONTRATO Nº 036/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4028/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**

**CONTRATADA: OLMI INFORMÁTICA LTDA**

**OBJETO:** Contração de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da unidade do Hospital Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.

**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 64.884,84 (sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 2032 e 2058/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.212; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 26/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

**LUIZ ADEMIR SCHOCK,**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Livia Morgana Junott Bastos  
**Código Identificador:**E3C0F5B9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019**

**CONTRATO Nº 037/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4028/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**

**CONTRATADA: SOLICIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP**

**OBJETO:** Contração de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da unidade do Hospital Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.

**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 1.966,98 (mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 2067/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.212; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 26/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

**LUIZ ADEMIR SCHOCK,**

Prefeito do Município de Rolim de Moura



**Publicado por:**  
Livia Morgana Junott Bastos  
**Código Identificador:**4CA1DD53

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019**

**CONTRATO Nº 038/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4028/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**

**CONTRATADA: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da unidade do Hospital Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.

**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 2050/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.212; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 26/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

**LUIZ ADEMIR SCHOCK,**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Livia Morgana Junott Bastos  
**Código Identificador:**BD36194E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019**

**CONTRATO Nº 039/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4028/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**

**CONTRATADA: S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da unidade do Hospital Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.

**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais).

**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 2060/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.212; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 26/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

**LUIZ ADEMIR SCHOCK,**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Livia Morgana Junott Bastos  
**Código Identificador:**A5EB2AEE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019**

**CONTRATO Nº 040/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4026/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**

**CONTRATADA: ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da unidade do Hospital Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.

**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 10.318,99 (dez mil e trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 2018/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.212; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 21/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

**LUIZ ADEMIR SCHOCK,**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Livia Morgana Junott Bastos  
**Código Identificador:**FC82771D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019**

**CONTRATO Nº 041/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4026/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**

**CONTRATADA: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Municipal Francisco Pinheiro Filho, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde

**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.

**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 2019/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.213; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 21/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

**LUIZ ADEMIR SCHOCK,**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Livia Morgana Junott Bastos  
**Código Identificador:**DBCA8256

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019**

**CONTRATO Nº 042/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4026/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**

**CONTRATADA: MBR FERNANDES EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Municipal Francisco Pinheiro Filho, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde

**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.

**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 2015 e 2016/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.213; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 21/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

**LUIZ ADEMIR SCHOCK,**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Livia Morgana Junott Bastos

**Código Identificador:**DB9E2ED4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019**

**CONTRATO Nº 043/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4026/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**

**CONTRATADA: OLMÍ INFORMÁTICA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Municipal Francisco Pinheiro Filho, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde

**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.

**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 6.484,44 (seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 2020/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.213; elemento despesa 4.4.90.52, com data de 21/12/2018.

Rolim de Moura/RO, 13/02/2019

**LUIZ ADEMIR SCHOCK,**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Livia Morgana Junott Bastos

**Código Identificador:**3DE0D2F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2018**

**CONTRATO Nº 0104/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4027/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**

**CONTRATADA: DAL MASO & DAL MASO LTDA,**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades do Centro/Núcleo de Atenção Psicossocial, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sanções dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.

**VALOR:** O valor total do presente contrato será R\$ 7.846,47 (sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 2012/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.214; elemento despesa 4.4.90.52

Rolim de Moura/RO, 21/12/2018.

**LUIZ ADEMIR SCHOCK,**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Livia Morgana Junott Bastos

**Código Identificador:**2CED6C20

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2018**

**CONTRATO Nº 0106/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4027/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**

**CONTRATADA: OLMÍ INFORMÁTICA LTDA**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades do Centro/Núcleo de Atenção Psicossocial, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sanções dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.

**VALOR:** O valor total do presente contrato será R\$ 200,00 (duzentos reais).

**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho nº 2010/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.214; elemento despesa 4.4.90.52

Rolim de Moura/RO, 21/12/2018.

**LUIZ ADEMIR SCHOCK,**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Livia Morgana Junott Bastos

**Código Identificador:**D4A7C9B8

**ROLIM PREVI  
PORTARIA Nº. 011/RP/2019.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial em favor do servidor-segurado Sr. PAULO MASUO HIROOKA”.

*A Superintendente do Rolim Previ, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial** ao servidor-segurado **Sr. PAULO MASUO HIROOKA**, portador do RG n. 1523057 SSP/RO e do CPF/MF n. 328.772.939-04, efetivo no cargo de **MEDICO CLINICO GERAL, GRUPO OCUPACIONAL Profissionais da Saúde, Referência XIII, Cadastro nº 224, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**

com **Proventos Integrais** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento) da média contributiva, conforme processo administrativo nº. 034/RP/2017, com base no **art. 40, § 4º, incisos III da Constituição Federal sob a égide da Súmula Vinculante n. 33/2014 do STF e subsidiariamente o artigo 57 da Lei Federal n. 8.213/91.**

**Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará o reajuste dos proventos de aposentadoria conforme índices estipulados pelo Governo Federal para os benefícios pagos aos segurados do RGPS.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de **01 de Março de 2019.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Rolim de Moura - RO, 22 de fevereiro de 2019.

**SOLANGE FERREIRA JORDÃO**

Superintendente  
Rolim Previ

**Publicado por:**  
Sergio Dias de Camargo  
**Código Identificador:2656F61F**

**ROLIM PREVI**  
**PORTARIA Nº. 010/RP/2019.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial em favor do servidor-segurado Sr. MASAHITO ITO”.

*A Superintendente do Rolim Previ, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial** ao servidor-segurado Sr. MASAHITO ITO, portador do RG n. 13609222 SSP/SP e do CPF/MF n. 011.897.038-07 efetivo no cargo de MEDICO CIRURGIAO CLINICO, Grupo Ocupacional Profissionais da Saúde, Referência XIII, Cadastro nº 216, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **Proventos Integrais** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento) da média contributiva, conforme processo administrativo nº. 033/RP/2017, com base no **art. 40, § 4º, incisos III da Constituição Federal sob a égide da Súmula Vinculante n. 33/2014 do STF e subsidiariamente o artigo 57 da Lei Federal n. 8.213/91.**

**Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará o reajuste dos proventos de aposentadoria conforme índices estipulados pelo Governo Federal para os benefícios pagos aos segurados do RGPS.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de **01 de Março de 2019.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Rolim de Moura - RO, 22 de fevereiro de 2019.

**SOLANGE FERREIRA JORDÃO**

Superintendente  
Rolim Previ

**Publicado por:**  
Sergio Dias de Camargo  
**Código Identificador:2CC59A1C**

**ROLIM PREVI**  
**EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na realização de Certificado Digital (Token)-CNPJ A3 para assinatura digital do Assessor de Controle Interno, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como cumprir as determinações constantes juto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura –ROLIM PREVI.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quantidade
01	Renovação de Certificado Digital (Token)-CNPJ A3	Und.	01

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto desta licitação é para identificação digital e assinatura de documentos com validade legal, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura –ROLIM PREVI.

**METODOLOGIA:**

O critério de aceitação das propostas será do tipo **Menor Preço de Mercado**, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Efetuar a entrega do produto solicitado no prazo de até 02 (DOIS) dias contados da solicitação do Instituto;

Efetuar a entrega do produto solicitado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

Comunicar ao ROLIM PREVI, no prazo máximo de 12 (DOZE) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Cumprir com a data estipulada para pagamento da empresa contratada;

A CONTRATANTE atestará a entrega do produto, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Elemento de Despesa 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Projeto Atividade 3.3.90.39.00.00.00.0100 – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Entregar o produto de acordo com especificação no termo de referência.

**DO PAGAMENTO:**

Após a entrega do produto, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, ficando a conferência por conta setor competente do Rolim Previ.

Rolim de Moura, 25 de fevereiro de 2019.

**LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO**

Dir Dep de Benefícios

**EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/ROLIM PREVI/2019**  
**Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018,**  
**Decreto Municipal 4.253/2018**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na realização de Certificado Digital (Token)-CNPJ A3 para assinatura digital do Assessor de Controle Interno, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como cumprir as determinações constantes junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura –ROLIM PREVI.

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na renovação de Certificado Digital (Token)-CNPJ A3 assinatura digital, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura –ROLIM PREVI.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, Inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto desta licitação é para identificação digital e assinatura de documentos com validade legal, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura –ROLIM PREVI.

**4. DO PREÇO – Tipo Menor preço:**

Esta Contratação será do tipo Menor Preço de mercado de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações.

**5. DAS EXIGENCIAS:**

A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço, deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:

Certidão de FGTS;  
 Certidão de INSS;  
 Certidão Estadual;  
 Certidão Municipal;

**5. DA CONCLUSÃO:**

De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ sito a **Avenida João Pessoa nº 4392 – Centro Rolim de Moura/RO. Fone- 69 3442- 3113, do dia 27 de fevereiro 2019 até o dia 08 de março de 2019 das 7:30 horas as 13:30 horas.**

Rolim de Moura, 25 de fevereiro de 2018.

**LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO**

Dir Dep. de Benefícios

**Publicado por:**

Nilzo Rosa

**Código Identificador:DD6D47DB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ATA N.119 SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**ATA DE Nº 119 SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-ROLIM DE MOURA/RO.**

Aos vinte seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 14h 00 min., na Secretaria Municipal de Assistência Social, avenida São Paulo esquina com a Corumbiara, Bairro Beira Rio, nesta cidade de Rolim de Moura/RO, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), iniciando as atividades o senhor Presidente Luiz Vicente Ferreira, deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos. Iniciou os trabalhos com a seguinte pauta: **1-Substituição dos Membros representante do executivo municipal:**

Considerando as mudanças de gestores que aconteceram em dezembro de 2018, foram indicados pelo excelentíssimo prefeito Luiz Ademir Schock, os seguintes nomes para representá-lo junto a este Conselho, na **Secretaria Municipal de Assistência Social** a senhora - Carla Rodrigues Schock - tendo como suplente Sirlene Custódio; **Secretaria Municipal de Educação** a senhora Vânia Regina da Silva - tendo como suplente Angela Maria Vago; **Secretaria Municipal de Saúde:** a senhora Simone Paes, tendo como suplente - Rosenilda Maria da Costa; **Secretaria de Fazenda:** a senhora Larrubia Daviane Hupperts-tendo como Suplente: Leci de Sousa Braga dos Santos; **Secretaria Municipal de Planejamento:** a senhora Sonia Apª. Panciere Zandonadi- tendo como Suplente: Anna Virginia Cardoso. **Pauta-2 Plano Municipal de Assistência Social 2019/2023:** O referido plano foi apresentado pela assessora da SEMAS, a senhora Sirlene Custódio. após ser avaliado, foi feito alguns questionamento e alterações, sendo aprovado por todos os presentes. **Pauta-3 Projeto Centro Educacional Recurso Financeiro:** foi apresentado pela Janete Muller Henz, para apreciação deste Conselho, são repassados mensalmente o valor de nove mil duzentos e doze reais (R\$9.212, 00) mas no qual Foi aprovado por unanimidade. **Pauta-4 Projeto Acolha: A Infância Pede Socorro.** Foi apresentado pelo senhor Giovany Martins, esclareceu que será o segundo ano que esta sendo desenvolvido, que no primeiro ano foi realizado com parceiros, mas que tiveram dificuldades com o fim de algumas parcerias. Este ano a proposta é potencializar as ações do projeto, e ser financiado pela SEMAS, através da aprovação deste Conselho para adquirir o material de propaganda para desenvolvimento do referido projeto. Após a apreciação e discussão foi aprovados por todos. Sem mais nada a tratar, encerro a presente ata que segue assinado por todos os presentes.

Representação Dos Usuários da Assistência Social

**AFEZIL BONFIM;**

**NAMIRSTRAGEVITIL**

Representante Das Entidades e Organização de Assistência Social

**LUIZ VICENTE FERREIRA**

**MATHEUS HENRIQUE MORARI;**

**MAURI ANDERSON G.MACHADO;**

**GIOVANY MARTINS DOS SANTOS**

Representante Dos Trabalhadores do Suas

Secretária Municipal de Assitencia Social

**CARLA RODRIGUES SCHOCK**

**SIRLENE CUSTÓDIO**

Secretária Municipal de Educação

**VÂNIA REGINA DA SILVA**

**ANGELA MARIA VAGO**

Secretaria Municipal de Saúde:

**SIMONE PAES,**

**ROSENILDA MARIA DA COSTA;**

Secretaria de Fazenda:

**LARRUBIA DAVIANE HUPPERS**

**LECI DE SOUSA BRAGA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Planejamento:

**SONIA APª. PANCIERE ZANDONADI**

**ANNA VIRGINIA CARDOSO**

**Publicado por:**  
Sonia Cristina da Silva  
**Código Identificador:**CEC86E3A

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2019**

**RETIFICAÇÃO**

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** o item 6.4) do edital 08/2019, publicado no site da Prefeitura ([www.santaluzia.ro.gov.br](http://www.santaluzia.ro.gov.br)), AROM, Mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Jornal de grande circulação e Imprensa Nacional.

Edital nº 08/2019 – Tomada de Preço nº 01/2019 – Processo nº 983-1/2018

**ONDE SE LÊ:**

**6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**I. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social 2018,

**Data de Abertura:** 01 de Março de 2019, Horário: 09h00min.

**LEIA SE:**

**6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**I. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social 2017,

**Data de Abertura:** 18 de Março de 2019, Horário: 09h00min.

**NILSON GREGÓRIONETO**

Presidente CPLM-O

**Publicado por:**  
Nilson Gregório Neto  
**Código Identificador:**FFDEB5A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA CHAMAMENTO PÚBLICO 02 2019**

**ATA DE SESSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019**

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de 2019 às nove horas, reuniram se na sala da CPLM o presidente da CPLM-O juntamente com os membros da comissão de licitação os quais foram nomeados pela portaria 053/GP/2017, para abertura da sessão referente a chamada pública 02/2019, atrelados ao Processo Administrativo 220-1/2019.

O Presidente juntamente com a comissão de licitação em análise das documentações apresentadas pelas associações constantes nos envelopes 01 e 02 decidiu pelo seguinte:

As associações **ASPRUBE** – Associação do Pequenos Produtores Rurais Boa Esperança – Linha P-22, **ASPRUV** - Associação do Pequenos Produtores Rurais – Linha P-18 Km 03 Sul, **ASPRUGO** - Associação do Pequenos Produtores Rurais – Linha 45 Km 08 Lado Leste, **ASPRUNE** - Associação do Pequenos Produtores Rurais Nova Esperança – Linha 176, **ASPRUNAS** - Associação do Pequenos Produtores Rurais – Linha 184 Km 07 Sul, **ASPRUNV** - Associação do Pequenos Produtores Rurais – Linha 196 Km 03 Norte, atenderam as exigências edilicias (Chamada Pública), sendo assim todas foram habilitadas neste quesito.

O Município dispôs em edital 06 (seis) tratores e por ter comparecido 06 (seis) associações e as mesmas estarem habilitadas como acima citado, decide-se que cada uma das associações serão contempladas com um trator.

Nada mais havendo Eu Danilo de Araújo na função de secretário da comissão de licitação, redigi a presente ata, que após lida a ata e aprovada por todos será assinada por mim e por todos os presentes.

**NILSON GREGÓRIO NETO**

Presidente CPLM-O

**JOSÉ MARIA BARBOSA**

Suplente CPLM-O

**DANILO DE ARAÚJO**

Secretario CPLM-O

**Publicado por:**  
Nilson Gregório Neto  
**Código Identificador:**E3CF1F8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2019**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2019**

Súmula: “Altera o artigo 108 da Lei Complementar 003/1997 Código de Postura do Município de Santa Luzia D’Oeste”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D’Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º altera o artigo 108 da Lei Complementar 003/1997 Código de Postura do Município de Santa Luzia D’Oeste, estabelecendo a regulamentação dos locais adequados a ser explorado pelos meios de publicidade nos logradouros públicos ou lugares de comum acesso, bem como em imóveis particulares.

**Art. 108 - Regulamenta o artigo 83 da Lei nº 9.503/97 do Código de Transito Brasileiro, que dispõe que a afixação de publicidade ou de quaisquer legendas ou símbolos ao longo das vias condiciona-se à prévia aprovação do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, tipos de instalação de anúncios audiovisuais e materiais publicitários em logradouros públicos, lugares de acesso comum.**

§ 1º - Inclui - se na obrigatoriedade deste artigo todos os cartazes, letreiros, programas, quadros, painéis, placas, avisos, anúncios e mostruários, luminosos ou não, feitos por qualquer modo, processo ou engenho, suspensos, distribuídos, afixados ou pintados em paredes, muros, tapumes, veículos ou calçadas.

§ 2º - **As explorações em terrenos particulares deverão respeitar além da área denominado área pública de calçamento, devem recuar a metragem equivalente a 03 metros, aos terrenos de esquina e 01 metro aos demais terrenos para publicidades seja por placas, banners, faixas, dentre outros.**

§ 3º - **A utilização de área pública para quaisquer tipo de publicidade deverá ser requerido por escrito ao Poder Executivo, onde será realizado a CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO, por tempo determinado ou indeterminado, gratuito ou oneroso, precedido de autorização legal, mediante Projeto de Lei, pago através de preço público que gera a elaboração de Contrato entre as partes.**

§ 4º - **Sendo vedada a fixação em canteiros centrais e vias de passeio público.**

Art. 2º A regulamentação da área pública a ser utilizada será regulamentada por Decreto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2019, 196º da Independência; 130º da República e 32º da Emancipação.

**NELSON JOSÉ VELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marli dos Reis  
**Código Identificador:**140F3C9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE Nº312-1/2019**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Dispensa de Licitação Nº001/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;  
FARMÁCIA FAMÍLIA LTDA – ME – CNPJ Nº 12.811.919/0001-44

Valor Total Anual Estimado da Contratação **R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais)**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, atendendo a antecipação dos efeitos de tutela conforme determinação judicial do processo Nº 7001052 – 10.2016.8.22.0018, proposto pelo Ministério Público, frisando que o não cumprimento no prazo de 05 (cinco) dias, acarretará penalidade de sequestro em conta pública municipal, Processo Administrativo Nº 312-1/2019 nos presentes autos deste procedimento.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 26 de Fevereiro de 2019.

**NELSON JOSE VELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neuza Soares Moreira dos Santos  
**Código Identificador:**FCFD2CE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE Nº124-**  
**1/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 124/SEMTAS/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE FORMA COMPLETA, DESTINADO À PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº124-1/2019, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA:

IVO NELI REBEIRO KUSS 28657837234 - ME  
CNPJ: 26.866.060/0001-85  
VALOR: R\$9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se;  
Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 26 de Fevereiro de 2019.

**NELSON JOSE VELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neuza Soares Moreira dos Santos  
**Código Identificador:**CD024FE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE Nº1015-**  
**1/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1015/SEMOSP/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, (MATERIAL PERMANENTE), ADQUIRIDO ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº098/DPCN/2017, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME FUNDAMENTADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO AO PROCESSO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº1015-1/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO, em favor da empresa:

EMPRESA:  
J F DE O FLORES LOCACAO EIRELI - ME  
CNPJ: 26.623.771/0001-29

VALOR: R\$449.850,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se;  
Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 26 de Fevereiro de 2019.

**NELSON JOSE VELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neuza Soares Moreira dos Santos  
**Código Identificador:**B857BBFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 009/2019**

**DECRETO Nº 009/2019**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ **162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo relacionadas:

**Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte**

**Projeto/Atividade: 2005 - Manut das Ativ. da SEMEC MDE- 25%**  
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha Orçamentária: 37 - Valor: R\$ 5.000,00  
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: 38 - Valor: R\$ 10.000,00  
 Elemento de Despesas: 3.3.90.18 - Auxílio Financeiro ao Estudante  
 Ficha Orçamentária: 39 - Valor: R\$ 12.000,00  
 Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
 Ficha Orçamentária: 40 - Valor: R\$ 40.000,00

**Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte**

**Projeto/Atividade: 2023 - Manutenção das Atividades do PNAT**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 54 - Valor: R\$ 20.000,00

**Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte**

**Projeto/Atividade: 2025 - Manutenção das Atividades do Salário Educação**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 58 - Valor: R\$ 75.000,00

**Valor total .....R\$ 162.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

**Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte**

**Projeto/Atividade: 2005 - Manut das Ativ. da SEMEC - 25%**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 43 - Valor: R\$ 67.000,00

**Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte**

**Projeto/Atividade: 2023 - Manutenção das Atividades do PNAT**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 55 - Valor: R\$ 20.000,00

**Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte**

**Projeto/Atividade: 2025 - Manutenção das Atividades do Salário Educação**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 59 - Valor: R\$ 75.000,00

**Valor total .....R\$ 162.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste, 25 de fevereiro de 2019.

**NELSON JOSÉ VELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marli dos Reis

**Código Identificador:7681150D**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019**  
**PROCESSO Nº 252/2019 – PMSF**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE Nº 1286/2017

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019**

**PROCESSO nº 252/2019 – PMSF**

**EXCLUSIVO PARA ME-EPP**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 14 DE MARÇO de 2019, com abertura às 10:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) cujo OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PATROLA FG70B, CONFORME PROJETO BASICO conforme projeto basico em anexo:**. Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

### 1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

As propostas deverão ser cadastradas no período de 26/02/2019 até o dia 14/03/2019 as 10:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.

A data para a fase de lances e propostas no dia 14/03/2019, às 10:06 horas (Horário de Brasília), no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

### 3- EDITAL

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**MARILDO SPANAZZATTO**

Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal Nº. 1286/2017

**Publicado por:**

Gustavo Henriq da Silva

**Código Identificador:4E56F9B6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº. 907/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019**

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 907/2018.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 003/2019**

**LICITACAO: Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2018 - com homologação em 11/01/2019.**

**OBJETO: AQUIS. DE TUBOS ARMCOS, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO.**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SV. PÚBLICOS E ESTRADAS**

**FUNCAO PROGRAMATICA:**

**Fonte de Recursos: 021437 – Outros Convênios do Estado**

**Nota(s) de Empenho(s): 147/2019**

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **ARMCO STACO S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA**, CNPJ 72.343.882/0001-07

**Valor Contratado: R\$ 55.530,00** (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais)

Referente à entrega dos seguintes materiais de consumo:

It.	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubos metálicos ARMCO com diâmetro de 2,80m rev em epoxy e espessura mínima de 3,40mm – Marca MP 100.	UN	18	R\$ 3.085,00	R\$ 55.530,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 26de fevereiro de 2019.

Pela Contratante:

**MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**JORGE CONSTANTE GAVRANIC**

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D'Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/aram/>

**Publicado por:**  
Gustavo Henriq da Silva  
**Código Identificador:**2DD2BE4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO PREÃO ELETRONICO 03/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO**

PREÃO ELETRONICO 03/2019

PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	76/2019
Modalidade Licitação:	ELETRONICO
PREGÃO	03
Data Licitação/Homologação:	26 DE FEVEREIRO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EXTINTORES EXTINTORES COMPLETO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 76/2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	N.V. VERDE
CNPJ.:	03.363.727/0001-21
Valor Adjudicado/Homologado:	R\$ 4.559,67

Empresa vencedora:	GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ.:	22.871.544/0001-61
Valor Adjudicado/Homologado:	R\$ 16.714,52

Empresa vencedora:	MARIA LUZIA DA SILVA ME
CNPJ.:	04.214.231/0001-59
Valor Adjudicado/Homologado:	R\$ 7.560,00

SÃO FELIPE DO OESTE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**MARILDO SPANAZZATO**

Presidente da CPL

São Felipe d'Oeste-RO

**MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**

Prefeito Municipal

São Felipe d'Oeste - RO

**Publicado por:**  
Gustavo Henriq da Silva  
**Código Identificador:**005D774A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO PREÃO ELETRONICO 54/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO**

PREÃO ELETRONICO 54/2018

PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	386/2018
Modalidade Licitação:	ELETRONICO
PREGÃO	54/2018
Data Licitação/Homologação:	18 DE FEVEREIRO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 386/2018. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	AGROPECUARIA P. B. LTDA
CNPJ.:	05.054.404/0001-81
Valor Adjudicado/Homologado:	R\$ 15.391,60

SÃO FELIPE DO OESTE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**MARILDO SPANAZZATO**

Presidente da CPL

São Felipe d'Oeste-RO

**MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**

Prefeito Municipal

São Felipe d'Oeste - RO

**Publicado por:**  
Gustavo Henriq da Silva  
**Código Identificador:**CD2578C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO PREÃO ELETRONICO 52/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO**

PREÃO ELETRONICO 52/2018

PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	475/2018
Modalidade Licitação:	ELETRONICO
PREGÃO	52/2018



Data Licitação/Homologação:	22 DE FEVEREIRO
-----------------------------	-----------------

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS . Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 475/2018. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ.:	02.475.985/0001-37
Valor Adjudicado/Homologado:	RS .3.106,03

Empresa vencedora:	JAMARI COMERCIO DE EMPREENDEMENTOS LTDA EPP
CNPJ.:	13.287.059/0001-54
Valor Adjudicado/Homologado:	RS 1.514,00

Empresa vencedora:	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ.:	16.917.181/0001-55
Valor Adjudicado/Homologado:	RS 12.016,00

SÃO FELIPE DO OESTE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**MARILDO SPANAZZATO**

Presidente da CPL  
São Felipe d'Oeste-RO

**MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**

Prefeito Municipal  
São Felipe d'Oeste - RO

**Publicado por:**  
Gustavo Henriq da Silva  
**Código Identificador:**E0A8EB46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO PREÃO ELETRONICO 48/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO**

PREÃO ELETRONICO 48/2018

PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	908/2018
Modalidade Licitação:	ELETRONICO
PREGÃO	48/2018
Data Licitação/Homologação:	08 DE JANEIRO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE . Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 908/2018. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	S.A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ.:	05.976.162/0001-83
Valor Adjudicado/Homologado:	RS 760,00

Empresa vencedora:	OLMI INFORMATICA LTDA ME
CNPJ.:	00.789.321/0001-17
Valor Adjudicado/Homologado:	RS 4.675,00

Empresa vencedora:	J.R. COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
CNPJ.:	12.406.354/0001-10

Valor Adjudicado/Homologado:	RS 4.047,95
------------------------------	-------------

Empresa vencedora:	V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
CNPJ.:	05.255.167/0001-17
Valor Adjudicado/Homologado:	RS 6.196,90

SÃO FELIPE DO OESTE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**MARILDO SPANAZZATO**

Presidente da CPL  
São Felipe d'Oeste-RO

**MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**

Prefeito Municipal  
São Felipe d'Oeste - RO

**Publicado por:**  
Gustavo Henriq da Silva  
**Código Identificador:**A4B39BBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA : Nº 03/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO**

Licitação: DISPENSA : nº 03/2019

PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	249/2019
Modalidade Licitação:	DISPENSA
DISPENSA	03/2019
Data Licitação/Homologação:	15 DE FEVEREIRO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 249/2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ.:	14.784.330/0001-20
Valor Adjudicado/Homologado:	RS 4.070,00

SÃO FELIPE DO OESTE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**MARILDO SPANAZZATO**

Presidente da CPL  
São Felipe d'Oeste-RO

**MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**

Prefeito Municipal  
São Felipe d'Oeste - RO

**Publicado por:**  
Gustavo Henriq da Silva  
**Código Identificador:**FF30DB5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE : Nº 02/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO**

Licitação: INEXIGIBILIDADE : nº 02/2019

PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	181/2019
Modalidade Licitação:	INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE	02/2019
Data Licitação/Homologação:	18 DE FEVEREIRO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADA RETROESCAVADEIRA. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 181/2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
CNPJ.:	05.662.126/0003-07
Valor Adjudicado/Homologado:	R\$ 42.918,19

SÃO FELIPE DO OESTE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**MARILDO SPANAZZATO**

Presidente da CPL  
São Felipe d'Oeste-RO

,  
**MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**

Prefeito Municipal  
São Felipe d'Oeste - RO

**Publicado por:**  
Gustavo Henriq da Silva  
**Código Identificador:**4AE5389C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA : Nº 02/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO**

Licitação: DISPENSA : nº 02/2019  
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	180/2019
Modalidade Licitação:	DISPENSA
DISPENSA	02/2019
Data Licitação/Homologação:	25 DE JANEIRO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR ESTACIONARIO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 180/2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA ME
CNPJ.:	13.533.398/0001-73
Valor Adjudicado/Homologado:	R\$ 5.500,00

SÃO FELIPE DO OESTE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**MARILDO SPANAZZATO**

Presidente da CPL  
São Felipe d'Oeste-RO

,  
**MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**

Prefeito Municipal  
São Felipe d'Oeste - RO

**Publicado por:**  
Gustavo Henriq da Silva  
**Código Identificador:**5D68010D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE : Nº 01/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO**

Licitação: INEXIGIBILIDADE : nº 01/2019  
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	191/2019
Modalidade Licitação:	INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE	01/2019
Data Licitação/Homologação:	18 DE FEVEREIRO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADA PA CARREGADEIRA W20E. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 191/2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
CNPJ.:	05.662.126/0003-07
Valor Adjudicado/Homologado:	R\$ 4.863,13

SÃO FELIPE DO OESTE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**MARILDO SPANAZZATO**

Presidente da CPL  
São Felipe d'Oeste-RO

,  
**MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**

Prefeito Municipal  
São Felipe d'Oeste - RO

**Publicado por:**  
Gustavo Henriq da Silva  
**Código Identificador:**7D7E1E21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO PREÃO ELETRONICO 07/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
LICITAÇÃO**

PREÃO ELETRONICO 07/2019  
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	172/2019
Modalidade Licitação:	ELETRONICO
PREGÃO	07/2019
Data Licitação/Homologação:	22 DE FEVEREIRO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOÇA SEPTICA Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 172/2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	TAISLAINE DANIELE ROSA FUNAYMA
CNPJ.:	22.382.294/0001-04
Valor Adjudicado/Homologado:	R\$ 22.050,00

SÃO FELIPE DO OESTE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**MARILDO SPANAZZATO**

Presidente da CPL  
São Felipe d'Oeste-RO

**MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**

Prefeito Municipal  
São Felipe d'Oeste - RO

**Publicado por:**  
Gustavo Henriq da Silva  
**Código Identificador:**0E1AC66B

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**DECRETO Nº596/2019 CONCEDE A LICENÇA PARA**  
**TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o requerimento do servidor MARIA APARECIDA TABORDA; Considerando o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 e 125 da Lei Municipal .562/2015;

DECRETA:

Art. 10.A servidora MARIA APARECIDA TABORDA, portador do CPE: 753.698.262-34, contratado no cargo de Zeladora, matrícula no 251 7, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, ficará no Gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período compreendido de 01 fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020).

Art. 2 0 . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal (06 de julho, aos 01 dias de fevereiro de 2019

**Publicado por:**  
Sheila Vilar da Silva  
**Código Identificador:**65264B81

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**TERMO DE CONVENIO 001/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO 01/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 134/2019**  
**CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO**  
**GUAPORÉ/RO.**  
**CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS**  
**EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO-APAE.**

**Objeto:** O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENIENTE, para auxiliar a entidade solicitante, atendendo assim a Conveniente na contratação aquisição de materiais

para atendimento diário, conforme projeto básico e plano de trabalho, nota de empenho 12/2019, acostado aos autos.

**Valor:** O valor Global do Presente CONVÊNIO é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), oriundo de RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL, sendo repassada mensalmente a conveniente a quantia de R\$ 8.00,00(oito mil reais) mensais, durante 10 (dez) meses.

**Dotação Orçamentária:** As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão a conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, Unidade Orçamentária 07.001, Programa de Trabalho 08.243.0012.1.029, elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.

São Miguel do Guaporé /RO 10 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Sheila Vilar da Silva  
**Código Identificador:**F7FA29B0

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**DECRETO Nº597/2019 NOMEIA MEMBROS DA COMISSAO**  
**DE SINDICÂNCIA**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal no 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé'

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação SEMED, e Processo Administrativo 1078/2018 Considerando a extrapolação dos prazos constantes no decreto 402-18.

DECRETA

Art.1º. Fica constituída uma Comissão com a finalidade de apuração dos fatos apresentadas no Processo Administrativo n o 1(0)78/2(0)18, que tramita nesta Prefeitura.

Art.2º.A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- 1)Dezinho Ferreira Brito CPF: 397.486.349-49
- 2)Scharla Cristina Rodrigues Pereira CPF:710.149.182-00
- 3)Arlinda Silva dos Santos CPF:698.037.062-68

Art. 3ºFica concedido prazo de no máximo (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo, e providências cabíveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, em 15 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Sheila Vilar da Silva  
**Código Identificador:**732E8E54

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**ADJUDICAÇÃO PROC. N. 014/2019**

**ADJUDICAÇÃO:**

**PROCESSO: 014/2019.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº: 005/2019.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, RICARDO ALBERTO STEVANELLI no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA o objeto, a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA E MATERIAL ELETRONICO, visando atender as necessidades desta casa de Leis, licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 referente a Dispensa de Licitação Processo Administrativo 014/2019 a favor:*

**EMPRESA Nº 01: PAIVA & SANTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.120.206/0001-31;**

ITENS: 02, 03, 05, 07, 08, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26 e 27.  
NO VALOR DE R\$: 2.825,52, (Dois mil oitocentos e vinte cinco reais e cinquenta e dois centavos).

COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.

EMPRESA Nº 02: COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP; CNPJ: 27.752.608/0001-29;

ITENS: 01, 20, 21, 22, 24 E 25.

NO VALOR DE R\$: 729,18, (Setecentos e vinte nove reais e dezoito centavos)

COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.

EMPRESA Nº 03: SMALESKI & CUSTODIO LTDA-ME; CNPJ: 08.164.457/0001-43;

ITENS: 04, 06, 09, 11, 12 e 28.

NO VALOR DE R\$: 671,28; (Seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.

Valor Total de R\$ 4.225,98 (Quatro mil duzentos e vinte cinco reais e noventa e oito centavos). Preços se encontram dentro da medias de preços.

Seringueiras-RO, 21 de fevereiro de 2019.

z

**RICARDO ALBERTO STEVANELLI.**

Presidente Bienio 2019/2020

Câmara Municipal.

Seringueiras/RO

Publicado por:

Katieli Bulk Moreira

Código Identificador:C33A7F43

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; Nº 005/2019.

PROCESSO; Nº 014/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO; Nº 005/209.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, nomeada através da portaria nº. 010/GAB/CMS/2019, vem justificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para as empresas PAIVA & SANTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.120.206/0001-31; COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP; CNPJ: 27.752.608/0001-29; SMALESKI & CUSTODIO LTDA-ME; CNPJ: 08.164.457/0001-43, para fornecimento de gêneros alimentícios, higiênico, limpeza e eletro eletrônico, no valor de R\$ 4.225,98 (Quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93. A dispensa se justifica no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93: "II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) " Segue em anexo o Parecer Técnico/Jurídico sobre o assunto, emitido pela assessoria jurídica desta Câmara Municipal.

SERINGUEIRAS – RO, 21 de fevereiro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação, Nomeada Pela Port. Nº. 010/GAB/CMS/2019.

**DIEIMIS RIBEIRO.**

Presidente da CPL.

**CARLIANE HUWER WESTPHAL**

Secretária

**SIDINEI MARQUES ROCHA.**

Membro

Publicado por:

Katieli Bulk Moreira

Código Identificador:E1AC2EDE

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
HOMOLOGAÇÃO AO PROC. 014/2019**

**HOMOLOGAÇÃO.**

PROCESSO: 014/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO : Nº: 005/2019 .

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : Nº: 005/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, RICARDO ALBERTO STEVANELLI no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e à vista do conteúdo do processo administrativo de Nº:014/2019, e reconhecendo a hipótese de licitação, , HOMOLOGA e torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, contrata a empresa "PAIVA & SANTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.120.206/0001-31; COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP; CNPJ: 27.752.608/0001-29; SMALESKI & CUSTODIO LTDA-ME; CNPJ: 08.164.457/0001-43", NO VALOR DE R\$ 4.225,98 (Quatro mil duzentos e vinte cinco reais e noventa e oito centavos), contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA E MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO, PARA ESTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

EMPRESA Nº 01: PAIVA & SANTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.120.206/0001-31; ITENS: 02, 03, 05, 07, 08, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26 e 27.

NO VALOR DE R\$: 2.825,52, (Dois mil oitocentos e vinte cinco reais e cinquenta e dois centavos).

COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.

EMPRESA Nº 02: COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP; CNPJ: 27.752.608/0001-29; ITENS: 01, 20, 21, 22, 24 E 25.

NO VALOR DE R\$: 729,18, (Setecentos e vinte nove reais e dezoito centavos)

COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.

EMPRESA Nº 03: SMALESKI & CUSTODIO LTDA-ME; CNPJ: 08.164.457/0001-43; ITENS: 04, 06, 09, 11, 12 e 28.

NO VALOR DE R\$: 671,28; (Seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO: 014/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO : Nº: 005/2019 .

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : Nº: 005/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, RICARDO ALBERTO STEVANELLI no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e à vista do conteúdo do processo administrativo de Nº:014/2019, e reconhecendo a hipótese de licitação, , HOMOLOGA e torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, contrata a empresa "PAIVA & SANTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.120.206/0001-31; COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP; CNPJ: 27.752.608/0001-29; SMALESKI & CUSTODIO LTDA-ME; CNPJ: 08.164.457/0001-43", NO VALOR DE R\$ 4.225,98 (Quatro mil duzentos e vinte cinco reais e noventa e oito centavos), contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA E MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO, PARA ESTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

EMPRESA Nº 01: PAIVA & SANTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.120.206/0001-31; ITENS: 02, 03, 05, 07, 08, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26 e 27.

NO VALOR DE R\$: 2.825,52, (Dois mil oitocentos e vinte cinco reais e cinquenta e dois centavos).

COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.

EMPRESA Nº 02: COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP; CNPJ: 27.752.608/0001-29; ITENS: 01, 20, 21, 22, 24 E 25.

**NO VALOR DE R\$: 729,18, (Setecentos e vinte nove reais e dezoito centavos) COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.**  
**EMPRESA Nº 03: SMALESKI & CUSTODIO LTDA-ME; CNPJ: 08.164.457/0001-43; ITENS: 04, 06, 09, 11, 12 e 28.**  
**NO VALOR DE R\$: 671,28; (Seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).**  
**COMO SEGUE ANEXO AO PROCESSO PROPOSTA DE PREÇOS.**

Seringueiras - RO, 20 de Fevereiro de 2019.

**RICARDO ALBERTO STEVANELLI.**

Presidente Bienio 2019/2020.

Câmara Municipal.

Seringueiras/RO.

Publicado por:  
 Katieli Bulk Moreira  
 Código Identificador: B2649A2A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**  
**PORTARIA Nº 019/IPMS/2019. "DISPÕE SOBRE FERIADO DE CARNAVAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Portaria Nº 019/IPMS/2019. Seringueiras-RO, de 26 de Fevereiro 2019.**

**"DISPÕE SOBRE FERIADO DE CARNAVAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que o feriado nacional de carnaval que ocorrerá no dia 05 de março de 2019, portanto em uma terça, conforme calendário nacional;

**Considerando** ainda que o dia 04 de março na segunda - feira e o feriado religioso de quarta - feira de cinza, bem como a necessidade de economia de despesa com a máquina pública Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Feriado Municipal dia 05 de março de 2019 em decorrência do Feriado Nacional de Carnaval, ficando ainda no dia 04/03/2019 e no dia 06/03/2019, será considerando como Ponto Facultativo para Atividades Administrativas desta Autarquia Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

**Registre,  
 publique e  
 cumpra-se.**

**ANDREIA TETZNER LEONARDI**

Diretora Executiva IPMS.

Port. Nº 193/GAB/PMS/2017.

Publicado por:  
 Andreia Tetzner Leonardi  
 Código Identificador: 23107806

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**LEI Nº 1281/2019 DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI N. 1.281/2019 Seringueiras-RO, 25 de fevereiro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE**

**POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A Prefeita do Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, especialmente o que prevê o inciso I, do Art. 41, c/c inciso III do Art. 43 da lei 4.320/64.*

*Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, APROVOU e Prefeita SANCIONA a seguinte:*

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no Valor de até R\$26.394,34 (vinte e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)

**SUPLEMENTAÇÃO**

**02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**02.006.12.361.0004.2.030.MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%**

**170-4.4.90.51.00.0010010046 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.394,34**

**Total Suplementação: 26.394,34**

**Art 2º.** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

**REDUÇÃO**

**02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**02.006.12.361.0004.2.030.MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%**

**55-3.3.90.30.00.0010010046 MATERIAL DE CONSUMO 21.394,34**

**56-3.3.90.33.00.0010010046 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00**

**Total Redução: 26.394,34**

**Art 3º.** Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Art 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Seringueiras-RO, 25 de fevereiro de 2019.**

Publicado por:  
 Elicieia Vedoy de Alencar  
 Código Identificador: 4EE274B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**LEI Nº 1280/2019 DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI Nº 1.280/2019 Seringueiras-RO, 25 de fevereiro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A Prefeita Municipal de Seringueiras do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, especialmente o que prevê o inciso I, do Art. 41, c/c inciso III do Art. 43 da lei 4.320/64.*

*Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, APROVOU e Prefeita SANCIONA a seguinte*

**LEI.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no Valor de até R\$80.051,36 (oitenta mil e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL  
 02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 EDUCACAO  
 02.006.12.361.0004.2.030.MANUTENCAO DA SEMECE 5% E  
 25%  
 170-4.4.90.51.00.0010010046OBRAS E INSTALAÇÕES17.600,00  
 02.006.12.361.0004.2.034.MANUTENCAO TRANSPORTE  
 ESCOLAR FUNDEB 40%  
 67-3.3.90.39.00.00 10110043 OUTROS SERVIÇOS DE  
 TERCEIROS -62.451,36  
 PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação:80.051,36

Art 2º- Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL  
 02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 EDUCACAO  
 02.006.12.361.0004.2.035.MANUTENCAO DAS ATIVIDADES  
 FUNDEB 40% 70-3.3.90.30.00.0010110043MATERIAL DE  
 CONSUMO62.451,36  
 71- 3.3.90.33.00.0010110043PASSAGENS E DESPESAS COM  
 LOCOMOÇÃO5.000,00  
 02.006.12.365.0004.2.054.MANUTENCAO FUNDEB 60% -  
 ENSINO INFANTIL  
 86-3.1.91.13.00.0010110081OBRIGAÇÕES PATRONAIS10.500,00  
 02.006.13.392.0005.2.076.MANUTENCAO DAS ATIVIDADES  
 CULTURAIS DO MUNICIPIO 87-  
 3.3.90.14.00.0010000000DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL2.100,00Total  
 Redução:80.051,36

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Elicleia Vedoy de Alencar  
 Código Identificador:97C8A370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
 LEI Nº1279/2019 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
 MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
 VINCULADO A CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.”**

LEI Nº 1.279/2019Seringueiras-RO, 25 de fevereiro de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL VINCULADO A CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU elaSANÇIONAa seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica criado no Orçamento Vigente as Funcionais Programáticas: 02.005.10.301.0009.1147 – Devolução Aquisição de Veículo ambulância Tipo “B” Conv. 195/2017/PGE-RO, no Valor de R\$3.739,97 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), vinculado a Secretaria Municipal de Saúde; 02.005.10.301.0009.1145 – Devolução – Aquisição de Veículo Ambulância Tipo “A” Conv. 193/2017/PGE-RO, no Valor deR\$ 16.662,87 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde;02.009.20.606.0007.1157- Devolução - Aquisição de Veículo Tipo Ônibus Usado, Convênio nº 241/PGE/2017, no Valor deR\$ 1.998,06 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e seis centavos), vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no Valor deR\$ 22.400,90 (vinte e dois mil, quatrocentos reais e noventa centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02 – Poder Executivo

02.005 – Secretaria Municipal de Saúde

02.005.10.301.0009.1147 – Devolução Aquisição de Veículo ambulância Tipo “B” Conv. 195/2017/PGE-RO

33.30.93.00 – Indenizações e Restituições .....R\$ 3.739,97

02.005.10.301.0009.1145 – Devolução – Aquisição de Veículo Ambulância Tipo “A” Conv. 193/2017/PGE-RO

33.30.93.00 – Indenizações e Restituições .....R\$ 16.662,87

Subtotal.....R\$ 20.402,84

02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

02.009.20.606.0007.1157- Devolução - Aquisição de Veículo Tipo Ônibus Usado, Convênio nº 241/PGE/2017

33.30.93.00 – Indenizações e Restituições ..... R\$1.998,06

Subtotal.....R\$1.998,06

TOTAL.....R\$ 22.400,90

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos provenientes de saldo de Convênios celebrados com o Governo do Estado de Rondônia para devolução no Valor deR\$ 22.400,90 (vinte e dois mil, quatrocentos reais e noventa centavos), conforme acima discriminado.

Art. 4º -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se a disposição em contrário, especialmentea Lei Municipal N. 1.268/2019.

Seringueiras-RO, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Elicleia Vedoy de Alencar  
 Código Identificador:C75C70A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
 LEI Nº1278/2019 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
 MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
 COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 1.278/2019Seringueiras-RO, 25 de fevereiro de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU elaSANÇIONAa seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica criado no Orçamento Vigente a Funcional Programática:02.005.10.301.0009.1.099 – Elabora Plano Municipal de Saneamento Básico Convênio de Cooperação Técnica nº 0598/2010, no Valor deR\$ 20.386,81 (vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor deR\$ 20.386,81 (vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02 – Poder Executivo

02.005. Secretaria Municipal de Saúde

02.005.10.301.0009.1.099 – Elabora Plano Municipal de Saneamento Básico Convênio de Cooperação Técnica nº 0598/2010

33.90.39.00.00- Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica....R\$20.386,81

Total.....R\$20.386,81

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos

provenientes de saldo de Convênios celebrados com o Governo Federal através da FUNASA, no Valor de R\$ 20.386,81 (vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), constante na funcional programática acima mencionada.

Art. 4º - Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:  
Elicleia Vedoy de Alencar  
Código Identificador: 627616F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
LEI Nº 1277/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
VINCULADO A CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

LEI Nº 1.277/2019 Seringueiras-RO, 25 de fevereiro de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
VINCULADO A CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e a SANCIONA a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Vigente as Funcionais Programáticas: 02.008.26.451.0006.1187 - Convênio nº 560/DCPN/2017 - Pavimentação Asfáltica com Meio Fio e Sarjetas, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 02.008.26.451.0006.1187 - Execução de Sinalização Horizontal e Vertical e Implantação de Faixas Elevadas - Convênio nº 006/DETRAN/2018, no valor de R\$ 250.537,96, (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 02.009.20.606.0007.1188- 1º Termo Aditivo do Convênio nº. 291/2018/PGE-RO - Aquisição de Implementos Agrícolas, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no Valor de R\$ 930.537,96 (novecentos e trinta mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO**

**02. - Poder Executivo**

02.008 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
02.008.26.451.0006.1187 - Convênio nº 560/DCPN/2017 - Pavimentação Asfáltica com Meio Fio e Sarjetas  
44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 520.000,00

02.008.26.451.0006.1187 - Execução de Sinalização Horizontal e Vertical e Implantação de Faixas Elevadas - Convênio nº 006/DETRAN/2018

33.90.39.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 250.537,96  
Subtotal.....R\$ 770.537,96

02.009 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
02.009.20.606.0007.1188- 1º Termo Aditivo do Convênio nº. 291/2018/PGE-RO - Aquisição de Implementos Agrícolas  
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 160.000,00

Subtotal.....R\$ 160.000,00

**TOTAL.....R\$ 930.537,96**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos provenientes de Convênios celebrados com o Governo do Estado de Rondônia e com a União, no Valor de R\$ 900.537,96 (novecentos mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), bem como o Valor de R\$ 30.000,00

(trinta mil reais) proveniente de ANULAÇÃO de dotação da seguinte Funcional Programática:

**02 - Poder Executivo**

02.002 - Secretaria Municipal de Fazenda

02.002.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

99.99.99.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 4º - Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:  
Elicleia Vedoy de Alencar  
Código Identificador: 6F4094A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
LEI Nº 1276/2019 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME  
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 1.276/2019 Seringueiras-RO, 25 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE  
CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Seringueiras do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, especialmente o que prevê o inciso I, do Art. 41, c/c inciso III do Art. 43 da lei 4.320/64.

Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, APROVOU e a Prefeita SANCIONA a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 450.800,48 (quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos reais e quarenta e oito centavos).

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL  
02.001.00.000.0000.0.000. CHEFIA DE GABINETE  
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

8-3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA 28.000,00 JURÍDICA

02.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIASOCIAL

02.004.08.243.0008.2.016 . MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

9-3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00 JURÍDICA

02.004.08.244.0008.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

26-3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00 JURÍDICA

02.004.08.244.0008.2.073 .MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF

32-3.3.90.39.00.00 10150038 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA 6.000,00 JURÍDICA

02.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.005.10.301.0009.2.027 .MANUTENCAO DO MAC/FAEC

14-3.3.90.39.00.00 10270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 81.000,00 JURÍDICA

02.005.10.301.0009.2.053. MANUTENCAO DO PAB FIXO

20-3.3.90.39.00.00 10270007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 76.000,00 JURÍDICA

02.005.10.302.0009.2.020. MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%

39-3.3.90.39.00.00 10020047 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 22.000,00 JURÍDICA  
 02.005.10.305.0009.2.025 .MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EMSAUDE-EPIDEMIOLOGIA/SANITARIA  
 53-3.3.90.39.00.00 10270050 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 35.000,00 JURÍDICA  
 02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 02.006.12.361.0004.2.034. MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%  
 67-3.3.90.39.00.00 10110043 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 123.000,48 JURÍDICA  
 02.009.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 02.009.18.542.0007.2.077. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE  
 120-3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 40.000,00 JURÍDICA  
 02.009.20.606.0007.2.050 .FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA  
 136-3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 22.800,00  
 Total Suplementação : 450.800,48

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

#### Redução

02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL  
 02.001.00.000.0000.0.000. CHEFIA DE GABINETE  
 02.001.04.122.0002.2.002 .MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO  
 6-3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00  
 02.004.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
 02.004.08.243.0008.2.016. MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR  
 6-3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
 02.004.08.244.0008.2.012.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 15-3.1.90.11.00.00 10000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00  
 CIVIL  
 02.004.08.244.0008.2.073.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF  
 30-3.3.90.30.00.00 10150038 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00  
 02.005.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 02.005.10.301.0009.2.027 .MANUTENCAO DO MAC/FAEC  
 12-3.3.90.30.00.00 10270016 MATERIAL DE CONSUMO 81.000,00  
 02.005.10.301.0009.2.053. MANUTENCAO DO PAB FIXO  
 17-3.3.90.30.00.00 10270007 MATERIAL DE CONSUMO 76.000,00  
 02.005.10.302.0009.2.020. MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%  
 36-3.3.90.30.00.00 10020047 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00  
 02.005.10.305.0009.2.025 .MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EMSAUDE-EPIDEMIOLOGIA/SANITARIA  
 50-3.3.90.30.00.00 10270050 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00  
 02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 02.006.12.361.0004.2.034. MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%  
 66-3.3.90.30.00.00 10110043 MATERIAL DE CONSUMO 123.000,48  
 02.009.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 02.009.18.542.0007.2.077. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE  
 121-4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00  
 02.009.20.606.0007.2.050.FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA

137-3.3.90.32.00.00 10000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 11.500,00  
 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 138-3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.300,00  
 JURÍDICA  
 Total Redução: 450.800,48

Art. 3º- Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Elicieia Vedoy de Alencar

Código Identificador: 79AAE598

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº1267/2017/CPL/PREGAO ELETRONICO Nº84/2018 A W A IMPACTOS

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR a Licitação Modalidade Pregão Nº 84/CPL/2018, Processo Nº 1267/2017, Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa A. W. A. IMPACTOS EIRELI-ME, CNPJ 24.681.482/0001-50, no valor total de R\$ 92.455,69.

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elicieia Vedoy de Alencar

Código Identificador: 0132E71C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº1267/2017/CPL/PREGAO ELETRONICO Nº84/2018 AC DISTRIBUIDORA

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR a Licitação Modalidade Pregão Nº 84/CPL/2018, Processo Nº 1267/2017 Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E



**ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **AC DISTRIBUIDORA IMP E EXP EIRELI - ME**, CNPJ **05.508.816/0001-44**, no valor total de **R\$ 57.329,95**.

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

**LEONILDE ALFLEN GARDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Elicleia Vedoy de Alencar  
**Código Identificador:**B9BB1575

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº1267/2017/CPL/PREGAO ELETRONICO Nº84/2018 BONIN**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 84/CPL/2018, Processo Nº 1267/2018, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **BONIN & BONIN LTDA**, CNPJ **29.004.099/0001-81**, no valor total de **R\$ 2.195,94**.

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

**LEONILDE ALFLEN GARDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Elicleia Vedoy de Alencar  
**Código Identificador:**940BE692

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº1267/2017/CPL/PREGAO ELETRONICO Nº84/2018**  
**FIORINDO**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 84/CPL/2018, Processo Nº 1267/2018, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **FIORINDO L ZANATTA ME**, CNPJ **04.367.871/0001-07**, no valor total de **R\$ 56.213,54**.

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

**LEONILDE ALFLEN GARDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Elicleia Vedoy de Alencar  
**Código Identificador:**2C157DF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº1267/2017/CPL/PREGAO ELETRONICO Nº84/2018**  
**HEROPEÇAS**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 84/CPL/2018, Processo Nº 1267/2018, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **HEROPEÇAS LTDA - ME**, CNPJ **10.685.231/0001-30**, no valor total de **R\$ 34.924,28**.

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

**LEONILDE ALFLEN GARDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Elicleia Vedoy de Alencar  
**Código Identificador:**1AEC82CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº1267/2017/CPL/PREGAO ELETRONICO Nº84/2018 LUZ**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 84/CPL/2018, Processo Nº 1267/2018, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **LUZ & CIA EIRELI**, CNPJ **31.075.299/0001-77**, no valor total de **R\$ 35.948,88**.

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

**LEONILDE ALFLEN GARDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Elicleia Vedoy de Alencar  
**Código Identificador:**8E5EB5E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº1267/2017/CPL/PREGAO ELETRONICO Nº84/2018**  
**MEDICAL**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 84/CPL/2018, Processo Nº 1267/2018, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **MEDICAL COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA**, CNPJ 30.511.964/0001-65, no valor total de **R\$ 62.010,75**.

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

**LEONILDE ALFLEN GARDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Elicleia Vedoy de Alencar  
**Código Identificador:**2829208D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº1267/2017/CPL/PREGAO ELETRONICO Nº84/2018 SISER**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 84/CPL/2018, Processo Nº 1267/2018, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ 63.764.229/0001-12, no valor total de **R\$ 121.894,15**.

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

**LEONILDE ALFLEN GARDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Elicleia Vedoy de Alencar  
**Código Identificador:**4C4B6360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº007/CPL/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/CPL/2019**

**Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.**

**Processo Administrativo: Nº 071/SEMEC/2019.**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, UTILIZADOS NO CONVENIO DO TRANSPORTE ESCOLAR, RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO 171/PGE-2017, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/02/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/03/2019; **Início da sessão pública de lances: dia 15/03/2019 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com).

Seringueiras-RO, 26 de Fevereiro de 2019.

**LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**

Port. Nº021/ GAB/PMS/2019

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Luiz Carlos Morais Alfaia  
**Código Identificador:**4FF4C98E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**CONTRATO Nº. 034/2019 PROCESSO Nº224/2019/SEMAGRI**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP

CNPJ: Nº 63.761.993/0001-34

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa qualificada no preâmbulo para fornecimento de gêneros alimentícios, copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização de forma parcelada para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente de Seringueiras/RO, conforme empenhos nº248/2019,nº249/2019,nº250 e nº251/2019.

VALOR R\$= **639,60 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**

EMPENHO Nº.248/2019, Nº249/2019, Nº250/2019 e Nº251/2019

PRAZO: O prazo do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura ou até que seja executado o objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com o artigo 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO, 18 de fevereiro de 2019.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA

COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP – CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Elicleia Vedoy de Alencar  
**Código Identificador:**CE21CC8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**CONTRATO Nº. 035/2019 PROCESSO Nº224/2019/SEMAGRI**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: PRODULIM EIRELI - ME

CNPJ: Nº 02.360.076/0001-53

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa qualificada no preâmbulo para fornecimento de gêneros alimentícios, copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização de forma parcelada para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente de Seringueiras/RO, conforme empenhos nº252/2019 e nº253/2019

VALOR R\$= **1.260,58 (um mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).**

EMPENHO Nº.252/2019 e Nº253/2019

PRAZO: O prazo do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura ou até que seja executado o objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com o artigo 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO, 18 de fevereiro de 2019.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA

PRODULIM EIRELI - ME – CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Elicleia Vedoy de Alencar  
**Código Identificador:6A211938**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**CONTRATO Nº. 036/2019 PROCESSO Nº224/2019/SEMAGRI**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: SILVÉRIO E CIA LTDA - ME

CNPJ: Nº 06.192.622/0001-45

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa qualificada no preâmbulo para fornecimento de gêneros alimentícios, copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização de forma parcelada para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente de Seringueiras/RO, conforme nota de empenho nº254/2019.

VALOR R\$= 1.504,00 (um mil e quinhentos e quatro reais)

EMPENHO Nº254/2019

PRAZO: O prazo do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura ou até que seja executado o objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com o artigo 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO, 18 de fevereiro de 2019.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA

SILVÉRIO E CIA LTDA - ME – CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Elicleia Vedoy de Alencar  
**Código Identificador:09E9EACD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DECRETO Nº 027/2019 EXONERAÇÃO A PEDIDO DA**  
**SERVIDORA**

**DECRETO Nº 027/2019 Em, 26 de Fevereiro de 2019.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Exoneração** a pedido a Servidora **MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBA** do cargo de **Técnico de Enfermagem**, mat.1282 nomeado pelo Decreto nº.038/2014.

**Art. 2º -** Este Decreto terá seus efeitos retroativos a 11 de Novembro de 2018, revogando-se a disposição em contrário.

**LEONILDE ALFLEN GARDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jerriane Pereira Salgado  
**Código Identificador:D05E183D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DECRETO Nº 026/2019 REVOGA O DECRETO DE N 018/2019**

**DECRETO Nº 026/2019 Em, 26 de Fevereiro de 2019.**

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO DE Nº 018/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Revoga** o Decreto de nº 018/2019 datado em 07/02/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2019 Edição 2394, onde exonerava a pedido o servidor **Andre Luiz Faria Hartivig** matrícula 1157 cargo de Vigia.

**Art. 2º -** Este Decreto entrara em vigor nada data de sua publicação revogando as disposição em contrario, especialmente o Decreto de nº 018/2019.

**LEONILDE ALFLEN GARDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jerriane Pereira Salgado  
**Código Identificador:792AEC49**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, LEONILDE ALFLEN GARDA**, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, observadas a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1.262/2018 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras RO, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE edição nº 23 em 05/02/2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM edição nº 2391 em 06/02/2019, e conforme decreto de homologação nº 016/2019 datado em 07/02/2019, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

**PROFESSOR PEDAGOGO NÍVEL II – 40 HORAS**

**Ordem Nome do Candidato Classificação Final**

**17 IVANIA GOMES FERREIRA 17º**

**18 ANDRESSA ALVES DE SOUZA 18º**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- 02 (duas) fotos 3 x 4 atual;
- Cópia da Carteira de Identidade;

- c) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
- g) Cópia do PIS ou PASEP;.
- h) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
- j) certidão negativa de débitos TCE-RO.
- k) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- l) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
- m) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);
- n) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;
- o) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;
- p) Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- q) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- s) Declaração de Bens e Valores; (reconhecido firma);
- t) Declaração que não ocupa cargo ou função publica ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado. (Reconhecido firma).
- Deverão ser apresentadas todas as cópias dos documentos juntamente com os originais que serão certificados confere com original.

Seringueiras-RO, 26 de fevereiro de 2019.

**LEONILDE ALFLEN GARDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Elicieia Vedoy de Alencar  
**Código Identificador:**797F5180

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 028/ASJUR/2018**

**Processo nº: 623/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

**Contratado:** SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo visa suplementar o valor do contrato supracitado.

**Valor:** Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 24.499,65 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

**Data:** Teixeiraópolis/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

**Assinam:**  
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA  
Almiro Soares  
Antônio Zotesso

**Publicado por:**  
Bruno Giordano Airis Gonçalves  
**Código Identificador:**8343EC24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº: 014/CPL/2019**  
**Edital Nº015/CPL/2019**

**Processo Administrativo nº GI – 173/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO EM ATIVIDADES PAISAGISTAS E JARDINAGEM, LIMPEZA DOS PÁTIOS E RETIRADA DE ENTULHOS; MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE TODA PARTE HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E DE GÁS; PEQUENOS REPAROS NAS PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, JANELAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS TAIS COMO: TROCA DE FECHADURA; TROCA DE TELHAS E SERVIÇOS COM PEDREIRO DE PEQUENOS REPAROS NAS CALÇADAS E DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DAS ESCOLAS: EMEF SEBASTIÃO AMORIM DA SILVA; EMEF ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA; EMEIEF TARSILA DO AMARAL; EMEI ARCO IRIS, CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL, BIBLIOTECA MUNICIPAL, ANTIGO PRÉDIO DO PRÉ-ESCOLAR ARCO-ÍRIS E ANTIGO PRÉDIO DA CRECHE PINGO DE GENTE.**

Estimado no valor de **R\$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais)**. Processo Administrativo nº **GI -173/2019** – Data para cadastro de proposta **27/02/2019** a partir das **08:00h**, Até o dia **12/03/2019** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **12/03/2019 as 08:05h**, e início da sessão pública: dia **12/03/2019**, com início às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 26 de fevereiro de 2019.

**JEAN VIEIRA DE ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Renata Guedes  
**Código Identificador:**9B96FD23

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS: 001/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1363/2018**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.**

**FONTE DE RECURSO: CONVENIO Nº 271/17/DPCN / PRÓPRIO.**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA.**

Ficam convocados:

· Senhor Joel Ramires Rodrigues, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 4\*\*.\*\*\*.302-\*\*, representante da empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 11.068.698/0001-01.

· Senhor Argeu Júnior Freitas de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 0\*\*.\*\*\*.202-\*\* representante da empresa **EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n. 27.568.065/0001-94.

· Senhor Yuri Dartibale, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 0\*\*.\*\*\*.952-\*\*, representante da empresa **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 01.693.372/0001-03.

· Senhor Flavio Rodrigues Batista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 6\*\*.\*\*\*.172-\*\*, representante da empresa **MILLENUM EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 17.096.550/0001-59

· Senhor Francisco Scalzer Neto, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 6\*\*.\*\*\*.792-\*\*, representante da empresa **F. SCALZER NETO - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 12.772.789/0001-88.

Fica marcado a Sessão Pública para o dia **28 de fevereiro de 2019 às 09h00min**, na sala da CPL/MS de Urupá, para anúncio do resultado da Fase de Habilitação referente à Tomada de Preços n. **001/2019**.

Urupá – RO, 26 de fevereiro de 2019.

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ**

Presidente da CPL/MS

**Publicado por:**  
Edimar de Almeida Genelhú  
**Código Identificador:3415207A**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/CPL/2019**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº1-970/SEMECE/2018, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 001/CPL/2019 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

**PROCESSO Nº:** 1-970/SEMECE/2018

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de transporte escolar com motorista e fornecimento de serviços de monitoria, para transportar alunos da rede municipal que reside na zona rural deste município para as escolas municipais e visa atender 18 (dezoito) trajetos, a serem percorridos com veículos, tipo ônibus, para tráfegos diários, incluindo o abastecimento, manutenção e fornecimento de motoristas e monitores, para executar 1.014,80 (Um mil e catorze quilômetros e oitocentos metros) diários, durante 210 (duzentos e dez) dias letivos, total de 213.108 km(duzentos e treze mil cento e oito quilômetros rodados) atendendo o calendário escolar de 2019, conforme trajetos discriminado no Anexo I, II e III, trajetos dos percursos, mapas das linhas, planilhas de dias letivos, Planilha descritiva dos trajetos mensais e anuais. Cabe ressaltar que as planilhas de custos das empresas foram elaboradas conforme o memorando de nº 400 /2018/SEMECE. A quantidade total de quilômetros estimados do presente Termo de Referência foi aferida pelo Senhor Romerito dos Santos Santana Chefe de Divisão do Transporte Escolar nomeado através da Portaria de nº 5170 de 10/08/2017. A quantidade de assentos será conforme o tipo de ônibus onde utilizamos como base a pesquisa

mercadológica realizado pela SUPREL conforme preços definidos pelo Pólo Regional de Ji-Paraná no qual define também: faixa de Km pavimentado e não pavimentado, Valor por Km e tipo de ônibus.

**Empresa(s) Vencedora(s):**

**CAT TRANSPORTES EIRELI ME - CNPJ: 27.191.934/0001-04, VALOR: R\$ 1.662.242,40** (Um milhão seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

**PARECER JURÍDICO:** Loana Carla dos Santos Marques; **Data:** 25/02/2019

**PARECER CONTROLE:** Jozadaque Pitangui Desiderio; **Data:** 25/02/2019

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 26 de Fevereiro de 2019.

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesas

Vice Prefeito

**Publicado por:**  
Ieza Grasser Moreira  
**Código Identificador:8F34FFA3**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO**  
**PARAISO-IPMVP**  
**PORTARIA N.º 012/2019**

PORTARIA N.º 012/2019

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sirlei dos Santos”.

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 1175/2018 de 10 de Julho de 2018.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 029/2019.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 1175/2018 de 10 de Julho de 2018.

**Resolve:**

Art. 1º Concede o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Sirlei dos Santos**, efetivo no cargo de Agente de Saúde Rural lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SENS AU com remuneração integral a partir de 07/01/2019 e término em 06/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 07/01/2019

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vale do Paraíso - RO, em 26 de fevereiro de 2019.

**MARCELO JURACI DA SILVA**

Presidente do IPMVP

Port: nº 5.642 de 04/02/2019

**Publicado por:**  
Marcelo Juraci da Silva  
**Código Identificador:8EE34FFA3**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MIRTE DE APARECIDA**

**DALFIOR DE SOUZA**, a ser gozada no período de 01/03/2019 a 30/03/2019 do Processo Administrativo nº. **2-30/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 26 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGO EM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:27785E3B**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **JACIRA APARECIDA BARBOSA**, a ser gozada no período de 15/02/2019 a 12/03/2019 do Processo Administrativo nº. **2-67/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2014/2015.

Vale do Paraíso - RO, 26 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGO EM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:8657A61E**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **ELIANA CORREIA DA SILVA CAMATTA**, a ser gozada no período de 01/02/2019 a 02/03/2019 do Processo Administrativo nº. **2-29/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 26 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGO EM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:A2B0F87D**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **ELIZETE NOGUEIRA MARTINELLI**, a ser gozada no período de 15/03/2019 a 13/04/2019 do Processo Administrativo nº. **2-11/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 26 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGO EM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:5F4138B5**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **UDINA DA SILVA SANTOS**, a ser gozada no período de 01/02/2019 a 02/03/2019 do Processo Administrativo nº. **2-10/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2014/2015.

Vale do Paraíso - RO, 26 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGO EM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:D3EB1801**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **ESTER PAIVA**, a ser gozada no período de 01/03/2019 a 30/03/2019 do Processo Administrativo nº. **2-24/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 26 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGO EM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:3772816C**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **ERCILIA SOARES DE LIMA**, a ser gozada no período de 01/02/2019 a 02/03/2019 do Processo Administrativo nº. **2-4/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 26 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGO EM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:E7CC61D6**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **MAURO DONDONI**, a ser gozada no período de 17/01/2019 a 15/02/2019 do Processo Administrativo nº. **2-18/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 26 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGO EM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**05885BBC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RESUMO DE CONTRATO Nº 10**

**Contrato nº** 10/2019  
**Processo nº:** 2-72/2019.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

**Contratado:** M. N. LOPES - ME.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel de Oliveira.

**Vigência:** O presente contrato vigorara pelo prazo de **04 (quatro)** meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas em lei.

**Valor Total:** R\$ 9.563,56 (nove mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

**Data de Assinatura:** 20/02/2019.

**Interveniente:** SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 25 de Fevereiro de 2019.

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**2CCBB47D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RESUMO DE CONTRATO Nº 11**

**Contrato nº** 11/2019  
**Processo nº:** 4-245/2019.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

**Contratado:** C DE SOUZA ROXA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higienização, elétricos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**Vigência:** O presente contrato vigorara pelo prazo de **06 (seis)** meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas em lei.

**Valor Total:** R\$ 12.027,60 (doze mil e vinte e sete reais e sessenta centavos).

**Data de Assinatura:** 21/02/2019.

**Interveniente:** SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 25 de Fevereiro de 2019.

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**14D73053

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RESUMO DE CONTRATO Nº 12**

**Contrato nº** 12/2019  
**Processo nº:** 4-245/2019.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

**Contratado:** M. N. LOPES – ME.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higienização, elétricos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**Vigência:** O presente contrato vigorara pelo prazo de **06 (seis)** meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas em lei.

**Valor Total:** R\$ 9.589,30 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

**Data de Assinatura:** 21/02/2019.

**Interveniente:** SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 25 de Fevereiro de 2019.

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**16CF0521

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RESUMO DE CONTRATO Nº 13**

**Contrato nº** 13/2019  
**Processo nº:** 4-245/2019.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

**Contratado:** PRODULIM EIRELI - ME.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higienização, elétricos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**Vigência:** O presente contrato vigorara pelo prazo de **06 (seis)** meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas em lei.

**Valor Total:** R\$ 1.586,00 (mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

**Data de Assinatura:** 21/02/2019.

**Interveniente:** SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 26 de Fevereiro de 2019.

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**30576876

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/CPL/2019**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº **1-970/SEMECE/2018**, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico **001/CPL/2019** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

**PROCESSO Nº:** 1-970/SEMECE/2018

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de transporte escolar com motorista e fornecimento de serviços de monitoria, para transportar alunos da rede municipal que reside na zona rural deste município para as escolas municipais e visa atender **18 (dezoito)** trajetos, a serem percorridos com veículos, tipo ônibus, para tráfegos diários, incluindo o abastecimento, manutenção e fornecimento de motoristas e monitores, para executar **1.014,80** (Um mil e catorze quilômetros e oitocentos metros) diários, durante **210** (duzentos e dez) dias letivos, total de **213.108** km(duzentos e treze mil cento e oito quilômetros rodados) atendendo o calendário escolar de 2019, conforme trajetos discriminado no Anexo I, II e III, trajetos dos

percursos, mapas das linhas, planilhas de dias letivos, Planilha descritiva dos trajetos mensais e anuais. Cabe ressaltar que as planilhas de custos das empresas foram elaboradas conforme o memorando de nº 400 /2018/SEMECE. A quantidade total de quilômetros estimados do presente Termo de Referência foi aferida pelo Senhor Romerito dos Santos Santana Chefe de Divisão do Transporte Escolar nomeado através da Portaria de nº 5170 de 10/08/2017. A quantidade de assentos será conforme o tipo de ônibus onde utilizamos como base a pesquisa mercadológica realizado pela SUPEL conforme preços definidos pelo Pólo Regional de Ji-Paraná no qual define também: faixa de Km pavimentado e não pavimentado, Valor por Km e tipo de ônibus.

**Empresa(s) Vencedora(s):**

**CAT TRANSPORTES EIRELI ME - CNPJ: 27.191.934/0001-04, VALOR: R\$ 1.662.242,40 (Um milhão seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**

**PARECER JURÍDICO:** Loana Carla dos Santos Marques; **Data:** 25/02/2019

**PARECER CONTROLE:** Jozadaque Pitangui Desiderio; **Data:** 25/02/2019

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 26 de Fevereiro de 2019.

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesas

Vice Prefeito

**Publicado por:**

Dineia Tigre dos Santos

**Código Identificador:**E4A9695C

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
DECRETO Nº 15.133, DE 26 DE JANEIRO DE 2019**

**DECRETO Nº 15.133, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**LEI Nº 2.230, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar resultante de Anulação Parcial de dotação orçamentária em favor da Secretaria Municipal Educação e da outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º c/c o §1º do artigo 10 da Lei Municipal 2.230, de 28 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 1-2121/2019 do dia 25 de fevereiro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar resultante de Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **RS 218.127,42 (duzentos e dezoito mil e cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)** em favor da Secretaria Municipal de Educação, a ser Suplementado da seguinte forma:

Suplementação ( + )					218.127,42
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	169		12.361.0006.3010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	164.215,76
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Correntes	
			007	Recursos Próprios	
	219		12.365.0006.3018.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHES	53.911,66
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Correntes	
			007	Recursos Próprios	

**Art. 2º** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os resultantes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação ( - )					-218.127,42
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	123		12.306.0006.3005.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	-218.127,42
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Correntes	
			001	Recursos Próprios / Ordinários	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Publique se.

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.**

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**

Cristiani Martins da Silva

**Código Identificador:**446B092F



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/SEMPOG/2019 PROCESSO N.º 12.223/SEMPOG/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**003/2019/PREGAO/SML/PMA-GSRP**

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal nº. 13.005 de 10 de Abril de 2017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/SML/2019**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS DO FABRICANTE, PRIMEIRO USO**, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total, não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

**TABELA I**

**LICITANTE: VANESSA CORREA DA ROCHA - ME**

CNPJ: **05.808.979/0001-42** TEL/FAX: (17) 3353-1945 E-MAIL: **vcrdistribuicao@gmail.com**

ENDEREÇO: Rua Antônio Olímpio, nº 32 Bairro: Vila Aurora – CEP: 15.014-410 – São José do Rio Preto/SP

NOME DA REPRESENTANTE: **Vanessa Correa da Rocha**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **295.979.838-42** RG sob o nº. **33.322.218-0** SSP/SP

**LICITANTE: COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP**

CNPJ: **08.894.886/0001-76** TEL/FAX: (62) 3285-1220 E-MAIL: **comercial\_copyprint@hotmail.com**

ENDEREÇO: Av. T-09 nº. 647 – Setor Bueno – CEP: 74.215-025 – Goiânia/GO

NOME DA REPRESENTANTE: **Márcia Amaral**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **758.704.281-49** RG sob o nº. **2.166.386** SSP/GO

**LICITANTE: RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**

CNPJ: **09.626.863/0001-43** TEL/FAX: (11) 4739-1035/2886 E-MAIL: **rodrigo.rodtec1@gmail.com**

ENDEREÇO: Rua Dinorah da Conceição Braga, nº 29 Bairro: Cesar de Souza – CEP: 08.820-490 – Mogi das Cruzes/SP

NOME DO REPRESENTANTE: **Rodrigo Pereira de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **322.731.338-39** RG sob o nº. **45.596.777-5** SSPSP

**LICITANTE: FIVE PRINT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTD - ME**

CNPJ: **10.612.367/0001-10** TEL/FAX: (17) 3212-7127 E-MAIL: **licitacao@fiveprint.com.br**

ENDEREÇO: Rua Major João Batista França, nº. 1502 – Bairro: Boa Vista – CEP: 15.025-610 – São Jose do Rio Preto/SP

NOME DA REPRESENTANTE: **Fabiola Xavier dos Santos Martini**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **268.991.938-92** RG sob o nº. **28.345.288-2** SSP/SP

**LICITANTE: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**

CNPJ: **10.820.186/0001-89** TEL/FAX: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 E-MAIL: **empenhos@fprinter.com.br comercial2@fprinter.com.br**

ENDEREÇO: Rua Goiás, nº. 862 Sobre Loja, Bairro: Higienópolis – CEP: 15.804-010 – Catanduva/SP

NOME DO REPRESENTANTE: **Daniel Nicola**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **216.721.888-57** RG sob o nº. **29.440.676-1** SSP/SP

**LICITANTE: SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**

CNPJ: **11.355.397/0001-50** TEL/FAX: (44) 3041-4040 E-MAIL: **duarte.informatica@yahoo.com.br**

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº. 245 Fundos – CEP: 87.050-100 – Maringá/PR

NOME DO REPRESENTANTE: **Antonio Marcos Drigla dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **859.588.329-72** RG sob o nº. **6.236.398-3** SESP/PR

**LICITANTE: IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**

CNPJ: **12.710.145/0001-65** TEL/FAX: (61) 4141-4990 E-MAIL: **importec\_itb@ig.com.br**

ENDEREÇO: Q.d. 212, Conjunto F, Lote 02, Samambaia Norte CEP: 72.316-536 – Brasília/DF

NOME DO REPRESENTANTE: **Bruno Alves Paiva de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **012.371.211-40** RG sob o nº. **2.316.907** SSP/DF

**LICITANTE: VANIA BARBIERI BARBOSA - ME**

CNPJ: **20.044.711/0001-75** TEL/FAX: (27) 3090-4469 E-MAIL: **licitacaoprosudeste@gmail.com**

ENDEREÇO: Rua Castelo, nº. 129 Bairro: Vera Cruz – CEP: 29.146-722 – Cariacica/ES

NOME DA REPRESENTANTE: **Vania Barbieri Barbosa**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **110.756.507-39** RG sob o nº. **14.647.948** SSP/MG

**LICITANTE: A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME**

CNPJ: **24.872.725/0001-38** TEL/FAX: (11) 3798-1206 E-MAIL: **destak.print3@hotmail.com destak.print@hotmail.com**

ENDEREÇO: Rua São Florêncio, nº. 522 Bairro: Vila Feliz – CEP: 03.615-000 – São Paulo/SP

NOME DO REPRESENTANTE: **Alexandre Eduardo de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **280.588.058-74** RG sob o nº. **20.262.689-1** SSP/SPLICITANTE: **R. A. DOS SANTOS FILHO - ME**CNPJ: **26.144.632/0001-12** TEL/FAX: (62) 3954-9578 Cel. (62) 9-8274-3554 E-MAIL: **comercial-rasantos@hotmail.com**

ENDEREÇO: Rua Maicuru c/Rua Jaguaribe, nº. 174 Qd. 89 Lt. 10, Sala 02 St. Parque Amazônia – CEP: 74.840-630 – Goiânia/GO

NOME DO REPRESENTANTE: **Rubens Antônio dos Santos Filho**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **818.144.531-72** RG sob o nº. **3185105** DGPC/GOLICITANTE: **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**CNPJ: **34.770.156/0001-73** TEL/FAX: (69) 3535-3811 Cel: (69) 9-9229-8030/9-9229-7918 E-MAIL: **laptoplicitacoes@gmail.com**

ENDEREÇO: Av. Canaã, nº 3.000, Setor 01 – CEP: 76.870-140 – Ariquemes/RO

NOME DO REPRESENTANTE: **José Aparecido Bernardineli**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **487.932.999-15** RG sob o nº. **3.556.502-7** SSP/PR**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)**

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R\$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	69	Und.	Cartucho original novo para impressoras HP: F4480, 2600, F4280, F4580, F2480, D2560, D2660, D1660 color.	ink	56,23	IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 12.710.145/0001-65
2	56	Und.	Cartucho original novo para impressoras HP: F4480, 2600, F4280, F4580, F2480, D2560, D2660, D1660 preto.	fastprinter	39,78	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89
3	60	Und.	Tonneroriginal novo p/ impressora SANSUNG D101S - ML 2165, capacidade de impressão mínima de 2.000 páginas.	maxjet	33,33	A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME CNPJ: 24.872.725/0001-38
4	180	Und.	Toner original novo p/ impressora hplaserjet 1020/1018, capacidade de impressão mínima de 2.000 páginas.	fastprinter	25,52	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89
5	508	Und.	Toner original novo p/ impressora HP laserjet 1005 - 35 A, capacidade de impressão mínima de 1.600 páginas.	chinamate	24,22	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
6	760	Und.	Tonneroriginal novo para impressora HP laserjet 1606 - 78A, capacidade de impressão mínima de 1.600 páginas.	maxjet	19,62	A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME CNPJ: 24.872.725/0001-38
7	1.232	Und.	Tonner original novo para impressora HP laserjet P1102 e 1132 MFP, 85A, capacidade de impressão mínima de 1.600 páginas.	maxjet	19,56	A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME CNPJ: 24.872.725/0001-38
8	300	Und.	Tonner original novo para impressora HP Laser Jet Pro 400 MPF, M425dn, capacidade de impressão mínima de 2.300 páginas. 80A.	fastprinter	33,28	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89
9	74	Und.	Toner original novo para impressora Samsung ML 2851 ND, capacidade de impressão mínima de 2.500 páginas.	maxjet	41,88	A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME CNPJ: 24.872.725/0001-38
10	36	Und.	Toner original novo para impressora Samsung ML 1860, capacidade de impressão mínima de 1.000 páginas.	fastprinter	38,48	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89
11	128	Und.	Cartucho original novo para impressora HP 3516, 1516, 2546 color n.º 662, com no mínimo 8 ml	online print	67,39	R. A. DOS SANTOS FILHO – ME CNPJ: 26.144.632/0001-12
12	124	Und.	Cartucho original novo para impressora HP 3516, 1516, 2546 preto n.º 662, com no mínimo 6,5 ml	online print	59,85	R. A. DOS SANTOS FILHO – ME CNPJ: 26.144.632/0001-12
13	07	Und.	Toner Original novo para impressora SANSUNG ML 3750 ND, 1860, N.º D305, capacidade de impressão mínima de 2.000 páginas.	maxjet	64,98	A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME CNPJ: 24.872.725/0001-38
14	28	Und.	Cartucho original novo para impressora HP OFFICEJET J3680 color n.º 22, com no mínimo 6 ml	potencial	41,65	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
15	12	Und.	Cartucho original novo para impressora multifuncional HP 2050 preto c/ no mínimo 5 ml.	fastprinter	54,26	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89
16	12	Und.	Cartucho original novo para impressora multifuncional HP 2050 colorido c/ no mínimo 5 ml.	fastprinter	53,85	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89
17	146	Und.	Cartucho original novo para impressora EPSON TX 620 FWD c/no mínimo 25 ml. PRETO	potencial	27,39	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
18	24	Und.	Toner Original novo para impressora Multifuncional laser DCP-8080DN 30 PPM Brother. Capacidade de impressão mínima de 3.000 páginas.	prosudeste	31,24	VANIA BARBIERI BARBOSA – ME CNPJ: 20.044.711/0001-75
19	105	Und.	TINTA GENUINA p/ impressora Multifuncional Colorida L365 Epson – Subst. L355, 01 PRETO, 01 AMARELO, 01 CIANO e 01MAGENTA	fiveprint	54,28	FIVE PRINT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTD – ME CNPJ: 10.612.367/0001-10
20	12	Und.	Toner Original novo para impressora BROTHER 8157 DCP-8157DN. Capacidade de impressão mínima de 5.000 páginas.	online print	71,89	R. A. DOS SANTOS FILHO – ME CNPJ: 26.144.632/0001-12
21	84	Kit	Kit de TINTA GENUINA p/ impressora multifuncional Epson Ecotank L555, nas cores PRETO, AMARELO, CIANO e MAGENTA, com no mínimo 70 ml cada und.	dsi	59,52	VANESSA CORREA DA ROCHA – ME CNPJ: 05.808.979/0001-42
22	80	Und.	Cartucho original novo para impressora HP LaserJet Pro MFP M125a Capacidade de impressão mínima de 1.200 páginas	maxjet	22,78	A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME CNPJ: 24.872.725/0001-38
23	24	Und.	Cartucho original novo para impressora multifuncional HP Deskjet 3050 - COLORIDO com no mínimo 7,5 ml.	copy print	51,29	COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI – EPP CNPJ: 08.894.886/0001-76
24	24	Und.	Cartucho original novo para impressora multifuncional HP Deskjet 3050 – PRETO com no mínimo 8,5 ml.	fastprinter	38,48	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89
25	24	Und.	Toner Original novo para impressora SANSUNG SCX 3405 Capacidade de impressão mínima de 1.600 páginas.	maxjet	29,00	A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME CNPJ: 24.872.725/0001-38
26	82	Und.	Cartucho original novo para impressora HP Officejet 4500 Desktop n.º 901 Preto com no mínimo 10ml	fastprinter	34,86	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89
27	06	Kit	Kit de Cartucho original novo para impressora HP DESKJET 4625, nas cores PRETO com no mínimo 21,6 ml e o AMARELO, CIANO E MAGENTA com no mínimo 14 ml cada cor.	potencial	133,32	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
28	06	Und.	TINTA para impressora EPSON L-365, ecotankYellow/Y664, com no mínimo 69 ml	plus	9,16	RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME CNPJ: 09.626.863/0001-43
29	06	Und.	TINTA para impressora EPSON L-365, ecotank Ciano/C664, com no mínimo 69 ml	plus	9,16	RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME CNPJ: 09.626.863/0001-43
30	06	Und.	TINTA para impressora EPSON L-365, ecotank Magenta/M664, com no mínimo 69 ml	plus	9,16	RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME CNPJ: 09.626.863/0001-43
31	30	Und.	TINTA para impressora EPSON L-365, ecotank Black/BK664, com no mínimo 69 ml	plus	11,66	RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME CNPJ: 09.626.863/0001-43
32	62	Und.	Toner Original novo para impressora HP laserjet CP 1025 N.º 310ª, capacidade de impressão mínima de 1.200 páginas.	fastprinter	24,85	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89
33	51	Und.	Toner Original novo para impressora HP laserjet CP 1025 N.º 311ª, capacidade de impressão mínima de 1.200 páginas.	prosudeste	22,99	VANIA BARBIERI BARBOSA – ME CNPJ: 20.044.711/0001-75
34	30	Und.	Toner Original novo para impressora HP laserjet CP 1025 N.º 312ª, capacidade de impressão mínima de 1.200 páginas.	prosudeste	24,48	VANIA BARBIERI BARBOSA – ME CNPJ: 20.044.711/0001-75
35	30	Und.	Toner Original novo para impressora HP laserjet CP 1025 N.º 313ª, capacidade de impressão mínima de 1.200 páginas.	prosudeste	22,99	VANIA BARBIERI BARBOSA – ME CNPJ: 20.044.711/0001-75

36	103	Und.	Tonner original novo para impressora HP Laser Pr MFP, M127fn, capacidade de impressão mínima de 1.500 páginas. 83A.	prosudeste	22,21	VANIA BARBIERI BARBOSA – ME CNPJ: 20.044.711/0001-75
37	10	Und.	Tonner original novo para impressora Lexmark MS415dn, 504H, capacidade de impressão mínima de 5.000 páginas.	prosudeste	153,00	VANIA BARBIERI BARBOSA – ME CNPJ: 20.044.711/0001-75
38	12	Und.	Cartucho de tinta para impressora Plotter HP 711, CZ131A Magenta, contendo 29 ml.	potencial	82,78	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
39	12	Und.	Cartucho de tinta para impressora Plotter HP 711, CZ132A Amarelo, contendo 29 ml.	potencial	83,75	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
40	10	Und.	Cartucho de tinta para impressora Plotter HP 711, CZ133A Preto, contendo 80 ml.	ink jet	25,00	SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 11.355.397/0001-50
41	12	Und.	Cartucho de tinta para impressora Plotter HP 711, CZ134A Cyan, contendo 29 ml.	ink jet	33,30	SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 11.355.397/0001-50
42	72	Kit	Kit de cartucho para impressora multifuncional HP Photosmart Plus 210a, kit contendo 01 cartucho preto com capacidade mínima de 22ml, 01 cartucho na cor amarelo contendo 14ml no mínimo, 01 cartucho na cor ciano contendo 14 ml no mínimo e 01 cartucho na cor magenta contendo 14 ml no mínimo.	potencial	280,45	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
43	120	Und.	Toner Original novo para impressora Multifuncional LEXMARK MX310DN, capacidade de impressão mínima de 10.000 páginas.	prosudeste	178,83	VANIA BARBIERI BARBOSA – ME CNPJ: 20.044.711/0001-75
44	09	Und.	Toner Original novo para impressora Ricoh SP-310SFNW, capacidade de impressão mínima de 6.400 páginas.	chinamate	88,00	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
45	84	Und.	Toner Original novo para impressora OKI DATA ES5112, capacidade de impressão mínima de 12.000 páginas.	prosudeste	79,99	VANIA BARBIERI BARBOSA – ME CNPJ: 20.044.711/0001-75
46	30	Kit	Cartucho original novo para impressora HP OFFICEJET PRO 8620, kit contendo 01 cartucho preto com capacidade mínima de 75 ml, 01 cartucho na cor cyan contendo 28 ml no mínimo, 01 cartucho amarelo contendo 28 ml no mínimo e 01 cartucho magenta contendo 28 ml no mínimo.	potencial	278,97	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
47	48	Und.	Tonner original novo para impressora SANSUNG M4070/D203U, com capacidade de impressão mínima de 15.000 páginas.	prosudeste	57,54	VANIA BARBIERI BARBOSA – ME CNPJ: 20.044.711/0001-75
48	24	Und.	Cartucho nº 74 para impressora HP Photosmart C 4880 preto. Com no mínimo 20 ml.	potencial	38,77	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
49	24	Und.	Cartucho nº 75 para impressora HP Photosmart C 4880 colorido. Com no mínimo 20 ml.	potencial	58,63	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
50	70	Und.	Toner Dr 1060 para impressora Brother. Capacidade de impressão mínima de 1.000 páginas.	prosudeste	42,88	VANIA BARBIERI BARBOSA – ME CNPJ: 20.044.711/0001-75
51	16	Und.	Cartucho Preto HP-664 F6VZ9A, P/ impressora HP DESKJET LINK ADVANTAGE 3636. Capacidade de impressão mínima de 120 páginas.	potencial	83,11	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
52	16	Und.	Cartucho Colorido P/ impressora HP deskjet link advantage 3636. Capacidade de impressão mínima de 120 páginas.	potencial	89,00	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
53	15	Und.	Aquisição de Toner TN 410, p/ impressora multifuncional Mono laser 21 Brother DCP 7055. Capacidade de impressão mínima de 2.600 páginas.	chinamate	74,91	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
54	42	Und.	Cilindro de imagem preto, cód. 44574317 com rendimento para até 30.000 páginas para impressora OKI DATA ES5112.	fastprinter	299,65	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89
55	120	Und.	Toner MLT-D203U com rendimento para até 15.000 páginas para impressora SAMSUNG PROXPRESS M4070FR.	maxjet	68,96	A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME CNPJ: 24.872.725/0001-38
56	36	Und.	Unidade de imagem preta 500Z com rendimento para 60.000 páginas para impressora Multifuncional LEXMARK MX310DN	prosudeste	280,08	VANIA BARBIERI BARBOSA – ME CNPJ: 20.044.711/0001-75
57	69	Und.	Cartucho original novo para impressora HP Officejet 4500 Desktop nº 901 COLOR com no mínimo 10ml	fastprinter	50,49	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89
58	12	Und.	Toner original novo para impressora LEXMARK E120. Capacidade impressão 2.000 páginas	fastprinter	57,91	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89
59	124	Kit	Kit cartucho original novo para impressora EPSON TX 620 FWD, TX620SWD, Colorido: T 402 Ciano, T404 Yellow e T403 Magenta com no mínimo 15,8 ml cada.	potencial	198,34	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
60	36	Kit	Kit de Refil de tinta p/ multifuncional Ecotank L4150, L4160, L6191, L6161, L6171. Nas cores: Preto com no mínimo 127ml. Magenta, Ciano e Yellow com no mínimo 70ml.	plus	62,50	RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME CNPJ: 09.626.863/0001-43
61	12	Und.	Toner Original novo para impressora HP laserjet Pro 200 MFP M276NW, N.º 210A (BLACK), capacidade de impressão mínima de 1.600 páginas.	maxjet	39,58	A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME CNPJ: 24.872.725/0001-38
62	12	Und.	Toner Original novo para impressora HP laserjet Pro MFP M276NW, N.º 211A (CIANO), capacidade de impressão mínima de 1.800 páginas.	maxjet	39,62	A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME CNPJ: 24.872.725/0001-38
63	12	Und.	Toner Original novo para impressora HP laserjet Pro MFP M276NW, N.º 212A (YELLOW), capacidade de impressão mínima de 1.800 páginas.	fiveprint	40,57	FIVE PRINT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTD – ME CNPJ: 10.612.367/0001-10
64	12	Und.	Toner Original novo para impressora HP laserjet Pro MFP M276NW, N.º 213A (MAGENTA), capacidade de impressão mínima de 1.800 páginas.	maxjet	43,74	A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME CNPJ: 24.872.725/0001-38
65	24	Und.	Cartucho para impressora modelo HP 3775 colorido capacidade mínima de impressão de 120 páginas	fastprinter	87,04	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89
66	24	Und.	Cartucho para impressora modelo HP 3775 preto capacidade mínima de impressão de 120 páginas	potencial	71,16	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
67	24	Und.	Cartucho original novo para impressora multifuncional HP Deskjet 2460 , preto c/ no mínimo 5 ml. N.º 122	fastprinter	39,59	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89
68	24	Und.	Cartucho original novo para impressora multifuncional HP Deskjet 2460 , color c/ no mínimo 5 ml. N.º 122	fastprinter	53,96	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89
69	06	Und.	Toner original novo HP CF-248A para utilização nos seguintes modelos de equipamentos HP LaserJet M-15A, M-15W, M-28A, M-28W. Capacidade de impressão mínima de 1.000 páginas.	chinamate	171,74	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
70	24	Und.	Tonner para impressora HP MFP M521DN 55 A. Capacidade de impressão 6.000 páginas	prosudeste	38,33	VANIA BARBIERI BARBOSA – ME CNPJ: 20.044.711/0001-75
71	24	Und.	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO: TN580 Capacidade de impressão 7.000 páginas	maxjet	28,65	A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME CNPJ: 24.872.725/0001-38
72	48	Und.	Cartucho de Toner Original Ricoh para uso nos seguintes modelos de equipamentos: Ricoh SP-377 SP377SFNW X SP377DNW X.Capacidade de impressão 6.400 páginas	prosudeste	93,68	VANIA BARBIERI BARBOSA – ME CNPJ: 20.044.711/0001-75
73	36	Und.	Toner Ricoh Aficio SP3500 Capacidade de impressão de 6.400 páginas	copy print	149,19	COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI – EPP CNPJ: 08.894.886/0001-76
74	08	Und.	Toner Original novo para impressora laser mod. CLX3160FN-SAMSUNG, preto CLP300C. Capacidade de impressão 2.000 páginas	copy print	79,07	COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI – EPP CNPJ: 08.894.886/0001-76
75	08	Und.	Toner Original novo para impressora laser mod. CLX3160FN-SANSUNG, amarelo CLP-300Y. Capacidade de impressão 1.000 páginas	copy print	76,95	COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI – EPP CNPJ: 08.894.886/0001-76
76	08	Und.	Toner Original novo para impressora laser mod. CLX-3160FN-SANSUNG, magenta CLP-300M. Capacidade de impressão 1.000 páginas	fastprinter	84,98	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89
77	08	Und.	Toner Original novo para impressora laser mod. CLX-3160FN-SANSUNG, ciano CLP-C300C. Capacidade de impressão 1.000 páginas	fastprinter	82,25	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89
78	48	Und.	Toner original novo Preto PB-211EV para impressora Pantum P2500NW e M6550NW Elgin. Capacidade de impressão 1.600 páginas	elgin	139,69	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73
79	24	Und.	Tonner impressora SC 4600 modelo SCX4600. Capacidade de impressão mínima de 1.500 impressões.	maxjet	42,05	A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME CNPJ: 24.872.725/0001-38
80	24	Und.	Cartucho original novo para impressora HP OFFICEJET J3680 preto n.º 21, com no mínimo 5 ml	fastprinter	33,08	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 10.820.186/0001-89
81	24	Und.	Toner Original novo para impressora Ricoh SP-310SDNW, SP 3100NX	isd	111,15	SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA

			capacidade de impressão mínima de 6.400 páginas.			INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 11.355.397/0001-50
82	12	Und.	Toner Samsung MLT-D111S   M2020 M2070 M2020W	prosudeste	41,62	VANIA BARBIERI BARBOSA – ME CNPJ: 20.044.711/0001-75
83	10	Und.	Cartucho de Toner Original para impressora BROTHER L2540 DW, capacidade mínima de 2.600 páginas.	online print	106,90	R. A. DOS SANTOS FILHO – ME CNPJ: 26.144.632/0001-12
84	18	Kit	TONER original novo para impressora HP Multifuncional Laserjet Pro MFP M277DW, kit contendo 01 TONER NA COR PRETO, 01 TONER COR CYAN, 01 TONER COR AMARELO e 01 TONER COR MAGENTA. Preto com capacidade de impressão mínima de 1.500 páginas, e os cyan, Amarelo e Magenta com capacidade mínima de impressão no mínimo 1.400 páginas.	online print	353,95	R. A. DOS SANTOS FILHO – ME CNPJ: 26.144.632/0001-12
85	18	Kit	Cartucho original novo para impressora HP OFFICEJET PRO 8710, kit contendo 01 cartucho preto com capacidade mínima de 75 ml, 01 cartucho na cor cyan contendo 28 ml no mínimo, 01 cartucho amarelo contendo 28 ml no mínimo e 01 cartucho magenta contendo 28 ml no mínimo.	copy print	346,00	COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI – EPP CNPJ: 08.894.886/0001-76
86	24	Und.	Toner original novo para impressora Samsung Express M2070W, capacidade de impressão mínima de 2.000 páginas.	prosudeste	39,54	VANIA BARBIERI BARBOSA – ME CNPJ: 20.044.711/0001-75

## CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 “Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 “Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação.” (NR)

## CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá a Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

## CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

### 4.1 Local e Prazo

4.1.1 A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situado na Travessa União, n.º 2.463 - Setor Institucional, (atrás da Feira do Produtor), CEP N.º 76.870-50 e/ou no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Avenida Tancredo Neves, n.º 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, mediante prévio agendamento, pelos telefones: (69) 3535-5250 – Almoxarifado Central e (69) 3535-3153 – Almoxarifado da SEMSAU, em embalagens que assegurem sua integridade e possuam todas as informações exigidas no Código de Defesa do Consumidor e em outras normas correlatas.

4.2 Os materiais, objeto do termo de referência, deverão ser entregues no local definido no item 4.1.1, da Ata no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE.

4.2.1 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais;
- Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

4.2.2 Não se admitirá prorrogação se:

- O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- Se não cumprir os requisitos do item 4.2.1; ou
- Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

4.2.3 Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial dos materiais, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga, a produzir relatório e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal”. Não cerceando contudo o direito de defesa.

4.2.4 O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado por cada secretaria;

### 4.3 Recebimento e Critérios de Aceitação

4.3.1 Os bens adquiridos deverão ser recebidos pelo almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situado na Travessa União, n.º 2.463 - Setor Institucional, (atrás da Feira do Produtor), CEP N.º 76.870-50 e/ou no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Avenida Tancredo Neves, n.º 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento, pelos telefones: (69) 3535-5250 – Almoxarifado Central e (69) 3535-3153 Almoxarifado da SEMSAU.

4.3.1.1 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.

4.3.2 O Recebimento Provisório (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, será firmado pelo Almoxarifado Central da Prefeitura de Ariquemes e/ou Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens.

**4.3.3 O Recebimento Definitivo** (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços de cada Secretaria, que deve ser composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, liquidando a despesa.

**4.3.4** No caso de recebimento de bens com qualidade e quantidade inferior à contratada, ou apresentando defeitos, o contratado se obriga em prazo não superior a 10 (dez) dias, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas. Nesse caso, não será expedido o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.

**4.3.5** A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais, nos moldes do item 4.2.3, do Termo.

**4.3.6** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

#### **CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**5.1** O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços de cada Secretaria, a qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA VI – DO PREÇO**

**6.1** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

**6.2** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**6.3** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

#### **CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.

**7.2** Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;

**7.2.1** Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

**7.3** Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

**7.3.1** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**7.4** Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.

Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

**I.** Certificado de Regularidade do FGTS.

**II.** Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).

**III.** Certidão Negativa da Fazenda Estadual.

**IV.** Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.

**V.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**7.5** Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

**7.6** A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle

**7.7** Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

**7.8** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX \times 100}{365}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**7.9** O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data

final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.10** A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

**7.11** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**7.12** A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

**7.13** O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

**7.14** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.

**7.15** Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.

**7.16** Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

**7.17** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;

**7.18** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:

**7.18.1 Prefeitura Municipal de Ariquemes**, CNPJ: 04.104.816/0001-16 – **Endereço:** Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, Setor Institucional – CEP 76.872-854–Ariquemes/RO. Fone (69) 3535-5250

**7.18.2 Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ: 14.749.653/0001-61 – **Endereço:** Avenida Jamari, 6ª Rua, n.º 4.615, Setor 02. CEP 76.873-125, Ariquemes/RO. Fone (69) 3536-1575

**7.18.3 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes** - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - **Endereço:** Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

## CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1** A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

**8.2** Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2019/2020, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

**8.3** Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

**8.4** Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde

**Programação:**

10.122.0008.2501 – Manut. e Coordenação das Atividades da Secretária Municipal de Saúde;

10.301.0008.2508 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde PAB;

10.302.0008.2513 – Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;

10.302.0008.2514 – Manutenção Atividades do Centro Odontológico CEO;

10.302.0008.2519 – Imp. e Manut. do SAMU Serviços de Atendimento Móvel de Urgência;

10.302.0008.2521 – Manut. das Atividades Rede Viver Sem Limites CER Belmira Araujo;

10.305.0008.2526 – Implem. e Manut. das Atividades da Vigilância e Promoção em Saúde;

10.305.0008.2527 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;

10.301.0008.2529 – Manutenção das Atividades da Central de Regulação SISREG;

**Elemento Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recursos:** RP-1.002, SUS-1.027

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação

**Programação:**

12.122.0006.3002 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação

12.122.0006.3016 – Manutenção dos Cursos da UAB

12.361.0006.3001 – Manutenção das Atividades da SEMED

12.361.0006.3010 – Manut. das Atividades do Ens. Fundamental

12.365.0006.3017 – Manut. das Atividades do Ensino Infantil – Pré

12.365.0006.3018 – Manut. das Atividades do Ensino Infantil – Creche

12.366.0006.3021 – Promover a Alfabetização de Jovens e Adultos – EJA

12.367.0006.3023 – Manutenção das Atividades do Ensino Especial

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** RP / Próprios Educação / FUNDEB 40% / Salário Educação.

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Programação:**

08.122.0010.2.400 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Des. Social;

08.243.0010.2.403 – Manutenção do Conselho Tutelar;

08.244.0010.2.406 – Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

08.244.0010.2.410 – Assistência do PAIF/CRAS;

08.244.0010.2.412 – Piso fixo de media complexidade PAEFI/CREAS;

08.244.0010.2.414 – Gestão cadastro único bolsa família;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fonte de Recursos:** Próprio (100), Superávit (315), Recurso da União (115);

**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**

**Programação:**

06.122.0009.2.201 – Manut. das ativ. da SEMUST

06.182.0009.2.206 – Educação para o Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fontes de Recurso (01.00.00),

Recursos Próprio / Recurso Destinado ao Trânsito (01.00.71)

**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**Programação:**

04.122.0005.2.012 - Manut das ativ da Sec. Mun. Planejamento, Orçamento e Gestão

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recurso: Próprio

**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo**

**Programação:**

04.122.0002.2.004 - Manut das ativ da Sec. Mun. de Governo

04.122.0002.2.000 - Manut da Superintendência Municipal de Licitações

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fontes de Recurso:** Próprio

**Unidade Orçamentária: Controladoria Geral do Município**

**Programação:**

04.122.0004.2.009 - Manutenção das atividades da Controladoria

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fontes de Recurso:** Próprio

**Unidade Orçamentária: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo**

**Programação:**

13.122.0014.2.800 – Manutenção das Atividades da FUNCET

13.391.0014.2.802 – Manutenção do Museu Rondon

13.391.0014.2.803 – Manutenção da Biblioteca Municipal

13.391.0014.2.804 – Manutenção do Centro Cultural

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fontes de Recurso:** RP Fonte 100

**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio**

**Programação:**

20.122.0013.2.700 – Manutenção das ativ da SEMAIC

20.605.0013.2.706 – Manter as Atividades do Banco de Alimentos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fontes de Recurso:** Próprio

**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda**

**Programação:**

04.122.0007.2.010 – Manutenção e Gestão de Finanças

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fontes de Recurso:** RP Fonte 100

**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Programação:**

18.122.0011.2.600 – Manutenção das atividades da SEMA

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fontes de Recurso:** Próprio

**CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 14.851 DE 29 NOVEMBRO DE 2018**

**Art. 20.** Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

**I** – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

**II** – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

**a)** 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

**b)** 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

**III** – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

**Art. 21.** A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

**Parágrafo único.** A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.

**Art. 22.** A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e

IV - data da publicação.

## CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**10.1.2** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**10.1.3** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**10.1.4** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n.º 13.005/2017.

**10.1.5** A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal n.º 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

## CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**11.1** Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

**11.2** A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

**11.3** A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.

**11.4** A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: [compras.pma@hotmail.com](mailto:compras.pma@hotmail.com) e [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com) (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.

**11.5** Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

**11.6** Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

**11.7** Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

**11.8** Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.



**11.9** Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**12.1** Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.

**12.1.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**12.1.3.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**12.1.3.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**12.1.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**12.1.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**12.1.4.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**12.1.4.3** Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12.1.5** Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.

**12.1.5.1** Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

## **CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**13.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme consta na Cláusula VIII – Da Dotação Orçamentária.

**13.2** Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

**13.3** Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

## **CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**14.1** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**14.1.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

## **CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **15.1 Da Contratada**

**15.1.1** Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item 3. - **Detalhamento do Objeto** do Termo de Referência.

**15.1.2** Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

**15.1.3** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

**15.1.4** O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.1.1

**15.1.5** Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser solicitados com pelo menos 10 (dez) dias antes do vencimento do prazo de entrega, ou seja, com tempo hábil para a sua análise e deliberação.

**15.1.6** Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;

**15.1.7** Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.

**15.1.8** Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.

**15.1.9** Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.

**15.1.10** Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;

**15.1.11** Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a prestação de serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;

**15.1.12** A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;

**15.1.13** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**15.1.14** A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, **o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato.**

**15.1.15** A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.

**15.1.16** Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

**15.1.17** Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado;

**15.1.18** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;

**15.1.19** Cumprir fielmente com todas as cláusulas do Termo de Referência;

**15.1.20** Quando se tratar de Recursos de Convênio, a contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal o número e o ano do correspondente convênio, sob pena de devolução da mesma.

## **CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **16.1 Da Contratante**

**16.1** Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo de Referência.

**16.1.2** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando se os mesmos estão de acordo com as especificações constantes no **item 3 – Detalhamento do objeto** do Termo de Referência.

**16.1.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item **10 – PAGAMENTO**, do Termo de Referência.

**16.1.4** Recusar qualquer material que esteja fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**16.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

**16.1.6** Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.

**16.1.7** Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

**16.1.8** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação;

## **CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO**

**17.1** Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:

**a)** Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;

**b)** Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;

**c)** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.

**d)** Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;

**e)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**f)** Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

**g)** A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**h)** No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.

**i)** O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;

**j)** Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

## **CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**18.1** São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes, Conforme consta na Cláusula VIII – Da Dotação Orçamentária.

## **CLÁUSULA XIX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**19.1** Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.

**19.2** As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

**19.3** Se a qualidade dos materiais/serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, no caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

**19.4** Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

**19.5** Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

**19.6** A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**19.7** Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**19.8** A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

**19.10** Somente poderão ser utilizados produtos que:

**19.10.1** Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;

**19.10.2** Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;

**19.10.3** Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;

**19.10.4** Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

**19.10.5** Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

**19.10.6** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **CLÁUSULA XX – DA GARANTIA DOS BENS**

**20.1** Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

**20.2** No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

**20.3** Os materiais deverão possuir garantia mínima do fabricante;

**20.4** Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 20%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 80%.

## **CLÁUSULA XXI – DO TERMO DE CONTRATO**

**21.1** Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

**21.2** Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**21.2.1** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**21.3** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### **21.4 Condições para assinatura do contrato**

#### **21.4.1 Prazo da contratação/Vigência**

**21.4.1.1** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência do futuro contrato será **de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei nº 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.

#### **21.4.2 Da transferência do contrato**

**21.4.2.1** É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

#### **21.4.3 Da assinatura do contrato**

**21.4.3.1** O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;

**21.4.3.2** Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

**21.4.3.3** É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.

#### **21.4.4 Rescisão do contrato**

**21.4.4.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;

**21.4.4.2** Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.79 da referida lei e suas alterações;

**21.4.4.3** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.

#### **21.4.5 Do reajuste do contrato**

**21.4.5.1** Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irremovíveis;

**21.4.5.2** Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

## **CLÁUSULA XXII - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

**22.1** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

## **CLÁUSULA XXIII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

**23.1** Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

## **CLÁUSULA XXIV – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018**

**24.1** Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**24.1.1** “Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
- III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.

§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.” (NR)

#### **CLÁUSULA XXV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**25.2** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**25.3** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA XXVI – DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**26.1** Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2022 com o Sr. Adriano dos Santos, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

#### **CLÁUSULA XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1** Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 003/SML/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 12.223/SEMPOG/2018**

**27.2** A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 003/2019/PREGAO/SML/PMA**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

#### **CLÁUSULA XXVIII – DO FORO**

**28.1** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

#### **ADRIANO DOS SANTOS**

Gerente Do Sistema De Registro De Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Empresa:

Vanessa Correa Da Rocha – ME

CNPJ: 05.808.979/0001-42

**VANESSA CORREA DA ROCHA**

Representante

Empresa:

Copy Print Informática EIRELI – EPP

CNPJ: 08.894.886/0001-76

**MÁRCIA AMARAL**

Representante

Empresa:

Rodtec Equipamentos De Informática EIRELI – ME

CNPJ: 09.626.863/0001-43

**RODRIGO PEREIRA DE SOUZA**

Representante

Empresa:

Five Print Comércio De Suprimentos Para Informática LTD – ME

CNPJ: 10.612.367/0001-10

**FABIOLA XAVIER DOS SANTOS MARTINI**

Representante

Empresa:

NBB Comércio De Equipamentos De Informática LTDA – ME

CNPJ: 10.820.186/0001-89

**DANIEL NICOLA**

Representante

Empresa:

Santos &amp; Duarte Suprimentos Para Informática LTDA – ME

CNPJ: 11.355.397/0001-50

**ANTONIO MARCOS DRIGLA DOS SANTOS**

Representante

Empresa:

Importec Informática E Suprimentos EIRELI – ME

CNPJ: 12.710.145/0001-65

**BRUNO ALVES PAIVA DE SOUZA**

Representante

Empresa:

Vania Barbieri Barbosa – ME

CNPJ: 20.044.711/0001-75

**VANIA BARBIERI BARBOSA**

Representante

Empresa:

A.E. De Souza Suprimentos De Informática – ME

CNPJ: 24.872.725/0001-38

**ALEXANDRE EDUARDO DE SOUZA**

Representante

Empresa:

R. A. Dos Santos Filho – ME

CNPJ: 26.144.632/0001-12

**RUBENS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO**

Representante

Empresa:

Laptop Informática E Tecnologia LTDA – EPP

CNPJ: 34.770.156/0001-73

**JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI**

Representante

**Publicado por:**

Maurilio do Nascimento Oliveira

**Código Identificador:**C97E6657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**3º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/SEMPOG/2018 PROCESSO N.º**  
**494/SEMSAU/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2018 – GSRP/PMA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – MEDICAMENTOS DA PORTARIA N.º 344, TIPO INJETÁVEIS, comprimidos suspensão, frasco,** para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 26 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Adriano dos Santos, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro** referente ao item **33** do valor de R\$ 0,04 para R\$ 0,05 em favor da empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situado a Rua Rodovia BR 480, n.º 180 Bairro: Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS, CNPJ: **02.520.829/0001-40**, neste ato representada por seu procurador legal o Sr. **Gleison Sachet**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º **650.526.920-72** RG sob o n.º **8051134719** SSP/RS do pregão eletrônico n.º 023/SEMPOG/18, Processo n.º 494/SEMSAU/2018, tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e no site [www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br), conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal n.º 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio de **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – MEDICAMENTOS DA PORTARIA N.º 344, TIPO INJETÁVEIS, comprimidos suspensão, frasco,** para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA**

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. ANTERIOR	UNIT. V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
33	375.000	Und.	Fluoxetina 20 mg , Cápsulas ou comprimidos	teuto	0,04	0,05	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40

**ADRIANO DOS SANTOS**

Gerente do SRP/PMA

Empresa Vencedora do Certame

Empresa:

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

**GLEISON SACHET**

Representante

**Publicado por:**  
Maurilio do Nascimento Oliveira  
**Código Identificador:**7FA30FD6

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 002/PMC/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO**

**EDITAL Nº. 002/PMC/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE LETRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR (MOTORISTA) E SUPERVISOR ESCOLAR.**

A Prefeitura do Município de Cacaulândia através da comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº 3.782/PMC/2019 de 20/02/2019. Considerando a insuficiência de servidores necessários ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o quadro de demanda do município.

Considerando que no último Processo Seletivo 001/PMC/2019, não supriu com as necessidades das escolas Municipais pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cacaulândia/RO, em virtude de não haver classificados para preenchimento das vagas aos cargos de: Professor de Letras/Língua Estrangeira Moderna – Inglês, que determina a oferta de língua Inglesa no currículo fundamental a partir do sexto ano em cumprimento o que determina o Art.26 parágrafo § 5º da Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, Supervisor Escolar e Agente de Transporte Escolar (Motorista).

Considerando que a administração Pública tomou providências para realização de Concurso Público, todavia o tempo necessário aos tramite legais para realização do mesmo, é superior a 90 (noventa) dias e ainda o efetivo exercício do Período letivo do ano de 2019 em cumprimento às disposições de atos legais.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando atender à necessidade temporária e excepcional da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 110/GP/98, Lei de Diretrizes e Bases, vem por meio deste justificar realização de processo seletivo com o objetivo de selecionar: Supervisor Escolar, Professor, Agente de Transporte Escolar – Motorista, para atender a demanda atuando nas Escolas do âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cacaulândia.

O Presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá por análise de Título, em caráter de urgência, válido por período de 06(seis) meses podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido neste período em virtude da realização do Concurso Público ou prorrogado por igual período, dentro do prazo de validade do processo seletivo em caso de impedimentos durante a tramitação do mesmo, fixado no edital de abertura.

O documento comprobatório dos motivos elencados acima que ensejaram a solicitação de abertura do presente Processo Seletivo, quadro de demanda e cópia da Lei 110/GP/1998, Constituição Federal, IN 13/TCE/RO e IN 41/14/TCE/RO;

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)**

1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de **01(um) SUPERVISOR ESCOLAR, 01(um) PROFESSOR DE LETRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, 01(um) AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA**, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

**2. DAS INSCRIÇÕES (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**

2.1. O **período** para as inscrições será de **26 de fevereiro** até as **23h:59mim do dia 03 de março de 2019**. Através do site: [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br)

2.2. A documentação dos candidatos deverá ser enviada via e-mail através do endereço eletrônico: [seletivopmccacaulandia@gmail.com](mailto:seletivopmccacaulandia@gmail.com) até as **23h:59mim do dia 03 de março de 2019**.

**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**

3.1. O candidato deverá enviar cópias dos documentos constantes do quadro seguinte (item 3.1.1), para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

3.1.1. Quadro de documentação:

**NÍVEL SUPERIOR**

QTD.	DOCUMENTOS (item 5.8 – IN 13/TCE/RO)
01	1. Diploma de graduação em Nível Superior, acompanhados do histórico e/ou comprovante de especialização quando o cargo assim o exigir. 2. Poderá ser apresentado mais de um comprovante de Especialização para fins de pontuação, desde que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.)
01	Certificado de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 200 horas de acordo com a área correlacionada ao cargo.
01 de cada, se for o caso	Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: <b>Declaração de Tempo de Serviço</b> emitido pelo RH ou documento equivalente, <b>acompanhado do Registro de Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS</b> . Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de <b>admissão e rescisão</b> .
01	Cópia de Registro Geral de Identificação – RG ou CNH
01	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

QTD.	DOCUMENTOS (item 5.8 – IN 13/TCE/RO)
01	1. Certificado de conclusão de curso, acompanhados do histórico. (será aceito comprovante de escolaridade superior ao exigido)
01	Certificado de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 200 horas de acordo com a área correlacionada ao cargo.
01 de cada, se for o caso	Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: <b>Declaração de Tempo de Serviço</b> emitido pelo RH ou documento equivalente, <b>acompanhado do Registro de Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS</b> . Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de <b>admissão e rescisão</b> .
01	Cópia de Registro Geral de Identificação – RG ou CNH
01	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
01	Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria “D” e com observação que exerce atividade remunerada (Cargo Motorista).
01	Declaração de Nada Consta De CNH emitido pelo Detran/RO (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D).

3.2. Não será aceito inscrição de candidatos com documentação indispensáveis (RG, CPF, comprovante de escolaridade exigido para o cargo, CNH e comprovante de curso transporte escolar (cargo motorista)), ou seja, a constante do quadro do item 3.1.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. **(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**

3.3. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese. **(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**

3.4. Os documentos enviados por meio eletrônico (e-mail), deverão estar **legível (com pena de ter a inscrição indeferida) em formato PDF ou JPG**, não serão aceitos sob nenhuma hipótese outros formatos de arquivo.

3.5. O envio por meio eletrônico deverá ser realizado com todos os documentos de uma única vez, em um único e-mail com o nome do candidato no *assunto*. Não serão aceitos documentos enviados parcialmente ou em mais de um e-mail.

3.6. Não será admitida mais de uma inscrição por candidato no presente certame, caso aconteça, será considerada a primeira inscrição.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO (item 5.7 – IN 13/TCE/RO)

4.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas da Lei nº 110/PMC/1998, o candidato terá que apresentar os seguintes documentos, alguns comprovados documentalmente no ato da assinatura do contrato.

a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Estar quite com a justiça eleitoral;

e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

g) Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo I – Atribuições do Cargo**;

h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (item 5.3 – IN 13/TCE/RO)

6.1. Não haverá vagas destinadas para Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido por lei que é de 10% (dez por cento) das vagas.

#### 6. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO (item 5.6 – IN 13/TCE/RO)

6.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo válido de 06(seis) meses, podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido neste período em virtude da realização do Concurso Público ou prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, de acordo com o interesse da administração, sob o regime da Lei 110/PMC/1998, e, de acordo com o quadro de vagas do item 8.1.1, vedada a dúplice contratação neste Processo.

6.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. (item 5.19 – IN 13/TCE/RO)

6.3. Os profissionais contratados poderão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente e/ou ao retorno de servidores afastados por licença médica e readaptados.

6.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

#### 7. DOS LOCAIS DE TRABALHO (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)

7.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacaulândia, sendo definido seu local de exercício conforme o quadro do item 9.1.1, no ato da assinatura dos contratados.

7.2.. O turno de trabalho especificado neste edital poderá ser alterado de acordo com interesse da administração.

#### 8. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO (item 5.4 – IN 13/TCE/RO)

8.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 25 (vinte e cinco) e 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a demanda acrescida das demais vantagens previstas nas Legislações municipal vigentes, para os cargos mencionados na tabela a seguir:

8.1.1. Quadro de Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº. 639/GP/2014, de 30/06/2014 e Lei nº 849/GP/2018 de 07/11/18 para as vagas da Sec. de Educação - Demais vagas pela Lei nº 699/GP/2015 de 19/04/2015):

SUPERVISOR ESCOLAR				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R\$ 1.764,78

**Habilitação** – Habilitação- Graduação em Nível Superior em qualquer área da educação com Especialização em Supervisão.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
EMEF WALDEMIRO DA SILVA MOURA E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R\$ 1.764,78

Habilitação – Licenciatura Plena na área de Letras com ênfase em Língua Estrangeira Moderna – Inglês e/ou Licenciatura Plena em Língua Estrangeira Moderna - Inglês.

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS			
TRAJETO	QUANT. VAGAS	CH	VENCIMENTO INICIAL
Com saída da LC-00, do TB-30, percorrendo este até a LC-10, seguindo por esta até o TB-54, trafegando por esta até a LC-15 e por esta até a escolas: E.M.E.F. Nello Alquieri, E.M.E.I. Criança Feliz e E.E.E.F.M. Frei Henrique de Coimbra no período matutino.	01	40	R\$ 1.159,07

Habilitação - Profissional com grau de Ensino Fundamental.

## 09. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)

9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:

### 9.2. Para o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduação em Pedagogia com ênfase em Supervisão ou Graduação Superior em qualquer área da educação juntamente com diploma de Especialização em Supervisão Escolar. (Indispensável)	Diploma de Graduação em Pedagogia com ênfase em Supervisão ou diploma de Graduação Superior em qualquer área da educação juntamente com diploma de Especialização em Supervisão Escolar, concluído até a data de apresentação do título, conforme descrito na cessão de título deste quadro e comprovante	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	
b) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 40h.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	
<b>TOTAL</b>			

### 9.3. Para os cargos de PROFESSOR DE LETRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Licenciatura Plena na área de Letras com ênfase em Língua Estrangeira Moderna – Inglês ou Licenciatura Plena em Língua Estrangeira Moderna – Inglês ou Licenciatura Plena na área de Letras juntamente com diploma de especialização de Língua Estrangeira Moderna – Inglês (indispensável)	Diploma de Graduação Superior concluído até a data de apresentação do título, conforme descrito na cessão de Requisitos deste quadro.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 40h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	
<b>TOTAL</b>			

### 9.4. Para os cargos de AG. DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Profissional com grau de Ensino Fundamental juntamente com CNH com categoria "D" e com observação que exerce atividade remunerada e curso de Transporte Escolar. (Indispensável)	Certificado de conclusão de curso, concluído até a data de apresentação do título, conforme descrito na cessão de título deste quadro, juntamente com CNH com categoria "D" e com observação que exerce atividade remunerada e Certificado de conclusão de curso de Transporte Escolar.	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	
b) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 40h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	
d) Prova prática	Baliza/teste de rua.	50 (cinquenta) pontos.	
<b>TOTAL</b>			

## 10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR.

10.1 Prova Prática tem como objetivo avaliar: o conhecimento prático e a destreza na execução das atividades; a habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função; a agilidade na execução das atividades; o raciocínio lógico e o de percepção.

10.2 A Prova Prática valendo 50 (cinquenta) pontos totais, será composta por 02 Etapas (1ª Etapa – Baliza / 2ª Etapa – Percurso), sendo: 50 (CINQUENTA PONTOS) pontos atribuídos à execução dos exercícios aplicados na 1ª e na 2ª Etapa.

10.3 Os candidatos terão 30 (trinta) minutos para realizar a 1ª e 2ª Etapa, sendo 5 (cinco) minutos para realizar a 1ª Etapa – Baliza e 25 (vinte e cinco minutos) para realizar a 2ª Etapa – Percurso.

10.4 As condutas adotadas pelos candidatos que estiverem em desacordo com a legislação de trânsito vigente serão consideradas como faltas.

10.5 A cada falta cometida será deduzida sua respectiva pontuação. As faltas são classificadas como: LEVES, MÉDIAS, GRAVES, GRAVÍSSIMAS / ELIMINATÓRIAS.

10.5 A cada FALTE LEVE cometida será descontado 0,5 (meio) ponto do candidato. A cada FALTA MÉDIA cometida será descontado 1,0 (um) ponto do candidato. A cada FALTA GRAVE cometida serão descontados 2,0 (dois) pontos do candidato. O candidato que cometer qualquer das FALTAS classificadas como GRAVÍSSIMA será automaticamente eliminado do certame.

Para fins de apuração da nota da 1ª Etapa – Baliza, serão consideradas:

### 10.6- FALTAS LEVES:



- a) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- b) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- c) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- d) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- e) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- f) tentar movimentar o veículo com a engrenagem da tração em ponto neutro;
- g) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

**10.7 FALTAS MÉDIAS:**

- a) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- b) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Não observar os procedimentos antes do funcionamento do motor. (CHECK LIST).
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**10.8 FALTAS GRAVES:**

- a) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a realização da prova (baliza);
- b) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- c) não usar devidamente o cinto de segurança;
- d) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**10.9 FALTAS GRAVÍSSIMAS / ELIMINATÓRIAS:**

- a) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas e no tempo estabelecido;
- d) provocar acidente durante a realização da prova;
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**Para fins de apuração da nota da 2ª Etapa – Percurso será considerado:****10.11 FALTAS LEVES:**

- a) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- b) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- c) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- d) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- e) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- f) tentar movimentar o veículo com a engrenagem da tração em ponto neutro;
- g) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

**10.12 FALTAS MÉDIAS:**

- a) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- b) desengrenar o veículo nos declives;
- c) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- d) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- e) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- f) fazer conversão incorretamente;
- g) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- h) não observar os procedimentos antes do funcionamento motor (CHECK LIST).
- i) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**10.13 FALTAS GRAVES:**

- a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a realização da prova (baliza e/ou do percurso ou parte dele);
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**10.14 FALTAS GRAVÍSSIMAS / ELIMINATÓRIAS:**

- a) avançar sobre o meio fio;
- b) avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
- c) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- d) não completar a realização de todas as etapas da prova; exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo;
- e) provocar acidente durante a realização da prova;
- f) transitar em contramão de direção;
- g) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (item 5.17 – IN 13/TCE/RO)**

- 11.1. Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir os requisitos indispensáveis dos itens 9.2; 9.3; 9.4; de acordo com o cargo.
- 11.2. O requisito, experiência profissional tem caráter classificatório, ao passo que os demais requisitos tem caráter classificatório e eliminatório.

11.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (item 5.18 – IN 13/TCE/RO)**

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº10741/2003 (Estatuto do Idoso).

12.2. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

1º- Tenha obtido o maior número de pontos na comprovação de tempo de serviço na área;

2º- Tenha maior idade dentre os de idade inferior a 60(sessenta) anos;

## **13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL**

13.1. O Edital de Abertura do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br) e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM e jornal de ampla circulação.

13.2 A relação dos candidatos inscrito, resultado parcial, resultados de interposição de recursos e resultado final do presente Processo Seletivo, será publicado no endereço eletrônico [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br) e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **(item 5.11 – IN 13/TCE/RO)**

13.3. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Resultado Parcial do Processo Seletivo para interpor com recurso (Art.37, caput da CF/88) conforme **Anexo II** deste Edital o qual deverá ser enviado via e-mail através do endereço eletrônico: [seletivopmccacaulandia@gmail.com](mailto:seletivopmccacaulandia@gmail.com).

13.5. Após a análise dos possíveis recursos, o Presidente homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no Site: [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br), em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

## **14. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO (item 5.8 – IN 13/TCE/RO)**

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital, publicado no site: [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br), em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 3.1.1 e das condições previstas nas alíneas do item 4.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos documentos exigidos, conforme segue no **ANEXO V** deste edital.

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.3. O candidato convocado poderá ser lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Cacaulândia.

**14.4. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas ofertadas poderá ser convocado se persistir a necessidade dos profissionais atendidos por este certame, para o mesmo cargo de inscrição porém em outra instituição, caso o candidato manifeste o interesse, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, após a respectiva convocação, e atender a todos os requisitos previstos neste Edital, publicado no Site: [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br), em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.**

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária da respectiva Secretaria, na Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (item 5.20 – IN 13/TCE/RO)**

16.1. O presente Processo Seletivo terá validade por período de 06(seis) meses podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido neste período em virtude da realização do Concurso Público ou prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16.2. As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1.1 e 4.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

16.4. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.

## **17. ANEXOS**

ü **Anexo I** – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (Lei Municipal n. 639/GP/2014);

ü **Anexo II** – Formulário de recursos;

ü **Anexo III** – Cronograma

ü **Anexo IV** – Relação de Documentos exigidos para a lavratura do Contrato de Trabalho;

ü **Anexo V** – Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público;

ü **Anexo VI** – Declaração de Bens;

ü **Anexo VII** – Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

ü **Anexo VIII** – Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto

Cacaulândia – RO, 26 de Fevereiro de 2019.

**MARCO ANTÔNIO DE LIMA**

Presidente da Comissão

**ANEXO I****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)****Cargo: Supervisor Escolar**

**Descrição Sumária das Atribuições** Assegurar o cumprimento dos horários de atendimento da unidade escolar, do calendário escolar e dos dias letivos nele fixados; prover meios para atendimento de alunos e condições para processos de recuperação com o objetivo de erradicar a evasão e a repetência escolar; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica; executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

**Cargo: Professor de Letras/Língua Estrangeira Moderna – Inglês.**

**Descrição Sumária das Atribuições:** Executar funções de magistério, no exercício da docência, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

**Cargo: Agente de Transporte Escolar/ Motorista de Transporte Escolar**

**Descrição Sumária das Atribuições:** Conduzir o veículo conforme o trajeto no horário estipulado até a escola. Vistoriar o veículo verificando o estado de pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; recebe os passageiros parando totalmente o veículo e auxiliando os alunos no embarque; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; realiza a limpeza do veículo podendo lavar o mesmo; comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer situação que coloca em risco a segurança dos alunos transportados, participar da reunião e cursos de aperfeiçoamento profissional, realizar as demais atividades inerentes a função.

**ANEXO II**

## FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/PMC/2019

PREFEITURA DE CACAULÂNDIA – RO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato – Razões do Recurso  
\_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Assinatura do Candidato  
\_\_\_\_\_Assinatura do Responsável Pelo recebimento  
\_\_\_\_\_**ANEXO III – CRONOGRAMA**

26/02/2019	Publicação do Edital
27/02 à 03/03/2019	Inscrições e entrega da documentação
04/03/2019	Homologação de Inscrição e Divulgação do Resultado Parcial
05/03 à 06/03/2019	Interposição de Recursos
07/03/2019	Resultado de Interposição de Recurso e Teste Prático para Motorista
08/03/2019	Divulgação do Resultado Final
11/03/2019	Convocações para assinatura de Contratos
15/03/2019	Prazo Final para Assinatura de Contrato

**ANEXO IV****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO****01 CÓPIA**

- RG
- CPF
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão)
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
- Certificado de Reservista (p/ homens)
- Carteira de Habilitação – CNH (obrigatório para os motoristas)

- ( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro)  
 ( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar  
 ( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo  
 ( ) Comprovante de residência (atualizado)  
 ( ) Certificado do MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)

**ORIGINAIS**

- ( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual  
 ( ) Atestado de Aptidão Física e Mental  
 ( ) Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público (**ANEXO – V**)  
 ( ) Declaração de Bens (**ANEXO VI**)  
 ( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (**ANEXO VII**)  
 ( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (**ANEXO VIII**)  
 ( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão)  
 ( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual (<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>)  
 ( ) Certidão negativa do TCER (<https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/>)  
 ( ) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (<http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml>)

**ANEXO – V****DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**DECLARO**, para fins previstos na Lei nº 082/96, em seu parágrafo terceiro, artigo 16, que dispõem sobre a acumulação ou não de outro cargo, emprego ou função pública:

**I – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO/EMPREGO:** \_\_\_\_\_

Acumula outro Cargo/Emprego no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico?

( ) SIM ( ) NÃO

**II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO**

**ÓRGÃO:** \_\_\_\_\_

**CARGO/EMPREGO:** \_\_\_\_\_

**REGIME JURÍDICO:** \_\_\_\_\_

**JORNADA DE TRABALHO:** \_\_\_\_\_

( ) COM ÔNUS ( ) SEM ÔNUS

Cacaulândia – RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Lotação:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Para fins de Posse na Prefeitura Municipal de Cacaulândia, declaro, sob as penas da Lei, que possuo os seguintes Bens:

**ESPECIFICAÇÃO DOS BENS (Bens imóveis, Semoventes, Depósitos Bancários e Investimentos)**

**Descrição Valor (R\$)**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Assinatura do Servidor

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro (a), cadastrado (a) no cadastro de pessoas físicas CPF nº \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ setor \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_/RO, declaro para os devidos fins que nunca fui demitido por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos.

Cacaulândia-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do servidor

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE ISENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, cadastrado (a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_; contato pelo(s) telefone(s): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **Declaro ser isento(a) de declarar Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil** pelo seguinte motivo:

- ( ) Recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior a **R\$ 28.559,70** (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);  
 ( ) Outro Motivo. Especificar: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ser verdade todo o exposto acima.

Cacaulândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019

Declarante

**Publicado por:**  
 Jeser Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:BA08A8E6**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019/PMCNR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMCNR-CPL/2019.****PROCESSO GERENCIADOR Nº 1744/2018.****SECRETARIA GERENCIADORA: SEMEC.****PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Aos dias 15 do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II**, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2019/CPL/PMCNR-RO**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

O objeto da presente Ata de **Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos coletivos escolares pertencentes à frota da Secretaria de Educação, conforme descrito no Anexo 1 do edital**. Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2019/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. A quantidade de materiais a serem entregues no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**FORNECEDOR: ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TELES - EIRELI.****C.N.P. J:** 84.549.971/0001-85.**TEL:** (69) 3536-6025.**END. AVENIDA CANAÃ, Nº 1592, AREAS ESPECIAIS, CEP 76.870-240, ARIQUEMES-RO.****REPRESENTANTE: ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TELES****E-MAIL:** canaaautopecas@hotmail.com

## VENCEDOR DO ITEM:

Item	Descrição	Class.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1.	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA	UNID	18	48,00	864,00
2.	ALGEMA MOLA TRASEIRA	UNID	18	88,00	1.584,00
3.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	36	245,00	8.820,00
4.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	36	260,00	9.360,00
6.	ASSENTO FEIXE MOLA T/S LE	UNID	18	58,00	1.044,00
7.	ABRAÇADEIRA PARA TAMPA DO FILTRO DE AR	UNID	10	8,00	80,00
8.	ARRUELA DA SATELITE DIFERENCIAL EIXO	UNID	50	10,00	500,00
9.	ARRUELA DA PLANETARIA	UNID	50	11,00	550,00
10.	ARRUELA DO PINO MOLA 50X45X4	UNID	50	2,00	100,00
11.	AUTOMATICO 1-E-24V	UNID	10	367,00	3.670,00
12.	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UNID	04	365,00	1.460,00
13.	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	10	150,00	1.500,00
14.	BATERIA 160 AMP.	UNID	18	560,00	10.080,00
15.	BATENTE AMORTECEDOR T/S	UNID	10	95,00	950,00
17.	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	UNID	24	1.198,00	28.752,00
18.	BORRACHA INSPEÇÃO FILTRO DE AR (BICO DE PATO)	UNID	20	6,25	125,00
19.	BOIA DO TANQUE PLASTICO 275LTS	UNID	02	165,00	330,00
21.	BOBINA DE CAMPO J.E 24V	UNID.	10	43,00	430,00
23.	BOTÃO DE BUZINA	UNID.	10	7,00	70,00
26.	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNID	24	28,50	684,00
27.	BUCHA EIXO T/S	UNID	12	30,00	360,00
28.	BUCHA DA MOLA DO ESTIRANTE	UNID	24	52,00	1.248,00
29.	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	24	28,00	672,00
32.	BUCHA MOLA TENSORA	UNID	24	40,00	960,00
36.	CUÍCA FREIO DIANTEIRA	UNID	09	118,00	1.062,00
37.	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UNID	09	150,00	1.350,00
39.	CABO DE FORÇA DE 12 TONELADAS	UNID	10	120,00	1.200,00
40.	CABO DE BATERIA 90MM	UNID.	30	12,50	375,00
41.	CAPA DO SINCRONIZADOR 4º	UNID	12	200,00	2.400,00
43.	CHAVE DE SETA	UNID	12	233,00	2.796,00
44.	CHAVE DE LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	10	93,00	930,00
45.	CHAVE DE RODA L21	UNID	12	104,00	1.248,00
46.	CATRACA DE FREIO 28ESTR	UNID	18	75,00	1.350,00
47.	CARTE DO MOTOR MWM	UNID	12	426,00	5.112,00
48.	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	09	455,00	4.095,00
50.	CRUZETA DO CARDAN 5438X	UNID	24	77,50	1.860,00
52.	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	06	104,00	624,00
53.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	06	100,00	600,00
54.	CILINDRO AUXILIAR	UNID	02	100,00	200,00
56.	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UNID	12	73,00	876,00
57.	COXIM MOTOR TRASEIRO	UNID	12	73,00	876,00
58.	COROA E PINHÃO 8X39 P/ EIXO	UNID	12	1.590,00	19.080,00
59.	CONEXÃO 06 MM ENGATE RAPIDO	UNID	30	5,80	174,00
60.	CONEXÃO 08 MM ENGATE RAPIDO	UNID	30	5,80	174,00
61.	CONEXÃO 10 MM ENGATE RAPIDO	UNID	30	5,80	174,00
62.	CHAVETA CONTRA EIXO CX	UNID	10	59,00	590,00
65.	CONJUNTO SINCRONIZADOR 5/6	UNID	09	845,00	7.605,00
66.	DIAFRAGMA DA CAMARA	UNID	09	10,00	90,00
68.	DISCO DE TACOGRAFO	UNID	50	14,00	700,00
69.	ESPIGA DO CARDAN	UNID	10	298,00	2.980,00
70.	ESTATOR 90 HAMP. 24V	UNID.	10	255,00	2.550,00
71.	ESTICADOR DE CORREIA	UNID	12	260,00	3.120,00
72.	ENGRENAGEM CAMBIO 4M	UNID	06	600,00	3.600,00
74.	ENGRENAGEM CONTRA EIXO	UNID	06	768,00	4.608,00
75.	ELETROBOMBA	UNID	06	27,00	162,00
76.	EMBUCHAMENTO M/EIXO	UNID	10	477,00	4.770,00
77.	EMBUCHAMENTO S FREIO	UNID	10	65,00	650,00
78.	EIXO S DIANTEIRO LE	UNID	10	262,00	2.620,00
81.	EIXO S TRASEIRO L/E	UNID.	10	262,00	2.620,00
86.	FECHADURA GABINE RASCULANTE	UNID	06	378,00	2.268,00
89.	FUSIVEL DE 15 AMPERES	UNID	50	1,35	67,50
91.	FUSIVEL DE 25 AMPERES	UNID	50	1,39	69,50
95.	FLANGE PINHÃO	UNID	10	378,00	3.780,00
96.	FLANGE CAMBIO	UNID	10	480,00	4.800,00
98.	GUIA GRAMPO MOLA T/S	UNID	15	83,00	1.245,00
105.	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	JG	30	68,00	2.040,00
106.	JOGO DE BUCHA DO ESTABILIZADOR DO EIXO	JG	50	47,00	2.350,00
107.	JOGO DE BUCHA DO ESTIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	JG	50	55,00	2.750,00
109.	JOGO DE BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	50	4,00	200,00
110.	JOGO DE BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	50	22,00	1.100,00
117.	LAMPADA 10,34	UNID	50	1,00	50,00
118.	LAMPADA 11/41	UNID	50	3,00	150,00
124.	LANTERNA TRASEIRA PISCA	UNID	50	62,00	3.100,00
125.	LANTERNA TETO	UNID	50	33,00	1.650,00
130.	LUVA DO CARDAN ESTRIADA	UNID	09	400,00	3.600,00
133.	MOLA 3º DIANTEIRA	UNID	18	220,00	3.960,00
135.	MOLA 5º DIANTEIRA	UNID	18	190,00	3.420,00
138.	MOLA 1º TRASEIRA	UNID	18	130,00	2.340,00
139.	MOLA 2º TRASEIRA	UNID	18	130,00	2.340,00
144.	MOLA 7º TRASEIRA	UNID	18	160,00	2.880,00
146.	MOLA REFORÇO DIANTEIRA ENTRE 2º E A 3º	UNID	10	240,00	2.400,00
147.	MOTOR DE ARRANQUE PARTIDA	UNID	05	1.200,00	6.000,00
149.	MACACO PARA 12 TONELADAS	UNID	05	350,00	1.750,00
150.	MANGUEIRA DE FREIO	M	30	10,00	300,00
151.	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	12	175,00	2.100,00

152.	PATIM DE FREIO TRASEIRO PARA LONA	UNID	20	75,00	1.500,00
153.	PATIM DE FREIO DIANTEIRO PARA LONA	UNID	20	80,00	1.600,00
154.	PLANETARIA 29 MT	UNID	10	140,00	1.400,00
155.	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	02	800,00	1.600,00
157.	PARAFUSOS DE RODA	UNID	50	10,00	500,00
158.	PINO DE MOLA TRASEIRO TENSORA CIMENTADO	UNID	10	12,00	120,00
159.	PINO DE MOLA TRASEIRO TENSORA COMUM	UNID	10	12,00	120,00
160.	PINO DE MOLA DIANTEIRO CIMENTADO	UNID	40	8,00	320,00
161.	PINO DE CENTRO 12X14-CB	UNID	20	5,00	100,00
162.	PINO DE CENTRO 12X7-CEA	UNID	20	5,00	100,00
163.	PRISIONEIRO DE RODA	UNID	30	10,00	300,00
166.	RADIADOR INTERCULER	UNID	02	2.000,00	4.000,00
167.	REGULADOR 100 HAMP.	UNID	15	180,00	2.700,00
168.	RELE AUX 70 AMP	UNID	50	20,00	1.000,00
169.	RELE AUXILIAR 40 AMP	UNID	50	15,00	750,00
170.	RELE PISCA 24V	UNID	50	17,00	850,00
171.	RELE LIMPADOR 24V	UNID	50	15,00	750,00
172.	RELE TEMORIZADOR 24V	UNID	50	15,00	750,00
174.	REPARO CUIÇA DUPLA	UNID	18	60,00	1.080,00
175.	RETROVISOR UNIVERSAL GRANDE	UNID	10	80,00	800,00
176.	RESERVATORIO DE AGUA LIMPADOR PARABRISA	UNID	06	35,00	210,00
177.	REBITE P/LONA 10X14 ALUM	UNID	1.000	0,10	100,00
178.	RETENTOR DA MORINGA DO CAMBIO	UNID	06	40,00	240,00
179.	RETENTOR EIXO PILOTO	UNID	12	16,00	192,00
180.	RETENTOR DO DIFERENCIAL PINHÃO	UNID	18	120,00	2.160,00
181.	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNID	18	20,00	360,00
182.	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	18	25,00	450,00
183.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UNID	18	100,00	1.800,00
184.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA	UNID	18	100,00	1.800,00
185.	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UNID	18	140,00	2.520,00
<b>Valor Total R\$</b>				<b>244.296,00</b>	

### CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretários (as) da pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sr.ª Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.

### CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
- A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
- Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

### CLÁUSULA VI – DO PREÇO

- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

- Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Pública, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
- A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- Os materiais entregues deverão estar, no ato da entrega, apropriados para o devido uso. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
- Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
- Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
- Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
- Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
- A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função.

10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

#### **CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

#### **CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **005/2019/CPL/PMCNR-RO**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.**
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº **005/2019/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

#### **CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº **005/2019/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

#### **CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
  - 1.1. **Pela Administração**, quando:
    - 1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
    - 1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
    - 1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
    - 1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
  - 1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
    - 1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
  - 2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. A contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

#### **CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico nº **005/2019/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **005/2019/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 15 de fevereiro de 2019.

**WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



**FORNECEDOR: ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TELES – EIRELI.**

C.N.P. J: 84.549.971/0001-85.

**JEAN NOUJAIN NETO**

Procurador Geral do Município.

**Publicado por:**  
Loana de Assis Costa  
**Código Identificador:4733CE15****ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019 - SRP 001/2019****ANEXO VII****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo Administrativo Nº. 3608/2018.**

De um lado a Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **Órgão Gerenciador**, neste ato representada pelo Pregoeiro Oficial senhor Eliandro Victor Zancanaro, nomeado pelo Decreto Municipal nº 023/2017 de 05/01/2017, Carteira de Identidade RG nº 921.999 – SSP/RO, CPF nº 873.742.422-04, e a Empresa qualificada no anexo único desta, doravante denominada **Detentora**; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão em sua forma Eletrônica sob nº **002/2019 - SRP 001/2019**, do **Processo Administrativo Nº. 3608/2018**, que objetiva: **Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, para suprir as necessidades do Hospital São Lucas, com Recursos SEMSAU = MAC**, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na **Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250 de 24 de Maio de 2014, Decreto Federal nº 8.538 de 06 de Outubro de 2015, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**, incluindo a legislação pertinente e complementar.

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, obriga-se a:

- a) Solicitar via email ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;
- b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 10 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.
- f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;
- h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.
- i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

**Art. 2º** - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
- c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
- d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4 e 5.5 do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2019 - SRP 001/2019;
- e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.

f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;

k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**Art. 3º** - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (Um) ano, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010.

**Art. 4º** - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela constante do anexo único desta Ata.

§ 1º - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3º - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

**Art. 5º** - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 10 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com o **SICAF**;

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º - O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.

§ 2º - A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

**Art. 6º** - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**Art. 7º** - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

**Art. 8º** - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

**Art. 9º** - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;

b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;

e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;

§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

**Art. 10.** – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE**;

c) Advertência;

I - As sanções: “advertência ou suspensão” poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 19.1. do edital, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

d) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

#### **Art. 11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

a) Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, na forma da Minuta da Ata conforme Anexo VII nas condições previstas neste Edital, dentro de cinco dias úteis, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos do objeto deste Pregão. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

b) A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá na íntegra ao Decreto nº 192 de 19 de Janeiro de 2010, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente;

c) A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;

d) A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

e) No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA DE CEREJEIRAS - RO poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

f) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

g) Durante a vigência da ata de registro de preços, a Procuradoria poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços do respectivo percentual registrado, nas seguintes hipóteses:

g.1) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

g.2) Os classificados terão o mesmo prazo estabelecido no item 21.1. para assinar a respectiva ata, atendendo assim o saldo remanescente e o período da ata.

g.3) Os detentores das atas não eximirão das penalidades correspondentes, nas hipóteses de inexecução contratual.

h) Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos artigos 76 a 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda as previstas no Decreto Municipal nº 019/2010.

#### **Art. 12 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) O gerenciamento do Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Licitações:

- a.1) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do produto registrado;
  - a.2) monitorar trimestralmente, os preços do produto, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
  - a.3) notificar o fornecedor registrado, via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
  - a.4) observar, durante a vigência da ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
  - a.5) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
  - a.6) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;
- b) As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos;
  - c) A Coordenação do Almoxarifado auxiliará o Setor Orçamentário nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

### **Art. 13 - DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- a) Os preços registrados, a especificação dos medicamentos, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata;
- b) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;
- c) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor Gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;
- d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura de Cerejeiras poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;
- e) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro;
- f) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Setor que efetuou a Pesquisa de Mercado;
- g) As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia;
- h) Durante sua vigência, a ata de registro de preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observado o disposto no art. 8º, do Decreto Municipal nº 192/2010.

### **Art. 14 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

- a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao setor gerenciador, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o setor gerenciador poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;
- c) A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato;
- d) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão;
- e) Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;
- f) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados;
- g) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o setor gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observada a classificação original;
- h) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. O setor gerenciador poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

i) Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador à seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços;

j) O Setor Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

#### **Art. 15 - DOS USUÁRIOS:**

a) Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, qualquer órgão ou entidade da administração pública, municipais, ou distritais, observadas as competências de cada um dispostas no Decreto Municipal nº 192 de 19 de janeiro de 2010;

b) A utilização pelos órgãos que não tenha participado do certame licitatório, se dará mediante anuência do setor gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o setor gerenciador;

d) Estas aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, a cem por cento dos quantitativos do lote deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

e) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o setor gerenciador independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

f) Após a autorização do setor gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

g) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **Art. 16 - DA PUBLICIDADE:**

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### **Art. 17 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

a) Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, poderá ser dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

b) O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor;

c) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

d) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

e) O fornecedor ficará obrigado a manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.

#### **Art. 18 - DOS ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS:**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 19.** – Fica a classificação da empresa de acordo com o menor preço ofertado na fase de lances em conformidade com o anexo único;

**Empresa: J. Basílio Comércio de Gases Eireli CNPJ: 00.941.837/0001-35 – Lote 01, itens: 01 e 02;**

**Art. 20.** - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 18 de Fevereiro de 2019.

**RODRIGO MADRONA DE SOUZA**

Assessor – Presidente da CPL  
Gerenciador da Ata SRP  
Decreto Municipal nº 063/2018  
RG nº 1066390 SESDEC/RO  
CPF nº 003.526.582-58

**ELIANDRO VICTOR ZANCANARO**

Pregoeiro Oficial  
Decreto Municipal nº 023/2017  
RG nº 921.999 – SSP/RO  
CPF nº 873.742.422-04

**MARLI KNOOP DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 010/2017  
RG nº 1.824.151 SSP/PR  
CPF nº 407.765.309-68

**ANEXO ÚNICO DA ATA SRP Nº SRP 001/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019 SRP Nº SRP 001/2019**

**Objeto: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, para suprir as necessidades do Hospital São Lucas, com Recursos SEMSAU = MAC.**

<b>Empresa: J. Basílio Comércio de Gases Eireli</b>						
CNPJ: 00.941.837/0001-35						
Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal</b>						
01	5000	M <sup>3</sup>	Oxigênio Medicinal	Oxiporto	6,50	32.500,00
02	300	M <sup>3</sup>	Ar Comprimido Medicinal	Oxiporto	8,50	2.550,00
<b>Valor Total do Fornecedor RS: 35.050,00</b>						

Cerejeiras - RO, 18 de Fevereiro de 2019.

**RODRIGO MADRONA DE SOUZA**

Assessor – Presidente da CPL  
Gerenciador da Ata SRP  
Decreto Municipal nº 063/2018  
RG nº 1066390 SESDEC/RO  
CPF nº 003.526.582-58

**ELIANDRO VICTOR ZANCANARO**

Pregoeiro Oficial  
Decreto Municipal nº 023/2017  
RG nº 921.999 – SSP/RO  
CPF nº 873.742.422-04

**MARLI KNOOP DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 010/2017  
RG nº 1.824.151 SSP/PR  
CPF nº 407.765.309-68

**Publicado por:**  
Eliandro Victor Zancanaro  
**Código Identificador:348668E2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA NORMATIVA Nº 002/2019/SEMED**

*NORMATIZA A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, DEFINE DIRETRIZES PARA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INERENTES AO EXERCÍCIO DO CARGO E FUNÇÃO (HORA ATIVIDADE) NAS UNIDADES EDUCATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO DURANTE O ANO LETIVO DE 2019 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Secretária Municipal de Educação** no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 1.947/2011 de 25 de outubro de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação – da Prefeitura Municipal de Cerejeiras-RO e o disposto na LDB em seu Art. 67, Inciso V e a Lei Federal nº 11.738/08 artigo 2º, § 4º, prevê a composição da jornada semanal de trabalho, dispondo sobre a observação do limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para atividades de interação com os alunos e 1/3 (um terço) restante refere-se à hora-atividade.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - A jornada de trabalho do membro do magistério é constituída de atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência e atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função (hora atividade).

**§ 1º** As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função (hora atividade), nos termos da Resolução CP/CNE nº 2/2015, CAPÍTULO VII, Art. 18, § 3º, destinam-se:

- I - preparação de aula, estudos, pesquisa e demais atividades formativas;  
 II - participação na elaboração e efetivação do projeto político-pedagógico da instituição educativa;  
 III - orientação e acompanhamento de estudantes;  
 IV - avaliação de estudantes, de trabalhos e atividades pedagógicas;  
 V - reuniões com pais, conselhos ou colegiados escolares;  
 VI - participação em reuniões e grupos de estudo e/ou de trabalho, de coordenação pedagógica e gestão da escola;  
 VII - atividades de desenvolvimento profissional;  
 VIII - outras atividades de natureza semelhante e relacionadas à comunidade escolar na qual se insere a atividade profissional.

§ 2º O tempo destinado às atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função (hora-atividade) deverá contemplar as atividades desenvolvidas no próprio local de trabalho ou espaços definidos pela Direção da Unidade Educativa, atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e as atividades individuais realizadas em locais previamente autorizados pela Direção da Unidade Educativa ou em locais a critério do próprio profissional.

§ 3º Por orientação e acompanhamento de estudantes, descrita no item III, do § 1º deste Artigo, compreende-se as atividades extraclasse que não são caracterizadas como aulas/atividades curriculares envolvendo professores e estudantes.

§ 4º A ausência não justificada nos termos da **Instrução Normativa N.001/2019/SEMED** em cursos e eventos, reuniões, colegiado de classe e/ou no tempo destinado às atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função no próprio local de trabalho, definidos pela Direção da Unidade Educativa e/ou Secretaria Municipal de Educação, será considerada falta não justificada.

§ 5º A organização das atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função (hora-atividade) deverá respeitar as diretrizes e o calendário de atividades da Unidade Educativa e da Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º A organização das atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função (hora-atividade) a partir do mês de março, deverá respeitar o limite semanal de até 75% para atividades desenvolvidas no próprio local de trabalho ou espaços definidos pela Direção da Unidade Educativa e/ou Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2º** -A Carga Horária semanal dos professores, no efetivo exercício da função em atividades docente, nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Cerejeiras, estão em consonância com o quadro demonstrativo da distribuição da jornada de trabalho abaixo:

CARGO	JORNADA SEMANAL	HORA AULA SEMANAL	HORA ATIVIDADE SEMANAL
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais	40 (quarenta) horas	25 (vinte e cinco) horas	15 (quinze) horas
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais	20 (vinte) horas	13 (treze) horas	7 (sete) horas

§ 1º Nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 os profissionais do magistério deverão garantir 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho semanal para o desempenho das atividades de interação com os estudantes.

§ 2º: Os profissionais ocupantes dos cargos de Professor de Anos Iniciais, Professor de Apoio Pedagógico, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil com jornada de 20h e ou 40h, terão carga Horária organizada e supervisionada pela Coordenação e Direção da escola sob a análise do Setor Pedagógico da SEMED;

**Artigo 3º**- A Jornada de Trabalho do docente é de 20 horas e 40 horas semanais.

§ 1º-As Jornadas de Trabalho previstas neste artigo serão distribuídas em **horas-aula e horas-atividade**.

§ 2º -As horas-aula e horas-atividade aplicam-se ao Professor em regência de classe ou lotados em espaços pedagógicos e professor de Educação Física;

**Artigo 4º** -A Jornada de trabalho de quarenta horas semanais do profissional do Magistério em funções de regência na **EDUCAÇÃO INFANTIL "CRECHE"** deverá ter a jornada de trabalho assim distribuída:

**I – 25h (vinte e cinco horas)** semanais a serem cumpridas em atividades com alunos na escola, sendo que estes atendem as crianças de forma semi-integral em regência da turma de segunda feira a sexta feira;

**II– 15h(quinze horas)** semanais para horas-atividade, assim distribuídas:

**a) 11 (onze) horas**, a serem cumpridas na escola sob a orientação e acompanhamento da coordenação da escola para estudos, planejamento, projetos, preparação de atividades, avaliação do trabalho com os alunos, participação em Conselho de Classe, reuniões pedagógicas, bem como em jornadas de formação organizadas pelas escolas ou SEMED;

**b) 04 (quatro) horas, atividades Independentes:** para pesquisas, cursos online, Leituras referentes a formação docente, organização de espaços escolar e para visitas e agendamento para visitas em espaços públicos e privados;

**c) A Carga Horária semanal dos professores, no efetivo exercício da função em atividades docente, nas Unidades Educativas de Creche, estão em consonância com o quadro demonstrativo da distribuição da jornada de trabalho abaixo:**

Dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Total de horas
Regente em sala de aula	5horas	5horas	5horas	5horas	5horas	25 horas
Hora atividade Período: Mat.	2h e 45m	2h e 45m	2h e 45m	2h e 45m	4horas Ativ. Indep	15 horas
Hora atividade Período: Vesp.	4horas Ativ. Indep	2h e 45m	2h e 45m	2h e 45m	2h e 45m	15 horas

#### PARÁGRAFO ÚNICO

**O cumprimento da carga horária com atividades Independentes (04 horas semanais) serão cumpridas e desenvolvidas sempre na segunda-feira e sexta-feira de cada semana, dependendo do turno de trabalho, tendo em vista a organização das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação;**

**Artigo 5º** -A Jornada de trabalho de quarenta horas semanais do profissional do Magistério em funções de regência na **EDUCAÇÃO INFANTIL "PRÉ-ESCOLAR"** deverá ter a jornada de trabalho assim distribuída:

**I – 25(vinte e cinco) horas** a serem cumpridas em atividades com alunos na escola, sendo 20 horas em regência da turma com atividades letivas e 5 horas no contra turno com Auxílio ao professor regente e alunos da Educação Infantil “Creche ou Pré Escolar” ou Ensino Fundamental I, “1º ao 5º ano” de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

**II – 15(quinze) horas para hora-atividade**, assim distribuídas:

**a) - 11(once) horas** a serem cumpridas na escola para elaboração do planejamento, projetos, correção de atividades, preenchimento do Diário de Classe, relatório e fichas avaliativas participação em Conselho de Classe, reuniões pedagógicas, bem como em jornadas de formação organizadas pelas escolas ou SEMED;

**b) 04(quatro) horas, a serem cumpridas com atividades Independentes;**

**c) Entende-se aqui como atividades Independentes:** pesquisas, cursos online, Leituras referentes à formação docente, organização de espaços escolares e para visitas, agendamento para visitas em espaços públicos e privados;

**d) A Carga Horária semanal dos professores, no efetivo exercício da função em atividades docente, nas Unidades Educativas de Pré Escolar, estão em consonância com o quadro demonstrativo da distribuição da jornada de trabalho abaixo:**

Dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Total de horas
Regente em sala de aula	4horas	4horas	4horas	4horas	4horas	20 horas
Interação aluno Contra turno		4 horas Creche	01 hora Na própria escola			5 horas
Hora Ativ. Período: Mat.	4 horas		3 horas Hora Atividade	4 horas Hora Atividade	4 horas Ativ. Indep	15 horas
Hora Ativ. Período: Vesp	4 horas Ativ. Indep		3 horas Hora Atividade	4 horas Hora Atividade	4 horas Hora Atividade	15 horas

#### PARÁGRAFO ÚNICO

**O cumprimento da carga horária com atividades Independentes (04 horas semanais) será cumprido e desenvolvido sempre na segunda-feira e sexta-feira de cada semana dependendo do turno de trabalho, tendo em vista a organização das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação;**

**Artigo 6º -A Jornada de trabalho de quarenta horas semanais do profissional do Magistério em funções de regência no ENSINO FUNDAMENTAL deverá ter a jornada de trabalho assim distribuída:**

**I – 25 (vinte e cinco) horas semanais** a serem cumpridas em sala de aula e interação com alunos nas dependências da escola

**20 (vinte) hora em regência da turma** com atividades letivas da grade curricular;

**5 (cinco) horas para INTERAÇÃO COM ALUNO no contra turno**, para os alunos com dificuldades de aprendizagem;

**II – 15 (quinze) horas semanais** para horas-atividade, assim distribuídas:

**a) 11 (onze) horas a serem cumpridas na escola** para elaboração do planejamento, projetos, correção de atividades, provas e testes avaliativos, preenchimento do Diário de Classe, relatórios e fichas avaliativas participação em Conselho de Classe, reuniões pedagógicas, bem como em jornadas de formação organizadas pelas escolas ou SEMED;

**b) 04 (quatro) horas a serem cumpridas com atividades Independentes;**

**c) Entende-se aqui como atividades Independentes:** pesquisas, cursos online, Leituras referentes à formação docente, organização de espaços escolares e para visitas, agendamento para visitas em espaços públicos e privados;

**d) A Carga Horária semanal dos professores, no efetivo exercício da função em atividades docente, nas Unidades Educativas de Ensino Fundamental, estão em consonância com o quadro demonstrativo da distribuição da jornada de trabalho abaixo:**

Dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Total de horas
Regente em sala de aula	4horas	4horas	4horas	4horas	4horas	20 horas
Interaç aluno Contra turno		2h e 30m	2h e 30m			5 horas
Hora Ativ. Período: Mat.	4 horas Hora Ativ.	1h e 30m Hora Ativ.	1h e 30m Hora Ativ.	4 horas Hora Ativ.	4 horas Ativ. Indep	15 horas
Hora Ativ. Período: Vesp	4 horas Ativ. Indep	1h e 30m Hora Ativ.	1h e 30m Hora Ativ.	4 horas Hora Ativ.	4 horas Hora Ativ.	15 horas

#### PARÁGRAFO ÚNICO

**O cumprimento da carga horária com atividades Independentes (04 horas semanais), serão cumpridas e desenvolvidas sempre na segunda-feira ou sexta-feira de cada semana, dependendo do turno de trabalho, tendo em vista a organização das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação;**

**Artigo 7ª – O professor de Educação física independente da carga horária do contrato (20h ou 40h), deverá cumprir no máximo dois terços da sua carga horária em atividade de interação com alunos conforme quadro demonstrativo da distribuição da jornada de trabalho abaixo:**

Dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Total de horas
<b>Professor Ed. Física 20 horas</b>	4horas com alunos	4horas com alunos	4horas com alunos	1h: alunos 3h: hora Atividade	2h: hor Ativ 2h: atividade Independente	20 horas
<b>Professor Ed. Física 40h matutino</b>	4 horas Com alunos	4 horas Com alunos	4 horas Com alunos	4 horas Hora atividade	2h: alunos 2h: Hora Atividade	20 horas
<b>Professor Ed. Física 40h vespertino</b>	4 horas Com alunos	4 horas Com alunos	3h: alunos 1h: Hora Atividade	4 horas Hora atividade	4 horas Atividade Independent	20 horas

#### PARÁGRAFO ÚNICO

**O cumprimento da carga horária com atividades Independentes ( 02horas ou 04 horas semanais), serão cumpridas e desenvolvidas sempre na segunda-feira ou sexta-feira de cada semana, tendo em vista a organização das unidades escolares;**

**Artigo 8º- A Hora Atividade dos docentes da Rede Municipal de Ensino visa composição adequada da jornada de trabalho no que se refere a estudo, planejamento e avaliação do fazer pedagógico, organizando tempo disponível para as atividades extras sala de aula na unidade de ensino, tendo os seguintes objetivos:**

**a) possibilitar** o intercâmbio de experiências;

**b) elaborar** material pedagógico próprio;

**c) organizar** diário de classe;

**d) Corrigir** os instrumentos avaliativos dos discentes;

**e) apresentar** propostas de superação dos paradigmas pedagógicos, visando a qualidade do processo ensino aprendizagem, redução dos índices de repetência e evasão.

**f) possibilitar** o aprimoramento das práticas pedagógicas e educativas



**g) Formação** continuada e profissional

**Artigo 9º**- A efetivação da composição da jornada semanal de trabalho, dispondo sobre a observação do limite 25 (vinte e cinco) horas da carga horária para atividades de interação com os alunos e o restante (15 horas) refere-se à hora-atividade.

**Artigo 10º** -Compete a Direção Escolar, Supervisão, Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais:

**I- fazer cumprir** a hora atividade nas escolas, de acordo com a lotação do docente;

**II- orientar** os estudos da Hora Atividade;

**III- organizar** os encontros a cada bimestre ou de acordo com a necessidade da escola;

**IV- participar** integralmente dos encontros de Formação Pedagógica;

**V – encaminhar** a folha ponto dos docentes até o primeiro dia útil do mês;

**Artigo 11º**- O não cumprimento das Horas Atividades e Horas-aula configura falta, sujeita ao respectivo desconto nos vencimentos do docente;

**Artigo 12º**- Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela unidade de ensino ou pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 13º**- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cerejeiras 26 de fevereiro de 2019.

**ZENILDA T. MENDES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Decreto N. 412/2017

**Publicado por:**  
Luiz da Silva Mota  
**Código Identificador:**F318B1B3

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 150/PMJ/2018

PROCESSO: 1-4591/PMJ/2018

PUBLICADO NESTE DIÁRIO EM 04/01/2019 PAGINAS 291-296.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

A PRESENTE RETIFICAÇÃO TEM POR MOTIVO A TROCA DE MARCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUPRAMENCIONADA.

ONDE SE LÊ:

SEEMANN COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.						
CNPJ: 16.561.678/0001-83						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA, Tipo: acém, Apresentação: sem osso, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: FRIBOI, ou de melhor qualidade.	KG	730	FRIGOCAL	R\$ 13,31	R\$ 9716,30
04	CARNE BOVINA, Tipo: coxão mole, Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: FRIBOI, ou de melhor qualidade.	KG	400	FRIGOCAL	R\$ 17,99	R\$ 7.196,00
06	CARNE BOVINA, Tipo: músculo, Apresentação: moída, congelada. Marca de referência: FRIBOI, ou de melhor qualidade.	KG	1.330	CARNES BRASIL	R\$ 13,31	R\$ 17.702,30
07	CARNE BOVINA, Tipo: patinho, Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: FRIBOI, ou de melhor qualidade.	KG	160	FRIGOCAL	R\$ 17,19	R\$ 2.750,40
08	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: AVENORTE, ou de melhor qualidade.	KG	3.600	AVE NORTE	R\$ 6,44	R\$ 23.184,00
VALOR TOTAL						R\$ 60.549,00

LEIA SÊ:

SEEMANN COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.						
CNPJ: 16.561.678/0001-83						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA, Tipo: acém, Apresentação: sem osso, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: FRIBOI, ou de melhor qualidade.	KG	730	BRASIL	R\$ 13,31	R\$ 9716,30
04	CARNE BOVINA, Tipo: coxão mole, Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo	KG	400	BRASIL	R\$ 17,99	R\$ 7.196,00

	em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: FRIBOI, ou de melhor qualidade.					
06	CARNE BOVINA, Tipo: músculo, Apresentação: moída, congelada. Marca de referência: FRIBOI, ou de melhor qualidade.	KG	1.330	CARNES BRASIL	RS 13,31	RS 17.702,30
07	CARNE BOVINA, Tipo: patinho, Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: FRIBOI, ou de melhor qualidade.	KG	160	BRASIL	RS 17,19	RS 2.750,40
08	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência: AVENORTE, ou de melhor qualidade.	KG	3.600	AVE NORTE	RS 6,44	RS 23.184,00
VALOR TOTAL						RS 60.549,00

Jaru, 26 de fevereiro de 2019

**BÁRBARA PEREIRA**

Assessora Técnica De Registro De Preços

**Publicado por:**  
Bárbara Pereira  
**Código Identificador:2049BDF3**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019**

**CONTRATO Nº. 015/CPL/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 919-1/PMMN/2018.**

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, neste ato representada, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Evandro Marques da Silva, e de outro lado a Empresa **S.B. PIRES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.293.515/0001-79.

**DO OBJETO.** O presente Contrato tem por AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO INSUMOS PARA VEICULOS LEVES, CAMINHÃO E MAQUINAS E PLACAS DE INFORMAÇÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 046/18/FITHA, para recuperação de estradas vicinais pertencentes à malha viária do município.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
22	60	UND	Lamina reta 5/8 13 furos.	METISA	RS 464,84	RS 27.890,40
24	100	UND	Porcas para lâmina de motoniveladora 5/8	FEY	RS 1,57	RS 157,00
29	3	UND	Filtro lubrificante W0612.	TURBO	RS 85,39	RS 256,17
53	20	UND	Parafusos para dentes da base da concha Traseira Ref. Nº 211306 AR - 1.	FEY	RS 11,55	RS 231,00
55	6	UND	Dentes de canto da concha Traseira Ref. Nº 85811440.	COLINA	RS 59,99	RS 359,94
<b>TOTAL</b>						<b>RS 28.894,51</b>

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.** O Prazo de vigência deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Monte Negro, 15 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Wigna Alves Costa  
**Código Identificador:4C8FAD23**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019**

**CONTRATO Nº. 016/CPL/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 919-1/PMMN/2018.**

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, neste ato representada, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Evandro Marques da Silva, e de outro lado a Empresa **L.M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.070.344/0001-44.

**DO OBJETO.** O presente Contrato tem por AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO INSUMOS PARA VEICULOS LEVES, CAMINHÃO E MAQUINAS E PLACAS DE INFORMAÇÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 046/18/FITHA, para recuperação de estradas vicinais pertencentes à malha viária do município.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
12	10	UND	Câmaras de Ar Km 24 (Motoniveladora 120H).	FLEXEN	RS 350,00	RS 3.500,00
13	10	UND	Câmaras de Ar 100 X 20 (Caminhão basculante Ford 2629 e VW 26.280).	FLEXEN	RS 169,67	RS 1.696,70
15	4	UND	Câmaras de Ar Traseiro 16 X 9 X 24 ( Retro escavadeira CASE 580N).	FLEXEN	RS 333,00	RS 1.332,00
16	4	UND	Câmaras de Ar Dianteiro 12 X 16 (Retro escavadeira CASE 580N).	FLEXEN	RS 163,00	RS 652,00
17	10	UND	Protetores 1000 X 20.	FLEXEN	RS 80,00	RS 800,00
18	40	GL	SAE 15W-40 • API CI-4/CH-4 • ACEA E3-96, E5-02, E7-04 • MB 228.3 óleo para motores a diesel lubrificante multiviscoso de altíssima qualidade e desempenho, para motores diesel aspirados e superalimentados, com ou sem injeção eletrônica, de todas as marcas e potências que operam nas mais severas condições. Sua especial formulação garante perfeita lubrificação, excelente limpeza do motor excepcional resistência à oxidação e ao desgaste. Desenvolvido para promover máxima limpeza das partes internas do motor, galão c/ 20 litros.	GT OIL	RS 317,55	RS 12.702,00

19	8	GL	SAE 90 para câmbio, galão de 20 litros.	GT OIL	RS 307,40	RS 2.459,20
20	5	GL	Óleo hidráulico SAE 68 para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível nos graus ISO 5, 10, 15, 22, 32, 46, 68, 100, 150 e 220, galão c/20 litros.	GT OIL	RS 290,00	RS 1.450,00
21	20	GL	Graxa especial desenvolvida para uso em todas as aplicações onde as propriedades EP (extrema pressão) não sejam necessárias. São adequados para mancais planos, rolamentos esféricos ou cilíndricos, torniquetes, juntas e acoplamentos de todos os tipos de máquinas industriais, galão c/ 20 kg.	GT OIL	RS 426,04	RS 8.520,80
22	30	UND	Lamina reta 3/4 13 furos.	METISA	RS 536,02	RS 16.080,60
24	100	UND	Parafuso para lâminas de motoniveladora 5/8	FEY	RS 2,61	RS 261,00
26	100	UND	Parafuso para lâminas de motoniveladora ¾	FEY	RS 3,97	RS 397,00
27	100	UND	Porcas para lâmina de motoniveladora ¾	FEY	RS 2,37	RS 237,00
28	3	UND	Filtro de combustível P551312.	DONALDSON	RS 76,80	RS 230,40
29	3	UND	Filtro lubrificante LB417.	TURBO	RS 27,09	RS 81,27
31	3	UND	Filtro combustível FBS21255.	DONALDSON	RS 23,89	RS 71,67
32	2	UND	Filtro Lubrificante LB 283.	INPECA	RS 65,50	RS 131,00
33	2	UND	Filtro de Combustível FBD 75.	TURBO	RS 44,95	RS 89,90
31	2	UND	Filtro de Combustível FBD 72/2.	DONALDSON	RS 23,67	RS 47,34
35	2	UND	Filtro Lubrificante LB 283.	INPECA	RS 48,19	RS 96,38
36	2	UND	Filtro de Combustível S 3015 Racor.	DONALDSON	RS 116,60	RS 233,20
37	2	UND	Filtro de Óleo Lubrificante P558615.	DONALDSON	RS 37,16	RS 74,32
38	3	UND	Filtro de Ar secundário P780523.	UNIFILTER	RS 76,73	RS 230,19
39	3	UND	Filtro de Ar secundário P780522.	UNIFILTER	RS 130,09	RS 390,27
40	3	UND	Filtro de combustível FBD496.	TURBO	RS 38,00	RS 114,00
41	3	UND	Filtro de combustível FBS530/1.	DONALDSON	RS 52,00	RS 156,00
42	3	UND	Dentes da base da concha Ref. Nº 211201 AR - 1.	METISA	RS 85,51	RS 256,53
43	3	UND	Filtro de combustível P551315.	DONALDSON	RS 56,70	RS 170,10
44	3	UND	Filtro de Ar P780522.	UNIFILTER	RS 133,00	RS 399,00
45	3	UND	Filtro de óleo de motor P558615.	DONALDSON	RS 41,58	RS 124,74
46	3	UND	Filtro de óleo hidráulico BT 9360.	BALDWIN	RS 823,80	RS 2.471,40
47	24	UND	Dentes da base da concha Ref. Nº 211309 AR - 1.	METISA	RS 212,04	RS 5.088,96
48	50	UND	Parafusos para dentes da base da concha Ref. Nº 211309 AR - 1.	FIBAM	RS 13,88	RS 694,00
49	50	UND	Porcas para dentes da base da concha Ref. Nº 211309 AR - 1.	FEY	RS 3,55	RS 177,50
50	18	UND	Dentes da base da concha Dianteira Ref. Nº 211306 AR - 1.	METISA	RS 163,50	RS 2.943,00
51	20	UND	Parafusos para dentes da base da concha Dianteira Ref. Nº 211306 AR - 1.	FIBAM	RS 13,93	RS 278,60
52	20	UND	Porcas para dentes da base da concha Dianteira Ref. Nº 211306 AR - 1.	FEY	RS 2,83	RS 56,60
53	9	UND	Dentes da base da concha Traseira Ref. Nº 85811440.	COLINA	RS 88,05	RS 792,45
55	20	UND	Porcas para dentes da base da concha Traseira Ref. Nº 85811440.	FEY	RS 3,15	RS 63,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 65.550,12</b>

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.** O Prazo de vigência deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Monte Negro, 15 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Wigna Alves Costa  
**Código Identificador:**4C9B89CB

### GABINETE DO PREFEITO RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

SECRETARIA GERAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN					
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS					
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2018					
Matricula	Nome do Funcionário	Data de Admissão	de	Descrição do Cargo/Função	Vínculo Empregaticio
30	ELIANA PINHEIRO DA SILVA	18/02/2003		COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
91	MARILENE CRISTIAN DA LUZ	03/08/1998		CHEFE DE GABINETE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
110	PASCOAL KUSMINSKI	20/03/1995		MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
119	ROSINA DE CASSIA DOS SANTOS	01/02/1994		AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
218	DEBORA APARECIDA DE LIMA	01/04/2003		AGENTE ADMINISTRATIVO I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
219	CELIDALVA DA SILVA NUNES	09/03/1995		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
221	JOSE VALDIR DE CARVALHO	10/02/2003		AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
222	JOSE BEVENUTO PONCIONE DE MELO	03/01/1994		AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
223	SHIRLEI LOURENCO ZERI	10/02/2003		COORDENADOR DE TESOUREARIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
224	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	01/08/1994		AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
231	ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO	07/02/2003		ARTIFICIE EM SERVICOS GERAIS (BRACAL)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
234	ADELIO HARTER	11/02/2003		OPERADOR DE MOTONIVELADORA PATROL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
237	JOSE MARTINS	10/02/2003		OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
244	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	03/09/2003		MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
245	SIDNEI BARBOSA MENDONCA	12/02/2003		ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
288	MARIVALDO PEREIRA	14/03/1994		COORDENADOR DE RECEITA E TRIBUTACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
296	SONIA FELIX DE PAULA MACIEL	02/02/2004		AGENTE ADMINISTRATIVO I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
623	VALDEIR DIAS DOS SANTOS	01/08/2006		OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
627	LUIZ CARLOS FOGACA	01/08/2006		MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
902	CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA	03/07/2007		AGENTE ADMINISTRATIVO I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
925	LEONDAS DA SILVA BARRETO	01/09/2007		PENSIONISTA JUDICIAL	Pensionista
952	RONICLEI PEREIRA DA SILVA	24/10/2007		GERENTE DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
963	DANIEL DE ALCANTARA PINHO	28/07/2003		ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
964	LUZMAR SABINO DA SILVA	27/11/2007		AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1068	MARIA APARECIDA DE MELO	01/10/2008		PENSIONISTA JUDICIAL	Pensionista
1087	LUIZ PIZZI	02/02/2009		ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
1230	FRANCISCO ROMAO FREITAS	01/06/2009		ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN	Estatutário - Em Comissão - INSS
1397	AMARILDO COELHO PIRES	12/09/2011		ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
1423	MARCOS GOMES DA ROCHA LIMA	13/10/2011		OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1458	IVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	01/12/2011		MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1461	JUVENAL PEREIRA DA SILVA	25/11/2011		MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1462	MARCIO JULIANO BORGES COSTA	28/11/2011		PROCURADOR DO MUNICIPIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

1468	MARCIA SOBREIRA DE MELO	01/12/2011	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES CPL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1470	VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA	19/12/2011	CONTROLADOR GERAL INTERINO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1510	PAMELA DIAS DE OLIVEIRA MORAIS DEL PADRE	20/03/2012	FISCAL DE RENDAS TRIBUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1514	JOSE PAULO DE ASSUNCAO	23/03/2012	PROCURADOR DO MUNICIPIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1524	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	04/05/2012	FISCAL DE RENDAS TRIBUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1558	EUDES SILVA DE SOUZA	06/08/2012	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1562	JANE COELHO PIRES	04/09/2012	EXECUTOR EM MANUTENCAO E LIMPEZA SEMA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1569	THAIS DE MORAIS TAVARES	27/12/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1595	ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA	25/01/2013	COORDENADOR DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1629	EDINA DOS SANTOS INACIO	20/02/2013	ASSESSOR TECNICO EM AGRICULTURA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1862	VALTEIR MEDEIROS DA COSTA	04/08/2014	EXECUTOR EM ESTEIRA E PA CARREGADEIRA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1877	DANIEL JOSE LIMA	03/10/2014	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2024	REGINALDO MARTINS	18/12/2015	EXECUTOR EM MANUTENCAO DO CEMITERIO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2030	ANEISO JOSE DOS SANTOS	02/02/2016	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2031	ADMILSON DE LURDES MATOS	02/02/2016	EXECUTOR EM MANUTENCAO E LIMPEZA SEMA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2117	MARCIO FAGUNDES BAPTISTA	17/06/2016	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2119	REUTO RODRIGUES	27/06/2016	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2140	POLIANA DA SILVA VIEIRA	26/08/2016	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2146	ARILDO MOREIRA	05/01/2017	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2147	EVANDRO MARQUES DA SILVA	01/01/2017	PREFEITO	Cargo Eletivo - Prev. Própria
2148	WEDSLEI CORTES DA SILVA	06/01/2017	PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES CPL	Estatutário - Em Comissão - INSS
2150	PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM	05/01/2017	SECRETARIO MUN DE GESTAO EM PLANEJAMENTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2151	TERCILIO JOAO FAVA	05/01/2017	ASSESSOR EXECUTIVO DE CONDUCAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2154	ANGELO EMILIO	09/01/2017	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM PROD AGRICOLA E ORGANIZACAO AGRARIA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2157	ANA BEL DA SILVA	10/01/2017	TECNICO DE CONTROLE E VERIFICACAO DE DESPESA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2164	TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA	18/01/2017	DIRETOR DE FOMENTO AGRICOLA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2168	SERVILHO BRUMATTI	23/01/2017	COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2169	MICELE ALBANO DE MORAES	01/01/2017	VICE PREFEITO	Cargo Eletivo - Prev. Própria
2170	SILVANEIDE APARECIDA DE JESUS	26/01/2017	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN	Estatutário - Em Comissão - INSS
2172	FRANCIELE PATRICIA DE LARA	01/02/2017	COORDENADOR DE PROTOCOLO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2174	VALTEMIRO BASILIO DOS REIS	03/02/2017	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2176	JOSIEL BARBOSA DE CASTRO	02/02/2017	GERENTE DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2177	CHARLES DOS ANJOS FONCECA	02/02/2017	EXECUTOR EM ATIVIDADES FISICAS E ESPORTIVAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2178	CARLISON BARBOZA DE OLIVEIRA	02/02/2017	DIRETOR DE ESPORTE SETUR	Estatutário - Em Comissão - INSS
2179	WELINTON BATISTA VIEIRA	02/02/2017	ASSESSOR TECNICO EM REGULARIZACAO FUNDIARIA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2233	ARLINDO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	08/02/2017	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2249	UELITON REZENDE DA SILVA	17/02/2017	ASSESSOR EM SERVICO DE MECANICA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2256	ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO	14/02/2017	PREGOEIRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2259	FRANCESCO TRIMBOLI	09/03/2017	DIRETOR DA BIBLIOTECA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2260	RONILSON ALVES DE MELO	10/03/2017	EXECUTOR EM ESTEIRA E PA CARREGADEIRA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2261	ROSALINO TAVARES MACIEL	09/03/2017	EXECUTOR EM MANUTENCAO E LIMPEZA SEMOSP	Estatutário - Em Comissão - INSS
2262	LUCIELLO MOISES MARTINS	10/03/2017	DIRETOR DE SERVICOS DE CAMPO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2265	ELIOMAR DOANI DA SILVA	16/03/2017	COORDENADOR DE FISCALIZACAO E VETERINARIO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2273	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	10/04/2017	CHEFE DE FISCALIZACAO E LIMPEZA PUBLICA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2274	KATIA DA SILVA AUGUSTINHO	24/04/2017	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2282	APARECIDO JOSE TERTO DA ROCHA	10/05/2017	ASSESSOR OPERACIONAL E APOIO TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2284	LAERCIO DA PAIXAO DA SILVA	24/05/2017	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
2285	SALOMAO FERREIRA SILVA	01/06/2017	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2286	GILSON ALMEIDA DA SILVA	05/06/2017	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2287	LUCAS DIAS OLIVEIRA	09/06/2017	DIRETOR DE MANUTENCAO E ILUMINACAO PUBLICA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2290	WIGNA ALVES COSTA	09/06/2017	SECRETARIO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES CPL	Estatutário - Em Comissão - INSS
2294	VIVIAN IZALTINA PEREIRA	22/06/2017	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2296	ALEXANDRE RAMOS NATALIO	05/07/2017	EXECUTOR EM TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2298	VALDINEI MARQUES DOS SANTOS	04/07/2017	EXECUTOR EM SERVICO DO CAMPO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2300	SANDRA FERREIRA DE ASSIS	18/07/2017	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2301	GENEDI TENORIO DE ANDRADE	20/07/2017	ASSESSORIA OPERACIONAL SEPAGRI	Estatutário - Em Comissão - INSS
2305	GELSON LOPES DE SOUZA	24/08/2017	EXECUTOR EM MOTONIVELADORA PATROL	Estatutário - Em Comissão - INSS
2306	LUCIENI DA SILVA LOPES	29/08/2017	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2317	JOVERSINO PEREIRA	06/02/2018	EXECUTOR EM SERVICO DO CAMPO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2318	VALDECI MORAES JUNIOR	26/02/2018	COORDENADOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2320	WESLEY FRANCISCO DO NASCIMENTO	12/03/2018	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2321	FELIPE RICARDO JUSTINIANO PARADA	26/03/2018	EXECUTOR ESPECIAL EM APOIO TECNICO E FISCALIZACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2322	LEILIANE SPADETTO	02/05/2018	COORDENADOR DE COMPRAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2323	AÍLTON RONATO SOBRINHO	15/06/2018	EXECUTOR EM RETRO-ESCAVADEIRA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2324	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	15/06/2018	SECRETARIO DE GESTAO EM ADMINISTRACAO E FINANÇAS ADJUNTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2325	LETICIA DRIELLY HERMOGENES DOS SANTOS	08/08/2018	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN	Estatutário - Em Comissão - INSS
2326	JOSE RICARDO COELHO DA SILVA	09/08/2018	EXECUTOR EM TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2327	CARLOS JOSE DE SOUZA	03/09/2018	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO SEMPLA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2328	CAMILA LIMA DA SILVA	13/09/2018	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2329	VALDECIR EING DE SOUZA	30/10/2018	ASSESSOR OPERACIONAL E APOIO TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2330	RUBENS FERREIRA DE CARVALHO BARBOSA	07/11/2018	ASSESSOR JURIDICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2331	NILZA XAVIER DA CARVALHO	04/12/2018	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
8002	ROSELAINÉ LUZITANA FRACALOSSI KOKKONEM	01/06/2007	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	Pensionista Judicial
8025	VILANIR NUNES DE AMORIN	07/05/2012	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	Pensionista Judicial

Quantidade: 106

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Matricula	Nome do Funcionário	Data Admissão	de	Descrição do Cargo/Função	Vínculo Empregatício
90	MARIA JOSE DA CUNHA REZENDE	13/02/2003		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO ZELADOR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
220	GREICE FAO DE LIMA	02/02/2004		COORDENADOR GERAL DE GESTAO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

969	JOCIANE DA PENHA TAMANINI	10/12/2007	COZINHEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1424	FRANCISCO PEDROSO ALVES	14/10/2011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1484	VERA LUCIA MARIA DA SILVA	01/02/2012	CHEFE DA DIVISAO DE CADASTRAMENTO UNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1500	MARIA APARECIDA SOBREIRA DE MELO	27/12/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1517	IVONE CHAVES ALVES	02/10/2013	ASSESSOR OPERACIONAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1518	ALAN IVENS FREITAS DE ANDRADE	04/11/2013	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1520	BERNARDINA DE JESUS LIMA	14/01/2014	COORDENADOR E EXECUTOR EM ASSISTENCIA SOCIAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1522	FABIANE RIBEIRO SANTOS	10/02/2014	EDUCADORES DE PROGRAMA SOCIAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1540	CLEIDE RODRIGUES MATEUS CORDEIRO	11/01/2016	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
1542	JULIANA FAO	11/01/2016	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
1544	MARIA ALVES PEREIRA	11/01/2016	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
1546	ROSILENE CAMILO VALADARES	16/02/2016	CUIDADOR	Estatutário - Em Comissão - INSS
1550	LUCICLEIDE SANTOS LOPES	18/02/2016	CUIDADOR	Estatutário - Em Comissão - INSS
1553	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	09/01/2017	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Estatutário - Em Comissão - Prev. Própria
1554	YANE DENIZE DA SILVA CAZAL	13/01/2017	COORDENADOR E EXECUTOR EM PSICOLOGIA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1556	ELIANA DE SOUZA EING	06/01/2017	ORIENTADOR DE SERVICOS SOCIAIS	Estatutário - Em Comissão - INSS
1557	ELZA PEDRA VIEIRA	26/01/2017	ASSESSOR OPERACIONAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1560	FABIANE FAO	01/02/2017	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
1562	ROSEANGELA DOS SANTOS SOUZA	07/04/2017	CUIDADOR	Estatutário - Em Comissão - INSS
1563	ANA CLEIA MATOS DA SILVA	11/04/2017	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
1564	DIUFARLIY LIBARDE	12/06/2017	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
1567	ALDINEIA DOMINGUES CLAUDINO	01/09/2017	ASSESSOR OPERACIONAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1568	DANIELI BASSETO TREVIZAN	19/01/2018	COORDENADOR DO CRAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
1570	MARCELLA LORRAINE LEITE LEAL	19/02/2018	EDUCADORES DE PROGRAMA SOCIAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1571	MAICON DOUGLAS RECH BRUMATTI	23/02/2018	ASSESSOR TECNICO EM SISTEMA DE INFORMACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1574	EDVANDO SOUZA VIANA	15/06/2018	ASSESSOR OPERACIONAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
5168	FABIO JULIO FAO	01/06/2018	PRESTACAO DE SERVIÇOS DIVERSOS AUTONOMO	Prestador de Serviço - Autônomo
8001	PATRICIA PIRES CHERQUE	01/12/2017	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	Pensionista Judicial

Quantidade: 30

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Matricula	Nome do Funcionário	Data Admissão	de	Descrição do Cargo/Função	Vínculo Empregaticio
141	ANTONIO ROMANINI	03/03/1995		MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
142	ANA ROSA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	25/08/2004		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
145	ADALBERTO DE ANDRADE	03/01/1994		MOTORISTA DE VEICULO LEVE II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
146	BERNADETE PERON	03/03/1995		TECNICO EM LABORATORIO II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
147	CLEUSA DUARTE DE SOUSA	11/09/1995		FISCAL TRIBUTARIO/AGENTE TRIBUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
149	DELICE LOURENCO DE OLIVEIRA	03/08/1998		COZINHEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
150	DORCILENE GOMES DA SILVA	03/01/1994		AGENTE DE SERVICIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
151	ENEDINA BERLANDA MOREIRA	03/03/1994		AGENTE DE SAUDE DO PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
152	EDNA MARIA DE LAIA	26/04/2004		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
153	EDIVANIA DE ALMEIDA SANTOS	03/11/1999		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
155	FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER	06/10/1998		AGENTE DE SAUDE DO PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
156	IRACI ROSA DE OLIVEIRA	17/02/2003		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
157	IRENE ALVES DOS SANTOS	03/01/1994		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
162	IVONE CRUZ DA SILVA	01/04/1995		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
163	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	03/01/1994		AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
164	JOSE IRINEU FOGACA	10/02/2003		AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
165	JOEL NUNES DA PAIXAO	18/02/2003		MOTORISTA DE VEICULO LEVE II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
166	JUCELIA MICHELS CORREA	03/01/1994		AGENTE ADMINISTRATIVO II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
167	JUDITH MARIA ZANOTELLI	01/04/1996		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
168	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	01/04/1999		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
169	MARIA JOSE DA SILVA RONCONI	01/08/1998		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
170	MARIA DAJUDA MORAES DA SILVA	03/01/1994		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
171	MARIA TEREZA MAI SEVERIANO	03/01/1994		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
173	MARTA TEIXEIRA DA SILVA	20/06/1994		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
175	MARIA APARECIDA GABRIEL	01/11/1999		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
176	MARINALVA SEBASTIANA DA CRUZ RAMOS	03/01/1994		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
178	MARIA APARECIDA DE FREITAS DE LIMA	01/05/2000		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
179	MARIA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA	15/08/1994		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
182	ROSINEIDE APARECIDA PICOLLI DE SOUZA	03/01/1995		AGENTE DE SAUDE DO PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
185	SIRLEI MARTINS DE FREITAS FARIAS	13/03/1995		AGENTE ADMINISTRATIVO II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
186	SIRLENE APARECIDA CALSSAVARA DE OLIVEIRA	03/03/1995		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
188	SOLANGE DE OLIVEIRA RAMOS	01/06/1999		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
189	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO	01/07/2004		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
190	VALDETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO	01/07/2004		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
192	VERA LUCIA INACIO LEITE	18/02/2003		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
194	VITOR JOSE DE FREITAS	01/08/1998		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
195	VANILDA DA SILVA ABRAO	03/01/1994		AGENTE ADMINISTRATIVO II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
196	ALICIANE DOMINGUES CLAUDINO	15/08/2003		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
199	EUDILEIA SILVA ALMEIDA DO VALE	17/08/2004		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
200	ELIETE MARIA BONFIM	03/03/1995		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
202	GEMIMA OLIVEIRA DA SILVA	03/03/1995		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
203	GILDA DE SOUZA SILVA	03/03/1995		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
204	JOSEFA DE LOURDES DIOGO DE OLIVEIRA	03/03/1995		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
205	JOAO DONIZETTI DA SILVA	03/03/1995		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
206	LUCIA MARIA DA SILVA	07/07/2003		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
207	LUZINEIDE SILVA	01/06/1999		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
209	MARIA MARINEIDE DE SOUZA SOARES	12/11/2003		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
211	MIRIAM GOMES BENTO	02/06/2003		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
213	ROSEANGELA DITORE LAURINDO	30/06/2003		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
214	SIDNEI PAULINO PACHECO	03/03/1995		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
216	VERIDIANE HILDEBRANDT DOS SANTOS	13/06/2003		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
239	JOSE MAURO DA SILVA	01/08/1998		AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
583	MARLI BRUNO QUADROS	13/07/2006		COZINHEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
584	ANA MARIA DE SOUZA SOARES DE AZEVEDO	15/07/2006		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

587	MARIA DAS GRACAS MENDONCA DE LIMA	20/07/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
588	MARCIA GARCIA	24/07/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
593	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	01/08/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
607	ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/08/2006	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
613	VAGNER DE LIMA BONFIM	01/08/2006	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
614	JOAO OTAVIO CAMARGO SAMPAIO	01/08/2006	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
626	GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA	01/08/2006	BIOQUIMICO II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
649	MIRSA CORREA RIBEIRO NASCIMENTO	01/08/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
737	ADEMIR DA SILVA QUADROS	29/11/2006	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
738	EDESIO FERNANDES FERREIRA	05/12/2006	TECNICO EM LABORATORIO II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
739	ANA CRISTINA AZEVEDO	08/01/2007	FISIOTERAPEUTA II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
784	SADI ZAMARCHI	03/11/1998	TECNICO EM LABORATORIO II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
856	ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS	02/04/2007	TECNICO EM LABORAGEM II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
857	EDILANGE RODRIGUES SOARES	02/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
862	CREUNICE PIO DA SILVA PEREIRA	20/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
874	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS	23/04/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
898	ANGELA DE ALMEIDA OLEGARIO	06/06/2007	COZINHEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
899	ALLINE BENICIO RONCONI	22/06/2007	FISIOTERAPEUTA II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
906	JOSE BENEDITO RAIMUNDO	26/06/2007	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
908	ELZA ROSA DA SILVA	13/07/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
926	MARCIO LUIZ ALEXANDRE	03/09/2007	TECNICO EM RADIOLOGIA II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
935	ELESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA	19/09/2007	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
967	RODRIGO MARTINS GARCIA	05/12/2007	COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
968	IVONE DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	07/12/2007	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
985	NALVA MARIA DE LIMA	29/01/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1004	EDIMARCIA LAUBACK DA SILVA	01/04/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1027	IVONETE SOUZA DO NASCIMENTO	12/06/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1028	JANETE LIMA DE CAMPOS CAROLINO	13/06/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1029	ELEIA MARIA DAHMER	17/06/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1053	MARIA HELENA VALADARES DA COSTA	18/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1054	REGINALVA FIUZA DE LIMA	22/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1055	ANTONIO DA SILVA	22/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1058	JANETE GONCALVES DA SILVA SANTOS	24/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1059	ALCILENE FELIZARDO DE DEUS	25/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1060	ZILMA GOMES DA SILVA	25/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1061	ELIANE CANDIDA DOS REIS	25/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1062	SONIA LEITE	26/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1065	ELIANA DA SILVA PERES	03/10/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1066	SILVANE NUNES DAMACENO	10/10/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1070	ELISANGELA GOMES DE ANDRADE	04/12/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1071	FABIANA APARECIDA CAROLINO AREA	16/12/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1092	ANDERSON DA COSTA CRUZ	23/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1323	RONISE RODRIGUES REIS SERRI	03/05/2010	DIRETOR DA CLINICA DA MULHER	Estatutário - Em Comissão - INSS
1362	NEUZA CORDEIRO ALMEIDA	06/10/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1363	VALDINEIA PEREIRA DE ALMEIDA	06/10/2011	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1364	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	11/10/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1365	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANCA	10/10/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1366	ELIANE SILVA CALDEIRA	10/10/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1367	VILSON ANTONIO GONCALVES LEAL	11/10/2011	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1368	VALCICLEI JOSE PACHECO	11/10/2011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1374	PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA	19/10/2011	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
1375	BRUNO FERNANDES LOPES	17/10/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1376	RENAN LORENZ	24/10/2011	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
1377	MARIA FILHA PESSOA DE SOUZA	24/10/2011	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1378	RENATA LEAO FORMIGA	01/11/2011	BIOMEDICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1379	ROBERTA FABIANI DODO	27/10/2011	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1380	MARCIO DE PAULA OLIVEIRA	24/10/2011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1382	CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA	25/10/2011	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1385	KEILIANE ANTENOR VIAL	21/11/2011	COORDENADOR DA COMISSAO DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR CCIH	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1391	JOCICLEI PANTOJA FERREIRA	09/12/2011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1393	APARECIDA DE FATIMA MOREIRA	14/12/2011	TECNICO EM LABORATORIO I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1396	TATIANE MENEZES DE BRITO	27/04/2012	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
1404	POLIANA DA SILVA VIEIRA	24/05/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1405	CLAUDIO VANDO DO BONFIM BARBOSA	25/05/2012	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1406	MARLON FERREIRA DE FREITAS	25/05/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1407	MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILAN	04/06/2012	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1414	CASSIA CAZETTA BARBOSA	17/09/2012	TECNICO EM RADIOLOGIA I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1420	SANDRA MARIA DA SILVA	27/11/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1421	EDIMARA DA SILVA	18/12/2012	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM SAUDE PUBLICA E SANEAMENTO BASICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1425	DANIEL MIGUEL	26/12/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1426	FERNANDA DAMASCENO AGUIAR	26/12/2012	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1427	LUCIANE FREZARIN GOMES	27/12/2012	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
1434	LORENI FERASSO	15/01/2013	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1441	SEBASTIAO MARTINS DE FREITAS	04/02/2013	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1445	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	18/03/2013	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1448	CLAUDETE DESMONI TRINDADE SOUZA	20/03/2013	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
1450	SUZANA FELIPPE	21/03/2013	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1461	LEONARDO GONCALVES FRANCA	02/04/2013	BIOMEDICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1462	CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI	02/04/2013	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1464	ELISANGELA FAVERO PORTUGAL	22/04/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1470	LUANA CRISTINA RODRIGUES REIS	02/07/2013	COORDENADOR DE ACOES ESTRATEGICAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
1471	ROSANGELA LEITE DOS SANTOS	23/07/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1472	FRANCISCO MOREIRA ALVES DE ALCANTARA	02/08/2013	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1473	MARILDA CRISTINA VERISSIMO	06/08/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1482	LUCIENE MARIA DOS ANJOS PORTO SILVA	03/02/2014	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1491	PAULO YOSHIYUKI NAKASSUGUI	22/07/2014	MEDICO 20 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

1492	PAULO YOSHIYUKI NAKASSUGUI	22/07/2014	MEDICO 20 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1493	VIVIAN MIOTO	31/07/2014	COORDENADOR DA COMISSAO DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR CCH	Estatutário - Em Comissão - INSS
1518	ADRIANA DA SILVA NUNES	05/02/2015	COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
1522	EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR	03/03/2015	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1526	TANIA BATISTA DE OLIVEIRA BONIFACIO	14/04/2015	GERENTE DE APOIO EM PSQUIATRIA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1532	EDILANGE RODRIGUES SOARES	01/06/2015	TECNICO DA SAUDE I TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1538	SEBASTIANA MARTINS DUQUE SOARES	14/01/2016	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1566	ELIANE DOS SANTOS INACIO	12/01/2017	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1568	IVONETE ALBERT	09/01/2017	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM SAUDE PUB SANEAMENTO BASICO ADJUNTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1578	FLAVIA CRISTIANE NOGUEIRA	20/02/2017	COORDENADOR DE ATENCAO BASICA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1579	NEOCILEIA MEDEIROS DE FREITAS	10/03/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1580	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	01/03/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1581	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO	13/03/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1583	MARCELO MAIA JUNIOR	10/03/2017	CHEFE DA DIVISAO DE INFORMACAO EM SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1584	VERA LUCIA INACIO LEITE	14/03/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1585	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS	14/03/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1587	NILVA APARECIDA DA SILVA ROSA	15/03/2017	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1588	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	15/03/2017	ENFERMEIRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1589	ANGELA DE OLIVEIRA PALACIOS PRUDENTE	17/03/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1591	CREUNICE PIO DA SILVA PEREIRA	17/03/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1593	EDNEIA TEIXEIRA DA SILVA SOARES	17/03/2017	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS PLANTONISTA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1594	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17/03/2017	NUTRICIONISTA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1608	ANTONIO DE SOUZA JULIAO	20/04/2017	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1610	TANIA GONZALEZ MARTINEZ	28/04/2017	MEDICO ANESTESIOLOGISTA 12 HORAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
1618	KAMILA FERREIRA DA SILVA	18/07/2017	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1620	EUGENIA DE LOURDES CANTARELA MAIA	14/08/2017	ENFERMEIRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1622	CAMILA DE SA CONCEICAO	11/09/2017	MEDICO CLINICO GERAL 24 HORAS PLANTONISTA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1625	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	05/10/2017	ENFERMEIRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1626	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	01/11/2017	ODONTOLOGO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1628	THAIS MACHADO PORTO	14/11/2017	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1629	CATARINA JUREMA HILDEBRANDT	01/10/2017	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1630	JEANE COSTA DE MARIA	17/11/2017	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1634	JOSE CLEBER MACIEL DE SOUZA	02/02/2018	ASSESSOR EM MANUTENCAO E TRANSPORTE DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1635	KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO	09/02/2018	ENFERMEIRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1636	EUNICE CHAGAS NUNES	23/02/2018	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1637	EDINA MARIA BITENCOURT	23/02/2018	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1639	MARTA MANU DA SILVA COSTA	08/03/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1642	MARINETE PEREIRA	20/04/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1643	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA	14/05/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1645	DANIEL DE ALCANTARA PINHO	14/06/2018	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1646	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	27/06/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1647	SIMONE MORAES DA SILVA	25/07/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1648	RUBENS TEIXEIRA FRANCO	30/08/2018	AGENTE OPERACIONAL I - MOTORISTA DE VEICULO LEVES	Estatutário - Efetivo - INSS
1649	FERNANDO CASTORINO DE SOUZA	13/09/2018	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1650	ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	13/09/2018	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1651	ANDRESSA FERMINO GERA	03/10/2018	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1652	JOSIAS MARQUES DA SILVA	19/11/2018	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	Estatutário - Em Comissão - INSS
8006	ANDREIA LADISLAU DE SOUZA	01/06/2007	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	Pensionista Judicial
8007	ANTONIA MARIA MENDES	01/06/2007	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	Pensionista Judicial
8027	CLELIA CONCEICAO FERRANDO	01/05/2018	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	Pensionista Judicial
8028	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	26/04/2012	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	Pensionista Judicial
8029	GEUZILENE GOMES SANTANA	16/11/2011	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	Pensionista Judicial

Quantidade: 192

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matricula	Nome do Funcionário	Data Admissão	de	Descrição do Cargo/Função	Vínculo Empregaticio
4	ALMIRA PACHECO CARDOSO	03/03/1995		PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6	ADRIANA MARIA DA SILVEIRA	13/02/2003		PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8	AMELIA CUEVSCI BRAGANHOL	13/02/2003		AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
11	ALZILENE FONSECA DE FRANCA	02/02/2004		PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
12	ANA MARIA DO PRADO	13/02/2003		AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
14	ANA NILCE LEMOS DE JESUS	13/02/2003		COORDENADOR PEDAGOGICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
15	ALZENIRA SILVA VELOZO DE LIMA	04/04/2003		AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
19	CLEIDE CICERA DE LIMA	21/02/2003		AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
20	CARINA BEATRIZ MARTINS HARTWIG	01/08/2003		AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
22	CASSIA LEITE SEREJO	11/06/2003		PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
25	ELAINE TEREZINHA BRANDAO DE OLIVEIRA	03/03/1995		PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
26	ERLANY SOUZA RANGEL	13/02/2003		AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
28	EUNICE PEREIRA DA CUNHA	03/01/1994		PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
31	ELISVAINI NUNES DA SILVA	03/03/1995		PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
32	EDUARDA ROSA DA SILVA LIMA	18/02/2003		PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
33	EDER JOSE DE MORAES	03/03/1995		PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
34	EDVALDO MARCELINO DOS SANTOS	13/02/2003		AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
35	EDUALDO POLTRONIERI	13/02/2003		PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
37	ELIAS LOPES DA CUNHA	13/02/2003		AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
40	FRANCISCO ALMEIDA MACIEL	03/07/2003		AGENTE DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
46	HEBER APARECIDO DE MORAES	17/02/2003		PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
47	HELVECIO GONCALVES DE MIRANDA	13/02/2003		PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
49	IDALINA JOSE DA CRUZ	28/02/2003		VICE - DIRETOR ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
50	IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT	03/01/1994		PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
51	IRENE D AJUDA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	01/04/2003		PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
52	IZABEL ROSA DA SILVA	13/02/2003		AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
53	ISILDINHA DAS CHAGAS	01/03/1996		PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
57	IVALDO ISRAEL DA FONSECA NETO	03/03/1995		DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
59	JAIR LOPES DE CAMPOS	13/02/2003		AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

62	JOSE CICERO BENEDITO	03/03/1995	VICE - DIRETOR ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
63	JOAO RODRIGUES DA SILVA	03/03/1995	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
64	JOSINA RAMOS PEREIRA	03/08/1998	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
65	JOSIANE CORREA DE OLIVEIRA DEL PADRE	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
66	JOCIMAR MARCOS SANGIORGIO	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
67	JOAO REZENDE DA SILVA	13/02/2003	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
68	JUCELINO BARROS FERREIRA	17/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
69	JOAO BATISTA DOS SANTOS	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
70	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	14/06/2004	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
71	KATIA DE LIMA PINTO	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
74	LUCIA GAMBARA TEIXEIRA JULIAO	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
75	LEONICE APARECIDA BARRETO	17/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
77	LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
78	LUCIENE ALVES DO AMARAL	13/02/2004	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
79	MAVELITA ENGEL PRESTES	06/08/1998	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
80	MARIA MARTA MEDEIROS	02/02/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
81	MARIA IZABEL DE LIMA	30/04/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
82	MARIA ASSUNCAO DA SILVA	28/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
88	MARIA VILMA LEAL E SILVA CUNHA	12/04/2004	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
94	MARIA ROSENILDA DE SOUSA	10/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
97	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
99	MARISELMA DA SILVA SANTOS	28/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
100	MARIA APARECIDA DE ASSIS	03/03/1995	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
104	MOISES PRATA DE OLIVEIRA	18/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
105	NADIA MARIA MATEUS	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
106	NEUZA SOARES MEIRELES	03/03/1995	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
107	NILVA PEREIRA ALVES	18/03/2004	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
108	NUBIA SANTOS NASCIMENTO	12/03/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
112	ROMILDO BENEDITO DA COSTA	03/01/1994	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
113	ROMILDA VAZ DE OLIVEIRA	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
114	RAILDA FERREIRA FONSECA	01/03/1996	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
115	ROSELY LOURENCO DE OLIVEIRA	18/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
116	ROSIMAIRES DE MEDEIROS FREITAS	03/03/1995	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
117	ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO	13/02/2003	INSPETOR ESCOLAR E ASSISTENCIA PEDAGOGICA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
120	ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO RONDOVER	03/03/1995	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
123	ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA	13/02/2003	COORDENADOR PEDAGOGICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
125	VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
126	VILMA BARBOSA MATEUS	13/02/2004	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
127	VANIA ADRIANA BRANDAO DA SILVA	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
129	ROSELI NOGUEIRA BUENO	17/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
130	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
132	SUELI SOUZA PEREIRA	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
133	VERA LUCIA LOURENCO DE OLIVEIRA	01/09/2004	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
134	VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	02/02/2004	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
136	VALMIR ALVES WALTER	10/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
138	VIVIANE DA SILVA CAMPOS	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
184	SILVANA DE OLIVEIRA FRAGA	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
225	TEREZINHA LUCIANO DE LIMA	16/11/1998	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
243	OSMAR BEZERRA DOS SANTOS	17/08/1998	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
265	HELENA CIJEVSKI FERNANDES	01/08/2006	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
269	ILZELENE PINTO	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
451	JESIEL QUEIROZ DA SILVA	16/10/2006	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
590	ROZANIA APARECIDA MACEDO COSTA	13/02/2003	PROFESSOR/AUXILIAR DE SUPERVISAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
595	MICELE ALBANO DE MORAES	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
596	MARIA DE FATIMA MARTINELLI OLIVEIRA	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
599	ALVEDIR ALVES DE SOUZA ROAS	01/08/2006	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
606	ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
608	ELIZABETE MARIA RECH PACHECO	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
609	EUNICE JOSE DAMASCENA DE OLIVEIRA	01/08/2006	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
610	MARIA CANDIDA DA FONSECA	01/08/2006	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
612	LUZINETE DA SILVA DO NASCIMENTO	01/08/2006	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
615	CRISTIELE FERREIRA DA SILVA CIJEVSKI	01/08/2006	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
616	ANA NILCE LEMOS DE JESUS	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
618	FIDELCINA ORNELES DE ALMEIDA	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
619	EDSON GONCALVES RAMOS FILHO	01/08/2006	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
622	EVERSON JORGE SMANIOTTO	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
624	VALDIR ANTONIO DEL PADRE	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
628	MARCELO MAIA	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
629	ODAIR DA SILVA LOPES	01/08/2006	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
632	CLEIDE GRACIETE DOS SANTOS ZANOTELLI	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
635	CLAUDIO ANTONIO CHRIST	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
637	JOSE EDSON GOMES PINTO	01/08/2006	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
641	JOSIANE CORREA DE OLIVEIRA DEL PADRE	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
642	ROMILDO BENEDITO DA COSTA	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
648	KATIA DE LIMA PINTO	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
664	EDNEIA DIAS SANTANA	03/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
671	MONICA GUEDES BARBOSA NUNES DE ARAUJO	07/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
677	JANE TOVO DE SOUZA	15/08/2006	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
679	ROSILDA DELISE DONIN	18/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
686	MARIA FRANCISCA DA COSTA	01/08/2006	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
689	VANILDA DE LIMA	24/08/2006	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
703	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	14/09/2006	VICE - DIRETOR ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
723	CLAUDEMIR PEREIRA	26/10/2006	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
762	ALZINETE FONSECA DE FRANCA	01/02/2007	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
774	APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO	02/02/2007	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria



775	MARIA INES GUEDES DOS SANTOS	02/02/2007	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
781	MARCIA IZALTIMA DOS SANTOS	12/02/2007	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
795	JOSE DOMINGOS DEL PADRE	03/01/1994	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
861	EDIVAM DA SILVA LOPES	17/04/2007	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
889	VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA	16/05/2007	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
890	HELIO FRANTESKO DOS SANTOS RAMALHO	16/05/2007	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
901	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	02/07/2007	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
903	DIRCEU CAETANO DA SILVA	25/06/2007	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
929	IZABEL ALVES AMARAL	27/08/2007	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
934	MARIA DAS DORES DELFINA	19/09/2007	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
955	LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS	29/10/2007	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
970	EUNICE APARECIDA DA SILVA	10/12/2007	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
972	GERALDO DIVINO DA SILVA	16/01/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
978	EDINEI VIEIRA COSTA	20/02/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
981	MARIA DE LOURDES LOPES	18/02/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
982	MARIA MADALENA SIQUEIRA DA CUNHA	18/02/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
989	MALRIZA LUCAS DA SILVA	03/03/2008	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
991	HOSANA NALVA DOS SANTOS	03/03/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
994	ELIZANGILA ARRUDA DE AZEVEDO	04/03/2008	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
995	VALDENIR MARCELINO PAXECO	04/03/2008	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
999	FABIANA REGINA VALERIO	14/03/2008	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1000	ROSANGELA RONCONI	14/03/2008	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1002	VALDINEIA JOSE BONFIM	02/04/2008	VICE - DIRETOR ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1003	JONATHAS PACHECO PINHEIRO	01/04/2008	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1006	JOSE FELIX	02/04/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1007	LAUDINEIA DOS SANTOS SOUZA	02/04/2008	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1008	LUCIA REGINA DE ALMEIDA	04/04/2008	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1010	VALDECIR SCHINK RAIMUNDO	04/04/2008	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1016	ENY LOUBACK	07/05/2008	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1017	ROSINEIDE DA SILVA NASCIMENTO DE SOUZA	14/05/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1019	ELISANGELA DE ALMEIDA E SILVA	21/05/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1042	ANDREA DO CARMO DE OLIVEIRA	04/07/2008	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1401	EDERSON CHEVSCHI	05/10/2011	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1402	VALDENI BISPO DE ALMEIDA	05/10/2011	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1403	ALESSANDRA ALMEIDA E SILVA ASTENRETER	06/10/2011	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1405	ELIZABETH ALVES RIBEIRO	11/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1406	ROSINEIDE GOSSENHEIMER	11/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1410	JOZEILA BERGAMO	11/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1411	SILVANETE CARVALHO MORENO	11/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

Publicado por:  
Thais de Moraes Tavares  
Código Identificador:8434A6D0

### GABINETE DO PREFEITO RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

SECRETARIA GERAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN				
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS				
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2018				
Matrícula	Nome do Funcionário	Data Admissão	de	Vínculo Empregatício
30	ELIANA PINHEIRO DA SILVA	18/02/2003		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
91	MARILENE CRISTIAN DA LUZ	03/08/1998		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
110	PASCOAL KUSMINSKI	20/03/1995		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
119	ROSINA DE CASSIA DOS SANTOS	01/02/1994		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
218	DEBORA APARECIDA DE LIMA	01/04/2003		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
219	CELIDALVA DA SILVA NUNES	09/03/1995		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
221	JOSE VALDIR DE CARVALHO	10/02/2003		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
222	JOSE BEVENUTO PONCIONE DE MELO	03/01/1994		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
223	SHIRLEI LOURENCO ZERI	10/02/2003		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
224	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	01/08/1994		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
231	ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO	07/02/2003		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
234	ADELIO HARTER	11/02/2003		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
237	JOSE MARTINS	10/02/2003		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
244	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	03/09/2003		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
245	SIDNEI BARBOSA MENDONCA	12/02/2003		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
288	MARIVALDO PEREIRA	14/03/1994		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
296	SONIA FELIX DE PAULA MACIEL	02/02/2004		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
623	VALDEIR DIAS DOS SANTOS	01/08/2006		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
627	LUIZ CARLOS FOGACA	01/08/2006		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
902	CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA	03/07/2007		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
925	LEONDAS DA SILVA BARRETO	01/09/2007		Pensionista
952	RONICLEI PEREIRA DA SILVA	24/10/2007		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
963	DANIEL DE ALCANTARA PINHO	28/07/2003		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
964	LUZMAR SABINO DA SILVA	27/11/2007		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1068	MARIA APARECIDA DE MELO	01/10/2008		Pensionista
1087	LUIZ PIZZI	02/02/2009		Estatutário - Em Comissão - INSS
1230	FRANCISCO ROMAO FREITAS	01/06/2009		Estatutário - Em Comissão - INSS
1397	AMARILDO COELHO PIRES	12/09/2011		Estatutário - Em Comissão - INSS
1423	MARCOS GOMES DA ROCHA LIMA	13/10/2011		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1458	IVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	01/12/2011		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1461	JUVENAL PEREIRA DA SILVA	25/11/2011		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1462	MARCIO JULIANO BORGES COSTA	28/11/2011		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1468	MARCIA SOBREIRA DE MELO	01/12/2011		Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

1470	VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA	19/12/2011	CONTROLADOR GERAL INTERINO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1510	PAMELA DIAS DE OLIVEIRA MORAIS DEL PADRE	20/03/2012	FISCAL DE RENDAS TRIBUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1514	JOSE PAULO DE ASSUNCAO	23/03/2012	PROCURADOR DO MUNICIPIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1524	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	04/05/2012	FISCAL DE RENDAS TRIBUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1558	EUDES SILVA DE SOUZA	06/08/2012	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1562	JANE COELHO PIRES	04/09/2012	EXECUTOR EM MANUTENCAO E LIMPEZA SEMA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1569	THAIS DE MORAIS TAVARES	27/12/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1595	ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA	25/01/2013	COORDENADOR DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1629	EDINA DOS SANTOS INACIO	20/02/2013	ASSESSOR TECNICO EM AGRICULTURA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1862	VALTEIR MEDEIROS DA COSTA	04/08/2014	EXECUTOR EM ESTEIRA E PA CARREGADEIRA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1877	DANIEL JOSE LIMA	03/10/2014	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2024	REGINALDO MARTINS	18/12/2015	EXECUTOR EM MANUTENCAO DO CEMITERIO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2030	ANEISO JOSE DOS SANTOS	02/02/2016	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2031	ADMILSON DE LURDES MATOS	02/02/2016	EXECUTOR EM MANUTENCAO E LIMPEZA SEMA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2117	MARCIO FAGUNDES BAPTISTA	17/06/2016	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2119	REUTO RODRIGUES	27/06/2016	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2140	POLIANA DA SILVA VIEIRA	26/08/2016	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2146	ARILDO MOREIRA	05/01/2017	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2147	EVANDRO MARQUES DA SILVA	01/01/2017	PREFEITO	Cargo Eletivo - Prev. Própria
2148	WEDSLEI CORTES DA SILVA	06/01/2017	PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES CPL	Estatutário - Em Comissão - INSS
2150	PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM	05/01/2017	SECRETARIO MUN DE GESTAO EM PLANEJAMENTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2151	TERCILIO JOAO FAVA	05/01/2017	ASSESSOR EXECUTIVO DE CONDUCAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2154	ANGELO EMILIO	09/01/2017	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM PROD AGRICOLA E ORGANIZACAO AGRARIA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2157	ANA BEL DA SILVA	10/01/2017	TECNICO DE CONTROLE E VERIFICACAO DE DESPESA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2164	TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA	18/01/2017	DIRETOR DE FOMENTO AGRICOLA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2168	SERVILHO BRUMATTI	23/01/2017	COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2169	MICELE ALBANO DE MORAES	01/01/2017	VICE PREFEITO	Cargo Eletivo - Prev. Própria
2170	SILVANEIDE APARECIDA DE JESUS	26/01/2017	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN	Estatutário - Em Comissão - INSS
2172	FRANCIELE PATRICIA DE LARA	01/02/2017	COORDENADOR DE PROTOCOLO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2174	VALTEMIRO BASILIO DOS REIS	03/02/2017	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2176	JOSIEL BARBOSA DE CASTRO	02/02/2017	GERENTE DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2177	CHARLES DOS ANJOS FONCECA	02/02/2017	EXECUTOR EM ATIVIDADES FISICAS E ESPORTIVAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2178	CARLISON BARBOZA DE OLIVEIRA	02/02/2017	DIRETOR DE ESPORTE SETUR	Estatutário - Em Comissão - INSS
2179	WELINTON BATISTA VIEIRA	02/02/2017	ASSESSOR TECNICO EM REGULARIZACAO FUNDIARIA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2233	ARLINDO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	08/02/2017	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2249	UELITON REZENDE DA SILVA	17/02/2017	ASSESSOR EM SERVICIO DE MECANICA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2256	ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO	14/02/2017	PREGOIEIRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2259	FRANCESCO TRIMBOLI	09/03/2017	DIRETOR DA BIBLIOTECA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2260	RONILSON ALVES DE MELO	10/03/2017	EXECUTOR EM ESTEIRA E PA CARREGADEIRA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2261	ROSALINO TAVARES MACIEL	09/03/2017	EXECUTOR EM MANUTENCAO E LIMPEZA SEMOSP	Estatutário - Em Comissão - INSS
2262	LUCIELMO MOISES MARTINS	10/03/2017	DIRETOR DE SERVICOS DE CAMPO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2265	ELIOMAR DOANI DA SILVA	16/03/2017	COORDENADOR DE FISCALIZACAO E VETERINARIO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2273	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	10/04/2017	CHEFE DE FISCALIZACAO E LIMPEZA PUBLICA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2274	KATIA DA SILVA AUGUSTINHO	24/04/2017	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2282	APARECIDO JOSE TERTO DA ROCHA	10/05/2017	ASSESSOR OPERACIONAL E APOIO TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2284	LAERCIO DA PAIXAO DA SILVA	24/05/2017	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
2285	SALOMAO FERREIRA SILVA	01/06/2017	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2286	GILSON ALMEIDA DA SILVA	05/06/2017	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2287	LUCAS DIAS OLIVEIRA	09/06/2017	DIRETOR DE MANUTENCAO E ILUMINACAO PUBLICA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2290	WIGNA ALVES COSTA	09/06/2017	SECRETARIO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES CPL	Estatutário - Em Comissão - INSS
2294	VIVIAN IZALTIMA PEREIRA	22/06/2017	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2296	ALEXANDRE RAMOS NATALIO	05/07/2017	EXECUTOR EM TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2298	VALDINEI MARQUES DOS SANTOS	04/07/2017	EXECUTOR EM SERVICIO DO CAMPO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2300	SANDRA FERREIRA DE ASSIS	18/07/2017	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2301	GENEDI TENORIO DE ANDRADE	20/07/2017	ASSESSORIA OPERACIONAL SEPAGRI	Estatutário - Em Comissão - INSS
2305	GELSON LOPES DE SOUZA	24/08/2017	EXECUTOR EM MOTONIVELADORA PATROL	Estatutário - Em Comissão - INSS
2306	LUCIENI DA SILVA LOPES	29/08/2017	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2317	JOVERSINO PEREIRA	06/02/2018	EXECUTOR EM SERVICIO DO CAMPO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2318	VALDECI MORAES JUNIOR	26/02/2018	COORDENADOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2320	WESLEY FRANCISCO DO NASCIMENTO	12/03/2018	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2321	FELIPE RICARDO JUSTINIANO PARADA	26/03/2018	EXECUTOR ESPECIAL EM APOIO TECNICO E FISCALIZACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2322	LEILIANE SPADETTO	02/05/2018	COORDENADOR DE COMPRAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2323	AILTON RONATO SOBRINHO	15/06/2018	EXECUTOR EM RETRO-ESCAVADEIRA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2324	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	15/06/2018	SECRETARIO DE GESTAO EM ADMINISTRACAO E FINANÇAS ADJUNTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2325	LÉTICIA DRIELLY HERMOGENES DOS SANTOS	08/08/2018	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN	Estatutário - Em Comissão - INSS
2326	JOSE RICARDO COELHO DA SILVA	09/08/2018	EXECUTOR EM TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2327	CARLOS JOSE DE SOUZA	03/09/2018	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO SEMPLA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2328	CAMILA LIMA DA SILVA	13/09/2018	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2329	VALDECIR EING DE SOUZA	30/10/2018	ASSESSOR OPERACIONAL E APOIO TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2330	RUBENS FERREIRA DE CARVALHO BARBOSA	07/11/2018	ASSESSOR JURIDICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2331	NILZA XAVIER DA CARVALHO	04/12/2018	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
8002	ROSELAINE LUZITANA FRACALLOSSI KOKKONEM	01/06/2007	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	Pensionista Judicial
8025	VILANIR NUNES DE AMORIN	07/05/2012	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	Pensionista Judicial

Quantidade: 106

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Matricula	Nome do Funcionário	Data Admissão	de	Descrição do Cargo/Função	Vínculo Empregatício
90	MARIA JOSE DA CUNHA REZENDE	13/02/2003		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO ZELADOR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
220	GREICE FAO DE LIMA	02/02/2004		COORDENADOR GERAL DE GESTAO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
969	JOCIANE DA PENHA TAMANINI	10/12/2007		COZINHEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1424	FRANCISCO PEDROSO ALVES	14/10/2011		MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1484	VERA LUCIA MARIA DA SILVA	01/02/2012		CHEFE DA DIVISAO DE CADASTRAMENTO UNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS

1500	MARIA APARECIDA SOBREIRA DE MELO	27/12/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1517	IVONE CHAVES ALVES	02/10/2013	ASSESSOR OPERACIONAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1518	ALAN IVENS FREITAS DE ANDRADE	04/11/2013	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1520	BERNARDINA DE JESUS LIMA	14/01/2014	COORDENADOR E EXECUTOR EM ASSISTENCIA SOCIAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1522	FABIANE RIBEIRO SANTOS	10/02/2014	EDUCADORES DE PROGRAMA SOCIAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1540	CLEIDE RODRIGUES MATEUS CORDEIRO	11/01/2016	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
1542	JULIANA FAO	11/01/2016	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
1544	MARIA ALVES PEREIRA	11/01/2016	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
1546	ROSILENE CAMILO VALADARES	16/02/2016	CUIDADOR	Estatutário - Em Comissão - INSS
1550	LUCICLEIDE SANTOS LOPES	18/02/2016	CUIDADOR	Estatutário - Em Comissão - INSS
1553	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	09/01/2017	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Estatutário - Em Comissão - Prev. Própria
1554	YANE DENIZE DA SILVA CAZAL	13/01/2017	COORDENADOR E EXECUTOR EM PSICOLOGIA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1556	ELIANA DE SOUZA EING	06/01/2017	ORIENTADOR DE SERVICOS SOCIAIS	Estatutário - Em Comissão - INSS
1557	ELZA PEDRA VIEIRA	26/01/2017	ASSESSOR OPERACIONAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1560	FABIANE FAO	01/02/2017	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
1562	ROSEANGELA DOS SANTOS SOUZA	07/04/2017	CUIDADOR	Estatutário - Em Comissão - INSS
1563	ANA CLEIA MATOS DA SILVA	11/04/2017	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
1564	DIUFARLIY LIBARDE	12/06/2017	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
1567	ALDINEIA DOMINGUES CLAUDINO	01/09/2017	ASSESSOR OPERACIONAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1568	DANIELI BASSETO TREVIZAN	19/01/2018	COORDENADOR DO CRAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
1570	MARCELLA LORRAINE LEITE LEAL	19/02/2018	EDUCADORES DE PROGRAMA SOCIAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1571	MAICON DOUGLAS RECH BRUMATTI	23/02/2018	ASSESSOR TECNICO EM SISTEMA DE INFORMACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1574	EDVANDO SOUZA VIANA	15/06/2018	ASSESSOR OPERACIONAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
5168	FABIO JULIO FAO	01/06/2018	PRESTACAO DE SERVIÇOS DIVERSOS AUTONOMO	Prestador de Serviço - Autônomo
8001	PATRICIA PIRES CHERQUE	01/12/2017	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	Pensionista Judicial

Quantidade: 30

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Matricula	Nome do Funcionário	Data Admissão	de	Descrição do Cargo/Função	Vínculo Empregatício
141	ANTONIO ROMANINI	03/03/1995		MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
142	ANA ROSA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	25/08/2004		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
145	ADALBERTO DE ANDRADE	03/01/1994		MOTORISTA DE VEICULO LEVE II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
146	BERNADETE PERON	03/03/1995		TECNICO EM LABORATORIO II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
147	CLEUSA DUARTE DE SOUSA	11/09/1995		FISCAL TRIBUTARIO/AGENTE TRIBUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
149	DELICE LOURENCO DE OLIVEIRA	03/08/1998		COZINHEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
150	DORCILENE GOMES DA SILVA	03/01/1994		AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
151	ENEDINA BERLANDA MOREIRA	03/03/1994		AGENTE DE SAUDE DO PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
152	EDNA MARIA DE LAIA	26/04/2004		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
153	EDIVANIA DE ALMEIDA SANTOS	03/11/1999		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
155	FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER	06/10/1998		AGENTE DE SAUDE DO PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
156	IRACI ROSA DE OLIVEIRA	17/02/2003		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
157	IRENE ALVES DOS SANTOS	03/01/1994		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
162	IVONE CRUZ DA SILVA	01/04/1995		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
163	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	03/01/1994		AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
164	JOSE IRINEU FOGACA	10/02/2003		AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
165	JOEL NUNES DA PAIXAO	18/02/2003		MOTORISTA DE VEICULO LEVE II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
166	JUCELIA MICHELS CORREA	03/01/1994		AGENTE ADMINISTRATIVO II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
167	JUDITH MARIA ZANOTELLI	01/04/1996		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
168	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	01/04/1999		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
169	MARIA JOSE DA SILVA RONCONI	01/08/1998		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
170	MARIA DAJUDA MORAES DA SILVA	03/01/1994		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
171	MARIA TEREZA MAI SEVERIANO	03/01/1994		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
173	MARTA TEIXEIRA DA SILVA	20/06/1994		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
175	MARIA APARECIDA GABRIEL	01/11/1999		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
176	MARINALVA SEBASTIANA DA CRUZ RAMOS	03/01/1994		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
178	MARIA APARECIDA DE FREITAS DE LIMA	01/05/2000		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
179	MARIA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA	15/08/1994		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
182	ROSINEIDE APARECIDA PICOLLI DE SOUZA	03/01/1995		AGENTE DE SAUDE DO PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
185	SIRLEI MARTINS DE FREITAS FARIAS	13/03/1995		AGENTE ADMINISTRATIVO II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
186	SIRLENE APARECIDA CALSSAVARA DE OLIVEIRA	03/03/1995		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
188	SOLANGE DE OLIVEIRA RAMOS	01/06/1999		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
189	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO	01/07/2004		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
190	VALDETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO	01/07/2004		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
192	VERA LUCIA INACIO LEITE	18/02/2003		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
194	VITOR JOSE DE FREITAS	01/08/1998		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
195	VANILDA DA SILVA ABRAO	03/01/1994		AGENTE ADMINISTRATIVO II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
196	ALICIANE DOMINGUES CLAUDINO	15/08/2003		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
199	EUDILEIA SILVA ALMEIDA DO VALE	17/08/2004		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
200	ELIETE MARIA BONFIM	03/03/1995		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
202	GEMIMA OLIVEIRA DA SILVA	03/03/1995		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
203	GILDA DE SOUZA SILVA	03/03/1995		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
204	JOSEFA DE LOURDES DIOGO DE OLIVEIRA	03/03/1995		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
205	JOAO DONIZETTI DA SILVA	03/03/1995		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
206	LUCIA MARIA DA SILVA	07/07/2003		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
207	LUZINEIDE SILVA	01/06/1999		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
209	MARIA MARINEIDE DE SOUZA SOARES	12/11/2003		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
211	MIRIAM GOMES BENTO	02/06/2003		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
213	ROSEANGELA DITORE LAURINDO	30/06/2003		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
214	SIDNEI PAULINO PACHECO	03/03/1995		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
216	VERIDIANE HILDEBRANDT DOS SANTOS	13/06/2003		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
239	JOSE MAURO DA SILVA	01/08/1998		AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
583	MARLI BRUNO QUADROS	13/07/2006		COZINHEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
584	ANA MARIA DE SOUZA SOARES DE AZEVEDO	15/07/2006		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
587	MARIA DAS GRACAS MENDONCA DE LIMA	20/07/2006		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
588	MARCIA GARCIA	24/07/2006		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
593	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	01/08/2006		AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

607	ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/08/2006	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
613	VAGNER DE LIMA BONFIM	01/08/2006	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
614	JOAO OTAVIO CAMARGO SAMPAIO	01/08/2006	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
626	GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA	01/08/2006	BIOQUIMICO II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
649	MIRSA CORREA RIBEIRO NASCIMENTO	01/08/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
737	ADEMIR DA SILVA QUADROS	29/11/2006	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
738	EDESIO FERNANDES FERREIRA	05/12/2006	TECNICO EM LABORATORIO II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
739	ANA CRISTINA AZEVEDO	08/01/2007	FISIOTERAPEUTA II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
784	SADI ZAMARCHI	03/11/1998	TECNICO EM LABORATORIO II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
856	ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS	02/04/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
857	EDILANGE RODRIGUES SOARES	02/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
862	CREUNETE PIO DA SILVA PEREIRA	20/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
874	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS	23/04/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
898	ANGELA DE ALMEIDA OLEGARIO	06/06/2007	COZINHEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
899	ALLINE BENICIO RONCONI	22/06/2007	FISIOTERAPEUTA II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
906	JOSE BENEDITO RAIMUNDO	26/06/2007	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
908	ELZA ROSA DA SILVA	13/07/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
926	MARCIO LUIZ ALEXANDRE	03/09/2007	TECNICO EM RADIOLOGIA II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
935	ELESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA	19/09/2007	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
967	RODRIGO MARTINS GARCIA	05/12/2007	COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
968	IVONE DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	07/12/2007	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
985	NALVA MARIA DE LIMA	29/01/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1004	EDIMARCIA LAUBACK DA SILVA	01/04/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1027	IVONETE SOUZA DO NASCIMENTO	12/06/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1028	JANETE LIMA DE CAMPOS CAROLINO	13/06/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1029	ELEIA MARIA DAHMER	17/06/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1053	MARIA HELENA VALADARES DA COSTA	18/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1054	REGINALVA FIUZA DE LIMA	22/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1055	ANTONIO DA SILVA	22/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1058	JANETE GONCALVES DA SILVA SANTOS	24/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1059	ALCILENE FELIZARDO DE DEUS	25/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1060	ZILMA GOMES DA SILVA	25/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1061	ELIANE CANDIDA DOS REIS	25/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1062	SONIA LEITE	26/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1065	ELIANA DA SILVA PERES	03/10/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1066	SILVANE NUNES DAMACENO	10/10/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1070	ELISANGELA GOMES DE ANDRADE	04/12/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1071	FABIANA APARECIDA CAROLINO AREA	16/12/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1092	ANDERSON DA COSTA CRUZ	23/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
1323	RONISE RODRIGUES REIS SERRI	03/05/2010	DIRETOR DA CLINICA DA MULHER	Estatutário - Em Comissão - INSS
1362	NEUZA CORDEIRO ALMEIDA	06/10/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1363	VALDINEIA PEREIRA DE ALMEIDA	06/10/2011	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
1364	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	11/10/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1365	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANCA	10/10/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1366	ELIANE SILVA CALDEIRA	10/10/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1367	VILSOM ANTONIO GONCALVES LEAL	11/10/2011	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1368	VALCICLEI JOSE PACHECO	11/10/2011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1374	PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA	19/10/2011	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
1375	BRUNO FERNANDES LOPES	17/10/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1376	RENAN LORENZ	24/10/2011	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
1377	MARIA FILHA PESSOA DE SOUZA	24/10/2011	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1378	RENATA LEAO FORMIGA	01/11/2011	BIOMEDICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1379	ROBERTA FABIANI DODO	27/10/2011	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1380	MARCIO DE PAULA OLIVEIRA	24/10/2011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1382	CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA	25/10/2011	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1385	KEILIANE ANTENOR VIAL	21/11/2011	COORDENADOR DA COMISSAO DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR CCIH	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1391	JOCICLEI PANTOJA FERREIRA	09/12/2011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1393	APARECIDA DE FATIMA MOREIRA	14/12/2011	TECNICO EM LABORATORIO I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1396	TATIANE MENEZES DE BRITO	27/04/2012	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
1404	POLIANA DA SILVA VIEIRA	24/05/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1405	CLAUDIO VANDO DO BONFIM BARBOSA	25/05/2012	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1406	MARLON FERREIRA DE FREITAS	25/05/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1407	MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILAN	04/06/2012	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1414	CASSIA CAZETTA BARBOSA	17/09/2012	TECNICO EM RADIOLOGIA I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1420	SANDRA MARIA DA SILVA	27/11/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1421	EDIMARA DA SILVA	18/12/2012	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM SAUDE PUBLICA E SANEAMENTO BASICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1425	DANIEL MIGUEL	26/12/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1426	FERNANDA DAMASCENO AGUIAR	26/12/2012	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1427	LUCIANE FREZARIN GOMES	27/12/2012	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
1434	LORENI FERASSO	15/01/2013	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1441	SEBASTIAO MARTINS DE FREITAS	04/02/2013	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1445	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	18/03/2013	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1448	CLAUDETE DESMONI TRINDADE SOUZA	20/03/2013	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
1450	SUZANA FELIPPE	21/03/2013	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1461	LEONARDO GONCALVES FRANCA	02/04/2013	BIOMEDICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1462	CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI	02/04/2013	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1464	ELISANGELA FAVERO PORTUGAL	22/04/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1470	LUANA CRISTINA RODRIGUES REIS	02/07/2013	COORDENADOR DE ACOES ESTRATEGICAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
1471	ROSANGELA LEITE DOS SANTOS	23/07/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1472	FRANCISCO MOREIRA ALVES DE ALCANTARA	02/08/2013	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1473	MARILDA CRISTINA VERISSIMO	06/08/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1482	LUCIENE MARIA DOS ANJOS PORTO SILVA	03/02/2014	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1491	PAULO YOSHIYUKI NAKASSUGUI	22/07/2014	MEDICO 20 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1492	PAULO YOSHIYUKI NAKASSUGUI	22/07/2014	MEDICO 20 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1493	VIVIAN MIOTO	31/07/2014	COORDENADOR DA COMISSAO DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR CCIH	Estatutário - Em Comissão - INSS

1518	ADRIANA DA SILVA NUNES	05/02/2015	COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
1522	EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR	03/03/2015	ENFERMEIRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1526	TANIA BATISTA DE OLIVEIRA BONIFACIO	14/04/2015	GERENTE DE APOIO EM PSQUIATRIA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1532	EDILANGE RODRIGUES SOARES	01/06/2015	TECNICO DA SAUDE I TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1538	SEBASTIANA MARTINS DUQUE SOARES	14/01/2016	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1566	ELIANE DOS SANTOS INACIO	12/01/2017	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1568	IVONETE ALBERT	09/01/2017	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM SAUDE PUB SANEAMENTO BASICO ADJUNTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1578	FLAVIA CRISTIANE NOGUEIRA	20/02/2017	COORDENADOR DE ATENCAO BASICA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1579	NEOCILEIA MEDEIROS DE FREITAS	10/03/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1580	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	01/03/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1581	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO	13/03/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1583	MARCELO MAIA JUNIOR	10/03/2017	CHEFE DA DIVISAO DE INFORMACAO EM SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1584	VERA LUCIA INACIO LEITE	14/03/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1585	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS	14/03/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1587	NILVA APARECIDA DA SILVA ROSA	15/03/2017	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1588	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	15/03/2017	ENFERMEIRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1589	ANGELA DE OLIVEIRA PALACIOS PRUDENTE	17/03/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1591	CREUNICE PIO DA SILVA PEREIRA	17/03/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1593	EDNEIA TEIXEIRA DA SILVA SOARES	17/03/2017	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS PLANTONISTA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1594	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17/03/2017	NUTRICIONISTA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1608	ANTONIO DE SOUZA JULIAO	20/04/2017	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1610	TANIA GONZALEZ MARTINEZ	28/04/2017	MEDICO ANESTESIOLOGISTA 12 HORAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
1618	KAMILA FERREIRA DA SILVA	18/07/2017	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1620	EUGENIA DE LOURDES CANTARELA MAIA	14/08/2017	ENFERMEIRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1622	CAMILA DE SA CONCEICAO	11/09/2017	MEDICO CLINICO GERAL 24 HORAS PLANTONISTA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1625	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	05/10/2017	ENFERMEIRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1626	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	01/11/2017	ODONTOLOGO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1628	THAIS MACHADO PORTO	14/11/2017	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1629	CATARINA JUREMA HILDEBRANDT	01/10/2017	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1630	JEANE COSTA DE MARIA	17/11/2017	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1634	JOSE CLEBER MACIEL DE SOUZA	02/02/2018	ASSESSOR EM MANUTENCAO E TRANSPORTE DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1635	KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO	09/02/2018	ENFERMEIRO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1636	EUNICE CHAGAS NUNES	23/02/2018	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1637	EDINA MARIA BITENCOURT	23/02/2018	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1639	MARTA MANU DA SILVA COSTA	08/03/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1642	MARINETE PEREIRA	20/04/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1643	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA	14/05/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1645	DANIEL DE ALCANTARA PINHO	14/06/2018	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1646	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	27/06/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1647	SIMONE MORAES DA SILVA	25/07/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário - Em Comissão - INSS
1648	RUBENS TEIXEIRA FRANCO	30/08/2018	AGENTE OPERACIONAL I - MOTORISTA DE VEICULO LEVES	Estatutário - Efetivo - INSS
1649	FERNANDO CASTORINO DE SOUZA	13/09/2018	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1650	ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	13/09/2018	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1651	ANDRESSA FERMINO GERA	03/10/2018	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1652	JOSIAS MARQUES DA SILVA	19/11/2018	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	Estatutário - Em Comissão - INSS
8006	ANDREIA LADISLAU DE SOUZA	01/06/2007	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	Pensionista Judicial
8007	ANTONIA MARIA MENDES	01/06/2007	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	Pensionista Judicial
8027	CLELIA CONCEICAO FERRANDO	01/05/2018	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	Pensionista Judicial
8028	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	26/04/2012	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	Pensionista Judicial
8029	GEUZILENE GOMES SANTANA	16/11/2011	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	Pensionista Judicial

Quantidade: 192

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Matricula	Nome do Funcionário	Data Admissão	de	Descrição do Cargo/Função	Vínculo Empregatício
4	ALMIRA PACHECO CARDOSO	03/03/1995		PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6	ADRIANA MARIA DA SILVEIRA	13/02/2003		PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8	AMELIA CJEVSCI BRAGANHOL	13/02/2003		AGENTE DE SERVICIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
11	ALZILENE FONSECA DE FRANCA	02/02/2004		PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
12	ANA MARIA DO PRADO	13/02/2003		AGENTE DE SERVICIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
14	ANA NILCE LEMOS DE JESUS	13/02/2003		COORDENADOR PEDAGOGICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
15	ALZENIRA SILVA VELOZO DE LIMA	04/04/2003		AGENTE DE SERVICIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
19	CLEIDE CICERA DE LIMA	21/02/2003		AGENTE DE SERVICIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
20	CARINA BEATRIZ MARTINS HARTWIG	01/08/2003		AGENTE DE SERVICIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
22	CASSIA LEITE SEREJO	11/06/2003		PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
25	ELAINE TEREZINHA BRANDAO DE OLIVEIRA	03/03/1995		PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
26	ERLANY SOUZA RANGEL	13/02/2003		AGENTE DE SERVICIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
28	EUNICE PEREIRA DA CUNHA	03/01/1994		PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
31	ELISVAINI NUNES DA SILVA	03/03/1995		PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
32	EDUARDA ROSA DA SILVA LIMA	18/02/2003		PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
33	EDER JOSE DE MORAES	03/03/1995		PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
34	EDVALDO MARCELINO DOS SANTOS	13/02/2003		AGENTE DE SERVICIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
35	EDUALDO POLTRONIERI	13/02/2003		PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
37	ELIAS LOPES DA CUNHA	13/02/2003		AGENTE DE SERVICIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
40	FRANCISCO ALMEIDA MACIEL	03/07/2003		AGENTE DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
46	HEBER APARECIDO DE MORAES	17/02/2003		PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
47	HELVECIO GONCALVES DE MIRANDA	13/02/2003		PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
49	IDALINA JOSE DA CRUZ	28/02/2003		VICE - DIRETOR ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
50	IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT	03/01/1994		PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
51	IRENE D AJUDA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	01/04/2003		PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
52	IZABEL ROSA DA SILVA	13/02/2003		AGENTE DE SERVICIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
53	ISILDINHA DAS CHAGAS	01/03/1996		PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
57	IVALDO ISRAEL DA FONSECA NETO	03/03/1995		DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
59	JAIR LOPES DE CAMPOS	13/02/2003		AGENTE DE SERVICIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
62	JOSE CICERO BENEDITO	03/03/1995		VICE - DIRETOR ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
63	JOAO RODRIGUES DA SILVA	03/03/1995		PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
64	JOSINA RAMOS PEREIRA	03/08/1998		AGENTE DE SERVICIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

65	JOSIANE CORREA DE OLIVEIRA DEL PADRE	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
66	JOCIMAR MARCOS SANGIORGIO	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
67	JOAO REZENDE DA SILVA	13/02/2003	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
68	JUCELINO BARROS FERREIRA	17/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
69	JOAO BATISTA DOS SANTOS	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
70	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	14/06/2004	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
71	KATIA DE LIMA PINTO	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
74	LUCIA GAMBARA TEIXEIRA JULIAO	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
75	LEONICE APARECIDA BARRETO	17/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
77	LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
78	LUCIENE ALVES DO AMARAL	13/02/2004	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
79	MAVELITA ENGEL PRESTES	06/08/1998	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
80	MARIA MARTA MEDEIROS	02/02/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
81	MARIA IZABEL DE LIMA	30/04/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
82	MARIA ASSUNCAO DA SILVA	28/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
88	MARIA VILMA LEAL E SILVA CUNHA	12/04/2004	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
94	MARIA ROSENILDA DE SOUSA	10/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
97	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
99	MARISELMA DA SILVA SANTOS	28/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
100	MARIA APARECIDA DE ASSIS	03/03/1995	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
104	MOISES PRATA DE OLIVEIRA	18/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
105	NADIA MARIA MATEUS	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
106	NEUZA SOARES MEIRELES	03/03/1995	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
107	NILVA PEREIRA ALVES	18/03/2004	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
108	NUBIA SANTOS NASCIMENTO	12/03/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
112	ROMILDO BENEDITO DA COSTA	03/01/1994	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
113	ROMILDA VAZ DE OLIVEIRA	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
114	RAILDA FERREIRA FONSECA	01/03/1996	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
115	ROSELY LOURENCO DE OLIVEIRA	18/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
116	ROSIMAIRE DE MEDEIROS FREITAS	03/03/1995	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
117	ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO	13/02/2003	INSPECTOR ESCOLAR E ASSISTENCIA PEDAGOGICA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
120	ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO RONDOVER	03/03/1995	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
123	ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA	13/02/2003	COORDENADOR PEDAGOGICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
125	VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
126	VILMA BARBOSA MATEUS	13/02/2004	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
127	VANIA ADRIANA BRANDAO DA SILVA	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
129	ROSELI NOGUEIRA BUENO	17/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
130	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
132	SUELI SOUZA PEREIRA	13/02/2003	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
133	VERA LUCIA LOURENCO DE OLIVEIRA	01/09/2004	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
134	VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	02/02/2004	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
136	VALMIR ALVES WALTER	10/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
138	VIVIANE DA SILVA CAMPOS	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
184	SILVANA DE OLIVEIRA FRAGA	13/02/2003	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
225	TEREZINHA LUCIANO DE LIMA	16/11/1998	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
243	OSMAR BEZERRA DOS SANTOS	17/08/1998	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
265	HELENA CIJEVSKI FERNANDES	01/08/2006	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
269	ILZELENE PINTO	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
451	JESIEL QUEIROZ DA SILVA	16/10/2006	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
590	ROZANIA APARECIDA MACEDO COSTA	13/02/2003	PROFESSOR/AUXILIAR DE SUPERVISAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
595	MICLELE ALBANO DE MORAES	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
596	MARIA DE FATIMA MARTINELLI OLIVEIRA	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
599	ALVEDIR ALVES DE SOUZA ROAS	01/08/2006	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
606	ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
608	ELIZABETE MARIA RECH PACHECO	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
609	EUNICE JOSE DAMASCENA DE OLIVEIRA	01/08/2006	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
610	MARIA CANDIDA DA FONSECA	01/08/2006	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
612	LUZINETE DA SILVA DO NASCIMENTO	01/08/2006	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
615	CRISTIELE FERREIRA DA SILVA CIJEVSKI	01/08/2006	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
616	ANA NILCE LEMOS DE JESUS	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
618	FIDELCINA ORNELAS DE ALMEIDA	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
619	EDSON GONCALVES RAMOS FILHO	01/08/2006	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
622	EVERSON JORGE SMANIOTTO	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
624	VALDIR ANTONIO DEL PADRE	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
628	MARCELO MAIA	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
629	ODAIR DA SILVA LOPES	01/08/2006	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
632	CLEIDE GRACIETE DOS SANTOS ZANOTELLI	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
635	CLAUDIO ANTONIO CHRIST	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
637	JOSE EDSON GOMES PINTO	01/08/2006	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
641	JOSIANE CORREA DE OLIVEIRA DEL PADRE	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
642	ROMILDO BENEDITO DA COSTA	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
648	KATIA DE LIMA PINTO	01/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
664	EDNEIA DIAS SANTANA	03/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
671	MONICA GUEDES BARBOSA NUNES DE ARAUJO	07/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
677	JANE TOVO DE SOUZA	15/08/2006	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
679	ROSILDA DELISE DONIN	18/08/2006	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
686	MARIA FRANCISCA DA COSTA	01/08/2006	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
689	VANILDA DE LIMA	24/08/2006	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
703	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	14/09/2006	VICE - DIRETOR ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
723	CLAudemir PEREIRA	26/10/2006	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
762	ALZINETE FONSECA DE FRANCA	01/02/2007	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
774	APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO	02/02/2007	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
775	MARIA INES GUEDES DOS SANTOS	02/02/2007	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
781	MARCIA IZALTINA DOS SANTOS	12/02/2007	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
795	JOSE DOMINGOS DEL PADRE	03/01/1994	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

861	EDIVAM DA SILVA LOPES	17/04/2007	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
889	VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA	16/05/2007	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
890	HELIO FRANTESKO DOS SANTOS RAMALHO	16/05/2007	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
901	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	02/07/2007	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
903	DIRCEU CAETANO DA SILVA	25/06/2007	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
929	IZABEL ALVES AMARAL	27/08/2007	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
934	MARIA DAS DORES DELFINA	19/09/2007	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
955	LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS	29/10/2007	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
970	EUNICE APARECIDA DA SILVA	10/12/2007	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
972	GERALDO DIVINO DA SILVA	16/01/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
978	EDINEI VIEIRA COSTA	20/02/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
981	MARIA DE LOURDES LOPES	18/02/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
982	MARIA MADALENA SIQUEIRA DA CUNHA	18/02/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
989	MALRIZA LUCAS DA SILVA	03/03/2008	PROFESSOR ORIENTADOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
991	HOSANA NALVA DOS SANTOS	03/03/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
994	ELIZANGILA ARRUDA DE AZEVEDO	04/03/2008	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
995	VALDENIR MARCELINO PAXECO	04/03/2008	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
999	FABIANA REGINA VALERIO	14/03/2008	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1000	ROSANGELA RONCONI	14/03/2008	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1002	VALDINEIA JOSE BONFIM	02/04/2008	VICE - DIRETOR ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1003	JONATHAS PACHECO PINHEIRO	01/04/2008	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1006	JOSE FELIX	02/04/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1007	LAUDINEIA DOS SANTOS SOUZA	02/04/2008	PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1008	LUCIA REGINA DE ALMEIDA	04/04/2008	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1010	VALDECIR SCHINK RAIMUNDO	04/04/2008	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1016	ENY LOUBACK	07/05/2008	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1017	ROSINEIDE DA SILVA NASCIMENTO DE SOUZA	14/05/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1019	ELISANGELA DE ALMEIDA E SILVA	21/05/2008	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1042	ANDREIA DO CARMO DE OLIVEIRA	04/07/2008	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1401	EDERSON CUEVSCI	05/10/2011	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1402	VALDENI BISPO DE ALMEIDA	05/10/2011	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1403	ALESSANDRA ALMEIDA E SILVA ASTENRETER	06/10/2011	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1405	ELIZABETH ALVES RIBEIRO	11/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1406	ROSINEIDE GOSENHEIMER	11/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1410	JOZEILA BERGAMO	11/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1411	SILVANETE CARVALHO MORENO	11/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1412	ELISANGELA ZANOTELLI	11/10/2011	DIRETOR ESCOLAR FUNCAO GRATIFICADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1414	ELIZAINE SANTOS BORBA MAIA	11/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1415	ELCIMAR REDDO DA SILVA	11/10/2011	SECRETARIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1416	GABRIELA BOAVENTURA SAMPAIO	11/10/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1417	GRACIELA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	11/10/2011	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1419	DURCINEIA GOMES CORDEIRO LENZI	11/10/2011	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1420	SONIA NARA ALEXANDRE OLIVEIRA	11/10/2011	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1426	JANETE FERREIRA LIMA DA SILVA	17/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1430	ADRIANA ALMEIDA ROCHA	24/10/2011	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1431	LEOMAR SANTOS DE LIMA	24/10/2011	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1437	GILMAR SANTOS BATISTA	25/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1438	MARCIA REGINA VIUDA	26/10/2011	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1440	RAQUEL CORREA RIBEIRO	25/10/2011	SUPERVISOR DE DISTRIBUICAO DE MERENDA E MATERIAL ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1442	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	01/11/2011	SECRETARIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1459	ZEQUIEL DO NASCIMENTO	01/12/2011	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1460	DAYVID ALLAN DE SOUZA	01/12/2011	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1463	JOSE LUIZ MATOS SILVA	28/11/2011	PROFESSOR NIVEL II 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1464	VALDECI DOS SANTOS MATEUS	01/12/2011	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1466	LIDIO RIBEIRO DE SOUZA	01/12/2011	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1467	BEATRIZ JULIANA TOME	01/12/2011	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1474	CARLINDA PASSARINHO DE OLIVEIRA	13/01/2012	SECRETARIO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1485	ELIAS JOSE DA CRUZ	16/02/2012	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1493	LETICIA CUEVSCI BRAGANHOL	16/02/2012	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1495	ROSILDA DELISE DONIN	01/03/2012	PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1515	GIZELLE FERREIRA FONSECA	23/03/2012	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1517	GABRIELA NAKAD DOS SANTOS	06/03/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1518	ARLINDO DE ASSIS DA SILVA	04/04/2012	PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1519	LUCINEIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	05/04/2012	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1520	MOACIR CANDIDO DA SILVA	05/04/2012	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1557	JOZEILA BERGAMO	01/07/2012	PROF NIVEL III	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1725	ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA	07/06/2013	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1800	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	20/02/2014	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1825	ERON PINHEIRO DOS SANTOS	10/03/2014	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1959	CELIO LOURIVAL DA SILVA	10/02/2015	ASSESSOR ESPECIAL EM MECANICA	Estatutário - Em Comissão - INSS
2043	MARCOS AUGUSTINHO BATISTA	19/02/2016	COORDENADOR MUNICIPAL DE CONVENIOS EDUCACIONAIS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2155	GILVANIA BERGAMO MORATTO	10/01/2017	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2159	CLAUDINEY FERREIRA	11/01/2017	COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS	Estatutário - Em Comissão - INSS
2160	ILZANI COSTA DE SOUZA	13/01/2017	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2192	ANDREIA ROGGE RIGO	07/02/2017	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2194	MARCIA CRISTINA DOMINGOS DE ALMEIDA	06/02/2017	INSPECTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
2197	UESNEI JOSE BONFIM	07/02/2017	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2208	VALQUIRIA SOARES MOREIRA	06/02/2017	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2219	YASMIM SOARES OVIDIO	06/02/2017	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2232	STEPHANI KOPIACK RENZ	06/02/2017	COORDENADOR E EXECUTOR EM NUTRICAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2281	DANIELA FERNANDES	09/05/2017	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2302	NAIARA BONFIM DE BRITO	09/08/2017	INSPECTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
2310	LUZINETE APARECIDA DO NASCIMENTO	28/09/2017	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2315	JOSIAS CARDOSO MOREIRA	15/01/2018	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2324	RAFAEL FERREIRA DE LIMA	16/02/2018	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS

2329	DUANE BEZERRA DE MOURA DE ALMEIDA	16/02/2018	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2330	ELIANA TRINDADE DE OLIVEIRA DA SILVA	16/02/2018	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2336	NAIR DE SOUZA GONZAGA	16/02/2018	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2341	MAGALI APARECIDA BAIÁ ROSA	16/02/2018	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2344	SINAIR CABRAL BRANDAO	16/02/2018	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2371	ANGELICA ERCI DE BRITTO	16/02/2018	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2383	MARDOQUEU ZUCCON FERREIRA	16/02/2018	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
2384	MARIA QUITERIA DE LIMA RIBEIRO	07/03/2018	ASSESSOR TECNICO NO ENSINO PUBLICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2393	JOILSON TAVARES DA SILVA	20/03/2018	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2396	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	13/04/2018	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2398	LUCIANA DA SILVA NEVES	03/04/2018	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2399	HELBERT DE SOUZA PEREIRA	13/04/2018	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2403	MANOELA ZERI MARTINS	13/04/2018	COORDENADOR E EXECUTOR EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
2414	WALLYSON SOUSA GUEDES	24/09/2018	CONTADOR DO FME	Estatutário - Em Comissão - INSS
8015	RUTE EDITE DA CONCEIÇÃO	01/06/2009	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	Pensionista Judicial
8022	EUZENI JOSE BINAS	01/05/2011	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	Pensionista Judicial
8026	YASMIM SOARES OVIDIO	18/05/2012	PENSIONISTA JUDICIAL ALIMENTICIA	Pensionista Judicial
Quantidade: 219				

**Publicado por:**  
Thais de Moraes Tavares  
**Código Identificador:33B7484B**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 310/2019 DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos do modelo gerencial com vistas à realização de despesas no âmbito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de implementar uma nova forma de Administração Pública no Município de Pimenta Bueno, visando em especial um modelo gerencial, dando maior celeridade aos procedimentos administrativos relativos às despesas, e por conseguinte cumprindo o propósito de que seja exercido o controle pela Controladoria Geral do Município, sob os ângulos da legalidade, legitimidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e da transparência que norteiam a Administração Pública.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Todos os Procedimentos Administrativos de Despesas inerentes à aquisição de bens e contratação de serviços de quaisquer naturezas, precedidos ou não de licitação, seguirão necessariamente as normas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 2º.** Os procedimentos relativos à aquisição de bens e contratação de serviços, precedidos ou não de licitação no âmbito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno seguirão, conforme os fluxogramas a seguir:

**I – FLUXOGRAMA – I** - Aquisição de Bens através de pregão eletrônico e/ou presencial, convite, tomada de preços e/ou concorrência pública (exceto para registro de preços);

**II – FLUXOGRAMA – II** - Contratação de serviços através de pregão eletrônico e/ou presencial, convite, tomada de preços e/ou concorrência pública (exceto para registro de preços e obras);

**III – FLUXOGRAMA – III** - Registro de Preços para aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns através de pregão eletrônico e/ou presencial e/ou Concorrência pública - 1ª Fase - Licitação;

**IV – FLUXOGRAMA – III A** - Registro de Preços para aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns através de pregão eletrônico e/ou presencial e/ou Concorrência pública - 2ª Fase – Da aquisição do bem e/ou contratação de serviços comuns;

**V – DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**FLUXOGRAMA – IV**, aquisição de bens;

**FLUXOGRAMA – V**, contratação de serviços.

**VI – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**FLUXOGRAMA – VI**, aquisição de bens;

**FLUXOGRAMA – VII**, contratação de serviços.

**VI – FLUXOGRAMA – VIII** - Dispensa e Inexigibilidade de licitação para pagamento de água, luz, telefonia fixa, correios, tarifas bancárias, tributos (taxas), licenciamento de veículo, e multas;

**VII – FLUXOGRAMA – IX** - Contratação de Obras e Serviços de Engenharia através concorrência pública, tomada de preço ou Convite - Lei Federal nº 8.666/93;

**VIII - FLUXOGRAMA – X** - Procedimento para Anulação de Empenho;

**IX - FLUXOGRAMA – XI** - Procedimento para Processo de Folha de Pagamento e Auxílio Alimentação;



X - FLUXOGRAMA – XII - Procedimento para pagamento das despesas dispensáveis da aplicação da Lei 8.666/93: jetons, dívidas, RPV, precatórios, e outros;

XI - FLUXOGRAMA – XIII – Inexigibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preço – ‘Carona’;

XII – FLUXOGRAMA XIV – Procedimento para Adiantamento de Fundos;

XIII – FLUXOGRAMA XV - Procedimento para celebração de Convênios, Acordo de Cooperação Técnica ou outro instrumento congêneres, dispensáveis do procedimento de chamamento público exigido pela Lei federal nº 13.019/2014;

XIV – FLUXOGRAMA XVI - Procedimento para Solicitação de Aditivo de Contratos.

**Art. 3º.** Ficam atribuídas à Controladoria Geral do Município as seguintes competências privativas:

- I - competência para normatizar os procedimentos de trâmite processual, conforme os fluxogramas previstos no artigo 2º deste Decreto;
- II - realizar auditorias por amostragem nos procedimentos administrativos, de que dispõe este decreto.

**Art. 4º.** Ficam atribuídas à Central de Compras as seguintes competências privativas:

- I – Consolidar todos os pedidos de aquisição de bens e/ou contratação de serviços, em conformidade com as fontes de recursos;
- II – Elaborar catálogo de materiais e/ou serviços;
- III – Elaborar balizamento e cotação de preços, com ampla pesquisa de mercado, podendo:
  - Pesquisar diretamente nos estabelecimentos empresariais, através de visita “*in-loco*”;
  - Pesquisar diretamente nos estabelecimentos empresariais, através de consulta telefônica;
  - Pesquisar diretamente nos estabelecimentos empresariais, através de utilização de recursos tecnológicos(*internet*);
  - Outros meios permitidos na legislação.
- IV – Promover a abertura dos Processos Administrativos, em conformidade com as normas estabelecidas;
- V – Emitir Parecer Técnico;
- VI - Promover os demais atos de competência da Central de Compras;
- VII – Emitir as Solicitações de Despesas e Notas de Autorização de Despesas, nas hipóteses cabíveis, conforme fluxogramas anexos a este Decreto;

**Art. 5º.** Ficam atribuídas as Secretarias Municipais as seguintes competências:

- I – Elaborar Termo de Referência e Projeto Básico;
- II – Controlar as despesas previstas nos instrumentos de planejamento de acordo com o cronograma de desembolso, de forma que haja celeridade nos procedimentos administrativos de aquisição de bens e serviços para a regular prestação dos serviços públicos;
- III – Verificar se a despesa está previsto no PPA, LDO e LOA e o controle da execução, através do cronograma mensal de desembolso, elaborando as devidas alterações;
- IV – Emitir as Solicitações de Despesas e Notas de Autorização de Despesas, nas hipóteses cabíveis, conforme fluxogramas anexos a este Decreto;

**Art. 6º.** A Central de Contabilidade fará o acompanhamento quanto a arrecadação da receita em relação à execução da despesa, visando o equilíbrio das contas públicas, bem como, o acompanhamento do Decreto que instituiu o cronograma de desembolso e programação financeira, podendo a qualquer tempo sugerir a revisão valores previstos, e quando for o caso informar o gestor a necessidade de limitações de despesas.

**Parágrafo Único.** Havendo necessidade de limitação de despesas, após recomendação apontada pela Central de Contabilidade, a Central de Gestão e Orçamento revisará o Decreto que instituiu o cronograma de desembolso e programação financeira.

**Art. 7º.** A Tesouraria promoverá os pagamentos através de Instituição Financeira, observando a ordem cronológica por fonte de recursos nos termos da legislação.

**Art. 8º.** Ficam atribuídas ao Gestor do Contrato as seguintes competências privativas:

- I – Controlar a vigência dos contratos;
- II – Solicitar termo aditivo, durante o prazo de vigência do contrato;
- III – Promover o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da execução do contrato;
- IV - Proceder ao atesto das respectivas notas fiscais e/ou faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- V – Solicitar liquidações, pagamentos, anulações etc.

**Art. 9º.** Na tramitação regular dos processos de aquisição de bens e/ou contratação de serviços, precedida ou não de licitação, conforme previsto nas fases dos fluxogramas, o servidor responsável certificará a regularidade processual até aquela fase, por meio de Checklist.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Regulamentar Municipal de 283/2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho  
Pimenta Bueno - RO, 22 de Fevereiro de 2019

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**

Prefeito

FLUXOGRAMA – I

**AQUISIÇÃO DE BENS**, através de pregão eletrônico e/ou presencial, convite, tomada de preços e/ou concorrência pública (exceto para registro de preços) Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002; Decreto Municipal Nº 2.344/2005.

I - Quando se tratar de entrega parcelada, a Secretaria de Origem remeterá o processo para o Almoxarifado Central, todas as vezes que forem necessárias, para recebimento dos bens, até a conclusão do processo.

II - Quando se tratar de pagamento parcelado, a Secretaria de Origem remeterá o processo para o Almoxarifado Central, todas as vezes que forem necessárias, para efetuar os novos pagamentos, até a conclusão do processo.

Composição do Fluxograma – I – Aquisição de Bens, através de pregão eletrônico e/ou presencial, convite, tomada de preços e/ou concorrência pública (exceto para registro de preços) Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002; Decreto Municipal Nº 2.344/2005:

Item	Órgãos	Execução
01	Secretaria de Origem	Emitir Pedido de Compras ( <b>Abertura de Processo</b> ), constando: caracterização do objeto, indicação do atendimento ao interesse público, setor a ser atendido, período de consumo, condições de entrega, local, local de entrega, condições de pagamento, dotação orçamentária, tipo de empenho (ordinário, estimativo e global);Elaborar a memória de cálculo (média dos últimos 03 anos), retirada do histórico do Sistema de Compras e/ou justificativa, para hipóteses de aumento da média de consumo;Elaborar o Termo de Referência.
02	Central de Compras	Analisar os itens pedidos pelas Secretarias, em conformidade com os constantes no Cadastro de Compras;Realizar a pesquisa de mercado com a elaboração de cotações.Elaborar a análise de cotação com a média dos valores apurados;
03	Secretaria de Origem	Emitir Solicitação de Despesa com valor apurado na média da cotação, atestando a disponibilidade orçamentária, de acordo com o PPA, LDO e LOA.
04	Central de Compras	Consolidar todos os Pedidos de aquisição de bens, conforme normas estabelecidas;Validar o Termo de Referência;Emitir Parecer Técnico;Elaborar a Minuta do Edital e nomeação da comissão.
05	PGM	Analisar o Edital e emitir o Parecer Jurídico, consoante o art. 38, Parágrafo Único, Lei 8.666/93;Informar no Parecer Jurídico se existe ou não a obrigatoriedade da formalização futura do termo de contrato, nos moldes do §4º caput do art. 62 da Lei 8666/93.
06	GP	Autorização de Abertura de Licitação;Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;Justificativa de Contratação.
07	7.1 Central de Compras	Emitir e providenciar a publicação do Aviso de Licitação;Realizar o procedimento licitatório;Preencher Check list regulamentado pela CGM, onde o Diretor da Central de Compras irá atestar a regularidade dos procedimentos da 2ª fase da Licitação;Emitir Nota de Autorização de Despesa (NAD);
	7.2 Secretaria de Origem	Emitir Nota de Autorização de Despesa (NAD);
08	GP	Autorizar/Ratificar/Homologar.
09	AICOM	Publicar.
10	Departamento de Empenho e Liquidação	Emitir Nota de Empenho;Verificar o Parecer da PGM na 1ª fase da licitação, quanto à obrigatoriedade de formalização do contrato ou não: caso o parecer indicar a obrigatoriedade enviar a PGM, na hipótese do Parecer dispensar a formalização do contrato, encaminhar diretamente a Secretaria de Origem.
11	Secretaria de Origem	Assinar Nota de Empenho.
12	Almoxarifado Central	Entregar o empenho, observando os prazos de entrega acordado na nota de empenho.Emitir notificação à empresa fornecedora se ocorrer o atraso na entrega do bem, e se não houver êxito, encaminhar a PGM para providências necessárias, nos termos do Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012.Receber, controlar e distribuir os bens.Promover o tombamento e controle dos bens patrimoniais.Encaminhar a Secretaria de Origem para que a mesma anexe solicitação de liquidação e pagamento;Realizar a liquidação.
13	Secretaria de Origem	Autorização do pagamento.
14	Tesouraria	Efetuar o pagamento.
15	Secretaria de Origem	Promover a conferência final do processo com o preenchimento do check-list.
16	Arquivo	Arquivar o processo.

#### Quando da necessidade de contrato

11	P. G. M	Elaborar o Contrato, cadastrar no Sistema Compras e demais sistemas, conforme cada caso, e encaminhar cópia para a Central Contabilidade;Elaborar a Portaria de designação de Gestor de Contrato.
	Gabinete do Prefeito	Ratificar.
	AICOM	Publicar
12	Almoxarifado Central	Entregar o empenho, observando os prazos de entrega acordado na nota de empenho.Emitir a notificação à empresa fornecedora se ocorrer o atraso na entrega do bem, e se não houver êxito, encaminhar a PGM para providências necessárias, nos termos do Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012.Receber, controlar e distribuir os bens.Promover o tombamento e controle dos bens patrimoniais.Encaminhar a Secretaria de Origem para que a mesma anexe solicitação de liquidação e pagamento;Realizar a liquidação.
13	Secretaria de Origem	Autorização do pagamento.
14	Tesouraria	Efetuar o pagamento.
15	Secretaria de Origem	Promover a conferência final do processo com o preenchimento do check-list.
16	Arquivo	Arquivar o processo.

#### FLUXOGRAMA – II

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, através de pregão eletrônico e/ou presencial, convite, tomada de preços e/ou concorrência pública (exceto para registro de preços, obras e serviços de engenharia) - Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2.344/2005.

I - Quando se tratar de execução de serviços parcial, mensal ou outra forma permitida, a Secretaria de Origem remeterá o processo para o Gestor do Contrato, todas as vezes que forem necessárias, para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, até a conclusão do processo.

II - Quando se tratar de pagamento parcelado, a Secretaria de Origem remeterá o processo para o Departamento de Empenho e Liquidação (DEL), todas as vezes que forem necessárias para efetuar os novos pagamentos, até a conclusão do processo.

Composição do Fluxograma – II – Contratação de Serviços, através de pregão eletrônico e/ou presencial, convite, tomada de preços e/ou concorrência pública (exceto para registro de preços, obras e serviços de engenharia) - Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2.344/2005:

Item	Órgãos	Execução
01	Secretaria de Origem	Emitir Pedido de Compras ( <b>Abertura de Processo</b> ), constando: caracterização do objeto, indicação do atendimento ao interesse público, setor a ser atendido, período de consumo, condições de entrega, local, condições de pagamento, dotação orçamentária, tipo de empenho (ordinário, estimativo e global);Elaborar a memória de cálculo (média dos últimos 03 anos), retirada do histórico do Sistema de Compras e/ou justificativa, para hipóteses de aumento da média de consumo;Elaborar o Projeto Básico.
02	Central de Compras	Analisar os itens pedidos pelas Secretarias, em conformidade com os constantes no Cadastro de Compras;Realizar a pesquisa de mercado com a elaboração de cotações.Elaborar a análise de cotação com a média dos valores apurados;
03	Secretaria de Origem	Emitir Solicitação de Despesa com valor apurado na média da cotação, atestando a disponibilidade orçamentária, de acordo com o PPA, LDO e LOA.
04	Central de Compras	Consolidar todos os Pedidos de aquisição de bens, conforme normas estabelecidas;Validar o projeto Básico;Emitir Parecer Técnico;Elaborar a Minuta do Edital e nomeação da comissão.
05	PGM	Analisar o Edital e emitir o Parecer Jurídico, consoante o art. 38, Parágrafo Único, Lei 8.666/93.
06	GP	Autorização de Abertura de Licitação;Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;Justificativa de Contratação.
07	7.1 Central de Compras	Emitir e providenciar a publicação do Aviso de Licitação;Realizar o procedimento licitatório;Preencher Check list regulamentado pela CGM, onde o Diretor da Central de Compras irá atestar a regularidade dos procedimentos da 2ª fase da Licitação.
	7.2 Secretaria de Origem	Emitir Nota de Autorização de Despesa (NAD).
08	GP	Autorizar/Ratificar/Homologar.
09	AICOM	Publicar.
10	Departamento de Empenho e Liquidação	Emitir Nota de Empenho.
11	Secretaria de Origem	Assinar Nota de Empenho.
12	PGM	Elaborar o Contrato e cadastrar no Sistema Compras, e demais sistemas, conforme cada caso, e encaminhar cópia para a Central de Contabilidade;Elaborar a Portaria de designação de Gestor de Contrato.
	GP	1.Ratificar
	AICOM	1.Publicar
13	Secretaria de Origem (Gestor de Contrato)	Redigir e entregar a Ordem de Serviço;Fiscalizar e receber os serviços;Promover e controlar todos os demais atos de gestão do contrato;Atestar a Nota Fiscal e solicitar liquidação e pagamento.
14	Coordenadoria Municipal de Receita	Efetuar o lançamento do tributo e emitir todas as guias de recolhimento dos referidos tributos, quando for o caso.
15	Departamento de Empenho e Liquidação	Liquidar a despesa.
16	Secretaria de Origem	Autorização do pagamento.

17	Tesouraria	Efetuar pagamento.
18	Secretaria de Origem	Promover a conferência final do processo com o preenchimento do check-list.
19	Arquivo	Arquivar o processo.

## FLUXOGRAMA – III

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS (através de pregão eletrônico e/ou presencial e/ou Concorrência pública) – Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/2002 – Decreto Municipal Nº 2.344/2005 e 2.494/2006

## 1ª FASE – LICITAÇÃO

**Composição do Fluxograma – III** – Registro de Preços para aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns através de pregão eletrônico e/ou presencial e/ou Concorrência pública - 1ª Fase Licitação:

Item	Órgãos	Execução
01	1.1 Central de Compras	Realizar o levantamento quanto à necessidade dos bens e serviços comuns das Unidades Administrativas; Emitir e enviar Memorando Circular para as Secretarias Municipais para manifestarem interesse em aderir ao futuro registro de preço de bens e serviços comuns; Abertura de Processo.
	1.2 Secretaria de Origem	Quando o Processo iniciar a pedido da Secretaria, deverá constar no Pedido de Compras que se trata de Aquisição por meio de Registro de Preço.
02	Secretaria de Origem	Responder se possui interesse em participar do futuro Registro de Preço, com emissão do Pedido de Compras constando: especificação do bem/serviço, atendimento ao interesse público e especificar o setor a ser atendido; Anexar a memória de cálculo (média dos últimos 03 anos), retirada do histórico do Sistema de Compras e/ou justificativa, para hipóteses de aumento da média de consumo;
03	Central de Compras	Consolidar todos os Pedidos de aquisição de bens e/ou contratação de serviços, conforme normas estabelecidas; Elaborar o Termo de Referência e/ou Projeto Básico; Promover a pesquisa de mercado com a Cotação de Preços e Análise de Cotação de Preços; Emitir Parecer Técnico; Elaborar a minuta do Edital.
04	PGM	Analisar o Edital e emitir o Parecer Jurídico, consoante o art. 38, Parágrafo Único, Lei 8.666/93. Informar no Parecer Jurídico se existe ou não a obrigatoriedade da formalização futura do termo de contrato, nos moldes do §4º e caput do art. 62 da Lei 8666/93.
05	GP	Autorização para abertura do certame.
06	Central de Compras	Emitir e providenciar a publicação do Aviso de Licitação; Realizar o procedimento licitatório; Preencher Check list regulamentado pela CGM, onde o Diretor da Central de Compras irá atestar a regularidade dos procedimentos da 2ª fase da Licitação.
07	GP	Autorizar/Ratificar/Homologar
	AICOM	Publicar
08	Departamento Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços	Elaborar a Ata de Registro de Preços e providências quanto a sua publicação; Encaminhamento da ata às secretarias; Promover o Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços.

## FLUXOGRAMA – III-A

REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE BENS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, através de pregão eletrônico e/ou presencial e/ou concorrência pública (Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2.344/2005 e 2.494/2006).

## 2ª FASE – DA AQUISIÇÃO DO BEM E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

I - Quando se tratar de aquisição de bens, a Tesouraria remeterá o processo para a Secretaria de Origem, para novas compras, quando for o caso, até o final do exercício financeiro.

II - Quando se tratar de aquisição e/ou contratação de serviços, cujo objeto depende de contrato, a Secretaria de Origem remeterá o processo ao Gestor do Contrato.

**Composição do Fluxograma – III – A** – Registro de Preços – 2ª FASE - Aquisição de Bens e/ou Contratação de Serviços:

Item	Órgãos	Execução
01	Secretaria de Origem	Emitir Solicitação de Despesa (Abertura de Processo), constando os itens, conforme código da ata de registro, e suas quantidades registradas que pretende adquirir, informando a dotação orçamentária, o tipo de empenho (ordinário, estimativo e global, período de consumo/prestação de serviço, condições de entrega e local de entrega; Emitir a Nota de Autorização de Despesa; Anexar às certidões de regularidade fiscal e trabalhista (CNDs).
02	Central de Compras	Promover o Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços.
03	3.1 Departamento de Empenho e Liquidação	Emitir Nota de Empenho; Nas hipóteses de entrega imediata e/ou pagamento a vista (até 30 dias) encaminhar diretamente a Secretaria de Origem, nos demais casos encaminhar a PGM para elaboração de contrato.
	3.2 Secretaria de Origem	Assinar Nota de Empenho;
04	Secretaria de Origem (Serviços)	Redigir e entregar a Ordem de Serviços; Fiscalizar e receber os serviços; Promover e controlar todos os demais atos de gestão do contrato; Atestar a Nota Fiscal e solicitar liquidação e pagamento.
	Almoxarifado Central (aquisição de bens)	Entregar o empenho, observando os prazos de entrega, conforme a nota de empenho; Emitir notificação à empresa fornecedora se ocorrer o atraso na entrega do bem, e se não houver êxito, encaminhar a PGM para providências necessárias, nos termos do Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012; Receber e certificar a Nota Fiscal; Controlar e distribuir os bens; Promover o tombamento e controle dos bens patrimoniais; Encaminhar a Secretaria de Origem para que a mesma ateste o recebimento do bem na Nota Fiscal; Anexar a solicitação de liquidação e pagamento; Realizar a liquidação.
	Almoxarifado Semsau (medicamentos e pensos)	Entregar o empenho, observando os prazos de entrega, conforme a nota de empenho; Emitir notificação à empresa fornecedora se ocorrer o atraso na entrega do bem, e se não houver êxito, encaminhar a PGM para providências necessárias, nos termos do Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012; Receber e certificar a Nota Fiscal (responsável pelo Almoxarifado Semsau e Secretário); Controlar e distribuir os bens; Anexar a solicitação de liquidação e pagamento; Encaminhar os autos ao Almoxarifado Central para realizar a liquidação.
	Frotas (combustível e peças de veículos)	Entregar o empenho, observando os prazos de entrega, conforme a nota de empenho; Emitir notificação à empresa fornecedora se ocorrer o atraso na entrega do bem (peças), e se não houver êxito, encaminhar a PGM para providências necessárias, nos termos do Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012; Receber e certificar a Nota Fiscal; Controlar e distribuir os bens; Promover o Controle do combustível e peças; Encaminhar a Secretaria de Origem para que a mesma ateste o recebimento do bem na Nota Fiscal e anexar a solicitação de liquidação e pagamento; Encaminhar ao Almoxarifado para realizar a liquidação.
05	Coordenadoria Municipal de Receita (somente serviços)	Efetuar o lançamento do Tributo e emitir todas as guias de recolhimentos dos referidos tributos, quando for o caso.
06	6.1. Departamento de Empenho e Liquidação	Liquidar a despesa.
	6.2. Almoxarifado Central	Liquidar a despesa
07	Secretaria de Origem	Autorização do pagamento.
08	Tesouraria	Efetuar o pagamento.
09	Secretaria de Origem	Dar continuidade a novo pedido e/ou encaminhar para Departamento de Registro de Preços/Central de Compras.
10	Departamento de Gerenc. Reg. Preços	Promover o Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, encerrando a ata quando for o caso.
11	Arquivo	Arquivar o processo.
<b>Quando da necessidade de contrato na aquisição de bens e serviços</b>		
04	PGM	Elaborar o Contrato e cadastrar no Sistema Compras, e demais sistemas, conforme cada caso, e encaminhar cópia para a Central de Contabilidade; Elaborar a Portaria de designação de Gestor de Contrato.
	GP	Ratificar
	AICOM	Publica
05	Secretaria de Origem (Serviços)	Redigir e entregar a Ordem de Serviços; Fiscalizar e receber os serviços; Promover e controlar todos os demais atos de gestão do contrato; Atestar a Nota Fiscal e solicitar liquidação e pagamento;
	Almoxarifado Central (aquisição de bens)	Entregar o empenho, observando os prazos de entrega, conforme a nota de empenho; Emitir notificação à empresa fornecedora se ocorrer o atraso na entrega do bem, e se não houver êxito, encaminhar a PGM para providências necessárias, nos termos do Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012; Receber e certificar a Nota Fiscal; Controlar e distribuir os bens; Promover o tombamento e controle dos bens patrimoniais; Encaminhar a Secretaria de Origem para que a mesma ateste o

		recebimento do bem na Nota Fiscal;Anexar a solicitação de liquidação e pagamento;Realizar a liquidação
	Almoxarifado Semsau (medicamentos e pensos)	Entregar o empenho, observando os prazos de entrega, conforme a nota de empenho;Emitir notificação à empresa fornecedora se ocorrer o atraso na entrega do bem, e se não houver êxito, encaminhar a PGM para providências necessárias, nos termos do Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012;Receber e certificar a Nota Fiscal (responsável pelo Almoxarifado Semsau e Secretário);Controlar e distribuir os bens;Anexar a solicitação de liquidação e pagamento;
	Frotas (casos de combustível e peças de veículos)	Entregar o empenho, observando os prazos de entrega, conforme a nota de empenho;Emitir notificação à empresa fornecedora se ocorrer o atraso na entrega do bem (peças), e se não houver êxito, encaminhar a PGM para providências necessárias, nos termos do Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012;Receber e certificar a Nota Fiscal;Controlar e distribuir as requisições;Promover o Controle do combustível e peças;Encaminhar a Secretaria de Origem para que a mesma ateste o recebimento do bem na Nota Fiscal e anexar a solicitação de liquidação e pagamento;
06	Coordenadoria Municipal de Receita(somente serviços)	Efetuar o lançamento do Tributo e emitir todas as guias de recolhimentos dos referidos tributos, quando for o caso.
07	7.1. Departamento de Empenho e Liquidação	Liquidar a despesa.
	7.2 Almoxarifado Central	Liquidar a despesa
08	Secretaria de Origem	Autorização do pagamento.
09	Tesouraria	Efetuar o pagamento.
10	Secretaria de Origem/Gestor do Contrato	Promover a conferência final do processo com a emissão do check-list e arquivar.
11	Departamento de Reg. Preços	Emitir Parecer de encerramento da ata.
12	Arquivo	Arquivar o processo.

#### FLUXOGRAMA – IV DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

I - Quando se tratar de entrega parcelada, a Secretaria de Origem remeterá o processo para o Almoxarifado Central, todas as vezes que forem necessárias, para recebimento dos bens, até a conclusão do processo.

II - Quando se tratar de pagamento parcelado, a Secretaria de Origem remeterá o processo para o Almoxarifado Central, todas as vezes que forem necessárias, para efetuar os novos pagamentos, até a conclusão do processo.

#### Composição do Fluxograma – IV – Dispensa de Licitação para Aquisição de Bens:

Item	Órgãos	Execução
01	Secretaria de Origem	Emitir Pedido de Compras ( <b>Abertura de Processo</b> ), constando: caracterização do objeto, indicação do atendimento ao interesse público, setor a ser atendido, período de consumo, condições de entrega, local, local de entrega, condições de pagamento, dotação orçamentária, tipo de empenho (ordinário, estimativo e global);Elaborar o Termo de Referência.
02	Central de Compras	Realizar a pesquisa de mercado com a elaboração de cotações;Elaborar a análise de cotação com a média dos valores apurados;
03	Secretaria de Origem	Emitir Solicitação de Despesa com valor apurado na media da cotação, atestando a disponibilidade orçamentária, de acordo com o PPA, LDO e LOA.
04	Central de Compras	Validar o Termo de Referência;Emitir Parecer Técnico;Preencher Check List aprovado pela CGM.
05	PGM	Analisar e emitir o Parecer Jurídico;Informar no Parecer Jurídico se existe ou não a obrigatoriedade da formalização futura do termo de contrato, nos moldes do §4º capul do art. 62 da Lei 8666/93.
06	GP	Autorizar/Ratificar.
07	7.1 Central de Compras	Emitir o Termo de Dispensa de Licitação.
	7.2 Secretaria de Origem	Emitir Nota de Autorização de Despesa (NAD).
08	GP	Emitir o Aviso de Dispensa de Licitação.
09	AICOM	1. Publicar.
10	10.1. Departamento de Empenho e Liquidação	Emitir Nota de Empenho;Verificar o Parecer da PGM na 1ª fase da licitação, quanto à obrigatoriedade de formalização do contrato ou não: caso o parecer indicar a obrigatoriedade enviar a PGM, na hipótese do Parecer dispensar a formalização do contrato, encaminhar diretamente a Secretaria de Origem.
	10.2 Secretaria de Origem	Assinar Nota de Empenho;
11	Almoxarifado Central	Entregar o empenho, observando os prazos de entrega, conforme a nota de empenho;Emitir notificação à empresa fornecedora se ocorrer o atraso na entrega do bem, e se não houver êxito, encaminhar a PGM para providências necessárias, nos termos do Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012;Receber, controlar e distribuir os bens;Promover o tombamento e controle dos bens patrimoniais;Realizar a liquidação.
	PGM	Elaborar o Contrato, quando for o caso;Cadastrar no Sistema Compras e demais sistemas, conforme o caso;Elaborar a Portaria de designação de Gestor de Contrato;Encaminhar cópia para a Central de Contabilidade e enviar o processo ao Almoxarifado Central.
	GP	Ratificar
	AICOM	Publicar
12	Secretaria de Origem	Autorização do pagamento.
13	Tesouraria	Efetuar o pagamento.
14	Secretaria de Origem	Promover a conferência final do processo com preenchimento do check-list.
15	Arquivo	Arquivar o processo.

#### FLUXOGRAMA – V DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Lei Federal n.º 8.666/93

I - Quando se tratar de execução de serviços parcial, mensal ou outra forma permitida, a Secretaria de Origem remeterá o processo para o Gestor do Contrato, todas as vezes que forem necessárias, para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, até a conclusão do processo.

II - Quando se tratar de pagamento parcelado, a Secretaria de Origem remeterá o processo para o Departamento de Empenho e Liquidação (DEL), todas as vezes que forem necessárias para efetuar os novos pagamentos, até a conclusão do processo.

#### Composição do Fluxograma – V – Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços:

Item	Órgãos	Execução
01	Secretaria de Origem	Emitir Pedido de Compras ( <b>Abertura de Processo</b> ), constando: caracterização do objeto, indicação do atendimento ao interesse público, setor a ser atendido, período de consumo, condições de entrega, local, local de entrega, condições de pagamento, dotação orçamentária, tipo de empenho (ordinário, estimativo e global);Elaborar o projeto Básico.
02	Central de Compras	Realizar a pesquisa de mercado com a elaboração de cotações;Elaborar a análise de cotação com a média dos valores apurados;
03	Secretaria de Origem	Emitir Solicitação de Despesa com valor apurado na media da cotação, atestando a disponibilidade orçamentária, de acordo com o PPA, LDO e LOA.
04	Central de Compras	Validar o Projeto Básico;Emitir Parecer Técnico;Preencher Check List aprovado pela CGM.
05	PGM	Análise e emissão de Parecer Jurídico;Informar no Parecer Jurídico se existe ou não a obrigatoriedade da formalização futura do termo de contrato, nos moldes do §4º caput do art. 62 da Lei 8666/93.
06	GP	Autorizar/Ratificar.
07	7.1 Central de Compras	Emitir o Termo de Dispensa de Licitação.
	7.2 Secretaria de Origem	Emitir Nota de Autorização de Despesa (NAD).
08	GP	Emitir o Aviso de Dispensa de Licitação.
09	AICOM	Publicar.
10	10.1. Departamento de Empenho e Liquidação	Emitir Nota de Empenho;Verificar o Parecer da PGM na 1ª fase da licitação, quanto à obrigatoriedade de formalização do contrato ou não: caso o parecer indicar a obrigatoriedade enviar a PGM, na hipótese do Parecer dispensar a formalização do contrato, encaminhar diretamente a Secretaria de Origem.
	10.2. Secretaria de Origem	Assinar Nota de Empenho;
11	Secretaria de Origem	Redigir e entregar a Ordem de Serviço.Fiscalizar e receber os serviços.Promover e controlar todos os demais atos de gestão do contrato.
	PGM	Elaborar o Contrato, quando for o caso;Cadastrar no Sistema Compras e demais sistemas, conforme o caso;Elaborar a Portaria de designação de Gestor de Contrato;Encaminhar a cópia

		para a Central de Contabilidade e encaminhar o processo a Secretaria de Origem.
	GP	Ratificar
	AICOM	Publicar
12	Coordenadoria Municipal de Receita	Efetuar o lançamento do Tributo e emitir todas as guias de recolhimento dos referidos tributos, quando for o caso.
13	Departamento de Empenho e Liquidação	Liquidar a despesa.
14	Secretaria de Origem	Autorização do pagamento.
15	Tesouraria	Efetuar o pagamento.
16	Secretaria de Origem	Promover a conferência final do processo com preenchimento do check-list.
17	Arquivo	Arquivar o processo.

**FLUXOGRAMA – VI  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS**  
Lei Federal nº 8.666/93

I - Quando se tratar de entrega parcelada, a Secretaria de Origem remeterá o processo para o Almoxarifado Central, todas as vezes que forem necessárias, para recebimento dos bens, até a conclusão do processo.

II - Quando se tratar de pagamento parcelado, a Secretaria de Origem remeterá o processo para o Almoxarifado Central, todas as vezes que forem necessárias, para efetuar os novos pagamentos, até a conclusão do processo.

Composição do Fluxograma – VI – Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de Bens:

Item	Órgãos	Execução
01	Secretaria de origem	Emitir Solicitação de Despesa ( <b>Abertura de Processo</b> ), atestando a disponibilidade orçamentária, de acordo com o PPA, LDO e LOA e constando: caracterização do objeto, indicação do atendimento ao interesse público, setor a ser atendido, período de consumo, condições de entrega, local, local de entrega, condições de pagamento, dotação orçamentária, tipo de empenho (ordinário, estimativo e global);Elaborar o Termo de Referência.
02	Central de Compras	Emitir Parecer Técnico;Validar o Termo de Referência;Juntar Declaração de Exclusividade.Preencher Check List, aprovado pela CGM.
03	PGM	Analisar e emitir Parecer Jurídico;Informar no Parecer Jurídico se existe ou não a obrigatoriedade da formalização futura do termo de contrato, nos moldes do §4ºe caput do art. 62 da Lei 8666/93.
04	GP	Autorizar/Ratificar.
05	5.1 Central de Compras	Emitir o Termo de Inexigibilidade de Licitação;
	5.2 Secretaria de Origem	Emitir Nota de Autorização de Despesa (NAD).
06	GP	Emitir o Aviso de Inexigibilidade de Licitação.
07	AICOM	Publicar.
08	8.1. Departamento de Empenho e Liquidação	Emitir Nota de Empenho;Verificar o Parecer da PGM na 1ª fase da licitação, quanto à obrigatoriedade de formalização do contrato ou não: caso o parecer indicar a obrigatoriedade enviar a PGM, na hipótese do Parecer dispensar a formalização do contrato, encaminhar diretamente a Secretaria de Origem.
	8.2. Secretaria de Origem	Assinar Nota de Empenho.
09	Almoxarifado Central	Entregar o empenho, observando os prazos de entrega, conforme a nota de empenho;Emitir notificação à empresa fornecedora se ocorrer o atraso na entrega do bem, e se não houver êxito, encaminhar a PGM para providências necessárias, nos termos do Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012;Receber, controlar e distribuir os bens;Promover o tombamento e controle dos bens patrimoniais;Realizar a liquidação.
	PGM	Elaborar o Contrato, quando for o caso;Cadastrar no Sistema Compras e demais sistemas, conforme o caso;Encaminhar a cópia para a Central de Contabilidade e encaminhar o processo ao Almoxarifado;Elaborar a Portaria de designação de Gestor de Contrato.
	GP	Ratificar
	AICOM	Publicar
10	Secretaria de Origem	Autorizar Pagamento.
11	Tesouraria	Efetuar o pagamento.
12	Secretaria de origem.	Promover a conferência final do processo com a emissão do check-list.
13	Arquivo	Arquivar o processo.

**FLUXOGRAMA – VII  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
Lei Federal n.º 8.666/93.

I - Quando se tratar de execução de serviços parcial, mensal ou outra forma permitida, a Secretaria de Origem remeterá o processo para o Gestor do Contrato, todas as vezes que forem necessárias, para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, até a conclusão do processo.

II - Quando se tratar de pagamento parcelado, a Secretaria de Origem remeterá o processo para o Departamento de Empenho e Liquidação (DEL), todas as vezes que forem necessárias para efetuar os novos pagamentos, até a conclusão do processo.

Composição do Fluxograma – VII – Inexigibilidade de Licitação Para Contratação de Serviços:

Item	Órgãos	Execução
01	Secretaria de Origem	Emitir Solicitação de Despesa ( <b>Abertura de Processo</b> ), atestando a disponibilidade orçamentária, de acordo com o PPA, LDO e LOA e constando: caracterização do objeto, indicação do atendimento ao interesse público, setor a ser atendido, período de consumo, condições de entrega, local, local de entrega, condições de pagamento, dotação orçamentária, tipo de empenho (ordinário, estimativo e global);Elaborar o Projeto Básico
02	Central de Compras	Emitir Parecer Técnico;Validar o Termo de Referência;Juntar Declaração de Exclusividade.Preencher Check List, aprovado pela CGM.
03	PGM	Analisar e emitir Parecer Jurídico;Informar no Parecer Jurídico se existe ou não a obrigatoriedade da formalização futura do termo de contrato, nos moldes do §4ºe caput do art. 62 da Lei 8666/93.
04	GP	Autorizar/Ratificar.
05	5.1 Central de Compras	Emitir o Termo de Dispensa de Inexigibilidade;
	5.2 Secretaria de Origem	Emitir Nota de Autorização de Despesa (NAD).
06	GP	Emitir o Aviso de Inexigibilidade de Licitação.
07	AICOM	Publicar.
08	Departamento de Empenho e Liquidação	Emitir Nota de Empenho;Verificar o Parecer da PGM na 1ª fase da licitação, quanto a obrigatoriedade de formalização do contrato ou não: caso o parecer indicar a obrigatoriedade enviar a PGM, na hipótese do Parecer dispensar a formalização do contrato, encaminhar diretamente a Secretaria de Origem.
09	Secretaria de Origem	Assinar Nota de Empenho;Fiscalizar e receber os serviços;Promover e controlar todos os demais atos de gestão do contrato.
10	PGM	Elaborar o Contrato e cadastrar no Sistema Compras, e demais sistemas, conforme cada caso, e encaminhar cópia para a Central de Contabilidade;Elaborar a Portaria de designação de Gestor de Contrato.
	GP	Ratificar
	AICOM	Publicar
11	Coordenadoria Municipal de Receita	Efetuar o lançamento do Tributo e emitir todas as guias de recolhimento dos referidos tributos, quando for o caso.
12	Departamento de Empenho e Liquidação	Liquidar a despesa.
13	Secretaria de Origem	Autorizar Pagamento.
14	Tesouraria	Efetuar o pagamento.

15	Secretaria de origem.	Promover a conferência final do processo com a emissão do check-list.
16	Arquivo	Arquivar o processo.

## FLUXOGRAMA – VIII

Dispensa e Inexigibilidade para pagamento de Água, luz, telefonia fixa, correios, tarifas bancárias, tributos (taxas), licenciamento de veículos e multas.

I - Dispensa de Licitação: Tarifas Bancárias;

II - Inexigibilidade de Licitação: Água, luz, telefonia fixa, correios, tributos (taxas), licenciamento de veículos, multas.

III - Quando se tratar de pagamento parcelado e/ou mensal, a Departamento de Empenho remeterá o processo para o Local Responsável pelo Controle dos processos de cada Secretaria, todas as vezes que forem necessárias, para efetuar os novos pagamentos, até a conclusão do processo.

Composição do Fluxograma – VIII – Dispensa e Inexigibilidade para pagamento de Água, luz, telefonia fixa, correios, tarifas bancárias, tributos (taxas), licenciamento de veículos e multas:

Item	Órgãos	Execução
01	Secretaria de Origem	Emitir Solicitação de Despesa (Abertura de Processo), constando: o valor estimado de acordo com a média apurada pela SEMAD, a dotação orçamentária, o tipo de empenho (ordinário, estimativo e global), período de consumo/prestação de serviço, prazo de entrega/execução, condições de pagamento;
02	Central de Compras	Emitir Parecer Técnico;Preencher Check List, aprovado pela CGM.
03	PGM	Analisar e Emitir Parecer
04	Gabinete do Prefeito	Autorizar e Ratificar
05	5.1 Central de Compras	Emitir o Termo de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação;
	5.2 Secretaria de Origem	Emitir Nota de Autorização de Despesa (NAD).
06	GP	Emitir o Aviso de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.
07	AICOM	Publicar
08	Departamento de Empenho e Liquidação	Emitir Nota de Empenho.
09	Secretaria de Origem	Assinar Nota de Empenho.
10	Controle processos – SEMAD/Secretaria de origem	Promover o controle dos processos, vencimento das faturas e controle de ligações.Distribuir os valores quando for o caso.Acompanhar saldo de empenho e Média de gastos.Elaborar pedido de liquidação e pagamento com antecedência de no mínimo 03 dias da data de vencimento da fatura.
11	Departamento de Empenho e Liquidação	Liquidar a despesa.
12	Secretaria de Origem	Autorização do Pagamento.
13	Tesouraria	Efetuar o pagamento.
14	Controle Processos/SEMAD Secretaria de origem	Promover a conferência final do processo com a emissão do check-list.
15	Arquivo	Arquivar o processo.

## FLUXOGRAMA – IX

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA através concorrência pública, tomada de preço ou Convite - Lei Federal nº 8.666/93.

I – Após o pagamento de cada medição da obra, a Secretaria de Origem devolverá os autos ao Setor de Engenharia/Comissão de Recebimento de Obras para novas medições até conclusão da obra, ou para o setor de convênios conforme necessidade.

II – O pagamento da última medição somente será efetuada após o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Composição do Fluxograma – IX – Contratação de Obras e Serviços de Engenharia:

Item	Órgãos	Execução
01	Secretaria de Origem.	Formalizar o processo com Memorando inicial, informar a dotação orçamentária, anexar cópia de termo de convênio (quando for o caso) e Projeto básico.
02	SemplanSetor de Engenharia	Efetuar visita ao local em que será realizada a obra para levantamento técnico das solicitações da Secretaria de Origem.Providenciar a elaboração de todas as peças processuais relativas à engenharia, sendo Projeto Básico com estudo de viabilidade, estudos geotécnicos, plantas e especificações técnicas, orçamento detalhado do custo global da obra (conforme IX do Art. 6º, inciso I do § 2º do Art. 7º e Art. 12 da Lei n. 8.666/93), Projeto Executivo (conforme inciso X do Art. 6º da Lei n. 8.666/93), Cronograma Físico – Financeiro, Planilha Orçamentária que expresse a composição de todos os custos unitários, Plantas arquitetônicas e Projetos elétricos e hidráulicos (se for o caso).Atestar a compatibilidade dos preços ao mercado local quando for necessário.
	Semagri	Emitir parecer e/ou licenciamento ambiental, quando for o caso.
03	Secretaria de Origem	Emitir a Solicitação de Despesa, conforme Memorando Inicial e Cronograma Físico – Financeiro, Planilha Orçamentária que expresse a composição de todos os custos unitários, atestando a compatibilidade dos preços ao mercado local, atestando a disponibilidade orçamentária, de acordo com o PPA, LDO e LOA;
04	Central de Compras	Validar o Projeto Básico;Emitir Parecer Técnico;Elaborar Minuta do Edital de Licitação;Nomear a comissão.
05	PGM	Analisar o Edital e emitir o Parecer Jurídico.
06	GP	Autorização da abertura do certame;Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;Justificativa de Contratação.
07	7.2 Central de Compras	Emitir e providenciar a publicação do Aviso de Licitação;Realizar o procedimento licitatório;Preencher Check list regulamentado pela CGM, onde o Diretor da Central de Compras irá atestar a regularidade dos procedimentos da 2ª fase da Licitação;
	7.1 Secretaria de Origem	Emitir Nota de Autorização de Despesa (NAD);
08	GP	Ratificar/Homologar/Publicar
09	AICOM	Publicar
10	10.1. Departamento de Empenho e Liquidação	Emitir Nota de Empenho;Encaminhar a PGM para elaboração do contrato.
	10.2. Secretaria de Origem	Assinar Nota de Empenho;
11	PGM	Elaborar o Contrato e cadastrar no Sistema Compras e/ou SICONV sistemas, conforme cada caso, e encaminhar cópia para a Central de Contabilidade;Elaborar a Portaria de designação de Gestor de Contrato.
	GP	Ratificar
	AICOM	Publicar
	Secretaria de Origem	Redigir e entregar a Ordem de Serviços;Receber os requerimentos de medição e encaminhar ao Setor de Engenharia.
12	Setor de EngenhariaComissão de Recebimento de Obras	Emitir a licença para Construção. Fiscalizar a obra;Elaborar, a cada medição da obra, as planilhas de medições, devidamente assinadas pelo engenheiro responsável e em conformidade com o cronograma físico-financeiro, Relatório fotográfico, Relatório de Vistoria de Obra, Termos de Recebimento Provisório (alínea a, inciso I do Art. 72 da Lei nº8.666/93), e Termo de Recebimento Definitivo (nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 73 da Lei nº 8.666/93);Cadastrar os dados do Processo que forem necessários no SIGAP;
	Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano - CDU	Cadastrar a Licença para Construção.
13	Secretaria de Origem	Juntar aos autos os documentos apresentado pela empresa contratada, quais sejam: CEI, ART de elaboração de projeto, ART de execução da obra e ART de fiscalização da obra, Diário de Obras, devendo constar o período de execução da obra, o número de funcionários, sendo que o número de funcionários deve ser conferido e confrontado com o número de trabalhadores registrados pela empresa no INSS (através da GFIP) e com os comprovantes de salário (previsto no § 1.º do art. 67 da Lei nº8.666/93);Juntar aos autos os documentos apresentados pelo Setor de Engenharia, bem como as notas fiscais e comprovantes de recolhimentos junto ao INSS, FGTS, GPS e demais tributos (a fim de elidir a responsabilidade solidária da contratante definida no artigo 71 da Lei n. 8666/93) e CNDs atualizadas.
14	Coordenação Municipal de Receita.	Efetuar o lançamento do Tributo e emitir todas as guias de recolhimentos dos referidos tributos.
15	Coordenadoria de Patrimônio	Liquidar a despesa;Incorporar ao Patrimônio o valor liquidado da obra.
16	Secretaria de Origem	Autorização do pagamento.
17	Tesouraria	Efetuar o pagamento;
18	Setor de Engenharia	Após pagamento da última medição e Recebimento Definitivo da Obra, Emitir o Habite-se.
	Coordenadoria de Desenvolvimento	Cadastrar o Habite-se

	Urbano	
19	Secretaria de Origem	Promover a conferência final do processo com preenchimento do check-list.
20	Arquivo	Arquivar o processo.

## FLUXOGRAMA – X

## Procedimento para Anulação de Empenho

Composição do Fluxograma – X – Procedimento para anulação de Empenho:

Item	Órgãos	Execução
01	Secretaria de Origem	Solicitar e justificar o motivo da anulação, devendo informar os casos de inexecução contratual por parte da contratada, sob pena de responsabilidade pessoal; informar os itens a serem anulados quando for registro de preços; Atestar que não há pendências financeiras.
02	Departamento de Empenho e Liquidação	Anular o Empenho, conforme a justificativa da Secretaria de origem; No caso da anulação de empenho dar-se em razão da não entrega do(s) bem(s) ou inexecução dos serviços deverá encaminhar o processo a PGM.
03	Secretaria de Origem	Assinatura da Nota de Anulação; Demais providências quanto à continuidade do processo.
<b>Anulação de empenho quando a motivação da anulação for pela não entrega do bem ou inexecução do serviço.</b>		
03	PGM	Extraír cópia dos documentos pertinentes à instauração de processo para apuração, em tese de infração.
04	Secretaria de Origem	Realizar providências quanto à continuidade do processo.

## FLUXOGRAMA – XI

## Procedimento Processo de Folha de Pagamento e Auxílio Alimentação

I – Todas as Secretarias Municipais deverão encaminhar a Coordenadoria de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração Geral, item 02, documentação e informações referentes à disponibilidade orçamentária e financeira de acordo com o cronograma mensal de desembolso, bem como a meta física e financeira, com a declaração que a Despesa está prevista do PPA, LDOA e LOA (artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal), devendo desde já verificar a correta lotação de cada servidor, bem como o orçamento necessário para cada unidade de lotação.

II – Na hipótese em que a Secretaria verificar a necessidade de remanejar ou suplementar orçamento deverá, desde já, providenciar os atos necessários junto a Central Geral de Orçamento da Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e somente após adotar esta providência, que deverá responder ao Memorando a Coordenadoria de Folha de Pagamento.

Composição do Fluxograma – XI – Procedimento Processo de Folha de Pagamento e Auxílio Alimentação:

Item	Órgãos	Execução
01	Coordenadoria de Folha de Pagamento	Juntar toda a documentação necessária, contendo relatório de empenhos e contábil, listagem bancaria e consignações e guias de GPS; Encaminhar a prévia da Folha Mensal para cada Secretaria, devendo verificar se as informações e documentos relacionados no inciso I e II do Fluxograma XI, acima descritos, se estão todos em anexo na resposta das Secretárias.
02	Secretaria de Origem/GP	Ordenador de Despesa assinar Nota de Autorização de Despesa (NAD).
03	Departamento de Empenho e Liquidação	Empenhar e liquidar.
04	Secretaria de Origem/GP	Assinar o empenho e autorizar o pagamento.
05	Tesouraria	Realiza o Pagamento e encaminha o processo à Coordenadoria de Folha de Pagamento providências que se fizerem necessárias.
06	Coordenadoria de Folha de Pagamento	Após integração dos dados e o devido empenho, encaminhar arquivo (pendrive) à Central de Contabilidade contendo as informações da folha de pagamento (de todas as entidades).

## FLUXOGRAMA – XII

## Procedimento para pagamento das despesas dispensáveis da aplicação da Lei 8.666/93: jetons, dívidas, RPV, precatórios, e outros;

Composição do Fluxograma – XII – Procedimento para pagamento das despesas dispensáveis da aplicação da Lei 8.666/93: jetons, dívidas, RPV, precatórios, e outros:

Item	Órgãos	Execução
01	Secretaria de Origem.	Preencher a Solicitação de Despesa (não imprimir); Anexar documentação comprobatória e demais documentos necessários para realização do pagamento, quando for o caso; Ordenador de Despesa emitir e assinar Nota de Autorização de Despesa (NAD).
02	Departamento de Empenho e Liquidação	Empenhar e liquidar.
03	Secretaria de Origem	Assinar o empenho e autorizar o pagamento.
04	Tesouraria	Realizar o Pagamento.
05	Secretaria de Origem	Arquivar o processo quando o pagamento se der em parcela única; Quando se tratar de pagamento parcelado e/ou mensal, a Departamento de empenho remeterá o processo para o local responsável pelo controle dos processos de cada Secretaria, todas as vezes que forem necessárias, para efetuar os novos pagamentos, até a conclusão do processo.
06	Arquivo	1. Arquivar o processo

## FLUXOGRAMA – XIII

## INEXIGIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ‘CARONA’

Composição do Fluxograma – XIII – Inexigibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preço – ‘Carona’:

Item	Órgãos	Execução
01	Secretaria de origem	Emitir Solicitação de Despesa ( <b>Abertura de Processo</b> ), constando: caracterização do objeto, indicação do atendimento ao interesse público, setor a ser atendido, período de consumo, local da execução, dotação orçamentária, tipo de empenho (ordinário, estimativo e global); Anexar às certidões de regularidade fiscal e trabalhista (CNDs).
02	Central de Compras	Emitir e enviar Ofício direcionado ao órgão gerenciador da Ata, contendo objeto, objetivo e justificativa da necessidade de Adesão a presente ata; Anexar ao processo a autorização do órgão gerenciador para adesão a ata nos quantitativos solicitados; Elaborar e encaminhar Ofício direcionado a empresa fornecedora dos itens para que se manifeste acerca da concordância ou não do fornecimento do bem ou serviço ao órgão não participante da presente ata; Juntar ao processo a concordância da empresa, devidamente formalizada no fornecimento do bem ou serviço nos mesmos termos da ata de SRP; Anexar ao processo Ata do Pregão SRP assinada pelo Órgão Gerenciador e Fornecedor; Emitir Parecer Técnico; Preencher o Check List, aprovado pela CGM.
03	PGM	Analisar e emitir Parecer Jurídico; Informar no Parecer Jurídico se existe ou não a obrigatoriedade da formalização futura do termo de contrato, nos moldes do §4º caput do art. 62 da Lei 8666/93.
04	GP	Autorizar/Ratificar
05	Central de Compras	Emitir e providenciar a publicação do Resumo de Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preço;
06	Secretaria de Origem	Emitir a Nota de Autorização de Despesa (NAD);
07	7.1. Departamento de Empenho e Liquidação	Emitir Nota de Empenho; Verificar o Parecer da PGM na 1ª fase da licitação, quanto a obrigatoriedade de formalização do contrato ou não: caso o parecer indicar a obrigatoriedade enviar a PGM, na hipótese do Parecer dispensar a formalização do contrato, encaminhar diretamente a Secretaria de Origem.
	7.2. Secretaria de Origem	Assinar Nota de Empenho; Encaminhar ao Almoxarifado Central em casos de aquisições de bens; Encaminhar ao Almoxarifado da SEMSAU, em caso de medicamentos e penso.

08	Secretaria de Origem (caso de serviço)	Redigir e entregar a Ordem de Serviço;Fiscalizar e receber os serviços;Promover e controlar todos os demais atos de gestão do contrato.4. Atestar a Nota Fiscal e solicitar liquidação e pagamento.
	Almoxarifado Central (aquisição de bens)	Entregar o empenho, observando os prazos de entrega acordado na nota de empenho;Emitir notificação à empresa quando ocorrer o atraso na entrega da mercadoria, e se caso não houver êxito encaminhar a PGM para aplicar as penalidades necessárias;Receber e certificar a Nota Fiscal, controlar e distribuir os bens;Promover o tombamento e controle dos bens patrimoniais;Encaminhar a Secretaria de Origem para que a mesma, ateste o recebimento do bem na Nota Fiscal;Controlar e Distribuir os bens;Anexar a solicitação de liquidação e pagamento;Realizar a liquidação.
	Almoxarifado SEMSAU (medicamentos e pensos)	Entregar o empenho, observando os prazos de entrega acordado na nota de empenho;Emitir notificação à empresa quando ocorrer o atraso na entrega da mercadoria, e se caso não houver êxito encaminhar a PGM para aplicar as penalidades necessárias;Receber e certificar (responsável pelo Almoxarifado Semsau e Secretário) a Nota Fiscal;Controlar e Distribuir os bens;Anexar a solicitação de liquidação e pagamento;Encaminhar ao almoxarifado para realizar a liquidação.
09	Coordenadoria Municipal de Receita( <b>somente serviços</b> )	Efetuar o lançamento do tributo e emitir as guias de recolhimento dos referidos tributos, no caso de serviços.
10	Departamento de Empenho e Liquidação	Liquidar a despesa.
11	Secretaria de Origem	Autoriza o pagamento.
12	Tesouraria	Efetuar o pagamento.
13	Secretaria de origem.	Promover a conferência final do processo com a emissão do check-list.
14	Arquivo	Arquivar o processo.
<b>Quando da necessidade de contrato na aquisição de bens e serviços</b>		
07	PGM	Elaborar o Contrato e cadastrar no Sistema Compras, e demais sistemas, conforme cada caso, e encaminhar cópia para a Central de Contabilidade;Encaminhar os autos aos setores correspondente, estabelecido no quadro posterior, conforme o caso, elaborar a Portaria de designação do Gestor do Contrato.
	GP	Ratificar
	AICOM	Publicar
08	Secretaria de Origem	Redigir e entregar a Ordem de Serviço;Fiscalizar e receber os serviços;Promover e controlar todos os demais atos de gestão do contrato;Atestar a Nota Fiscal e solicitar liquidação e pagamento.
	Almoxarifado Central (aquisição de bens)	Entregar o empenho, observando os prazos de entrega acordado na nota de empenho;Emitir notificação à empresa quando ocorrer o atraso na entrega da mercadoria, e se caso não houver êxito encaminhar a PGM para aplicar as penalidades necessárias;Receber e certificar a Nota Fiscal, controlar e distribuir os bens;Promover o tombamento e controle dos bens patrimoniais;Encaminhar a Secretaria de Origem para que a mesma, ateste o recebimento do bem na Nota Fiscal;Controlar e Distribuir os bens;Anexar a solicitação de liquidação e pagamento;Realizar a liquidação.
	Almoxarifado SEMSAU (medicamentos e pensos)	Entregar o empenho, observando os prazos de entrega acordado na nota de empenho;Emitir notificação à empresa quando ocorrer o atraso na entrega da mercadoria, e se caso não houver êxito encaminhar a PGM para aplicar as penalidades necessárias;Receber e certificar (responsável pelo Almoxarifado Semsau e Secretário) a Nota Fiscal;Controlar e Distribuir os bens;Anexar a solicitação de liquidação e pagamento;Encaminhar ao almoxarifado para realizar a liquidação.
09	Coordenadoria Municipal de Receita	Efetuar o lançamento do tributo e emitir as guias de recolhimento dos referidos tributos, no caso de serviços.
10	Departamento de empenho e liquidação	Liquidar a despesa.
11	Secretaria de Origem	Autoriza o pagamento.
12	Tesouraria	Efetuar o pagamento.
13	Secretaria de Origem/Gestor do Contrato	Promover a conferencia final do processo com a emissão do check-list e arquivar.
14	Arquivo	Arquivar o processo.

**FLUXOGRAMA XIV**

**Procedimento para Adiantamento de Fundos**

**Composição do Fluxograma – XIV - Procedimento para Adiantamento de Fundos:**

Item	Órgãos	Execução
01	Sec. de Origem	Preencher e emitir a Solicitação de Despesa, com justificativas e requisitos previstos na lei municipal nº 1.070/2004, inclusive com autorizo do chefe do Poder Executivo nos termos do artigo 7.º e 8º da citada lei.
02	Central de Contabilidade	Verificar se o servidor está em alcance.
03	Sec. De Origem	Emitir a NAD – Nota de Autorização de Despesa, com informação de disponibilidade orçamentária, nos termos do PPA, LDO e LOA;Elaborar a Portaria de concessão do adiantamento;Registrar a Portaria no Portal de Transparência do Site oficial da Prefeitura de Pimenta Bueno;Enviar cópia da Portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos.
04	AICOM	Publicação da Portaria.
05	Departamento de Empenho e Liquidação	Empenhar e liquidar.
06	Sec. De Origem	Assinar Nota de Empenho e Liquidação.
07	Tesouraria	Efetuar o pagamento.
08	Sec. de Origem	Realizar a prestação de contas.
09	Central de Contabilidade	Análise da prestação de contas;Em caso de reprovação das contas, notificar o responsável para proceder à devolução da verba aos cofres públicos;Na hipótese de não devolução da verba pelo agente público responsável, encaminhar a Coordenadoria de Fiscalização e Receita para lançamento dos valores a titulo de ressarcimento ao erário.
10	GP	Homologação da prestação de contas
11	Sec. de Origem	Promover a conferência final do processo com o preenchimento do check-list.
12	Arquivo	Arquivar o processo
<b>Quando a prestação de contas for reprovada</b>		
10	Coordenadoria de Receita e Fiscalização	Realizar o lançamento dos valores a titulo de ressarcimento, conforme informações da Central de Contabilidade, e notificar o agente público responsável pelo ressarcimento;
11	PGM	Realizar juízo de admissibilidade para eventual instauração de processo administrativo disciplinar;Em caso de inadimplência na devolução dos valores aos cofres públicos, encaminhar a Dívida Ativa para respectiva cobrança.
12	Arquivo	Arquivar o processo.

**FLUXOGRAMA – XV**

**Procedimento para celebração de Convênios, acordo de cooperação técnica ou outro instrumento congêneres, dispensáveis do procedimento de chamamento público exigido pela Lei federal nº 13.019/2014**

**Composição do Fluxograma – XV – Procedimento para celebração de Convênios, acordo de cooperação técnica ou outro instrumento congêneres, dispensáveis do procedimento de chamamento público exigido pela Lei federal nº 13.019/2014:**

Item	Órgãos	Execução
01	Secretaria de Origem	Emitir Solicitação de Despesa, com manifestação de interesse, conveniência e oportunidade em relação à proposta da Instituição Concedente ( <b>Abertura de Processo</b> );Anexar à proposta/requerimento da Instituição;Juntar o ato constitutivo da instituição e suas alterações, cópia da ata de eleição e posse da assembléia da direção, cópia dos documentos pessoais do representante da instituição, certidão de regularidade fiscal e trabalhista (CNDs);Anexar o Plano de Trabalho;Elaboração da Minuta do Convênio, cooperação técnica, ou outro instrumento congêneres;
02	PGM	Analisar e emitir parecer jurídico.
03	GP	Autorizar/Ratificar.
04	Secretaria de Origem	Emitir Nota de Autorização de Despesa.
05	5.1 Departamento de Empenho e Liquidação	Emitir nota de Empenho;Encaminhar para PGM elaborar o Termo de Convênio.
	5.2 Secretaria de Origem	Assinar Nota de Empenho;
06	PGM	Elaborar o termos de convênio, acordo de cooperação técnica, ou outro instrumento congêneres.Elaborar Portaria de designação do Gestor.
	GP	Ratificar



	AICOM	Publicar
07	Secretaria de Origem	Oficiar a instituição concedente para início da execução do plano de trabalho. Promover e controlar todos os demais atos de gestão do convenio, cooperação técnica ou instrumento congêneres. Fiscalizar e receber os documentos pertinentes ao cumprimento do plano de trabalho. Solicitar a liquidação de pagamento.
08	Departamento de Empenho e Liquidação	Liquidar a despesa.
09	Secretaria de Origem	Autorização do pagamento.
10	Tesouraria	Efetuar o pagamento.
11	Secretaria de Origem	Anexar ao processo os documentos relativos à prestação de contas pela instituição concedente.
12	GP	Ratificar/Aprovar a Prestação de Contas.
13	Secretaria de Origem	Promover a conferência final do processo com o preenchimento do check-list.
14	Arquivo	Arquivar o processo

## FLUXOGRAMA – XVI

## Procedimento para Solicitação de Aditivo de Contratos

## Composição do Fluxograma – XVI – Procedimento para Solicitação de Aditivo de Contratos:

Item	Órgãos	Execução
1	Secretaria de Origem/Gestor do Contrato	Requerer o aditivo nos próprios autos do processo, informando e/ou comprovando: a) o período, o valor e a dotação orçamentária, quando for o caso; b) que acréscimos ou supressões não ultrapassarão os limites de até 25% ou 50%, quando for o caso, do valor inicial atualizado do contrato; c) que a prorrogação objetiva a obtenção de preços e condições vantajosas, em detrimento da realização de uma nova licitação; d) a existência de previsão orçamentária para aditivos de acréscimo de 25% ou 50%, quando for o caso; e) a regularidade fiscal e trabalhista da contratada (CNDs); f) a boa conduta do particular contratado, atestada pelo fiscal do contrato; g) documento quanto à manifestação e concordância da contratada em relação ao aditivo, quando for o caso.
2	PGM	1. Analisar e emitir parecer jurídico.
3	GP	Autoriza e ratifica
4	PGM(Aditivo de valor e prazo, ou somente valor)	Lançar no sistema compras; Encaminhar para Central de Compras.
4	PGM(Aditivo somente de prazo, obras e serviços de engenharia)	Lançar no Sistema Compras, e demais sistemas, conforme cada caso; Elaborar o Termo Aditivo, recolhendo as assinaturas; Encaminhar para publicação o Extrato do Resumo do Termo Aditivo; Encaminhar para Secretaria de Origem.
5	Secretaria de Origem	Emitir Solicitação de Despesa (não imprimir) e Nota de Autorização de Despesa.
6	7.1 Departamento de Empenho e Liquidação	Emitir Nota de Empenho.
6	7.2 Secretaria de Origem	Assinar Nota de Empenho.
7	PGM(Aditivo de valor e prazo, ou somente valor)	Elaborar o Termo Aditivo; Recolher as assinaturas; Encaminhar para publicação o Extrato do Resumo do Termo Aditivo; Encaminhar para Secretaria de Origem.
8	Sec. de Origem/Gestor do Contrato	Proceder o andamento do processo conforme fluxograma correspondente a modalidade de licitação que deu origem ao contrato;

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**E088C7DE

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**DECRETO Nº 15.718 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO							
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO							
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	DA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE RS	REALOCA RS
05.01.19.126.338.1.872	Reestruturação do Sistema de Informação Municipal	FISCAL	3.3.90.35		1.023	550.000,00	-
05.01.04.122.338.2.865	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.30		1.023	-	200.000,00
			3.3.90.35		1.023	-	350.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito do Município

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Corregedor Chefe

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**9FBF0CCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 019/2019/SEMED**

Portaria nº 019/2019/SEMED Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-003/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 8 (oito) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de efetivar monitoramento pedagógico, para coleta de dados diagnósticos nas escolas das localidades: São Carlos, Resex/ Lago do Cuniã, Nazaré, São José da Praia, Santa Catarina, Demarcação no Baixo Madeira, Rio Machado, Monte Sinai, Gleba do Rio Preto, Rua do Aeroporto – Calama. Períodos de: 07 a 08/03/2019 e 25 a 29/03/2019. Conforme solicitação constante no Memorando nº 170/DPE/GAB/ SEMED de 18/02/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aldenizia Silva de A. Farias	4.705	Professor NII	EMEF Henrique Dias, EMEF	8	80,74	645,92
Rosemary Souza de F. das Neves	30.718	Espc. Em Educ.	Francisco Braga, EMEF Manoel	8	80,74	645,92
Silvia Valeria de Azevedo	553.520	Espc. Em Educ.	M. Nunes, EMEF Pe José Pucci,	8	80,74	645,92
Edmar Valente de Azevedo	179.540	Professor NII	EMEF Castro Alves, EMEF João	8	80,74	645,92
Pedro Paulo Lemos Araújo	189.268	Piloto	de Barros Gouveia, EMEF Monte	8	75,02	600,16
			Horeb, EMEF Pe José de			
			Anchieta, Dr. Ana Adelaide			
			Granjeiro.			
<b>TOTAL</b>						<b>3.183,84</b>

**CÉSAR LICÓRIO**

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 3.103/I de 11 de Junho de 2018.

**Publicado por:**  
Edney da Silva Pereira  
**Código Identificador:**E59C8F19

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP  
PORTARIA Nº 05/2019 DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 02.00080/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 (cinco) diárias a servidora abaixo relacionado para se deslocar à cidade de Foz do Iguaçu – PR, por meio de transporte aéreo, com o objetivo de participar do evento “ 14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros”, no período de 18/03/2019 à 21/03/2019. Conforme solicitação constante no memorando nº 22 do dia 21 de fevereiro de 2019.

NOME	CAD.	CARGO	DESTINO	QUANT.	Vlr. Uni.	Vlr. Total
VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA	295221	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL	FOZ DO IGUAÇU – PR	04 e 1/2	R\$ 478,71	R\$ 2.393,55
			Auxílio Deslocamento	1/2	R\$ 239,36	

**LUIZ FERNANDO MARTINS**

Secretário Geral de Governo - SGG

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**88E08DD2

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018**

Licitanet - Termo de Homologação

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de 01 (um) BEBEDOURO INDUSTRIAL COM RESERVATÓRIO DE 50LITROS Eletrônico – Inox e Aquisição de ARMÁRIOS EM AÇO – Conforme especificações no Termo de Referência.*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA - ME - 03.363.727/0001-21									
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	1,00	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM RESERVATÓRIO DE 50 LITROS DE ÁGUA GELADA. COM DUAS TORNEIRAS DE SAIDAS DE ÁGUA E FILTRO, EM AÇO INOX, COM ESTRUTURA INTERNA EM METAL REFORÇADO PARA OFERECER MAIOR RESISTÊNCIA, COMO PROTEÇÃO LATERAL, MELHOR ACABAMENTO. PÉS EM INOX, APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO, JÁ COM MANGUEIRA PARA DRENO. TUBULAÇÃO INTERNA. COMPOSTO POR TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE SEGUEM RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE DE NORMAS. COM CERTIFICADO DE GARANTIA. TENSÃO 220V. POTÊNCIA 220W. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA - MÍNIMO 12 MESES PELO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 130X50X50 CM. PESO APROXIMADO: 28 KG.	NARDIN	R\$ 1.849,99	R\$ 1.849,99	R\$ 2.741,67	R\$ 2.741,67	32,52%
Subtotal Adjudicado					R\$ 1.849,99	Subtotal Orçado	R\$ 2.741,67		32,52%
Fornecedor: OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP - 00.789.321/0001-17									
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
2	10,00	UND	ARMÁRIO EM AÇO - AP 409SP/ 1927 MM X 80 MM X 40MM. PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO. CHAPAS #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM). 02 PORTAS DE ABRIR COM MAÇANETA E FECHADURA. COM 05 PRATELEIRAS INTERNAS SENDO 01 FIXA E 04 REGULÁVEIS. COM REFORÇOS CADA PUXADR. FECHADURA CILINDRICA DO TIPO YALE COM 02 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COR CINZA	PANDIN / AP409	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 945,61	R\$ 9.456,10	36,55%
Subtotal Adjudicado					R\$ 6.000,00	Subtotal Orçado	R\$ 9.456,10		36,55%
TOTAL GERAL DO PREGÃO									
Vlr. Total Adjudicado					Vlr. Total Orçado			Economia (%)	
R\$ 7.849,99					R\$ 12.197,77			35,64%	

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Primavera de Rondônia-RO, 25 de Fevereiro de 2019.

**CRISTÓVÃO LOURENÇO**  
Presidente

Publicado por:  
Rosângela Alves Machado  
Código Identificador:FD7D2EE4

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 001/2019**

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 001/2019**

**PROCESSO Nº 139/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.**

**CONTRATADA: PRIME TRANSPORTADORA LTDA - EPP**

**OBJETO: DO OBJETO: Contratação de empresa especializada e habilitada no ramo de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus rodoviário e urbano, incluindo os serviços de monitores e motorista, para futuro e eventual fornecimento de transporte escolar, sendo que os veículos não poderão ter mais de (10) dez anos de fabricação no ato da apresentação da frota, para aprovação pela Comissão de Transporte Escolar, com capacidade de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, para atender os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e alunos do Ensino Médio da Rede Estadual, incluindo custos fixos de pessoal, motoristas e monitores (salários, encargos sociais, vistoria), custo variáveis (manutenção, peças, oficinas, combustível, óleo diesel, lubrificante e lavagem), e ter em sua frota a composição mínima de 10% (dez por cento) dos veículos dotados de acessibilidade, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições anexo ao processo e especificações por LOTE.**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE 1	Transporte escolar para atender alunos moradores das linhas 188 Norte e Sul; 192 Norte e Sul e 196 Norte e Sul; e RO 010 até a Zona Urbana do município de Rolim de Moura. Veículo: Tipo ônibus com capacidade para 42 passageiros sentados, mínimo de 10% da frota com disponibilidade de atendimento aos critérios de acessibilidade. As características da prestação de serviço devem atender o disposto no item 03 - DOS SERVIÇOS OFERTADOS do projeto básico. Perfazendo estimativamente 694km/dia, dos quais 274 km em vias pavimentadas e 420 km em vias não pavimentadas. Total de quilômetros: 145.740 km Pavimentados: 57.540 km Não pavimentados: 88.200 km	KM	145.740
LOTE 2	Transporte escolar para atender alunos moradores das linhas 200 Norte e Sul; 204 Norte e Sul e 208 Norte e Sul; e da Escola Francisca Duran até a Escola José Rosales. Veículo: Tipo ônibus com capacidade para 42 passageiros sentados, mínimo de 10% da frota com disponibilidade de atendimento aos critérios de acessibilidade. As características da prestação de serviço devem atender o disposto no item 03 - DOS SERVIÇOS OFERTADOS do projeto básico. Perfazendo estimativamente 569,80km/dia, dos quais 189,10 km em vias pavimentadas e 380,70 km em vias não pavimentadas. Total de quilômetros: 119.658 km Pavimentados: 39.711 km Não pavimentados: 79.947 km	KM	119.658

**PRAZOS: DOS PRAZOS:** O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **25/02/2020**, conforme Ata de Registro de Preço nº 004/2019

Rolim de Moura/RO, 22 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Livia Morgana Junott Bastos  
Código Identificador:3886CEA4

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-2019 - COMERCIAL TIGRE EIRELI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 220/SEMSAU/2018.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/CPL/2018.**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU.**

**ORGÃO PARTICIPANTES: SEMEC, SEMTRAS, SEMAGRI, GABINETE DA PREFEITA.**

**VALIDADE DA ATA 12 MESES**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês 02 (Fevereiro) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, Situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA**, inscrita no CPF n.º 369.377.972- 49 e RG n.º 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **COMERCIAL TIGRE EIRELI**, inscrita sob o CNPJ **27.752.608/0001-29**, Estabelecida à Avenida Flamboyant, n.º 250, Bairro Centro, Cidade Seringueiras-RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) **ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF **992.711.332-34**, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 083/CPL/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

**1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

<b>FORNECEDOR: COMERCIAL TIGRE EIRELI</b>						
<b>CNPJ: 27.752.608/0001-29</b>						
<b>ENDEREÇO: AVENIDA FLAMBOYANT, Nº 250, BAIRRO CENTRO</b>						
<b>CIDADE: SERINGUEIRAS-RO - CEP: 76.934-000</b>						
<b>TELEFONE: (69)-3623-2063 E (69)-3623-3218</b>						
<b>EMAIL: COMERCIALTIGRE12@GMAIL.COM</b>						
<b>REPRESENTANTE: ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA, CPF: 992.711.332-34 E RG: 1177627 SESDEC/RO</b>						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	700	MASSO	ALFACE	DA REGIAO	RS 2,84	RS 1.988,00
2	278	KG	ALHO BRANCO GRAUDO DESENRESTADO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM AUENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	NACIONAL	RS 9,97	RS 2.771,66
4	210	KG	BANANA NANICA EM ESTADO DE BOA CONSERVAÇÃO	NACIONAL	RS 2,74	RS 575,40
10	700	KG	CARNE BOVINA CORTADA EM PEDAÇOS DE SEGUNDA QUALIDADE	BOVINA	RS 12,39	RS 8.673,00
11	380	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º	BOVINA	RS 9,73	RS 3.697,40
17	280	KG	MAÇA NACIONAL - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	NACIONAL	RS 3,77	RS 1.055,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 18.761,06 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).</b>		

Seringueiras – RO, 25 de Fevereiro de 2019.

**LEONILDE ALFLEN GARDA**

Prefeita Municipal

(Assinado em 25/02/2019 às 12h16min)

**Publicado por:**  
Luiz Carlos Morais Alfaia  
Código Identificador:721FC758

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-2019 - PAIVA E SANTOS LTDA - ME**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 220/SEMSAU/2018.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/CPL/2018.****REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU.****ORGÃO PARTICIPANTES: SEMEC, SEMTRAS, SEMAGRI, GABINETE DA PREFEITA.****VALIDADE DA ATA 12 MESES**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês 02 (Fevereiro) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA**, inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **PAIVA E SANTOS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ **06.120.206/0001-31**, Estabelecida à Avenida Flamboyant, nº 298, Bairro Centro, Cidade Seringueiras-RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) **ANTONIO FELIX DE PAIVA**, inscrito no CPF **793.960.112-15**, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 083/CPL/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

**1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: PAIVA E SANTOS LTDA - ME						
CNPJ: 06.120.206/0001-31						
ENDEREÇO: AVENIDA FLAMBOYANT, Nº 298, BAIRRO CENTRO						
CIDADE: SERINGUEIRAS-RO - CEP: 76.934-000						
TELEFONE: (69)-3623-2359 E (69)-98443-9902						
EMAIL: TONI_ALVORADA@HOTMAIL.COM						
REPRESENTANTE: ANTONIO FELIX DE PAIVA, CPF: 793.960.112-15 E RG: 1224975 SSP/MS						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
3	120	KG	BANANA DE FRITAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	nacional	RS 2,75	RS 330,00
5	150	KG	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE	nacional	RS 2,98	RS 447,00
7	170	KG	BETERRABA VERMELHA SELECIONADA DE 1 QUALIDADE TAMANHO MEDIO APRESENTADO GRAU DE MATUREAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO	nacional	RS 2,88	RS 489,60
8	850	KG	CARNE BOVINA COM OSSO DE 2ª (COSTELA)	bovina	RS 8,99	RS 7.641,50
9	1.100	KG	CARNE BOVINA CORTADA EM PEDAÇOS DE PRIMEIRA QUALIDADE	bovina	RS 14,00	RS 15.400,00
13	270	KG	CENOURA SELECIONADA EM PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATUREAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO	nacional	RS 2,95	RS 796,50
14	265	KG	CHUCHU SELECIONADO DE 1 QUALIDADE TAMANHO MEDIO GRAU DE MATUREAÇÃO QUE LHE PERMITA MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES PARASITAS E LARVA	nacional	RS 3,12	RS 826,80
15	290	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	ave norte	RS 5,90	RS 1.711,00
16	1.120	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO	ave norte	RS 5,48	RS 6.137,60
18	230	KG	MANDIOCA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	nacional	RS 1,79	RS 411,70
19	90	KG	MASSO DE CHEIRO VERDE	nacional	RS 3,18	RS 286,20
20	20	KG	MELANCIA EM ESTADO DE BOA CONSERVAÇÃO	nacional	RS 1,59	RS 31,80
21	220	KG	MELAO EM ESTADO DE BOA CONSERVAÇÃO	nacional	RS 4,72	RS 1.038,40
22	465	DUZIA	OVOS VERMELHOS OU DE GRANJA.	rabelo	RS 4,60	RS 2.139,00
23	240	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO	ave norte	RS 7,00	RS 1.680,00
24	445	KG	PEIXE TAMBAQUI LIMPO SEM ESCAMAS	antunes	RS 10,96	RS 4.877,20
25	375	KG	PEPINO	nacional	RS 3,46	RS 1.297,50
26	18	KG	PERU INTEIRO 3,0 KG A 3,5 KG A UNIDADE	aurora	RS 21,00	RS 378,00
27	160	KG	PIMENTAO VERDE SELECIONADA DE 1 QUALIDADE TAMANHO MEDIO APRESENTADO GRAU DE MATUREAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO	nacional	RS 4,85	RS 776,00
28	965	PCT	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA PACOTE COM 400 GRAMAS	frut	RS 4,00	RS 3.860,00
29	965	PCT	POLPA DE FRUTA DE GOIABA PACOTE COM 400 GRAMAS	frut	RS 4,62	RS 4.458,30
30	1.065	PCT	POLPA DE FRUTA DE MARACUJA PACOTE COM 400 GRAMAS	frut	RS 5,64	RS 6.006,60
31	1.025	PCT	POLPA DE FRUTA DE MORANGO PACOTE COM 400 GRAMA	frut	RS 6,20	RS 6.355,00
33	160	KG	SALSICHA DE 1ª QUALIDADES, SEM EXCESSOS DE GORDURA, CONDIMENTADOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM REGISTRO NO S.I.F. OS PRODUTOS DEVERÃO SER RESFRIADOS E EMBALADOS EM PLÁSTICOS OU MATERIAL ATÓXICO, APROPRIADO PARA ESTE FIM.	resende	RS 6,50	RS 1.040,00
34	720	KG	TOMATE SEMI MADUROS INTEIROS SEM MACHUCAÇÕES APRESENTADOS GRAU DE MATUREAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	nacional	RS 4,78	RS 3.441,60
VALOR TOTAL			RS 71.857,30 (SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).			

Seringueiras – RO, 25 de Fevereiro de 2019.

**LEONILDE ALFLEN GARDA**

Prefeita Municipal

(Assinado em 25/02/2019 às 12h22min)

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMAGABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/PMT/2019PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 001/PMT/2019

## PREÂMBULO

**O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 84.727.601/0001-90, com sede administrativa à Avenida Treze de Fevereiro, nº 1431, Bairro Centro, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preenchimento de vagas de pessoal na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária de pessoal para o bom andamento da administração geral;

**RESOLVE**, nos termos das Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007, 355/2011, 436/2013 e 559/2017, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 019/GP/PMT/2019, de 08/02/2019, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta de 03 (três) membros devidamente nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria nº 019/GP/2019.

1.2. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, "caput" CF/88.

1.3. O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural da Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia situada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Bairro Centro e também no site da Prefeitura de Theobroma <http://www.theobroma.ro.gov.br/>.

1.4. Os prazos estabelecidos neste edital observarão o disposto no Anexo I.

1.5. O processo seletivo destina-se a contratação temporária e emergencial de pessoal para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados.

1.6. O critério de classificação será determinado pelo maior número de títulos apresentados no ato da inscrição para os candidatos de nível superior.

1.7. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos títulos, terá preferência na ordem classificatória o candidato que apresentar maior tempo de experiência na área pretendida.

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado de análise curricular e de títulos tem por objetivo, recrutamento e seleção para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional pelo período determinado de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação de contrato por igual período

## 2. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constante neste edital.

2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no item 3 deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

## 3. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORARIA, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO

## 3.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cargo	C.H. Semanal	Lotação	Qtde. Vagas	Remuneração
Monitor Infantil (Mulher)	40 horas	C.M.E.I. Jeremias Antero Dias	06	RS 998,00
Monitor de Transporte Escolar	40 horas	C.M.E.I. Jeremias Antero Dias	01	RS 998,00
		E.M.E.I.E.F. Josué de Castro	01	RS 998,00
		E.M.E.I.E.F. Josilei da Silva Nascimento	01	RS 998,00
		E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro	01	RS 998,00
Zeladora Escolar	40 horas	E.M.E.I.E.F. Josué de Castro	01	RS 998,00
		E.M.E.I.E.F. Papa Paulo VI	01	RS 998,00
		E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro	02	RS 998,00
Merendeira Escolar	40 horas	E.M.E.I.E.F. Papa Paulo VI	01	RS 998,00
		E.M.E.I.E.F. Josué de Castro	01	RS 998,00
		E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro	02	RS 998,00
Inspetor de Pátio Escolar	40 horas	E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro	02	RS 998,00
Motorista de Ônibus Escolar	40 horas	E.M.E.I.E.F. Josilei da Silva Nascimento	01	RS 998,00 + RS 800,00 Gratificação de motorista de veículo pesado Total: RS 1.798,00
Professor Pedagogo Séries Iniciais	40 horas	E.M.E.I.E.F. Josué de Castro	01	RS 2.557,74
		E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro	01	RS 2.557,74
Professor Pedagogo Séries Iniciais	20 horas	E.M.E.I.E.F. Josué de Castro	04	RS 1.278,87
		E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro	08	RS 1.278,87
		E.M.E.I.E.F. Papa Paulo VI	02	RS 1.278,87
Professor Língua Inglesa	20 horas	E.M.E.I.E.F. Josué de Castro	01	RS 1.278,87

Nível III		E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro	01	RS 1.278,87
Professor Matemática Nível III	20 horas	E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro	02	RS 1.278,87
Professor História Nível III	20 horas	E.M.E.I.E.F. Josué de Castro	01	RS 1.278,87
		E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro	01	RS 1.278,87
Professor Ciências Biológicas Nível III	20 horas	E.M.E.I.E.F. Josué de Castro	01	RS 1.278,87
Professor língua Portuguesa Nível III	20 horas	E.M.E.I.E.F. Josué de Castro	01	RS 1.278,87
		E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro	01	RS 1.278,87
		E.M.E.I.E.F. Papa Paulo VI	01	RS 1.278,87

### 3.2 Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	C.H. Semanal	Lotação	Qtde. Vagas	Remuneração	
Médico Clínico Geral	40 horas	PSF Urbano	01	Vencimento	4.207,88
				Insalubridade 40%	399,20
				Gratificação Saúde 40%	1.683,15
				Gratificação Assiduidade 30%	1.262,36
				Grat. Desp e Produtividade	2.687,64
				<b>Total</b>	<b>10.222,63</b>
Médico Clínico Geral	40 horas	HPP (Hospital Pequeno Porte)	01	Vencimento	4.207,88
				Insalubridade 40%	399,20
				Gratificação Assiduidade 30%	1.262,36
				Grat. Desp e Produtividade	2.687,64
				<b>Total</b>	<b>8.557,08</b>
				Enfermeiro	40 horas
Insalubridade 40%	399,20				
Gratificação Saúde 40%	865,62				
<b>Total</b>	<b>3.428,87</b>				
Vencimento	1.082,02				
Técnico de Radiologia	40 horas	HPP (Hospital Pequeno Porte)	01	Insalubridade	399,20
				<b>Total</b>	<b>1.481,22</b>
				Vencimento	1.803,38
Nutricionista	40 horas	NASF	01	<b>Total</b>	<b>1.803,38</b>
				Vencimento	998,00
Auxiliar Serviços Gerais Homem	40 horas	Secretaria Municipal de Saúde	01	Insalubridade 20%	199,60
				<b>Total</b>	<b>1.197,60</b>
				Vencimento	

### 3.3 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Cargo	C.H. Semanal	Lotação	Qtde. Vagas	Remuneração
Psicólogo	40 horas	Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	01	RS 1.805,38
Assistente Social	40 horas	Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	01	RS 1.805,38

## 4. INSCRIÇÕES, LOCAL, PERÍODO E SUAS CONDIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas no Centro de Ensino de Jovens e Adultos (CEMEJA), localizado na Avenida dos Pioneiros, nº 1486, Centro, Theobroma/RO, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2019 e 01 de março de 2019, no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas, mediante comparecimento pessoal dos candidatos e preenchimento de formulário próprio, Anexo II e Anexo V deste Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

4.2. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

4.3. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.6. Os candidatos não poderão possuir nenhum vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, estadual ou Municipal pública ou privada, sendo obrigatório o preenchimento da Declaração de Cargos e Funções – Anexo V deste Edital, exceto Médico Clínico Geral HPP que deverão declarar outros vínculos, se possuir.

4.7. As inscrições serão gratuitas.

## 5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

5.1. São requisitos para a inscrição:

- Tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- Possuir escolaridade correspondente a função e inscrição no órgão competente;
- Estar em pleno gozo de saúde física e mental;
- A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

5.2. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar, cópias simples dos documentos abaixo:

- Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Certificado ou diploma de Curso superior completo para a área pretendida;
- Carteira do Conselho de Classe ou Comprovação de Registro;
- Ficha de inscrição (disponibilizada no ato pela Comissão) devidamente preenchida e assinada conforme Anexo II deste Edital;
- Comprovação dos títulos.
- Comprovação de experiência profissional de atendimento com pessoal.

g) Comprovação de endereço.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1. Todos os candidatos deverão apresentar os títulos e demais documentações exigidas no ato da inscrição.

6.2. Os títulos como as demais documentações deverão ser apresentados através de cópia reprográfica, inclusive das publicações, se houver.

6.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas abaixo são de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Teste Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

6.4. Os candidatos deverão apresentar a documentação com as cópias dos títulos, acompanhadas das fichas Anexo II e Anexo V, preenchidas, identificadas, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.

6.5. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

6.6. Não será valorizada a participação em cursos, estágios ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

6.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

6.8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

6.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.

6.10. A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.

6.11. Serão considerados os seguintes títulos e documentos, conforme abaixo discriminado:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Cargo: Professor Pedagogo, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Ciências Biológicas e Professor de Língua Portuguesa.		
Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Diploma ou atestado de Conclusão de Curso de graduação na área que concorre	5,0	5,0
Diploma Pós-graduação no mínimo de 360 horas, ou declaração de conclusão de curso na área específica da Educação	1,0	2,0
Declaração de experiência profissional de no mínimo 400 horas de docência na rede pública ou privada	0,5	1,0
Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado nas Instituição Pública ou Privada	1,5	1,5
Residir na área do território do município de Theobroma	0,5	0,5
<b>Total de Pontos.....</b>		<b>10,0</b>

Cargo: Professor de Língua Inglesa que NÃO possui Graduação.		
Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Certificado de Ensino Médio ou Cursando graduação	4,0	4,0
Comprovante de Curso de Língua Inglesa em status avançado	2,0	2,0
Declaração de experiência profissional de no mínimo 400 horas de docência na rede pública ou privada	1,0	2,0
Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado nas Instituição Pública ou Privada	1,5	1,5
Residir na área do território do município de Theobroma	0,5	0,5
<b>Total de Pontos.....</b>		<b>10,0</b>

Cargo: Monitor Infantil (Mulher), Zeladora Escolar, Merendeira Escolar e Inspetor de Pátio Escolar.		
Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão ou declaração de Ensino Fundamental incompleto/Nível Elementar	5,0	5,0
Tempo de serviço na área de interesse, em Instituição de Ensino Público ou Privado. (1,0 pontos por ano trabalhado).	1,0	3,0
Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado nas Instituição Pública ou Privada	1,5	1,5
Residir na área do território do município de Theobroma	0,5	0,5
<b>Total de Pontos.....</b>		<b>10,0</b>

Cargo: Monitor de Transporte Escolar.		
Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão ou declaração de Ensino Fundamental II	5,0	5,0
Tempo de serviço na área de interesse, em Instituição de Ensino Público ou Privado. (1,0 pontos por ano trabalhado).	1,0	3,0
Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado nas Instituição Pública ou Privada	1,5	1,5
Residir na área do território do município de Theobroma	0,5	0,5
<b>Total de Pontos.....</b>		<b>10,0</b>

Cargo: Motorista de Transporte Escolar.		
Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão ou declaração de Ensino Fundamental	5,0	5,0
Comprovante de curso de aperfeiçoamento de condutor de veículo de transporte escolar (com validade para o ano letivo de 2019).	1,0	1,0
Tempo de serviço na área de interesse, em Instituição de Ensino Público ou Privado. (1,0 pontos por ano trabalhado).	1,0	2,0
Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado nas Instituição Pública ou Privada	1,5	1,5
Residir na área do território do município de Theobroma	0,5	0,5
<b>Total de Pontos.....</b>		<b>10,0</b>

b) Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Médico Clínico Geral, Nutricionista e Enfermeiro.			
Instrução	Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado ou Licenciatura na Área pretendida	3,0	3,0
Especialização em <i>lato sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas na área pretendida	1,0	2,0
Especialização em <i>lato sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas em outras áreas	0,5	0,5
Especialização em <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	1,5	1,5
Experiência profissional	Certidão de tempo de serviço, registro na CTPS, contrato de trabalho, ou Declaração que comprove experiência na área em que se inscreveu para a seleção (1,0 pontos por ano trabalhado)	1,0	3,0
<b>Total de Pontos.....</b>			<b>10,0</b>



Cargo: Técnico de Radiologia.		
Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Certificado de Curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho de Classe	5,0	5,0
Tempo de serviço na área de interesse, em Instituição de Ensino Público ou Privado. (1,0 pontos por ano trabalhado).	1,0	3,0
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado na área para a qual concorre. Não serão aceitos certificados sem C.H.	0,5	1,0
Participação em congressos, jornadas, simpósios, minicursos e workshop na área da saúde (somente serão aceitos os certificados emitidos após a conclusão do curso técnico).	0,5	1,0
<b>Total de Pontos.....</b>		<b>10,0</b>

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais Homem.		
Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Comprovante de Escolaridade.	5,0	5,0
Tempo de serviço na área de interesse, em Instituição de Ensino Público ou Privado. (1,0 pontos por ano trabalhado).	1,0	3,0
Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado nas Instituições Pública ou Privada	1,5	1,5
Residir na área do território do município de Theobroma	0,5	0,5
<b>Total de Pontos.....</b>		<b>10,0</b>

## c) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Cargo: Psicólogo e Assistente Social.			
Instrução	Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado ou Licenciatura na Área pretendida	5,0	5,0
Especialização em <i>lato sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas na área pretendida	1,0	2,0
Especialização em <i>lato sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas em outras áreas	0,5	0,5
Especialização em <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	1,5	1,5
Entrevista	Entrevista Facilidade de comunicação e desenvoltura)	1,5	1,5
<b>Total de Pontos.....</b>			<b>10,0</b>

## 7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO:

7.1 Os títulos e documentos apresentados pelos candidatos no ato na inscrição, serão avaliados por comissões designadas para esse fim.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital;

7.3 Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Organizadora, conforme Anexo III, deste edital, no dia previsto no Anexo I deste edital, horário de 07:30 às 17:00 e entregues no Paço Municipal de Theobroma (Prefeitura) à Avenida 13 de fevereiro, nº 1431, Centro, Theobroma, Rondônia.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Como critério de desempate para os candidatos do cargo de nível elementar, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2 Comprovar maior tempo de residência no município de Theobroma;

Tiver maior número de filhos menores de 14 anos;

9.2 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos de nível superior, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.2.1 Tiver o maior tempo de experiência na área pretendida;

9.2.2 Tiver obtido a maior nota nos títulos apresentados;

9.2.3 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.3 Permanecendo ainda o empate entre candidatos, tanto para nível elementar quanto superior, será realizado sorteio em ato público que ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

10.3. O resultado final será divulgado no site eletrônico [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br), <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro>.

## 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo máximo de 03 (três) dias, podendo ser prorrogados por igual período, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

11.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

11.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

11.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

- 11.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 11.7. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- 11.8. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- 11.9. A convocação do candidato classificado será realizada por convocação através de Edital, publicado no mural da Prefeitura de Theobroma, na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e no diário oficial dos municípios e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro>.
- 11.10. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
- 11.11. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

## 12. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 12.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à Títulos e documentação.
- 12.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.
- 12.2.1. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.
- 12.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.
- 12.4. Aqueles que possuem deficiências compatíveis com a função do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando “sim” na opção “candidato com deficiência”, bem como, deverá apresentar, no ato da inscrição, requerimento formal de reserva especial de vaga, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura de Theobroma, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, Theobroma/RO, acompanhado de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.
- 12.5. Caso o candidato não apresente o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico no ato da inscrição, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- 12.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 12.8. Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.
- 12.9. Quando da convocação para preenchimento da vaga, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.
- 12.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é possuidor de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.
- 12.10. Após a admissão do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O candidato, ao inscrever-se neste processo seletivo, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
- 13.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.
- 13.3. O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- 13.4. Este Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo período de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por mais um ano.
- 13.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.
- 13.6. Cessando as causas fundamentadoras deste processo seletivo, através do regular processo seletivo de títulos e documentos, com preenchimento integral das vagas existentes e necessárias no município, a contratação poderá ser extinta a qualquer momento, ressalvadas as obrigações legais.
- 13.7. No caso de rescisão contratual, será pago ao contratado, o saldo respectivo do salário proporcional aos dias trabalhados e as verbas legais de caráter indenizatório da rescisão.
- 13.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Theobroma/RO, 26 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS**

Presidente

**MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**

Membro

**IOLANDA LEMES ALVES**

Membro

ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições	27/02 a 01/03/2019
Homologação das Inscrições	07/03/2019
Entrevista (para os candidatos que serão entrevistados)	11/03/2019
Publicação da relação final de classificação	12/03/2019
Recurso para relação final de classificação	13/03/2019
Manifestação da Comissão e Publicação da Relação Final de classificação	14/03/2019
Resultado Final	15/03/2019
Convocação	18/03/2019

## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_ Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Candidato com deficiência: ( ) Sim ( ) Não  
 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado civil: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 E-Mail: \_\_\_\_\_ Cédula de identidade: \_\_\_\_\_ órgão emissor/UF: \_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 n° de filhos menores: \_\_\_\_\_ Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ zona: \_\_\_ seção: \_\_\_

## DECLARAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento e aceito todas as condições do Edital do Processo Seletivo simplificado nº 001/2019, e que as declarações contidas acima são verdadeiras.

Theobroma/RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO

À COMISSÃO ORGANIZADORA  
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 001/2019 – THEOBROMA/RO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
Cargo inscrito:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

## REFERÊNCIA DO RECURSO

( ) Resultados de inscrição ( ) Classificação

## JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Theobroma/RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO IV DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

### MONITOR INFANTIL (MULHER)

- I-Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular;
- II-Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche;
- III-Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças;
- IV-Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar;
- V-Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação;
- VI-Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária;
- VII-Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar;
- VIII-Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas;
- IX-Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas;
- X-Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora;
- XI-Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche;
- XII-Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição;
- XIII-Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar;
- XIV-Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extracurriculares desenvolvidas nos centros de educação infantil;
- XV-Executar atividades correlatas.

### MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;

Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;  
Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;  
Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;  
Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;  
Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;  
Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;  
Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;  
Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;  
Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;  
Executar tarefas afins.

#### ZELADORA ESCOLAR:

Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio público;  
Verificar as necessidades de limpeza nos equipamentos;  
Cuidar da higiene das dependências e instalações, supervisionando a limpeza;  
Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;  
Zelar pela conservação do mobiliário e dos equipamentos;  
Usar adequadamente os materiais destinados à limpeza;  
Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;  
Levar ao conhecimento do diretor escolar as irregularidades detectadas;  
Executar atividades afins.

#### MERENDEIRA ESCOLAR:

Preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente;  
Informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques de alimentos e de utensílios;  
Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação, mantendo rigorosa higiene do local e dos utensílios de trabalho;  
Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho;  
Respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha;  
Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e  
Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar;  
Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;  
Selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares;  
Executar demais tarefas correlatas a sua função.

#### INSPETOR DE PÁTIO ESCOLAR:

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola;  
Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar.  
Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários;  
Ouvir reclamações e analisar fatos.  
Prestar apoio às atividades Escolar;  
Controlar as atividades livres dos alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres;  
Orientar entrada e saída de alunos;  
Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial.  
Auxiliar professores e profissionais da área artística.  
Auxiliar alunos com deficiência física;  
Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola;  
Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola;  
Chamar ronda escolar ou a polícia;  
Verificar iluminação pública nas proximidades da escola;  
Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar;  
Chamar resgate;  
Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos;  
Identificar responsáveis por irregularidades;  
Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar;  
Vistoriar latão de lixo;  
Liberar alunos para pessoas autorizadas;  
Retirar objetos perigosos dos alunos;  
Vigiar ações de intimidação entre alunos;  
Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas;  
Inibir ações de intimidação entre alunos;  
Separar brigas de alunos;  
Conduzir aluno indisciplinado à diretoria;  
Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos;  
Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola;  
Informar sobre regimento e regulamento da escola;  
Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários;  
Ouvir reclamações dos alunos;  
Analisar fatos da escola com os alunos;  
Aconselhar alunos;  
Controlar manifestações afetivas;  
Informar à coordenação a ausência do professor;

Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor;  
 Fornecer informações à professores;  
 Orientar entrada e saída dos alunos;  
 Vistoriar agrupamentos isolados de alunos;  
 Orientar a utilização dos banheiros;  
 Fixar avisos em mural;  
 Abrir as salas de aula;  
 Relatar ocorrência disciplinar;  
 Inspeccionar a limpeza nas dependências da Escola;  
 Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados;  
 Controlar acesso de alunos e professores;  
 Executar atividades afins.

#### MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR:

Dirigir o veículo, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;  
 Transpor alunos e/ou servidores do Município;  
 Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;  
 Exercer sua atividade profissional diretamente;  
 Não fumar durante o tempo em que estiver transportando escolares no seu veículo;  
 Não ingerir e não exibir bebidas alcoólicas a escolares ou dirigir alcoolizado;  
 Trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;  
 Tratar com respeito e urbanidade os escolares, pais, colegas, público e a fiscalização;  
 Manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;  
 Comunicar prontamente ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou de documentos;  
 Não exceder a capacidade de passageiro permitida do veículo, de acordo com o Artigo da Lei;  
 Atender prontamente as convocações dos órgãos públicos;  
 Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;  
 Portar todos os documentos do veículo, e do motorista, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação e a Carteira do Curso de Condutor de Escolares;  
 Ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega dos escolares;  
 Não transportar passageiros em pé;  
 Na condução dos veículos de transporte coletivo escolar, os condutores autorizados deverão observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona à segurança transitando com velocidade regulamentar permitida com o uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive acentuado;  
 Responsabilizar-se pela exigência do uso do cinto de segurança pelos transportados, conforme consta nos Artigos 65 e 167 do Código de Trânsito Brasileiro;  
 Desempenhar tarefas afins.

#### PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS:

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;  
 Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;  
 Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;  
 Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;  
 Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;  
 Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;  
 Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;  
 Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;  
 Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;  
 Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;  
 Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal;  
 Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;  
 Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos e de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;  
 Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;  
 Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;  
 Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;  
 Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas em regulamento da Secretaria Municipal de Educação e no regimento escolar e atividades correlatas;  
 Participar de reuniões com os pais de alunos;  
 Ajudar nas comemorações cívicas;  
 Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;  
 Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;  
 Manter assiduidade e pontualidade às aulas e as outras atividades promovidas;  
 Responder pela ordem na sala de aula, colaborando com a limpeza, disciplina e pelo bom uso do material didático e instrumentos de ensino;  
 Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando às possibilidades e limitações de cada um;  
 Não tratar de assuntos alheios ao que deverá lecionar na sala de aula, zelando pelo bom nome do estabelecimento de Ensino;  
 Planejar os estudos de recuperação dos alunos variando técnicas de aprendizagem;  
 Substituir os regentes faltosos, trabalhar diariamente em horário preestabelecido e determinado pelo Diretor e Secretário de Educação;  
 Confeccionar material para ilustração de aulas, ministrarem aulas de reforço auxiliar os profissionais da área educacional;  
 Comparecer às reuniões para as quais forem convocados, e se colocar à disposição para os serviços de escrituração escolar.

Executar atividades correlatas.

#### PROFESSOR LÍNGUA INGLESA NÍVEL III, MATEMÁTICA NÍVEL III, HISTÓRIA NÍVEL III, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NÍVEL III E LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL III:

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;  
Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;  
Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;  
Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;  
Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;  
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;  
Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;  
Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;  
Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;  
Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;  
Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

#### MÉDICO CLINICO GERAL:

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;  
Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);  
Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.  
Atendimento especializado na área específica;  
Promover e coordenar ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária no intuito de promoção da saúde;  
Promover e participar de ações de saúde junto à população especificamente na área preventiva, tais como: palestras, trabalhos em grupos específicos, campanhas de vacinação, etc., promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde;  
Participar da organização e aprimoramento das ações de saúde desenvolvidas no município;  
Executar outras atividades correlatas.

#### ENFERMEIRO:

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;  
Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;  
Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;  
Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso;  
No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;  
Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;  
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;  
Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;  
Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

#### TÉCNICO DE RADIOLOGIA:

Realizar exames radiológicos médicos e odontológicos.  
Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia.  
Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia.  
Preparar e orientar os pacientes sobre a realização dos exames e cuidados após os exames.  
Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de biossegurança, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão de profissional pertinente.  
Orientar acompanhantes e outros profissionais presentes sobre procedimentos de realização dos exames e sobre a utilização de equipamentos de proteção individual.  
Zelar pela limpeza e assepsia dos materiais, equipamentos e do ambiente. Registrar, encaminhar e arquivar laudos.  
Executar atividades administrativas de atendimento a pessoas, locomoção por meio de maca, cadeira de rodas, organização de material de trabalho, documentação, arquivo e participação em reuniões. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática.  
Executar outras atividades compatíveis com o nível técnico.  
Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

#### NUTRICIONISTA:

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;  
Efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional;  
Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos.  
Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos.  
Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição.  
Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento.  
Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica.  
Preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;

Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas.  
 Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.  
 Participar de programa de treinamento, quando convocado.  
 Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.  
 Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.  
 Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.  
 Planejar, coordenar e supervisionar serviços e/ou programas de nutrição, educação alimentar em saúde pública e outros similares, através do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupos desta.  
 Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### PSICÓLOGO:

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;  
 Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias do PAIF;  
 Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;  
 Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;  
 Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;  
 Acompanhamento de famílias encaminhadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados no território ou no CRAS;  
 Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;  
 Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;  
 Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.  
 Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;  
 Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;  
 Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;  
 Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;  
 Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;  
 Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

#### ASSISTENTE SOCIAL:

Execução das atividades inerentes ao CRAS/CREAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visando propiciar condições de inclusão e programa social, bem como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar;  
 Identificar situações de vulnerabilidade e risco social local;  
 Propiciar atendimento sócio assistencial aos grupos sociais e famílias considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades locais;  
 Prevenir situações de violação de direitos, tais como: abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializadas pela pobreza, exclusão social e baixa estima;  
 Fortalecer as relações familiares e comunitárias;  
 Realizar estudos e pesquisas; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;  
 Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;  
 Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;  
 Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;  
 Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;  
 Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;  
 Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;  
 Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

#### AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS HOMEM:

Executar serviços que exijam vigor físico na execução dos serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral;  
 Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho;  
 Auxiliar na execução de atividades de montagem e de desmontagem de mobiliários;  
 Executar serviços braçais de deslocamento de móveis e de utensílios, remoção de entulhos, pequenos reparos, capina e outros;  
 Zelar pela limpeza e pela manutenção de jardins, ruas e praças;  
 Executar serviço braçal;  
 Recolher e remover resíduos;  
 Utilizar ferramentas específicas, tais como: enxada, rastelo, carrinho, pá, foice, podão, alicate, tesoura, dentre outros;  
 Executar serviços de limpeza de ruas;  
 Executar coleta de resíduos sólidos (lixo), junto aos caminhões coletores e outros equipamentos em ruas, valas e outros locais.  
 Efetuar a separação do lixo em locais apropriados.  
 Carregar e descarregar caminhões;  
 Executar outras atribuições afins.

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade **CI/RG** sob o nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas **CPF** Sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **NÃO POSSUO** nenhum vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, estadual ou Municipal.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Theobroma/RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Assinatura do Candidato

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_ Candidato Pretendido: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

O (a) candidato (a) acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital nº 001/PMT/2019 – Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

1. Laudo médico original, ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM.

Theobroma/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do candidato

## ANEXO VII

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;

Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;

Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;

Uma fotocópia da Cédula de Identidade;

Uma fotocópia do CPF/MF;

Original e uma fotocópias do Título de Eleitor;

Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no [site www.tre.ro.gov.br](http://www.tre.ro.gov.br));

Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);

Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);

Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.

Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no [site www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br));

Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no [site www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));

Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).

Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.

Uma fotocópia do Comprovante de Residência.

Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.

Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no [site www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br)).

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no [site www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br)).

Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.

Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Conta Corrente: Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Uma cópia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; p/ os motoristas).

Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.

Certidão negativa de débito da receita municipal.

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;

Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual

Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.

Hemograma completo.



VDRL  
Beta HCG (mulheres)  
HBSAG  
Tipo sanguíneo  
HIV 1 e 2  
Glicose

Theobroma, 26 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Nirley dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**D4B3DAB0

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019/CGSRP**

Ata de Registro de Preço nº 01/2019 Data da Abertura: 21/12/2018

Pregão Presencial nº 01/CPL/2019 Data de Julgamento: 04/02/2019

**Objeto: Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos Processo: 981/2018**

Data Homologação: 18/02/2019

Aos Vinte e um dia de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove (21/02/2019) as (11h00min) na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos.** A(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente **ATA** visando ao **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/CPL/2019**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1. Registro de preços para futuro e eventual contratação de prestação de **Serviços no seguimento de Lavagem e Lubrificação de Veículos**, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/CPL/2019**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais - SEMSAU, SEMECE, SEMTAS, GABINETE DO PREFEITO, SEMPLAD, SEMAPEM e SEMOSP, conforme Memorandos de nº 623/2018, nº 232/2018, nº 153/2018, nº 160/2018, nº 55/2018, nº 106/2018 e nº 123/2018.

**PROponentes Vencedores:**

Fornecedor:	MARCILIO DE SOUZA LIMA - MEI		
CNPJ:	13.090.214/0001-48	TEL. FAX:	(69) 8405 -7899
Endereço:	AVENIDA PARANÁ Nº 3527	Cidade/UF	VALE DO PARAISO - RO
Complemento:	*****	CEP:	76923-000
E-mail:	*****		
Representante:	MARCILIO DE SOUZA LIMA		

Fornecedor:	JOSILENE FERNANDES DA ROCHA - MEI		
CNPJ:	30.755.555/0001-04	TEL. FAX:	(69) 8487-0918
Endereço:	AVENIDA PARANÁ Nº 4864	Cidade/UF	VALE DO PARAISO - RO
Complemento:	*****	CEP:	76923-000
E-mail:	*****		
Representante:	JOSILENE FERNANDES DA ROCHA		

Item	Unid.	Quant. Serv.	ESPECIFICAÇÃO	Valor por Serviço	Valor Total
1	SERV	192	Serviço de Lavagem e Lubrificação, Micro Ônibus com capacidade de 26 assentos, placas: NEG 0298, NEG 0438, OHP 5158, NBS 5783	129,00	24.768,00
2	SERV	192	Serviço de Lavagem e Lubrificação, Van. Renault Máster placa: NCT 8666, M. Benz Sprinter placa: NDO 8986	62,50	12.000,00
3	SERV	120	Serviço de Lavagem, Fiat strada working CD, placa: OHQ 0170, OHQ 8260	35,50	4.260,00
4	SERV	48	Serviço de Lavagem, Fiat Uno Mille, way placa: NCW 8963, NCO 3978	35,50	1.704,00
5	SERV	192	Serviço de Lavagem, Fiat Palio	35,50	6.816,00

6	SERV	144	Serviço de Lavagem e Lubrificação, L200 TRITON	52,50	7.560,00
7	SERV	96	Serviço de Lavagem e Lubrificação, Amarok VW	52,50	5.040,00
8	SERV	120	Serviço de Lavagem e Lubrificação, Caminhonete Hillux	49,50	5.940,00
9	SERV	192	Serviço de Lavagem, Toyota etios	37,50	7.200,00
10	SERV	384	Serviço de Lavagem, Volkswagen Saveiro	35,50	13.632,00
11	SERV	48	Serviço de Lavagem e Lubrificação, Van Transporte Sanitário	62,50	3.000,00
12	SERV	48	Serviço de Lavagem e Lubrificação, Van Ambulância	65,50	3.144,00
13	SERV	192	Serviço de Lavagem e Lubrificação, Ambulância / Caminhonete	52,50	10.080,00
14	SERV	24	Serviço de Lavagem e Lubrificação Maquina moto niveladora KAMATSU, GD555	242,50	5.820,00
15	SERV	24	Serviço de Lavagem e Lubrificação Maquina moto niveladora CATERPILLAR, 120K	242,50	5.820,00
16	SERV	36	Serviço de Lavagem e Lubrificação Maquina retro escavadeira RANDON, RD4006	192,50	6.930,00
17	SERV	60	Serviço de Lavagem e Lubrificação Maquina Retro escavadeira New Holland B95B	179,50	10.770,00
18	SERV	36	Serviço de Lavagem e Lubrificação Maquina pá carregadeira CASE 621D	230,50	8.298,00
19	SERV	60	Serviço de Lavagem e Lubrificação Maquina pá carregadeira New Holland W130B	230,50	13.830,00
20	SERV	72	Serviço de Lavagem e Lubrificação Caminhão caçamba Ford cargo 2622E, 2622, 26280	179,50	12.924,00
21	SERV	24	Serviço de Lavagem e Lubrificação, Caminhão pipa Ford cargo 2422	179,50	4.308,00
22	SERV	36	Serviço de Lavagem e Lubrificação, Caminhão Ford cargo 816S	179,50	6.462,00
23	SERV	24	Serviço de Lavagem e Lubrificação, trator New Holland	152,50	3.660,00
24	SERV	36	Serviço de Lavagem e Lubrificação, Toyota Bandeirante BJ55LP 2BL	45,50	1.638,00
25	SERV	60	Serviço de Lavagem, Motocicleta NXR Bros	12,50	750,00
26	SERV	48	Serviço de Lavagem e Lubrificação, Caminhão caçamba truck traçada	179,50	8.616,00
27	SERV	12	Serviço de Lavagem, Motocicleta Yamaha Lander XTZ	12,50	150,00
28	SERV	24	Serviço de Lavagem e Lubrificação, Trator agrícola 85cv traçado FARMATRAC	99,50	2.388,00
29	SERV	24	Serviço de Lavagem e Lubrificação, Trator TT4030 New Holland	119,50	2.868,00
30	SERV	60	Serviço de Lavagem e Lubrificação, Trator Agrícola LS TRACTOR	149,50	8.970,00
31	SERV	48	Serviço de Lavagem e Lubrificação, Chevrolet Spin	35,50	1.704,00
32	SERV	48	Serviço de Lavagem e Lubrificação Veículo Kombi	42,50	2.040,00
33	SERV	96	Serviço de Lavagem e Lubrificação, ônibus com capacidade de 48 assentos	143,00	13.728,00
34	SERV	96	Serviço de Lavagem e Lubrificação, ônibus com capacidade de 60 assentos	143,00	13.728,00
35	SERV	24	Serviço de Lavagem, Renault Duster	37,50	900,00
36	SERV	192	Serviço de Lavagem e Lubrificação, ônibus com capacidade de 57 assentos	143,00	27.456,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>RS 268.902,00</b>	

**Valor total da contratação:** R\$ 268.902,00 (Duzentos e sessenta e oito mil novecentos e dois reais)

\*A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados no site [HTTP:// /transparencia.valedoparaia.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaia.ro.gov.br) e na PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:

<b>FORNECEDOR:</b> MARCILIO DE SOUZA LIMA <b>CNPJ Nº:</b> 13.090.214/0001- 48 <b>REPRESENTANTE:</b> <b>CPF Nº:</b> 312.615.312.72	<b>- Venceu os itens:</b> 01, 33, 34, e 36, no valor total: <b>RS 79.680,00</b>
--	---

**FORNECEDOR:** JOSILENE FERNANDES DA ROCHA -**Venceu os demais itens**, no valor total: **RS 189.222,00**

**CNPJ Nº:** 30.755.555/0001- 04

**REPRESENTANTE:**

**CPF Nº:** 694.377.262.72

**Qualificados no anexo único desta Ata:** 01/2019

Vale do Paraíso/RO em 21 de Fevereiro de 2019.

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP.

**LACIDIO PEREIRA LIMA**

Membro

**LUCIMAR CRISTINA RECH**

Secretária

**JOSE LUIS PEREIRA CARVALHO**

Chefe de Registro de Preços

**NATANAEL FRANCISCO CHAGAS**

Membro

Aprovo o presente extrato da ATA Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

_____ Prefeito Municipal
-----------------------------

**Publicado por:**  
 Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**B1F574A4

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maió/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total dos Últimos 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.487,21	32.936,47	46.645,95	39.815,56	39.815,56	41.633,97	39.815,56	39.815,56	42.482,48	39.612,53	39.612,53	46.547,10	491.220,48	
Pessoal Ativo	42.487,21	32.936,47	46.645,95	39.815,56	39.815,56	41.633,97	39.815,56	39.815,56	42.482,48	39.612,53	39.612,53	46.547,10	491.220,48	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.176,82	32.936,47	32.968,87	32.968,87	32.968,87	34.542,25	32.968,87	32.968,87	35.509,16	32.769,36	32.769,36	38.500,42	407.048,19	
Obrigações Patronais	7.310,39		13.677,08	6.846,69	6.846,69	7.091,72	6.846,69	6.846,69	6.973,32	6.843,17	6.843,17	8.046,68	84.172,29	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização ( § 1º do art. 18 da LRF )														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-RO)														
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)														
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	42.487,21	32.936,47	46.645,95	39.815,56	39.815,56	41.633,97	39.815,56	39.815,56	42.482,48	39.612,53	39.612,53	46.547,10	491.220,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														491.220,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.852.845,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.852.845,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	491.220,48	3,30 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	891.170,73	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	846.612,19	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	802.053,66	5,40 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

NOTAS: Parecer Prévio Nº 56/2002 TCE-RO - Para efeito de apuração da RCL e verificação da despesa com pessoal, devem ser excluídos de seus montantes, o valor arrecadação do IRRF sobre a folha de pagamento dos servidores, na apuração de uma e outra Parecer Prévio Nº 177/2003 - EMENTA - Lei de Responsabilidade Fiscal; contabilização das despesas com pessoal decorrentes de recursos aplicados nos PACS e PSF; dedução dos valores para apuração da RCL e da Despesa com Pessoal.

Decisão exarada na 3ª Reunião do Conselho Superior de Administração do TCE-RO em 16/08/2010 - Abono Pecuniário de férias e Licença Prêmio consideradas indenizatórias.

Parecer Prévio Nº 9/2013 - PLENO - As despesas decorrentes do pagamento de terço constitucional de férias deverão ser deduzidas do cômputo com gastos de pessoal na apuração dos limites do art. 20 da LRF.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
3º Quadrimestre de 2018			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	
6,00 %	3,31 %	-2,69 %	

**CRISTOVAO LOURENCO**

Presidente

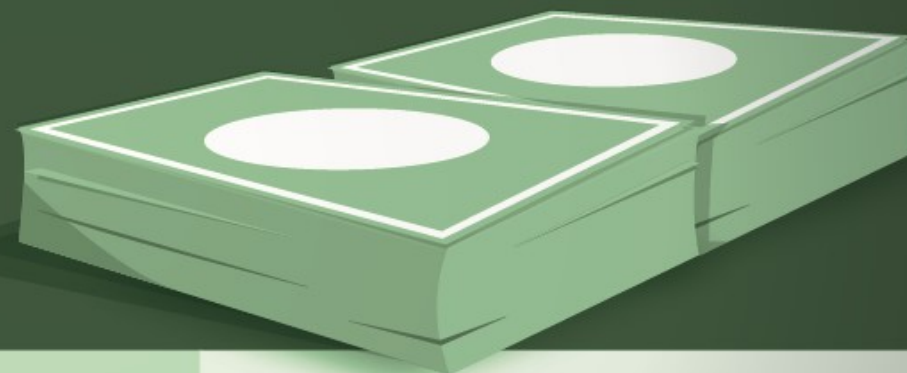
**FABIANO ANTONIO ANTONIETTI**

Contador

**Publicado por:**  
Rosangela Alves Machado  
**Código Identificador:**E34E500E

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**69. 2182.3030**  
suporte@arom.org.br

